PROGRAMA SUB-REGIONAL DE AÇÃO DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS

REGIÃO DE LEIRIA

SGIFR

Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais

Comissão Sub-Regional

ÍNDICE

I - SUMÁRIO EXECUTIVO 7

II - Tramitação 9

Parecer 9

Aprovação 9

Publicação e publicitação 9

Envio às comissões Municipais 10

Revisão 10

Prazos de revisão 10

III – DIAGNÓSTICO 11

III.1 – Caracterização base da sub-região 11

III.2 - Caraterização das áreas combustíveis, interface e regime de fogo 35

III.3 – Análise SWOT 53

IV - ESTRATÉGIA SUB-REGIONAL 55

IV.1 – Normas do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro 59

IV.1.1 - Rede primária de faixas de gestão de Combustível 60

IV.1.2 - Classificação de fogo de gestão 61

IV.1.3 - Rede secundária de faixas de gestão de combustível 62

IV.1.4 – Áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível 68

IV.1.5 – Rede viária florestal 69

IV.1.6 – Rede de pontos de água 72

IV.1.7 – Rede de vigilância e deteção de incêndios 73

IV.1.8 – Áreas prioritárias de prevenção e segurança (APPS) 75

IV.1.9 – Ocupações compatíveis 89

V - ARQUITETURA DO PSA 93

V.1 – Metodologia de elaboração do PSA 93

V.2 – Projetos de implementação sub-regional transpostos para a sub-região de Leiria 95

VI - ORÇAMENTO 134

VI.1 – Mapas de apuramento 134

VI.2 – Fontes de financiamento 142

VI.3 – Contratualização do PSA 146

VII - MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO 148

ANEXOS 149

Anexo 1 – Ocupações Compatíveis nas redes de defesa da Região de Leiria 149

Anexo 2 - Pressupostos específicos 153

Anexo 3- Cartografia de suporte aos projetos 153

Anexo 4 - Cartografia de execução dos projetos 153

Anexo 5 – Orientações para a Gestão de Combustível em FGC/AEMGC, em presença de espécies arbóreas protegidas, arvoredo classificado de interesse público, ou valores naturais com estatuto de proteção ou de ameaça 154

Anexo 6 – Critérios de Exclusão nas APPS dos Municípios de Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pera e Pedrógão Grande 165

Anexo 7 – Normas para avaliação e mitigação de risco em eventos 170

Anexo 8 - Glossário 172

Anexo 9 – Composição da comissão sub-regional - ficha técnica 176

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Classificação climática de *Köppen*, com destaque para a Região de Leiria 16
Figura 2 – Temperatura média anual, com destaque para a Região de Leiria 16
Figura 3 - Normais Climatológicas da temperatura do ar medidas na Estação Meteorológica de Alcobaça (1991-2020) 17
Figura 4 - Normais Climatológicas da precipitação na Estação Meteorológica de Alcobaça (1991-2020). 18
Figura 5 - Precipitação média anual, com destaque para a Região de Leiria 19
Figura 6 – Unidades de Paisagem de Portugal Continental, com destaque para a Região de Leiria 32
Figura 7 - N.º de dias de restrição RCM 4&5, entre 2021 e 2024, em Portugal e na região de Leiria 48
Figura 8 – Macrorregimes de Fogo em Portugal e na Região de Leiria 50
Figura 9– Metas da sub-região da Região de Leiria 56
Figura 10– Projetos Chave da sub-região da Região de Leiria 57
Figura 11: Extrato do ortofoto de 2023 referente à APPS antes da generalização pela rede viária em Ansião 79
Figura 12: Extrato do ortofoto de 2023 referente à APPS depois da generalização pela rede viária em Ansião 79
Figura 13: Extrato do ortofoto de 2023 referente à APPS antes da generalização pela rede hidrográfica em Leiria 79
Figura 14: Extrato do ortofoto de 2023 referente à APPS depois da generalização pela rede hidrográfica em Leiria 79
Figura 15: APPS antes da generalização, Pombal 80
Figura 16: APPS depois da generalização, Pombal 80
Figura 17: APPS antes da generalização, na Batalha e Porto de Mós 80
Figura 18: APPS depois da generalização, na Batalha e Porto de Mós 80
Figura 19: Extrato dos ortofotos de 2023 referente às APPS antes da remoção das áreas situadas em territórios artificializados da COS2018, em Castanheira de Pera 83
Figura 20: Extrato dos ortofotos de 2023 referente às APPS depois da remoção das áreas situadas em territórios artificializados da COS2018, em Castanheira de Pera 83
Figura 21: Extrato dos ortofotos de 2023 referente às APPS antes da remoção das áreas situadas em zonas húmidas da cartografia de base, em Pedrógão Grande 83
Figura 22: Extrato dos ortofotos de 2023 referente às APPS depois da remoção das áreas situadas em zonas húmidas da cartografia de base, em Pedrógão Grande 83
Figura 23: Extrato dos ortofotos de 2023 referente às APPS antes da remoção das áreas de solo urbano e aglomerados rurais previstos no PDM, 83

Figura 24: Extrato dos ortofotos de 2023 referente às APPS depois da remoção das áreas de solo urbano e aglomerados rurais previstos no PDM, 83

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – População residente na Região de Leiria 23
Gráfico 2 - Proporção da população residente por tipologia de áreas urbanas (%) e localização geográfica (2011-2021) 24
Gráfico 3 – Índice de envelhecimento na região de Leiria (2011-2021) 24
Gráfico 4 – População empregada por setor de atividade (2021) 25
Gráfico 5 – Ocupação do solo na região de Leiria 35
Gráfico 6 – Área ardida e número de ocorrências (2015 – 2024) na região de Leiria – distribuição anual 43
Gráfico 7 – Classes de área ardida, com detalhe para incêndios > 500 ha na Região de Leiria 45
Gráfico 8 - Causalidade por grupo de causa das ocorrências de incêndio, período 2015-2024 46
Gráfico 9 - Número de projetos aprovados no âmbito do PDR 2020 51
Gráfico 10 - % de investimentos por medida na Região de Leiria 52

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1 - Enquadramento da Sub-Região 11
Mapa 2 - Altimetria da Região de Leiria 12
Mapa 3 - Declives da Região de Leiria 13
Mapa 4 - Exposições da Região de Leiria 14
Mapa 5 – Áreas inseridas na rede nacional de áreas protegidas e rede natura 2000 27
Mapa 6 – Ocupação florestal do solo na região de Leiria 36
Mapa 7 – Matas Nacionais e Perímetros Florestais 38
Mapa 8 – Ocupação do solo nas Matas Nacionais e Perímetros Florestais 39
Mapa 9 – Áreas sujeitas a gestão agregada na Região de Leiria 40
Mapa 10 – Classes de % de área certificada na floresta da região de Leiria 41
Mapa 11 – Áreas ardidas na Região de Leiria (2015 – 2024) 42

Mapa 12 – Mapa da rede primária da sub-região da Região de Leiria 61
Mapa 13 – Mapa da rede secundária total de FGC na sub-região 64
Mapa 14 – Áreas Estratégicas de Mosaicos de Gestão de Combustíveis na sub-região de Leiria 68
Mapa 15 – Rede Viária Florestal de 1ª Ordem na Região de Leiria 70
Mapa 16 – Rede Viária Florestal de 2ª Ordem na Região de Leiria 71
Mapa 17 – Rede Viária Florestal de 3ª Ordem na Região de Leiria 71
Mapa 18 – Rede de pontos de água na Região de Leiria 72
Mapa 19 – Rede de Vigilância e Deteção de Incêndios na região de Leiria 73
Mapa 20 – Cartografia de APPS–Região de Leiria 77
Mapa 21 – Tipificação das APPS –Região de Leiria 88
Mapa 22 – Mapa da rede secundária indexada à chave Entidade – Tipo de FGC 90

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Análise comparativa da precipitação, entre as Normais Climatológicas 1981-2010 e 1991-2020 18
Quadro 2 - Análise comparativa de parâmetros climáticos entre o Litoral (Alcobaça) e o Interior Norte (Coimbra/Bencanta) 20
Quadro 3 - Habitats Naturais e Seminaturais das ZEC da Região de Leiria, constantes do anexo B-I do Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro 31
Quadro 4 – Áreas sujeitas a gestão agregada na Região de Leiria - ZIF 40
Quadro 5 – Análise SWOT da Região de Leiria 54
Quadro 6 – Gestão acumulada para o período de 2026-2030 da RSFGC por ha na Região de Leiria 67
Quadro 7 – Rede viária Total na Região de Leiria 69
Quadro 8 – Áreas finais de APPS, por nível de perigosidade na sub-região de Leiria 76
Quadro 9 – Matriz de aplicação de condicionantes a áreas prioritárias de prevenção e segurança (APPS) por tipologia na Região de Leiria 87
Quadro 10 – Mapa de apuramento agregado por Orientação Estratégica 135
Quadro 11 – Mapa de apuramento da Orientação Estratégica 1 136
Quadro 12 – Mapa de apuramento da Orientação Estratégica 2 138
Quadro 13 – Mapa de apuramento da Orientação Estratégica 3 139
Quadro 14 – Mapa de apuramento da Orientação Estratégica 4 141
Quadro 15 – Fontes de financiamento potencialmente elegíveis por projeto 145

I - SUMÁRIO EXECUTIVO

O Programa Sub-Regional de Ação da Região de Leiria é um instrumento de programação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais e estabelece a articulação entre o instrumento de nível superior, o Programa Regional de Ação (PRA) e os instrumentos subsidiários, os Programas municipais de execução (PME) aplicáveis aos municípios.

A programação ao nível sub-regional procede à identificação das ações inscritas no PNA, convertendo-as em linhas de trabalho aplicáveis à sub-região, a transportar até à execução municipal, e, em sentido inverso, capturando da execução local as informações necessárias para suportar o planeamento nacional, sendo assim uma das peças de definição de prioridades e de ajuste da estratégia e visão contida no Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais à passagem do tempo. O programa sub-regional, tendo em consideração a realidade e especificidade sub-regional interpreta o PRA e identifica os projetos que terão mais impacto na implementação da Estratégia sub-regional e concretização de resultados (projetos chave).

Para além da conformação dos projetos inscritos em PNA aos níveis abaixo, da identificação dos projetos chave e ainda da possibilidade de inscrição de novos projetos, o Programa Sub-Regional de Ação da Região de Leiria é, também, um instrumento normativo, definindo a implementação da rede secundária de faixas de gestão de combustível. Importa, ainda, referenciar os projetos de cariz nacional do PNA, que não constam deste programa sub-regional, mas por terem implicação em todo o território nacional, devem também ser tidos em consideração neste âmbito da programação da sub-região. (consulte: https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/45-a-2020-135843143).

Nos termos da Lei, este Programa Sub-Regional de Ação da Região de Leiria é aprovado pela Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Região de Leiria, tendo sido sujeito a parecer da Comissão Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais e remetido às Comissões Sub-Regionais de Gestão Integrada de Fogos Rurais na área de intervenção.

Norma habilitante

Artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.

Referência

Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020, de 16 de junho, que aprova o Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 71-A/2021, de 8 de junho, que aprova o Programa Nacional de Ação do PNGIFR (primeira iteração).

Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que cria o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Data deste documento

outubro de 2026 – versão para consulta pública

II - TRAMITAÇÃO

PARECER

O Programa Sub-Regional de Ação da Região de Leiria, do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais foi enviado para parecer da Comissão Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais, em 2026/07/08, nos termos do disposto no número 4 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, tendo recebido parecer favorável, com recomendações.

APROVAÇÃO

O Programa Sub-Regional de Ação da Região de Leiria, do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais foi aprovado em reunião da Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Região de Leiria, nos termos do disposto na alínea b) do número 2 do art.º 28.º, conjugada com o número 3 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, bem como do número 3 do art.º 8.º do Despacho n.º 9550/2022, de 4 de agosto, realizada em xxx/xxx/xxx, [local].

PUBLICAÇÃO E PUBLICITAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 7.º do Despacho n.º 9550/2022 as peças gráficas e as normas com produção de efeitos externos, dos conteúdos presentes nos programas sub-regionais, são objeto de consulta pública, de acordo com o disposto no Código de Procedimento Administrativo.

Nos termos do disposto no artigo 10.º do Despacho n.º 9550/2022, Programa Sub-regional de Ação é publicado no Diário da República.

As cartas dos Programas Sub-regionais de Ação onde conste a rede secundária de faixas de gestão de combustível são submetidas para publicação através do sistema de submissão automática dos instrumentos de gestão territorial e divulgadas no sistema nacional de informação territorial.

A publicitação do Programas Sub-regional de Ação é promovida pela Comunidade Intermunicipal. A entidade referida, publicita o programa também nos seus sítios digitais.

Sem prejuízo para a responsabilidade primária de publicitação dos instrumentos, conforme números anteriores, podem desenvolver-se outras iniciativas de publicitação e promoção de amplo conhecimento.

ENVIO ÀS COMISSÕES MUNICIPAIS

O Programa Sub-Regional de Ação da Região de Leiria, do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais foi remetido após aprovação às Comissões Municipais de Gestão Integrada de Fogos Rurais, da área de intervenção, em xx/xx/xxxx, nos termos do disposto no número 5 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.

REVISÃO

A revisão do Programa Sub-regional de Ação de Leiria terá uma periodicidade anual e consiste na reponderação dos elementos de caracterização dos seus projetos, em função do acompanhamento e da concretização em ciclos anteriores. Neste processo de revisão podem ser removidas iniciativas cuja concretização tenha sido alcançada, cujo âmbito se tenha esgotado ou facto superveniente as torne redundantes ou ineficazes, nos termos do disposto no ponto 2 do artigo 9º do despacho nº9550/2022 de 4 de agosto de 2022. No processo de revisão podem ser adicionados projetos e iniciativas que resultem de propostas dos programas de nível inferior, em função da sua fundamentação, ou de novas necessidades identificadas, nos termos do disposto no ponto 3 do artigo 9º do despacho nº9550/2022 de 4 de agosto de 2022. Os projetos que tenham sido inteiramente concretizados podem ser removidos desde que deles não dependa a monitorização e reporte de metas inscritas no PNGIFR, nos termos do disposto do nº 4 do artigo 9º do Despacho n.º 9550/2022 de 4 de agosto de 2022.

PRAZOS DE REVISÃO

A Comissão Sub-regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Região de Leiria, realizará o levantamento de necessidades e definirá prioridades para o ano seguinte que remeterá para parecer da Comissão Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais, até 30 de junho de cada ano, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 11.º do Despacho n.º 9550/2022 de 4 de agosto de 2022.

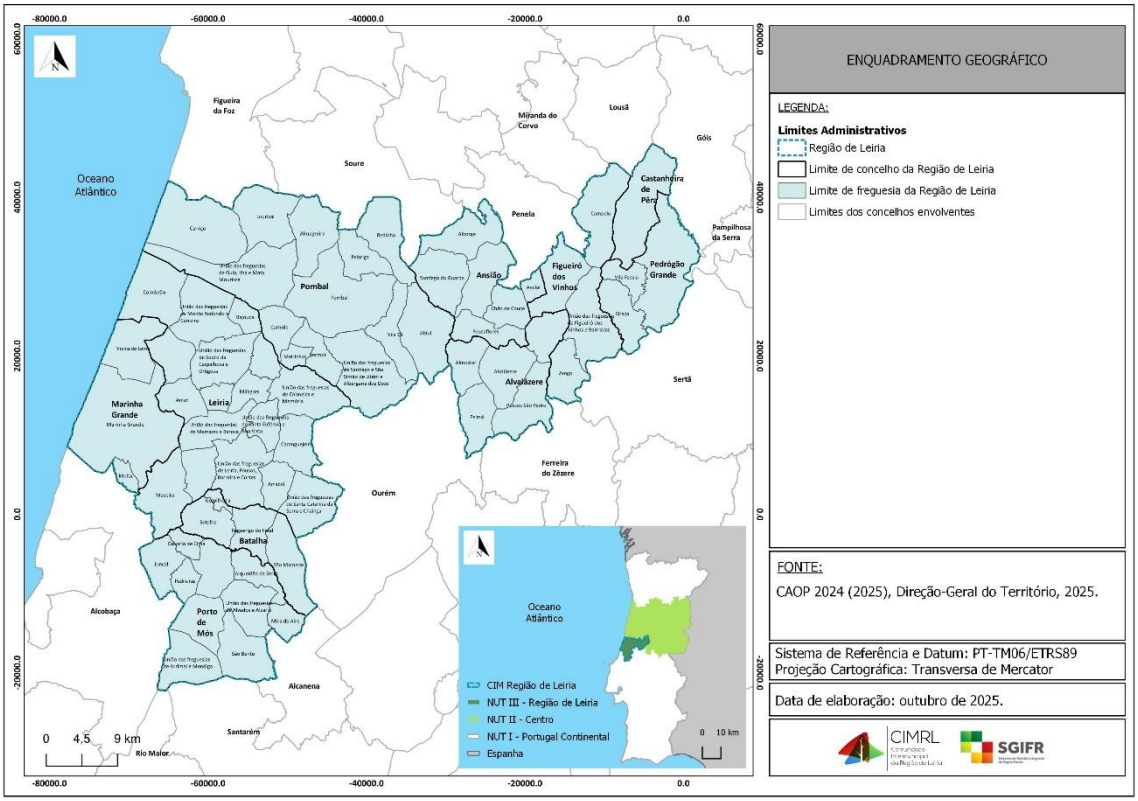
Todos os instrumentos de planeamento do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais terminam os seus processos de revisão até 31 de outubro do ano anterior ao ano de produção de efeitos, nos termos do disposto no número 6 do artigo 11.º do Despacho n.º 9550/2022 de 4 de agosto de 2022.

III – DIAGNÓSTICO

III.1 – CARACTERIZAÇÃO BASE DA SUB-REGIÃO

Enquadramento da sub-região e acessibilidades

A Região de Leiria está inserida na NUT II – Região Centro, sendo constituída por 10 municípios, designadamente: Alvaiázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrógão Grande, Pombal e Porto de Mós, que integram um total de 67 freguesias. Os municípios que integram a Região de Leiria ocupam uma área total de 2 449,13 km^2, que representam 10,5% da Região Centro de Portugal Continental.



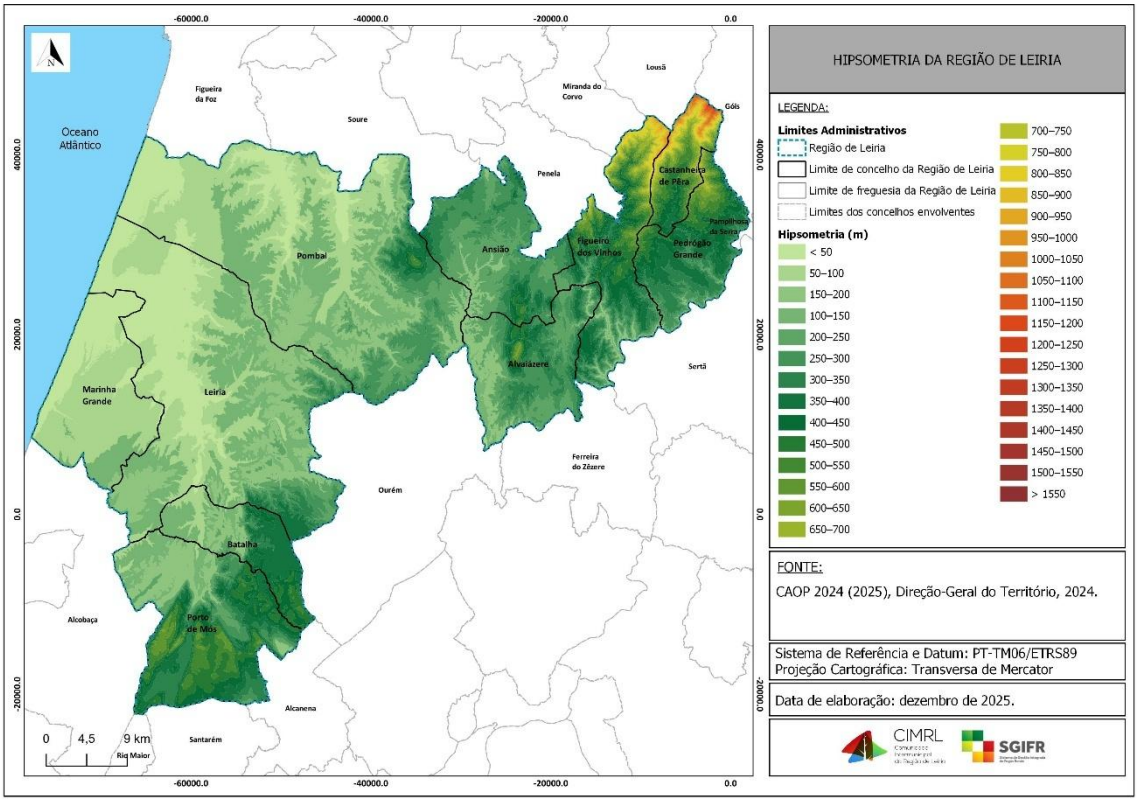
MAPA 1 - ENQUADRAMENTO DA SUB-REGIÃO

Caracterização biofísica

O relevo é um fator fundamental na modelagem das características climáticas e do risco de incêndio de um território. A altimetria (Mapa 2) da Região de Leiria é marcada por uma orografia diversificada, com coexistência de relevo plano e montanhoso. Os municípios litorais de Pombal, Leiria e Marinha Grande

registam, de forma natural, as altitudes mais baixas, que raramente ultrapassam os 200 metros. Já no restante território, predomina um contraste, com altitudes na sua maioria entre 200m e 600 metros.

Os pontos mais altos, com as maiores cotas, localizam-se nas serras, nomeadamente na Serra de Aire e Candeeiros (Porto de Mós), Serra de Alvaiázere (Alvaiázere) e Serra da Lousã (Castanheira de Pera). Esta distribuição altimétrica estabelece o pano de fundo topográfico que irá influenciar a inclinação do terreno e a exposição solar, elementos cruciais para o comportamento do fogo.

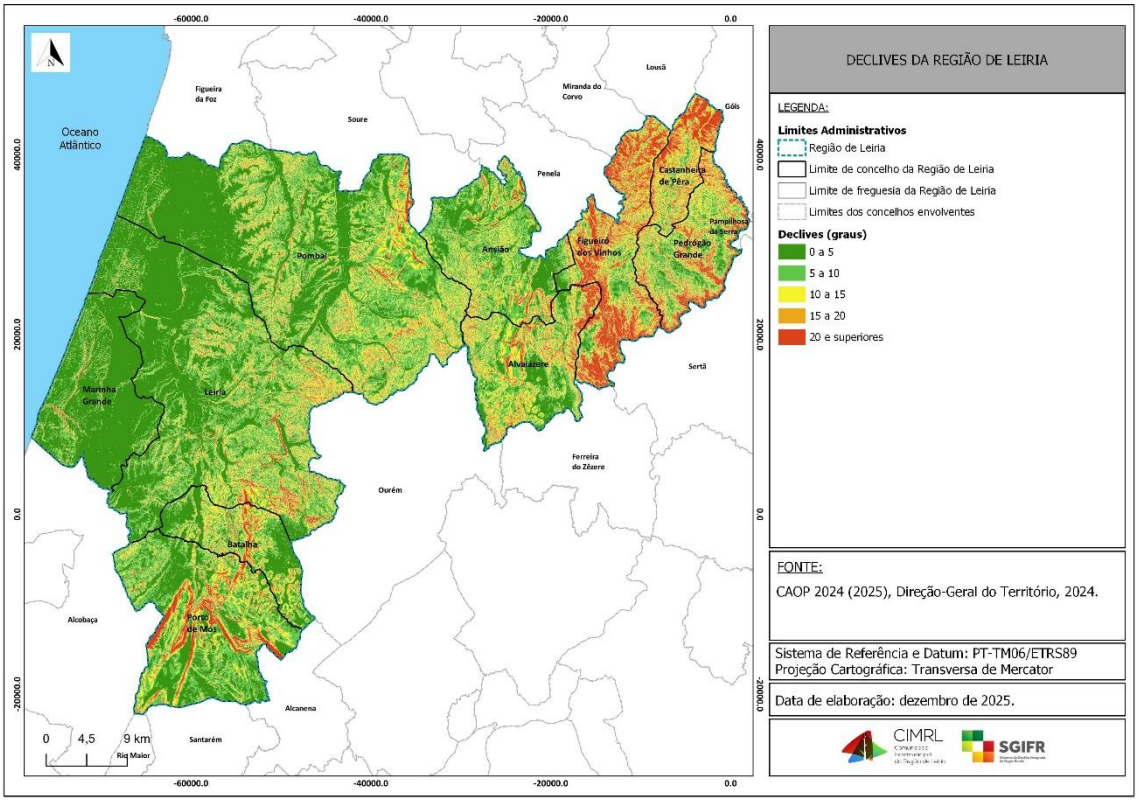


MAPA 2 - ALTIMETRIA DA REGIÃO DE LEIRIA

Em sequência à altimetria, o declive da Região de Leiria (Mapa 3) que corresponde ao grau de inclinação do terreno, é um elemento que afeta diretamente a velocidade de propagação e a intensidade de um incêndio ascendente. A análise revela um contraste acentuado entre a faixa litoral e as zonas interiores da sub-região. Nos municípios costeiros (como Pombal, Leiria e Marinha Grande), o relevo é predominantemente suave, com a maioria da área a situar-se nas classes de declive inferiores a 10° (classes 0-5 e 5-10 graus). Nestas áreas de baixa inclinação, a propagação do fogo é mais lenta e menos intensa, sendo o risco mais dependente da continuidade do combustível e da ação do vento.

No entanto, nas áreas interiores e montanhosas, a distribuição dos declives é mais severa. Estes territórios caracterizam-se por extensas manchas com declives superiores a 15°, atingindo a classe mais crítica de

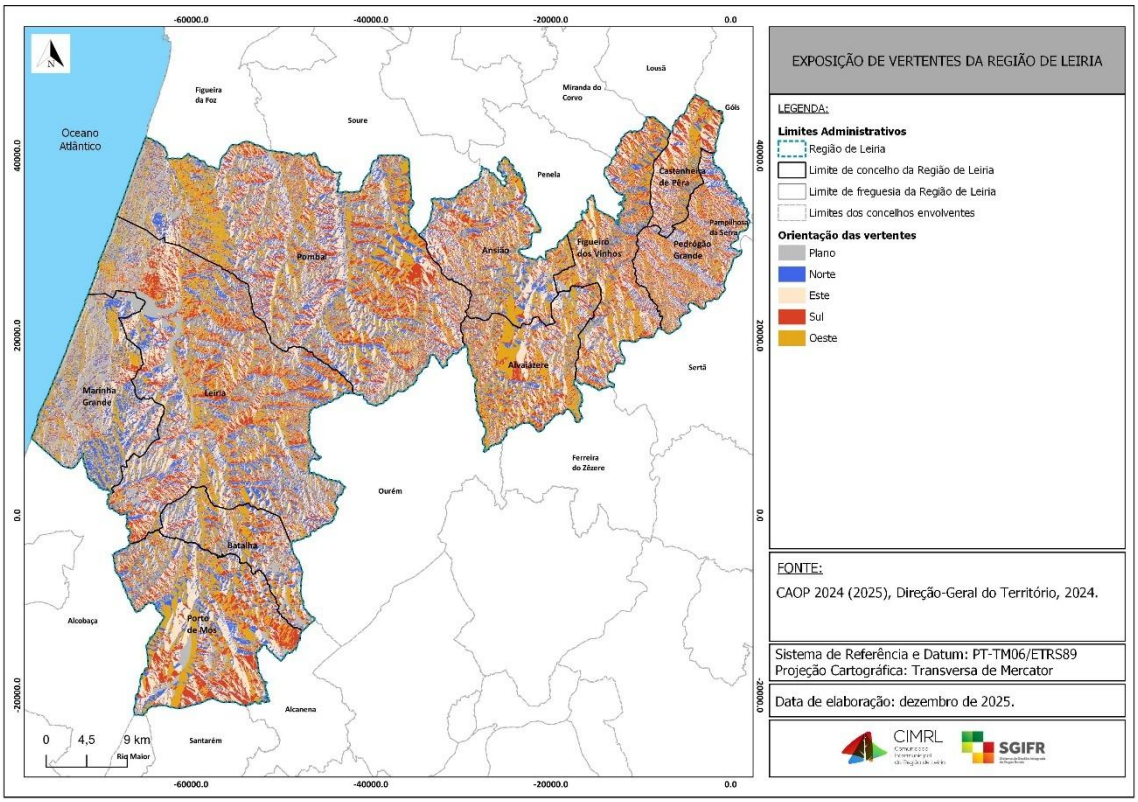
20° ou superiores. Nestas vertentes íngremes, a aceleração do fogo para montante é drástica, aumentando significativamente a sua intensidade, o que torna o combate mais desafiador. Desta forma, a distribuição do declive concentra a perigosidade topográfica máxima nos municípios do interior da sub-região.



MAPA 3 - DECLIVES DA REGIÃO DE LEIRIA

Por fim, a exposição de vertentes (Mapa 4) complementa a análise orográfica, pois a orientação do relevo é determinante para a insolação e o regime de humidade do combustível florestal. O mapa demonstra que nos municípios litorais de Pombal, Leiria e Marinha Grande, a orientação do relevo tende a ser predominantemente plana, refletindo as baixas altitudes da zona costeira. Nestas áreas, o comportamento do fogo é menos influenciado pela vertente e mais determinado pela continuidade do combustível e pelo vento.

Em contraste, nas zonas de maior relevo, como as serras e maciços interiores, observa-se uma distribuição mais heterogénea das exposições. As encostas voltadas para Sul e Oeste (poente) são particularmente críticas por serem aquelas que recebem maior radiação solar e insolação. Este fator promove uma maior secura do combustível, aumentando significativamente a velocidade de propagação e a intensidade dos incêndios durante o verão. A identificação destas vertentes críticas é essencial para diferenciar a gestão do combustível, priorizando ações nas áreas de maior exposição solar.



MAPA 4 - EXPOSIÇÕES DA REGIÃO DE LEIRIA

A delimitação hidrográfica da Região de Leiria é estabelecida por três rios principais: a Nascente, pelo Rio Zêzere (separando-a da Região da Beira Baixa – NUTS III); a Norte, pelo Rio Mondego (onde o Rio Arunca, de Pombal, desagua); e a Sul, pelo Rio Tejo.

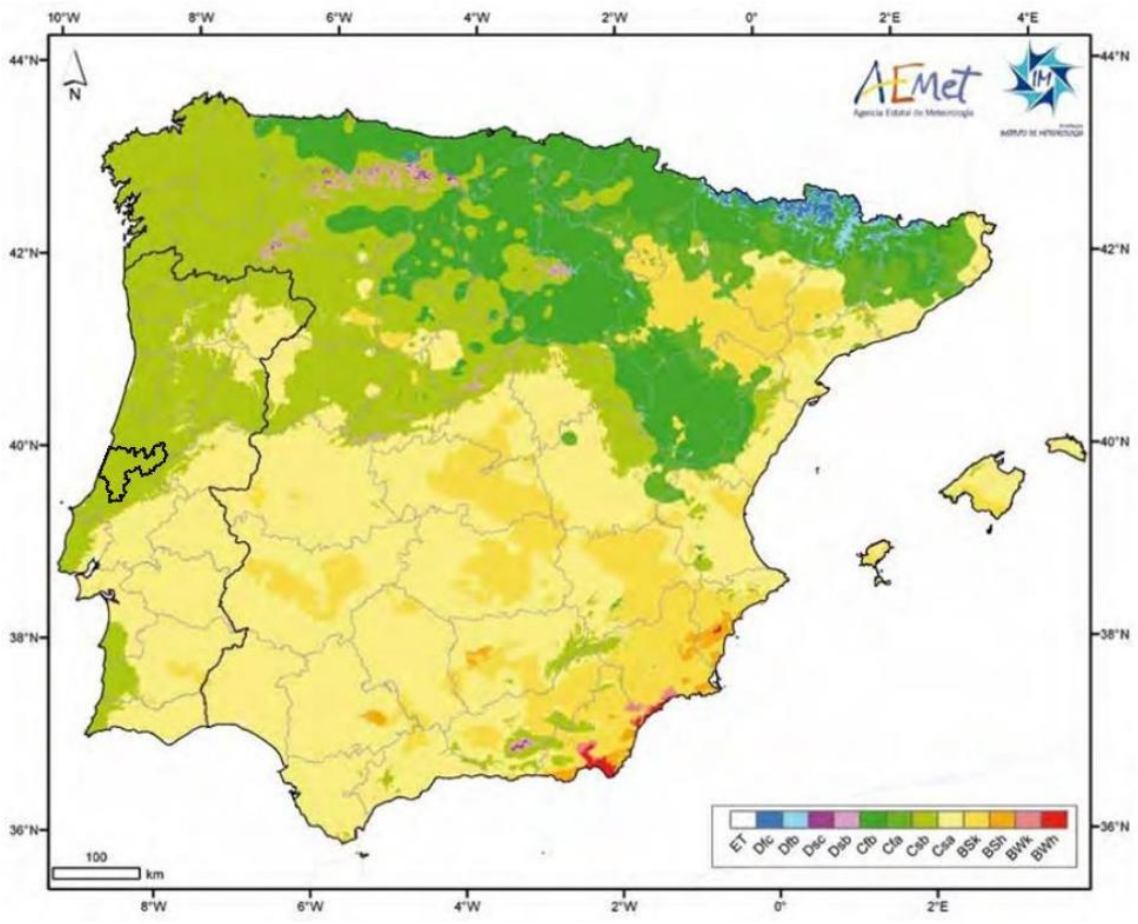
Contudo, é o Rio Lis que se sobressai no interior da Região de Leiria. Este curso de água é essencial para os processos hidrológicos e a manutenção das disponibilidades hídricas. Em Leiria, o Rio Lis tornou-se um ativo importante, com a implementação do programa Polis ao longo do seu curso, o que impulsionou o desenvolvimento económico, social e ambiental do município.

Caracterização climática

Em relação ao clima, de acordo com o Atlas Climático Ibérico[1], a Região de Leiria enquadra-se na variação "CSB" da classificação de *Köppen* (Figura 1). Esta designação corresponde a um clima temperado com verão seco e temperado.

O clima do tipo "CSB" é frequentemente observado no noroeste da Península Ibérica, em quase todo o litoral ocidental de Portugal continental, e em várias zonas montanhosas do interior da Península.

As especificidades do clima CSB são: temperatura média do mês mais frio entre 0°C e 18°C (tipo C); presença de estação seca no verão (S); e, ainda, temperatura média do mês mais quente menor ou igual a 22°C e um mínimo de quatro meses com média acima de 10°C (B).

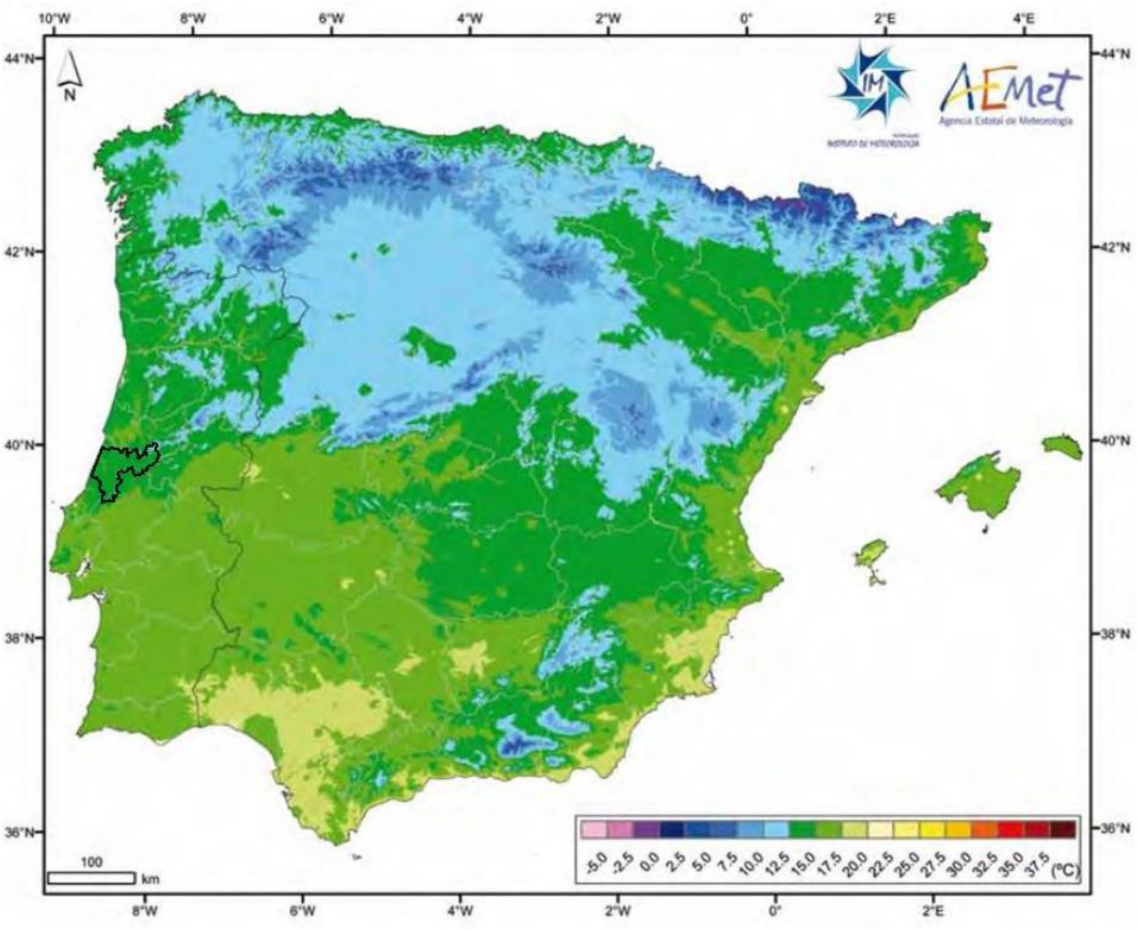


Fonte: Estratégia Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Região de Leiria (EIAAC Região de Leiria), 2022.

[1] Elaborado pelo Departamento de Producción da Agência Estatal de Meteorologia de Espanha (Área de Climatología y Aplicaciones Operativas) e pelo Departamento de Meteorologia e Clima (Divisão de Observação Meteorológica e Clima), do Instituto de Meteorologia – Portugal). Disponível em: http://www.ipma.pt/resources.www/docs_pontuais/ocorrencias/2011/atlas_clima_iberico.pdf

FIGURA 1 – CLASSIFICAÇÃO CLIMÁTICA DE *KÖPPEN*, COM DESTAQUE PARA A REGIÃO DE LEIRIA

A análise da temperatura média anual revela que a Região de Leiria é consistente com a faixa litoral das regiões Centro e Norte de Portugal, registando uma média de 15,0°C. Há, no entanto, um contraste térmico evidente: a norte do município de Castanheira de Pera, nas proximidades da Serra da Lousã, a temperatura média anual desce para 12,5°C (Figura 2).

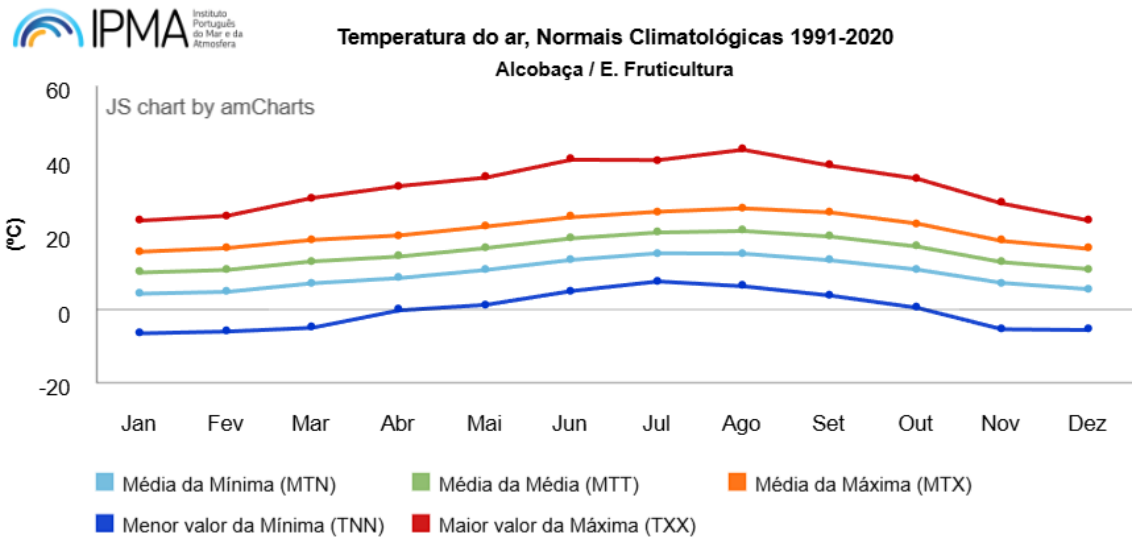


Fonte: Estratégia Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Região de Leiria (EIAAC Região de Leiria), 2022.

FIGURA 2 – TEMPERATURA MÉDIA ANUAL, COM DESTAQUE PARA A REGIÃO DE LEIRIA

Importa ainda analisar, com detalhe, a variação da temperatura recorrendo à Normal Climatológica da estação meteorológica de Alcobaça, do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), entre 1981-2010 e 1991-2020. Segundo a EIAAC da Região de Leiria, "*aquando da solicitação dos dados meteorológicos ao IPMA para a realização deste trabalho, foi indicado que a estação meteorológica de*

Leiria possui uma série com poucos anos, pelo que não é possível calcular a normal climatológica diária dessa estação".



Fonte: Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), 2025.

FIGURA 3 - NORMAIS CLIMATOLÓGICAS DA TEMPERATURA DO AR MEDIDAS NA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DE ALCOBAÇA (1991-2020)

Através da Figura 3 é possível aferir as seguintes conclusões relativamente à temperatura do ar:

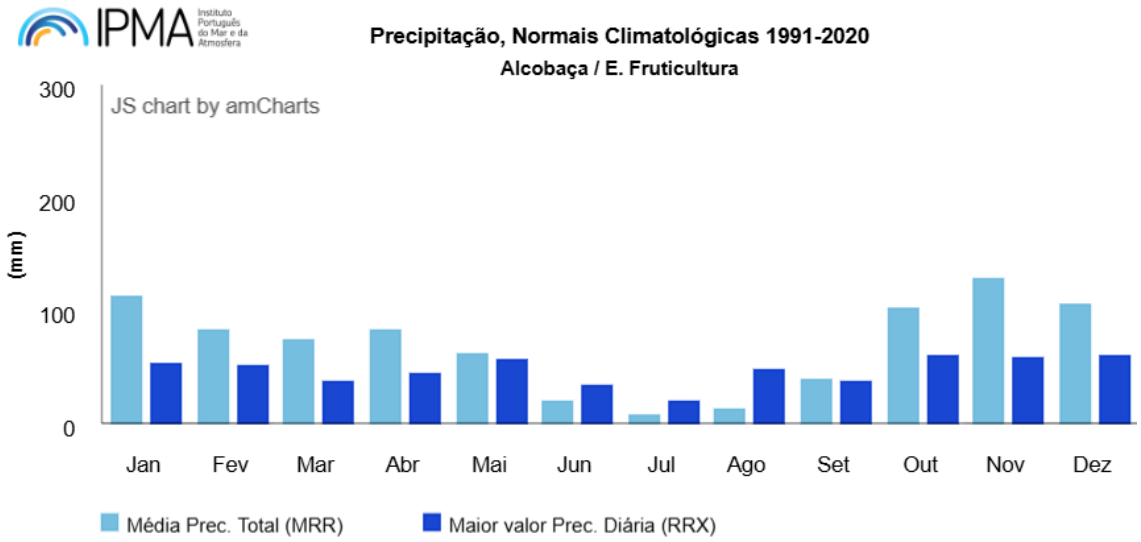
- O maior valor da temperatura máxima diária no ar, correspondente ao mês de agosto, ronda os 42,8°C;
- O menor valor da temperatura mínima diária no ar, correspondente ao mês de janeiro, ronda os -6,7°C;
- A média das temperaturas mínimas nos meses mais frios, correspondente ao mês de janeiro, ronda os 4°C;
- A média das temperaturas máximas dos meses mais quentes, correspondente ao mês de agosto, ronda os 27°C.

Comparando estes dados com os da Normal Climatológica de 1981-2010, verifica-se um aumento das médias das temperaturas máximas nos meses mais quentes de 0,4ºC.

No que concerne à precipitação da Região de Leiria, tendo em conta as Normais Climatológicas analisadas e o observado na Figura 4, verifica-se o seguinte:

- O maior valor da quantidade de precipitação diária registado neste território ronda os 60,5 mm, correspondente ao mês de dezembro;

- Os níveis médios mais elevados de precipitação rondam os 127,8 mm e ocorrem no mês de novembro;
- Os níveis médios mais reduzidos de precipitação rondam os 7,5 mm e ocorrem no mês de julho.



Fonte: Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), 2025.

FIGURA 4 - NORMAIS CLIMATOLÓGICAS DA PRECIPITAÇÃO NA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DE ALCOBAÇA (1991-2020)

Estes valores de precipitação, quando comparados com os da Normal Climatológica do período 1981-2010, mostram-se agravados nas últimas décadas (1991-2020): +0,3 mm do maior valor de quantidade de precipitação diária registado (que ocorria em outubro e agora em dezembro); +5,8 mm da média mais elevada de precipitação; e −1,4 mm da média mais reduzida de precipitação.

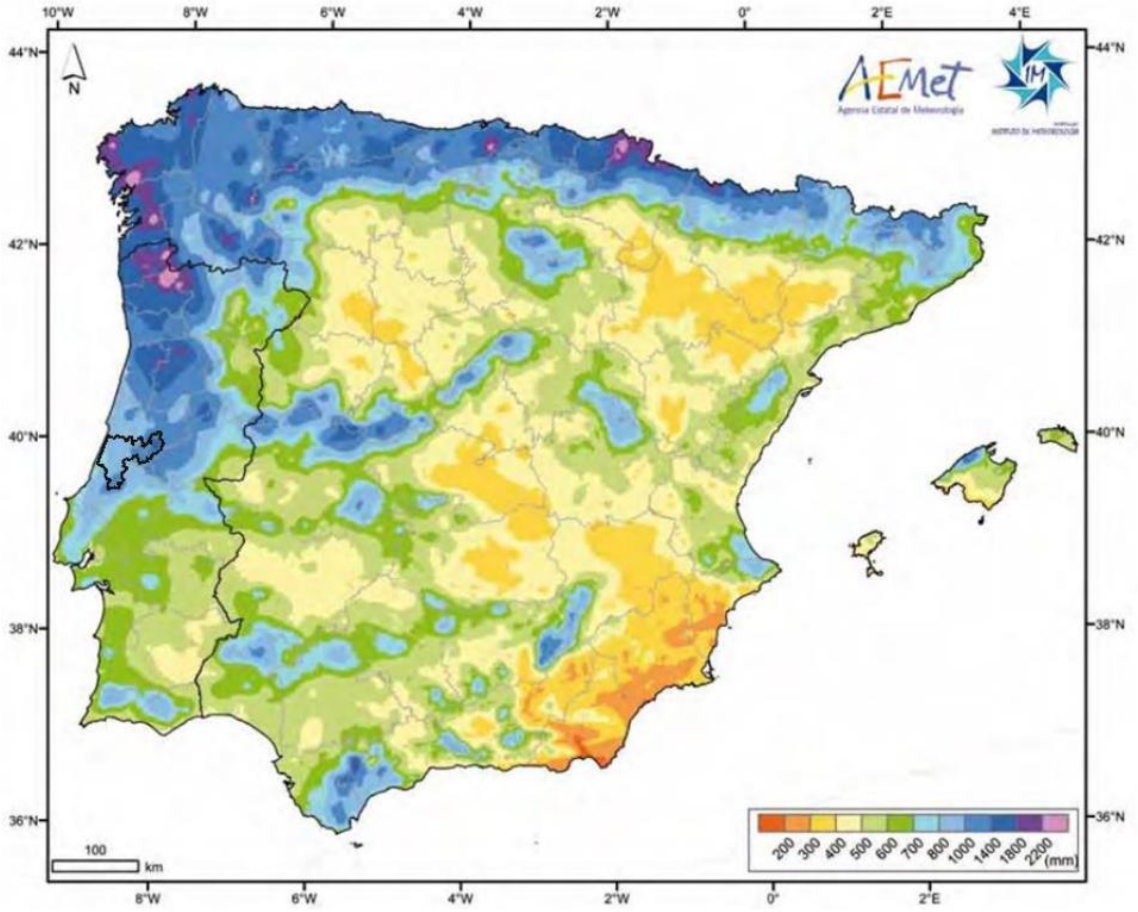
	Maior valor da precipitação diária	Média mais elevada de precipitação	Média mais reduzida de precipitação
Normais Climatológicas 1981-2010	Outubro (60,2 mm)	Novembro (122,0 mm)	Julho (8,9 mm)
Normais Climatológicas 1991-2020	Dezembro (60,5 mm)	Novembro (127,8 mm)	Julho (7,5 mm)

Fonte: Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), 2025.

QUADRO 1 - ANÁLISE COMPARATIVA DA PRECIPITAÇÃO, ENTRE AS NORMAIS CLIMATOLÓGICAS 1981-2010 E 1991-2020

A precipitação média anual da Região de Leiria situa-se entre 1000 e 1400 mm. É possível constatar, a partir da Figura 5, que os maiores volumes de chuva se concentram nas áreas mais interiores e afastadas

do litoral. Tais áreas correspondem aos seguintes municípios: Porto de Mós, Alvaiázere, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande.



Fonte: Estratégia Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Região de Leiria (EIAAC Região de Leiria), 2022.

FIGURA 5 - PRECIPITAÇÃO MÉDIA ANUAL, COM DESTAQUE PARA A REGIÃO DE LEIRIA

Análise das Assimetrias Climáticas Regionais: Litoral *versus* Interior Norte

Embora a caracterização climática baseada na estação meteorológica de Alcobaça (1991-2020) traduza de forma eficaz a média macro-regional e as dinâmicas da faixa litoral da CIMRL, importa ressalvar a natural existência de clivagens e assimetrias microclimáticas nos concelhos mais a norte e interiores, designadamente Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande. O cruzamento com os dados termopluviométricos da estação de Coimbra/Bencanta (1991-2020) — representativa da influência do interior e do alinhamento da Serra da Lousã — permite evidenciar contrastes significativos que condicionam diretamente o comportamento dos incêndios rurais (Quadro 2).

Parâmetro Climático	Estação de Alcobaça (Litoral)	Estação de Coimbra/Bencanta (Interior)
Temperatura Média Máxima (Mês mais quente)	~27,0 °C (agosto)	29,1 °C (agosto)
Maior Temperatura Máxima Absoluta	42,8 °C (agosto)	41,2 °C (agosto)
Precipitação Média Mínima (Mês Seco)	7,5 mm (julho)	8,9 mm (julho)
Precipitação Máxima Diária	60,5 mm (dezembro)	92,3 mm (outubro)

Fonte: Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), 2026.

QUADRO 2 - ANÁLISE COMPARATIVA DE PARÂMETROS CLIMÁTICOS ENTRE O LITORAL (ALCOBAÇA) E O INTERIOR NORTE (COIMBRA/BENCANTA)

No que respeita à temperatura, o período de verão apresenta-se substancialmente mais quente no interior. A temperatura média das máximas no mês de agosto é consistentemente superior na estação de Coimbra/Bencanta, fixando-se nos 29,1 °C, face aos 27,0 °C da estação litoral.

Ao nível da precipitação, as discrepâncias adensam a suscetibilidade dos concelhos interiores. Por um lado, embora a secura estival seja uma característica transversal a ambas as regiões (com valores residuais em julho de 7,5 mm no litoral e 8,9 mm no interior), o stress hídrico da vegetação no interior é severamente agravado pelas temperaturas significativamente mais elevadas e por taxas de evapotranspiração superiores. Por outro lado, no que toca aos fenómenos extremos, a precipitação torrencial é consideravelmente mais intensa no interior, registando-se um valor de precipitação máxima diária de 92,3 mm (outubro), face ao máximo de 60,5 mm (dezembro) em Alcobaça. Este fenómeno traduz uma enorme vulnerabilidade do interior a episódios meteorológicos extremos, elevando exponencialmente o risco de erosão hídrica severa nos períodos pós-fogo.

No domínio do vento, o interior norte regista o predomínio do quadrante Noroeste e velocidades médias na ordem dos 4,0 a 5,6 km/h. A interação destes ventos com a orografia acidentada do maciço montanhoso cria dinâmicas de propagação de incêndios bastante distintas das observadas nas planícies litorais.

Relativamente à humidade relativa do ar, evidencia-se uma distinção fulcral durante o verão. Ao contrário da faixa litoral, que beneficia frequentemente de nevoeiros estivais e de humidade oceânica mitigadora, os territórios de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande não contam com esta influência marítima (onde os valores médios matinais caem para

a casa dos 76%). De acordo com os Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) destes municípios, a humidade relativa local no verão situa-se nos 76 a 79%. A ausência deste efeito mitigador litoral acelera drasticamente a perda de humidade dos combustíveis florestais vivos e mortos, tornando-os mais rapidamente aptos a arder.

A Severidade dos Extremos Térmicos: Ondas de Calor na Última Década

A título de exemplo da severidade climática no período recente (2016-2025), a base de dados histórica do IPMA demonstra de forma inequívoca o profundo contraste térmico entre o litoral e o interior, comprovando as fortes assimetrias regionais referidas. Durante esta década, a estação litoral de Alcobaça não registou qualquer onda de calor nos anos mais críticos, apresentando 0 ondas e 0 dias de calor extremo quer em 2017, quer em 2025.

Em oposição absoluta, as estações representativas da continuidade do interior centro enfrentaram episódios de severidade extrema. No fatídico ano de 2017 — marcado pela eclosão dos grandes incêndios rurais no concelho vizinho de Pedrógão Grande e em Castanheira de Pera — o interior suportou longas ondas de calor, registando-se 12 dias em onda de calor na estação de Nelas e 19 dias (em 2 vagas distintas) em Castelo Branco. No outono desse mesmo ano, registou-se o mês de outubro muito quente, com uma persistência de dias de calor extremo que, aliada a humidades relativas inferiores a 25%, criou um ambiente altamente inflamável que coincidiu com o Mega incêndio de 15 de outubro de 2017.

Mais recentemente, no ano de 2025, esta assimetria agravou-se de forma ainda mais drástica: enquanto o litoral se manteve quase imune a estes fenómenos, o interior chegou a suportar 3 ondas de calor que totalizaram 35 dias sob calor extremo em Nelas e 28 dias em Castelo Branco.

A ocorrência reiterada e prolongada destas ondas de calor nos concelhos interiores provoca o stress hídrico extremo da vegetação e seca por completo os combustíveis florestais. É esta conjugação térmica — que passa totalmente despercebida se analisada apenas pela ótica dos valores médios da faixa litoral — que cria o ambiente propício à propagação catastrófica dos grandes incêndios rurais na zona interior do maciço, exigindo, por isso, o reconhecimento de assimetrias e a definição de medidas operacionais diferenciadas que se encontram plasmadas no presente Programa.

Com base nas projeções da Estratégia Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Região de Leiria (EIAAC Região de Leiria), o futuro do clima na região será marcado por uma tendência de agravamento acentuado, com a subida das temperaturas e a intensificação de fenómenos extremos.

As simulações, nomeadamente no cenário mais gravoso (RCP 8.5), indicam que a temperatura média anual deverá aumentar entre 1,8°C e 2,0°C até meados do século (2041-2070), podendo atingir um acréscimo de até 3,6°C no horizonte de 2100. Este aquecimento será acompanhado por um crescimento expressivo na duração e frequência das ondas de calor, que passarão de uma média histórica de 7 dias para um máximo de 11 a 15 dias, ocorrendo com maior frequência e intensidade, em particular nos municípios mais interiores da região. Em paralelo, projeta-se uma redução significativa na precipitação total anual, que diminuirá cerca de 6% a médio prazo e 15% até ao final do século, o que induzirá a um agravamento dos períodos de seca severa, com a evolução para o estado de seca extrema nos meses de verão.

Este conjunto de alterações climáticas gera vulnerabilidades críticas no território, com a matriz de risco a indicar que a seca atinge o nível de risco máximo (muito alto), sendo o evento mais preocupante para o futuro da região devido ao potencial de interrupção do fornecimento e qualidade da água, e aos danos nos setores agrícola e pecuário. Também o Aumento da temperatura média, as ondas de calor e a precipitação intensa (esta última responsável pelo aumento do risco de inundações e deslizamento de terras) se agravam para um nível de risco alto. Tais projeções exigem uma resposta prioritária, dado o seu potencial para causar danos na saúde humana, na agricultura, na floresta e nas infraestruturas.

No que concerne ao risco de incêndio rural, este é o impacto mais agudamente agravado pelas projeções climáticas, sendo a sua progressão diretamente proporcional à tendência de aquecimento e seca. A combinação da subida da temperatura, da menor precipitação e do aumento das ondas de calor cria condições ideais para a ignição e rápida propagação de grandes incêndios, ao potenciar a acumulação de combustível seco. Consequentemente, a EIAAC Região de Leiria projeta um aumento no número médio de dias com risco elevado de incêndio em 66% até 2070, atingindo um acréscimo de 120% (1,2 vezes) no horizonte de 2100, especialmente concentrado nos meses de verão e outono. Este aumento da perigosidade é ainda exacerbado pelo evento de vento intenso, que, embora não se preveja que aumente em frequência, tende a aumentar em magnitude, o que, em caso de ignição, facilita a rápida e severa propagação do fogo na paisagem rural, comprometendo a segurança da população e dos ecossistemas.

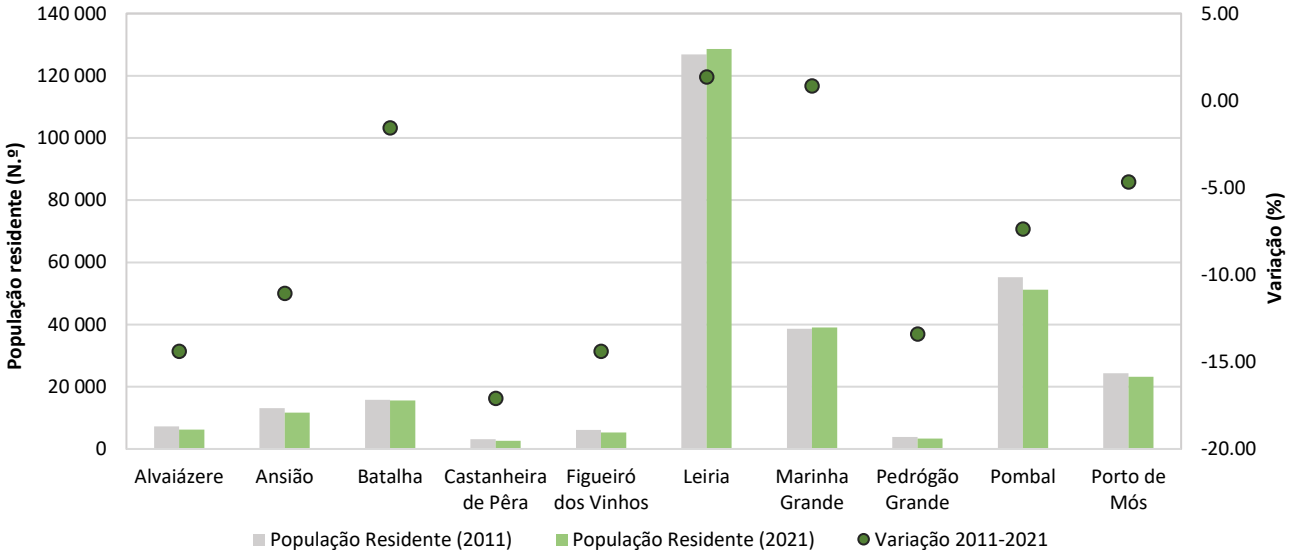
Caracterização sócio económica

De acordo com os resultados dos Censos 2021 (Gráfico 1), a Região de Leiria possui 286 752 habitantes, destacando-se os municípios de Leiria com 128 603 habitantes (o que representa cerca de 44,9% da população total da região), Pombal com 51 170 (o que representa cerca de 17,8% da população total da

região) e Marinha Grande com 39 024 habitantes (o que representa cerca de 13,6% da população total da região). Estes três municípios mencionados abrangem cerca de 76,3% da população total da Região de Leiria, dividindo-se os restantes habitantes (23,7%), pelos outros sete municípios.

Quando comparados estes resultados com os Censos 2011, verifica-se que a Região de Leiria possuía 294 629 habitantes, o que significa uma perda populacional de 7 877 habitantes (-2,7%), dos quais 4075 habitantes, mais de metade, pertenciam ao município de Pombal.

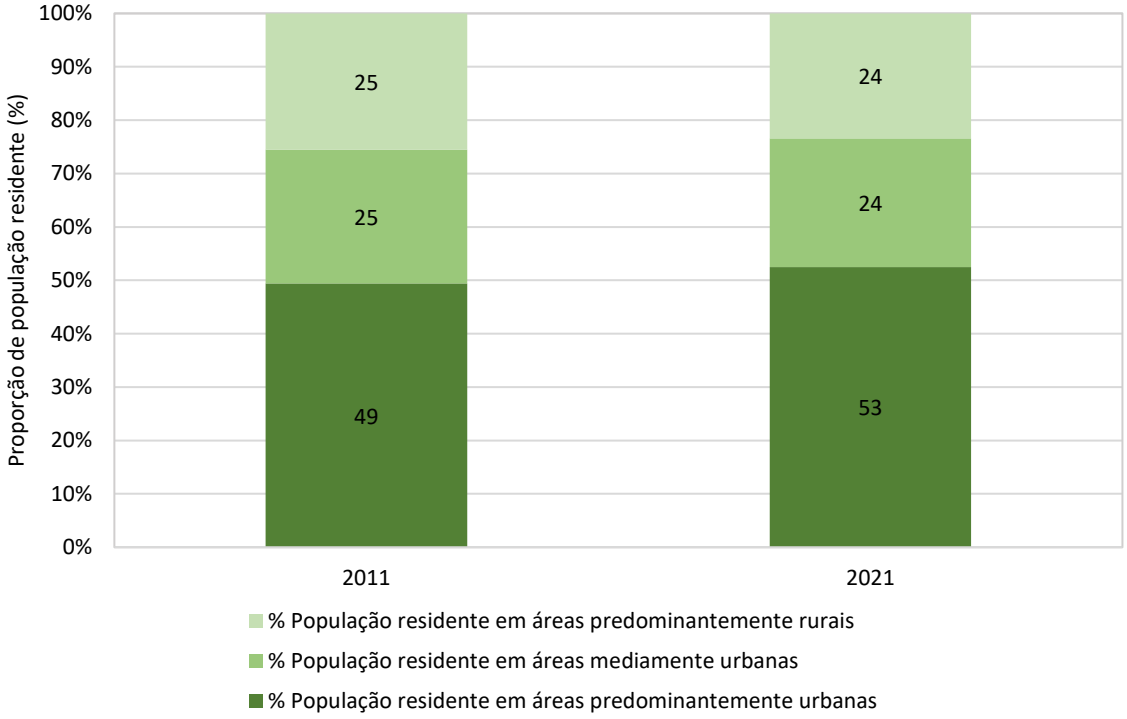
De referir ainda que os municípios de Leiria e Marinha Grande foram os únicos que viram a sua população crescer (+1,4% e +0,8%, respetivamente). Por outro lado, o município de Castanheira de Pera foi aquele que maior percentagem de população perdeu (-17,1%), seguindo-se dos municípios de Alvaiázere e Figueiró dos Vinhos (-14,4%, simultaneamente) e Pedrogão Grande (-13,4%). Estes dados evidenciam que os municípios com menor população, do interior, são aqueles que sofreram maior perda percentual de residentes.



Fonte: Instituto Nacional de Estatística (INE), 2025.

GRÁFICO 1 – POPULAÇÃO RESIDENTE NA REGIÃO DE LEIRIA

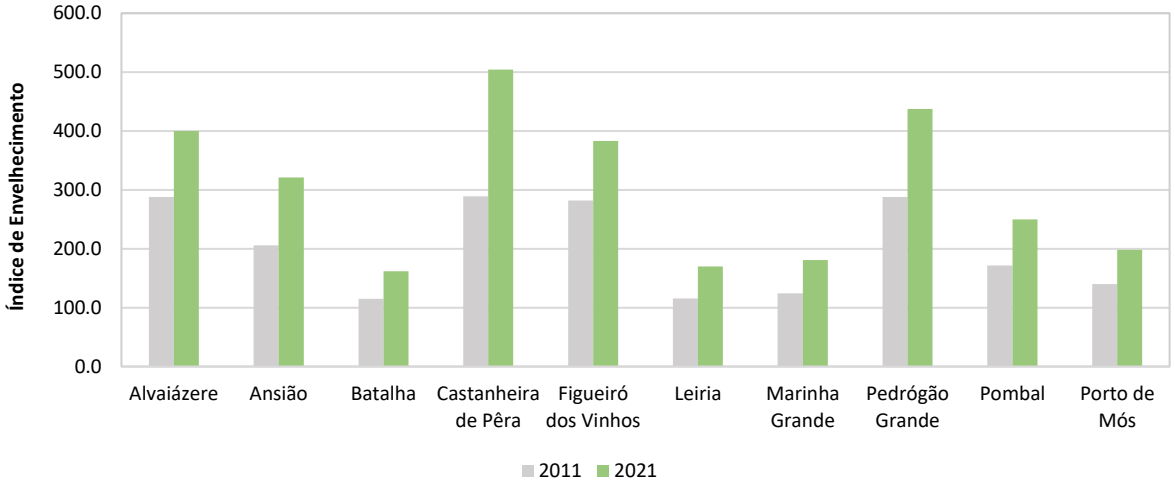
Quanto à tipologia de residência entre as áreas rurais e urbanas, em 2021 cerca de 53% do total da população da Região de Leiria residia em áreas urbanas e cerca de 24% residia em áreas rurais (Gráfico 2).



Fonte: Instituto Nacional de Estatística (INE), 2025.

GRÁFICO 2 - PROPORÇÃO DA POPULAÇÃO RESIDENTE POR TIPOLOGIA DE ÁREAS URBANAS (%) E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA (2011-2021)

O índice de envelhecimento da população na Região de Leiria aumentou de 140,9 (2011) para 201,8 (2021), encontrando-se assim com um índice de envelhecimento superior ao de Portugal continental (183,7) (Gráfico 3).

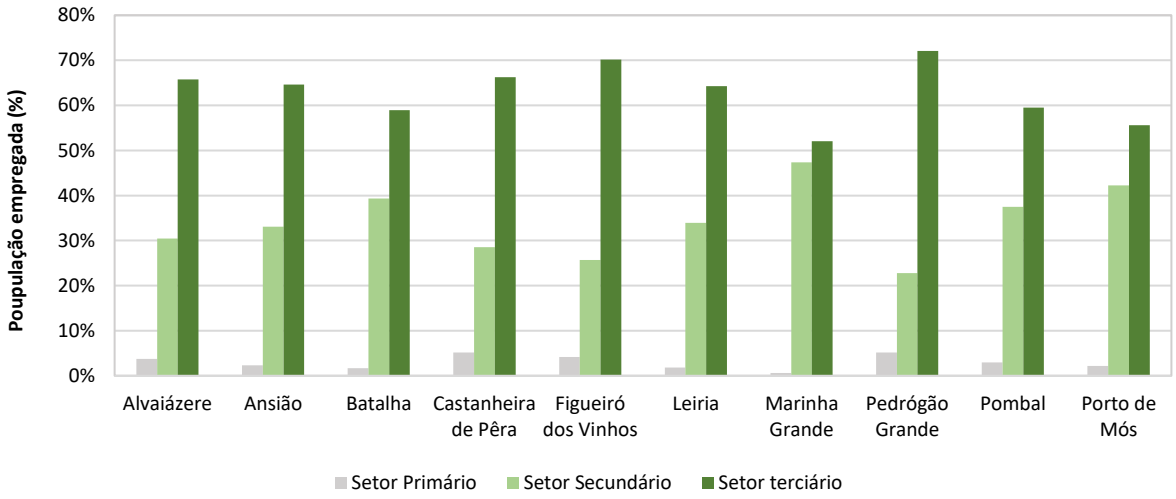


Fonte: Instituto Nacional de Estatística (INE), 2025.

GRÁFICO 3 – ÍNDICE DE ENVELHECIMENTO NA REGIÃO DE LEIRIA (2011-2021)

Comparando os diferentes municípios, verifica-se que apenas Batalha, Leiria e Marinha Grande apresentam um índice de envelhecimento inferior ao registado em Portugal Continental. Os restantes municípios apresentam valores de índice de envelhecimento elevados, sendo o do município de Castanheira de Pera o mais elevado da sub-região (504,5).

No que concerne à população empregada por setor de atividade na Região de Leiria, em 2021, o setor terciário era o que empregava a maior percentagem da população (61%), seguindo-se o setor secundário (37%) e, por último, o setor primário com apenas 2% da população empregada.



Fonte: Instituto Nacional de Estatística (INE), 2025.

GRÁFICO 4 – POPULAÇÃO EMPREGADA POR SETOR DE ATIVIDADE (2021)

Analisando a população empregada por setor de atividade, em cada um dos municípios (Gráfico 4), verifica-se a mesma tendência de distribuição de empregados pelos setores, ou seja, a percentagem de empregados é superior no setor terciário. Neste setor é o concelho de Figueiró dos Vinhos que apresenta maior percentagem de empregados, cerca de 70%. Por sua vez, o concelho da Marinha Grande é o que emprega mais habitantes no setor secundário, e os concelhos de Castanheira de Pera e de Pedrógão Grande empregam 5% da população no setor primário.

Caracterização Ambiental

Património Natural e histórico

A Região de Leiria é um território de notável riqueza, onde o Património Histórico e o Natural se entrelaçam, criando uma paisagem cultural diversificada e coerente.

A história da região é dominada pela grandiosidade de monumentos medievais e religiosos que marcaram o país. No campo do património construído, destacam-se dois dos maiores expoentes do gótico português, ambos classificados como Património Mundial da UNESCO: o imponente Mosteiro da Batalha (Santa Maria da Vitória), erguido para celebrar a vitória na Batalha de Aljubarrota, com o seu estilo manuelino singular, e o Mosteiro de Alcobaça, célebre pela sua dimensão, austeridade cisterciense e por albergar os túmulos de D. Pedro I e D. Inês de Castro. A arquitetura militar está bem representada pelo Castelo de Leiria, um ponto de observação estratégico sobre a cidade e testemunha das lutas da Reconquista, e pelo singular Castelo de Porto de Mós, que ostenta pináculos verdes e transita entre a função defensiva e a residência palaciana renascentista. Complementar a esta rota histórica, o Santuário de Fátima atrai milhões de peregrinos anualmente, afirmando a importância religiosa e cultural da região a nível global. O toque da cultura material manifesta-se no artesanato local, nomeadamente na tradição da vidraria da Marinha Grande e na distinta faiança das Caldas da Rainha (onde se inclui a obra de Rafael Bordalo Pinheiro).

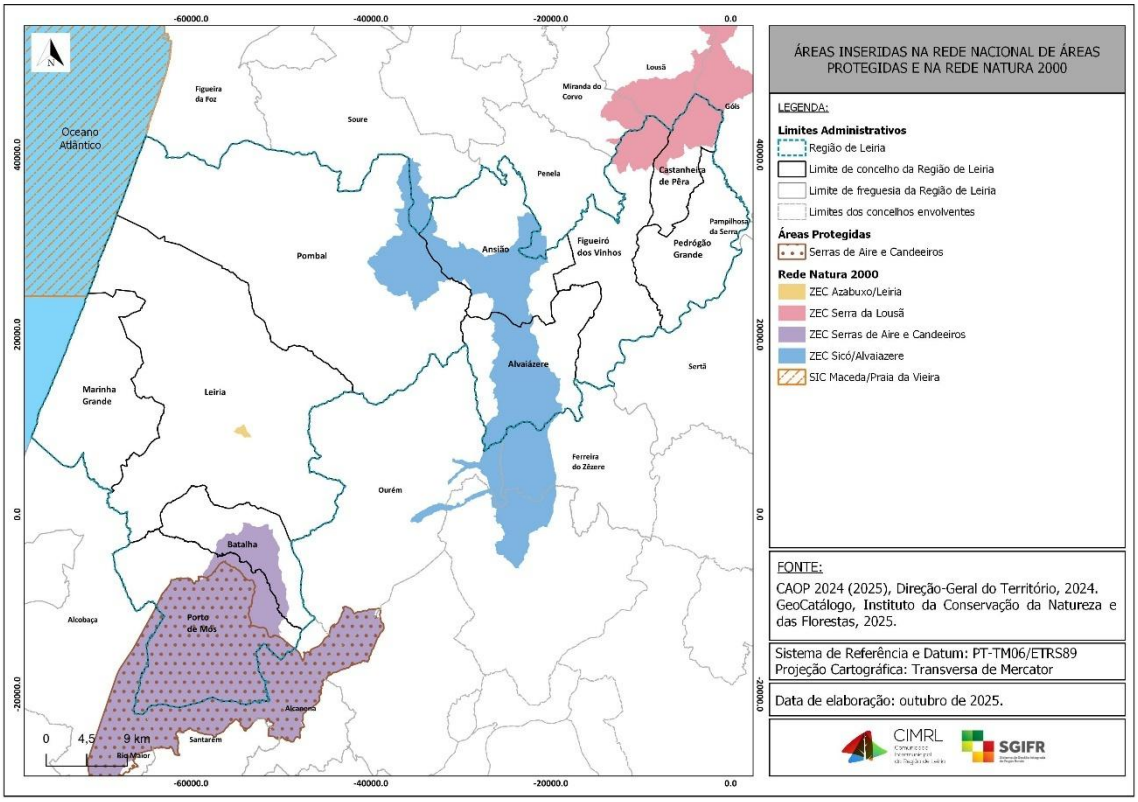
Em termos de paisagem natural, a região estende-se do litoral atlântico aos maciços calcários do interior. A área é definida pela costa atlântica, caracterizada pelos seus vastos areais e importantes ecossistemas dunares nos municípios de Marinha Grande e Pombal, que são vitais para a proteção costeira. Em contraste com o litoral, o interior é dominado pelo relevo cársico, com o proeminente Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC). Este parque é famoso pelas suas formações calcárias, como as Grutas de Mira de Aire e as Pegadas de Dinossáurio da Pedreira do Galinha, que revelam a geologia única do território. A norte, a Serra da Sicó complementa este maciço calcário. A intervenção humana na natureza, com um propósito defensivo, deu origem à Mata Nacional de Leiria (Pinhal de Leiria), um extenso pinhal, originalmente plantado para estabilizar as dunas e fornecer madeira, que, apesar das intempéries, permanece um elemento central na identidade paisagística e um ecossistema costeiro de grande valor.

Áreas Protegidas

A Região de Leiria sobrepõe-se com uma Área Protegida integrada na Rede Nacional, de âmbito nacional, regional e local, Zonas Especiais de Conservação (ZEC), Zonas de Proteção Especial (ZPE) e Habitats da Rede Natura 2000.

As Áreas Protegidas são classificadas em virtude da sua biodiversidade ou de outras ocorrências naturais que apresentam valor científico, ecológico, social ou paisagístico, exigindo medidas específicas de conservação e gestão. O objetivo é promover a gestão racional dos recursos e valorizar o património natural e cultural, regulamentando as intervenções humanas suscetíveis de as degradar, dada a sua especial e reconhecida relevância.

Neste sentido, a Área Protegida que integra a Região de Leiria é o Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (Decreto-Lei n.º 118/79, de 4 de maio), que ocupa uma área de 17 544,73 hectares no concelho de Porto de Mós e estende-se para os concelhos vizinhos a sul da Região de Leiria, pertencentes à NUT III da Região Oeste e do Médio Tejo (Mapa 5).



MAPA 5 – ÁREAS INSERIDAS NA REDE NACIONAL DE ÁREAS PROTEGIDAS E REDE NATURA 2000

As Zonas Especiais de Conservação (ZEC)[2] integram a Rede Natura 2000, uma rede ecológica europeia coerente e foram criadas ao abrigo da Diretiva Habitats, visando a conservação de habitats naturais e de espécies da flora e da fauna selvagens considerados ameaçados na União Europeia. Estas zonas exigem a designação de áreas de maior importância para a conservação e promovem a biodiversidade no território da União Europeia.

As ZEC que se sobrepõem com a Região de Leiria são (Mapa 5):

a) A ZEC de Azabuxo/Leiria (PTCON0046) situa-se, na sua totalidade, no concelho de Leiria, ocupando uma área de 136,82 hectares. Esta ZEC foi classificada através da Resolução do

[2] O Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março, procedeu à classificação como ZEC dos 62 Sítios de Importância Comunitária (SIC) do território de Portugal Continental.

Conselho de Ministros n.º 76/00 de 5 de julho como Sítio de Interesse Comunitário (SIC) Azabuxo / Leiria.

b) A ZEC da Serra da Lousã (PTCON0060), com uma área total de 15 112,66 hectares, abrange, na Região de Leiria, os concelhos de Castanheira de Pera (2 981,44 hectares, o que corresponde a 20% da área total da ZEC) e de Figueiró dos Vinhos (2 449,33 hectares, o que corresponde a 16% da área total da ZEC). Além destes, a ZEC da Serra da Lousã localiza-se nos concelhos de Góis, Lousã e Miranda do Corvo. Esta ZEC foi classificada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/00 de 5 de julho como SIC da Serra da Lousã.

c) A ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros (PTCON0015), na Região de Leiria, ocupa no concelho de Porto de Mós uma área de 19 975,26 hectares (45% da área total da ZEC) e no concelho da Batalha uma área de 3 208,70 hectares (7% da área total da ZEC) e tem uma área total de 44 226,80 hectares, estendendo-se para os concelhos vizinhos a sul da Região de Leiria, pertencentes à NUT III da Região Oeste e do Médio Tejo. Esta ZEC foi classificada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/00 de 5 de julho como SIC das Serras d'Aire e Candeeiros. Pertence à região Biogeográfica Mediterrânica, relacionando-se com o Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros ao nível nacional e internacional e com o Sítio Ramsar "Polje de Mira-minde e nascentes associadas".

d) A ZEC de Sicó/Alvaiázere (PTCON0045) abrange uma área total de 31 628,26 hectares, inserida na Região Centro e pertencente aos concelhos de Alvaiázere (24% da área total da ZEC), Ansião (23% da área total da ZEC) e Pombal (17% da área total da ZEC), da Região de Leiria, e aos concelhos de Ferreira do Zêzere, Tomar, Ourém, Soure e Penela. Esta ZEC foi classificada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/00 de 5 de julho como SIC de Sicó/Alvaiázere.

e) O SIC de Maceda – Praia da Vieira (PTCON0063) é apenas marinho e tem 502 673,98 hectares de área, situando-se entre a zona da Maceda (o limite norte, no concelho de Ovar) e a praia da Vieira (o limite sul, no concelho da Marinha Grande). A necessidade de assegurar uma melhor representatividade dos valores naturais marinhos aos níveis nacional, europeu e biogeográfico, determinou o alargamento da lista nacional de sítios por via da Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2019, de 23 de janeiro, que incluiu a faixa litoral entre Maceda e Praia da Vieira na lista nacional de sítios[3].

Neste contexto, a Diretiva Habitats (Diretiva 92/43/CEE) é o principal pilar legal da União Europeia para a preservação da biodiversidade, e a sua transposição para a ordem jurídica nacional pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013 estabelece as bases para a proteção dos valores ecológicos.

[3] Portaria n.º 201/2019, de 28 de junho, que define o Plano de Gestão do Sítio Maceda-Praia da Vieira e da área marinha alargada do Sítio de Importância Comunitária Costa Sudoeste.

O Quadro 3, ao apresentar os Habitats Naturais e Seminaturais das ZEC da Região de Leiria, constantes do anexo B-I da legislação, funciona como a certidão de nascimento da importância ecológica do território, confirmando que a região detém ecossistemas vitais e ameaçados que merecem proteção prioritária no contexto europeu. A listagem destes habitats define as prioridades de conservação para a sub-região, que compreende, nomeadamente, as Zonas Especiais de Conservação de Serras de Aire e Candeeiros e Sicó/Alvaiázere (caraterizadas por relevo cársico) e as áreas de transição costeira (como a ZEC Azabuxo/Leiria, mencionada nos planos de gestão), que albergam um mosaico de ecossistemas costeiros, mediterrânicos e de matos esclerofilos. Em suma, cada habitat representa um compromisso de gestão por parte das autoridades locais e nacionais para implementar medidas de conservação que satisfaçam as suas exigências ecológicas. No contexto do Programa Sub-Regional de Ação de Gestão Integrada de Fogos Rurais, a identificação destes habitats torna-se o ponto de partida para a avaliação de vulnerabilidade, pois as medidas de gestão florestal e de combate a incêndios têm de ser planeadas de forma a minimizar os impactos negativos sobre estas áreas sensíveis e legalmente protegidas, garantindo a resiliência da biodiversidade regional face às pressões climáticas e antrópicas.

ZEC / SIC	Código	Habitat
SIC de Maceda – Praia da Vieira	1110	Bancos de areia permanentemente cobertos por água do mar pouco profunda
SIC de Maceda – Praia da Vieira	1140	Lodaçais e areais a descoberto na maré baixa
SIC de Maceda – Praia da Vieira	1210	Vegetação anual das zonas de acumulação de detritos pela maré
SIC de Maceda – Praia da Vieira	2110	Dunas móveis embrionárias
SIC de Maceda – Praia da Vieira	2120	Dunas móveis do cordão litoral com *Ammophila arenaria* («dunas brancas»)
SIC de Maceda – Praia da Vieira	**2130***	**Dunas fixas com vegetação herbácea («dunas cinzentas»)**
SIC de Maceda – Praia da Vieira; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros	**2150***	**Dunas fixas descalcificadas atlânticas (*Calluno-Ulicetea*)**
SIC de Maceda – Praia da Vieira	2170	Dunas com *Salix repens* ssp. argentea (*Salicion arenariae*)
SIC de Maceda – Praia da Vieira	2190	Depressões húmidas intradunares
SIC de Maceda – Praia da Vieira	2230	Dunas com prados da *Malcolmietalia*
SIC de Maceda – Praia da Vieira	2260	Dunas com vegetação esclerofila da *Cisto-Lavenduletalia*
SIC de Maceda – Praia da Vieira; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros	2270	Dunas com florestas de *Pinus pinea* e ou *Pinus pinaster*
SIC de Maceda – Praia da Vieira; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros	2330	Dunas interiores com prados abertos de *Corynephourus* e *Agrostis*
ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros	3120	Águas oligotróficas muito pouco mineralizadas em solos geralmente arenosos do oeste mediterrânico com *Isoëtes* spp
ZEC de Sicó/Alvaiázere	3130	Águas estagnadas, oligotróficas a mesotróficas, com vegetação da *Littorelletea uniflorae* e ou da *Isoëto-Nanojuncetea*
ZEC da Serra da Lousã; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros	3140	Águas oligomesotróficas calcárias com vegetação bêntica de *Chara* spp.
ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros; ZEC de Sicó/Alvaiázere	3150	Lagos eutróficos naturais com vegetação da *Magnopotamion* ou da *Hydrocharition*
ZEC da Serra da Lousã; ZEC de Sicó/Alvaiázere	**3170***	**Charcos temporários mediterrânicos**

ZEC / SIC	Código	Habitat
ZEC da Serra da Lousã; ZEC de Sicó/Alvaiázere	3260	Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da *Ranunculion fluitantis* e da *Callitricho-Batrachion*
ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros; ZEC de Sicó/Alvaiázere	3270	Cursos de água de margens vasosas com vegetação da *Chenopodion rubri* p.p. e da *Bidention* p.p.
ZEC da Serra da Lousã	3280	Cursos de água mediterrânicos permanentes da *Paspalo-Agrostidion* com cortinas arbóreas ribeirinhas de *Salix* e *Populus* alba
ZEC de Azabuxo/Leiria; ZEC de Sicó/Alvaiázere	3290	Cursos de água mediterrânicos intermitentes da *Paspalo-Agrostidion*
ZEC de Azabuxo/Leiria; SIC de Maceda – Praia da Vieira; ZEC da Serra da Lousã; ZEC de Sicó/Alvaiázere	**4020***	**Charnecas húmidas atlânticas temperadas de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix***
ZEC da Serra da Lousã; ZEC de Sicó/Alvaiázere	4030	Charnecas secas europeias
SIC de Maceda – Praia da Vieira; ZEC da Serra da Lousã; ZEC de Sicó/Alvaiázere	**5230***	**Matagais arborescentes de *Laurus nobilis***
ZEC de Azabuxo/Leiria; ZEC da Serra da Lousã; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros; ZEC de Sicó/Alvaiázere	5330	Matos termomediterrânicos pré-desérticos
ZEC da Serra da Lousã; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros; ZEC de Sicó/Alvaiázere	**6110***	**Prados rupícolas calcários ou basófilos da *Alysso-Sedion albi***
ZEC da Serra da Lousã; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros; ZEC de Sicó/Alvaiázere	**6210***	**Prados secos seminaturais e fácies arbustivas em substrato calcário (*Festuco-Brometalia*)**
ZEC da Serra da Lousã; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros; ZEC de Sicó/Alvaiázere	**6220***	**Subestepes de gramíneas e anuais da *Thero-Brachypodietea***
ZEC de Sicó/Alvaiázere	6310	Montados de *Quercus* spp. de folha perene
ZEC de Azabuxo/Leiria; ZEC da Serra da Lousã; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros	6410	Pradarias com *Molinia* em solos calcários, turfosos e argilo-limosos (*Molinion caeruleae*)
ZEC de Azabuxo/Leiria; ZEC da Serra da Lousã; ZEC de Sicó/Alvaiázere	6420	Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas da *Molinio-Holoschoenion*
ZEC de Azabuxo/Leiria; SIC de Maceda – Praia da Vieira; ZEC da Serra da Lousã; ZEC de Sicó/Alvaiázere	6430	Comunidades de ervas altas higrófilas das orlas basais e dos pisos montano a alpino
ZEC da Serra da Lousã	6510	Prados de feno pobres de baixa altitude (*Alopecurus pratensis*, *Sanguisorba officinalis*)
ZEC da Serra da Lousã; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros; ZEC de Sicó/Alvaiázere	8130	Depósitos mediterrânicos ocidentais e termófilos
ZEC da Serra da Lousã; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros; ZEC de Sicó/Alvaiázere	8210	Vertentes rochosas calcárias com vegetação casmofítica
ZEC da Serra da Lousã	8230	Rochas siliciosas com vegetação pioneira da *Sedo-Scleranthion* ou da *Sedo albi-Veronicion dillenii*

ZEC / SIC	Código	Habitat
ZEC da Serra da Lousã; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros; ZEC de Sicó/Alvaiázere	**8240***	**Lajes calcárias**
ZEC da Serra da Lousã; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros; ZEC de Sicó/Alvaiázere	8310	Grutas não exploradas pelo turismo
ZEC da Serra da Lousã; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros; ZEC de Sicó/Alvaiázere	9230	Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica*
ZEC da Serra da Lousã; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros; ZEC de Sicó/Alvaiázere	9240	Carvalhais ibéricos de *Quercus faginea* e *Quercus canariensis*
ZEC da Serra da Lousã	9260	Florestas de *Castanea sativa*
ZEC da Serra da Lousã; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros; ZEC de Sicó/Alvaiázere	9330	Florestas de *Quercus suber*
ZEC da Serra da Lousã; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros; ZEC de Sicó/Alvaiázere	9340	Florestas de *Quercus ilex* e *Quercus rotundifolia*
ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros; ZEC de Sicó/Alvaiázere	91B0	Freixiais termófilos de *Fraxinus angustifolia*
ZEC de Azabuxo/Leiria; ZEC da Serra da Lousã; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros	**91E0***	**Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* (*Alno-Padion*, *Alnion incanae*, *Salicion albae*)**
ZEC de Azabuxo/Leiria; ZEC da Serra da Lousã; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros; ZEC de Sicó/Alvaiázere	92A0	Florestas-galerias de *Salix alba* e *Populus alba*

***Habitats prioritários**

Fonte: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), 2025.

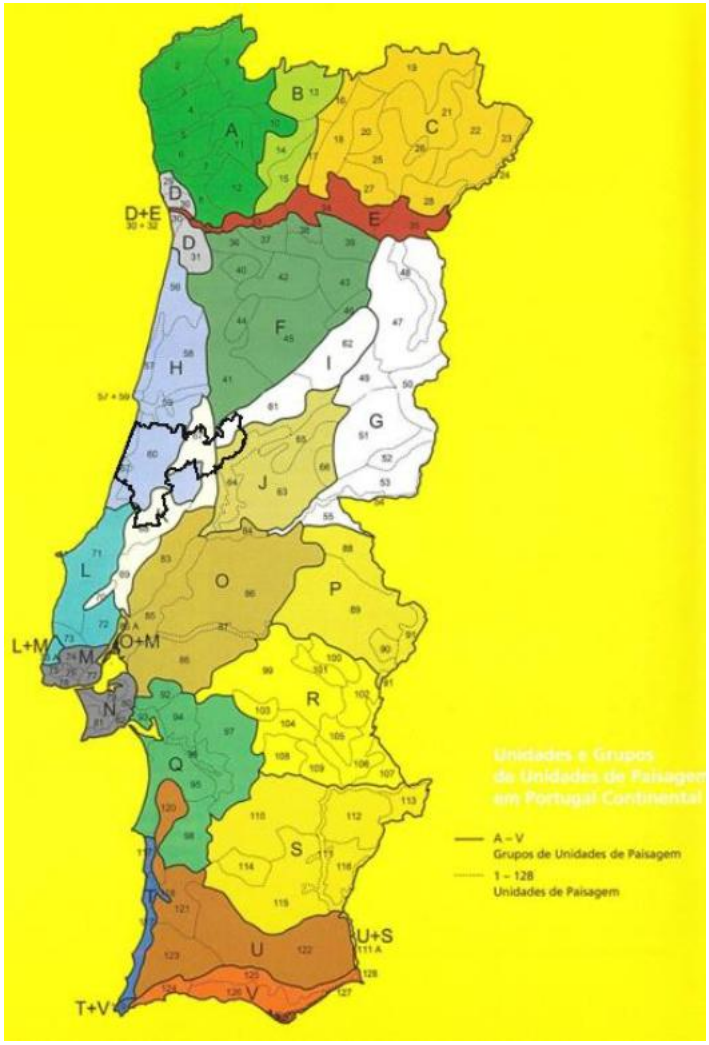
QUADRO 3 - HABITATS NATURAIS E SEMINATURAIS DAS ZEC DA REGIÃO DE LEIRIA, CONSTANTES DO ANEXO B-I DO DECRETO-LEI N.º 156-A/2013, DE 8 DE NOVEMBRO

Unidades de Paisagem

De acordo com o documento "Contributos para a identificação e caraterização da Paisagem de Portugal Continental" (publicado pela Direção-Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbanístico em 2001), é possível obter uma compreensão clara do panorama paisagístico da Região de Leiria.

Fazendo uma análise macro das Unidades de Paisagem, constata-se que a Unidade da Beira Litoral (identificada pela letra H) abrange a maior porção da Região de Leiria, focando-se principalmente nos municípios de Marinha Grande, Pombal e Leiria. A seguir, a Unidade de Paisagem com maior representação na Região de Leiria é a dos Maciços Calcários e de Estremadura (letra K), a qual engloba os municípios que funcionam como transição para o interior, designadamente: Batalha, Porto de Mós, Ansião e Alvaiázere.

É notável que os municípios de Castanheira de Pera e Figueiró dos Vinhos têm os seus territórios divididos entre duas Unidades de Paisagem distintas: a Norte, o Maciço Central (letra I), onde se insere também Pedrógão Grande, e a Sul, o Pinhal do Centro (letra J).



Fonte: Estratégia Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Região de Leiria (EIAAC Região de Leiria), 2022.

FIGURA 6 – UNIDADES DE PAISAGEM DE PORTUGAL CONTINENTAL, COM DESTAQUE PARA A REGIÃO DE LEIRIA

De uma forma mais detalhada, trata-se de um território que compreende as seguintes Unidades de Paisagem (Figura 6):

- Unidade de Paisagem 57 – Pinhal Litoral Aveiro – Nazaré;
- Unidade de Paisagem 60 – Beira Litoral: Leiria – Ourém – Soure;
- Unidade de Paisagem 61 – Serras da Lousã e Açor;
- Unidade de Paisagem 63 – Pinhal Interior;

- Unidade de Paisagem 64 – Vale do Zêzere;
- Unidade de Paisagem 67 – Maciço Calcário Coimbra – Tomar;
- Unidade de Paisagem 68 – Serras de Aire e Candeeiros;

Unidade de Paisagem 57 – Pinhal Litoral Aveiro – Nazaré

Esta é a menor Unidade de Paisagem da Região de Leiria (320 km^2), abrangendo os municípios de Pombal, Leiria e Marinha Grande nessa região. A sua caraterística definidora é o predomínio do pinheiro-bravo, que forma uma mancha contínua sobre as dunas e os terrenos arenosos ao longo da faixa litoral. O povoamento é tipicamente residual, focado em núcleos piscatórios, com exceção do aumento na época balnear. Em termos de proteção ambiental, a Unidade é importante por integrar o Sítio Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas da Rede Natura 2000, e ainda o Plano de Ordenamento da Orla Costeira Ovar – Marinha Grande, que se compreende ao longo de 140 km.

Unidade de Paisagem 60 – Beira Litoral: Leiria – Ourém – Soure

Esta Unidade de Paisagem, com cerca de 1 750 km^2, abrange na Região de Leiria os municípios de Pombal, Leiria, Batalha e Marinha Grande. É caraterizada por ser uma paisagem amena, de morfologia suave, e é essencialmente definida pela presença de vales férteis onde fluem rios importantes da região (Rios Lis, Lena, Arunca, a Ribeira de Carnide, um troço do Rio Nabão). A sua vegetação é marcada pelo cultivo da oliveira nas encostas, juntamente com grandes manchas de pinhal e eucaliptal. É relevante o facto de integrar o sítio Azabuxo da Rede Natura 2000.

Unidade de Paisagem 61 – Serras da Lousã e Açor

Com cerca de 950 km^2, esta Unidade de Paisagem incide na Região de Leiria sobre os municípios de Castanheira de Pera e Figueiró dos Vinhos. É caraterizada por um relevo vigoroso e xistoso, com uma rede hidrográfica encaixada, e é dominada por largas e escuras manchas florestais (pinheiros e eucaliptos). Apesar de muitas aldeias estarem desertas, algumas estão a ser recuperadas para turismo (e.g.: Piódão). É uma área importante para a conservação, integrando a Área de Paisagem Protegida do Açor e sítios da Rede Natura 2000.

Unidade de Paisagem 63 – Pinhal Interior

Esta é a maior Unidade de Paisagem descrita (2 590 km^2), abrangendo na Região de Leiria os municípios de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande e Alvaiázere. A paisagem é caraterizada por ser quase despovoada e dominada por uma uniforme mancha florestal de pinhais e eucaliptais. O relevo é homogéneo, predominantemente ondulado. Os elementos singulares incluem vestígios da

atividade mineira, como as escombreiras, resultantes da exploração do volfrâmio das Minas da Panasqueira, a Albufeira da Pracana e o Vértice Geodésico da Melriça.

Unidade de Paisagem 64 – Vale do Zêzere

Esta Unidade de Paisagem (650 km^2) abrange na Região de Leiria os municípios de Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande. É fundamentalmente caraterizada pela forte presença do Rio Zêzere, formando uma paisagem de vale sinuoso. As encostas são cobertas por matas e matos, com a agricultura restrita aos raros fundos dos vales afluentes. Um dos seus aspetos mais notáveis é a existência das grandes Albufeiras do Cabril, Bouça e Castelo de Bode, que se inserem em Planos de Ordenamento. São, ainda, observáveis pequenos aglomerados populacionais na margem esquerda do rio, enquanto na margem direta, estes aparecem dispersos.

Unidade de Paisagem 67 – Maciço Calcário Coimbra – Tomar

Esta Unidade de Paisagem (880 km^2) é definida pela sua composição em calcário, abrangendo na Região de Leiria os municípios de Pombal, Leiria, Alvaiázere e Ansião. A paisagem é dominada pelo cinzento do calcário e do olival, com pinhal bravo nas zonas mais declivosas. O relevo é singularizado pelo maciço calcário da Serra de Sicó, que contrasta significativamente com as áreas circundantes. É uma área de conservação importante, pois integra o sítio de Sicó/Alvaiázere da Rede Natura 2000, caraterizado pela diversidade de habitats com substrato calcário.

Unidade de Paisagem 68 – Serras de Aire e Candeeiros

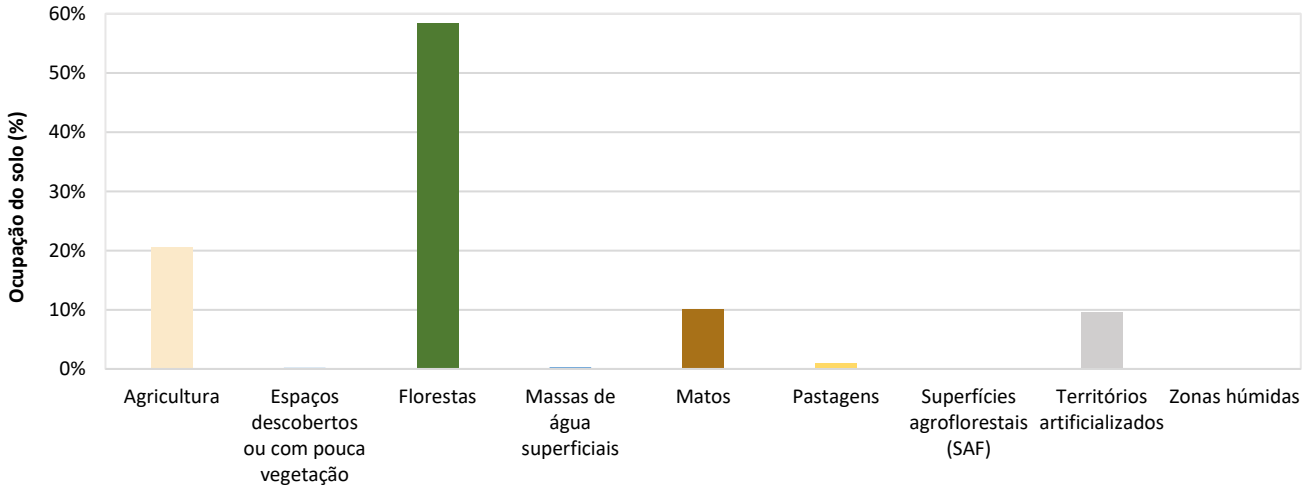
A Unidade de Paisagem das Serras de Aire e Candeeiros estende-se por 710 km^2, abrangendo diversos concelhos, incluindo Vila Nova de Ourém, Torres Novas, Leiria, Batalha e Porto de Mós. A área é definida pela presença das Serras de Aire e Candeeiros, classificadas como Parque Natural e integradas na Rede Natura 2000. A paisagem é caracterizada pela geomorfologia cársica, destacando-se elementos como os muros de pedra, depressões como o Polje de Mira-Minde e o olival cultivado nas encostas pedregosas. O padrão de ocupação humana sofreu alterações: o povoamento, que historicamente se concentrava nas periferias dos maciços calcários devido à disponibilidade de água, está agora mais disperso devido à diminuição da dependência dessas fontes hídricas.

III.2 - CARATERIZAÇÃO DAS ÁREAS COMBUSTÍVEIS, INTERFACE E REGIME DE FOGO

Ocupação do solo

De acordo com a Carta de Ocupação do Solo (COS 2018) (Gráfico 5), o território da Região de Leiria tem um uso do solo caracterizado por áreas florestais, com 142 781,70 hectares, e por áreas agrícolas, com 50 163,86 hectares (cerca de 58,30% e 20,48% da área total da sub-região, respetivamente), seguindo-se os matos e os territórios artificializados, que representam, respetivamente, cerca de 10,03% e 9,62% da área total da sub-região (24 562,53 hectares e 23 555,79 hectares).

Por outro lado, com uma expressão residual encontram-se as áreas de pastagem, com 2 381,61 hectares (0,97%); as massas de águas superficiais, com 679,86 hectares (0,28%); os espaços descobertos ou com pouca vegetação, com 512,85 hectares (0,21%); as superfícies agroflorestais (SAF), com 261,44 hectares (0,11%); e, por fim, as zonas húmidas, com 13,09 hectares (0,01%).



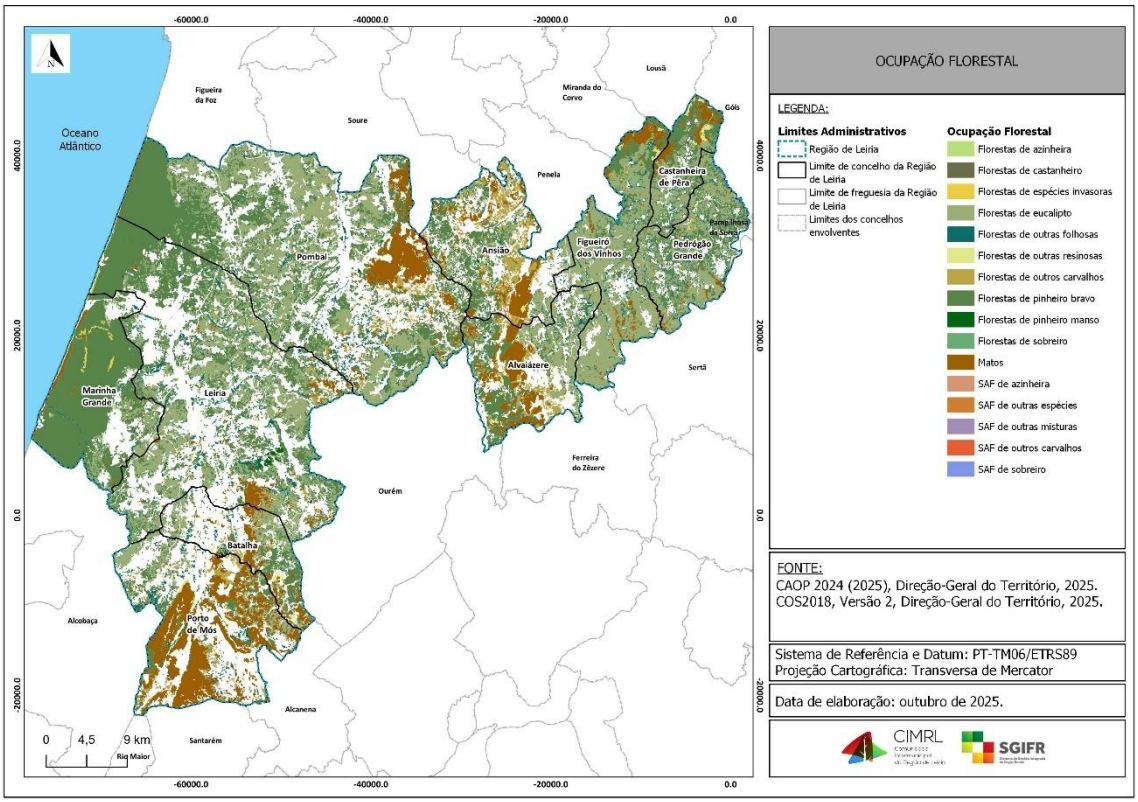
Fonte: Direção-Geral do Território (DGT), COS_2018.v2, 2018.

GRÁFICO 5 – OCUPAÇÃO DO SOLO NA REGIÃO DE LEIRIA

Na sua generalidade, o território da Região de Leiria apresenta 68,43% da sua área ocupada por espaços florestais (floresta, matos e SAF), superando largamente as áreas agrícolas, que representam 20,48%. A apresentação destas ocupações no território é heterogénea, mas podem-se verificar à escala local várias áreas de maior densidade na ocupação florestal.

As áreas de matos apresentam elevada carga de combustível e absoluta continuidade horizontal, mas também são as que podem representar os ecossistemas autóctones que garantem a diversidade de espécies mediterrâneas características da região, encontrando-se muitas vezes em transição para

floresta. Estes espaços apresentam maiores incidência na Serra de Aires e Candeeiros, na Serra da Lousã, nas Serras de Sicó e Alvaiázere, e em manchas mais dispersas ao longo dos concelhos da Região de Leiria.



MAPA 6 – OCUPAÇÃO FLORESTAL DO SOLO NA REGIÃO DE LEIRIA

Através do Mapa 6 é possível constatar que os povoamentos florestais da Região de Leiria têm a seguinte disposição: povoamentos de pinheiro bravo, com 72 500,57 hectares (43%), localizam-se na sua maioria na zona noroeste da região e são claramente a principal espécie florestal; povoamentos de eucalipto, com 55 474,39 (33%), concentram-se no limite nordeste do território (Alvaiázere, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande e Castanheira de Pera), mas também surgem com significado nos restantes concelhos da região; os povoamentos de "outras folhosas" (4%) estão normalmente associados a zonas baixas e aos cursos de água, e encontram-se um pouco por todo o território, mas com pouca expressão; os povoamentos de outros carvalhos, com 6 053,74 hectares (4%), concentrados principalmente nos concelhos de Ansião e Alvaiázere; as florestas de outras resinosas e de espécies invasoras (juntas representam 0,7%) não têm áreas significativas na região, mas apresentam um elevado potencial de expansão (e.g.: pinheiro do alepo e acácias).

De acordo com informação disponibilizada pelo INE, foi verificada uma taxa de variação positiva da área de territórios artificializados em 0,6%, no período de 2015 a 2018. Contudo, a taxa de variação da superfície é negativa nas áreas de pastagem (-0,2%), área florestal (-0,1%) e áreas de matos (-0,1%). Foi

ainda observada uma taxa de variação nula para as áreas agrícolas, as superfícies agroflorestais, os espaços descobertos ou com pouca vegetação, as zonas húmidas e para as massas de água superficiais.

Áreas sujeitas a Regime Florestal

A Região de Leiria possui terrenos submetidos ao Regime Florestal, ou seja, um conjunto de disposições destinadas não só à criação, exploração e conservação da riqueza silvícola, sob o ponto de vista da economia nacional, mas também o revestimento florestal dos terrenos cuja arborização seja de utilidade pública e conveniente ou necessária para o bom regime das águas e defesa das várzeas, para a valorização das planícies áridas e benefício do clima, ou para a fixação e conservação do solo, nas montanhas, e das areias no litoral marítimo.

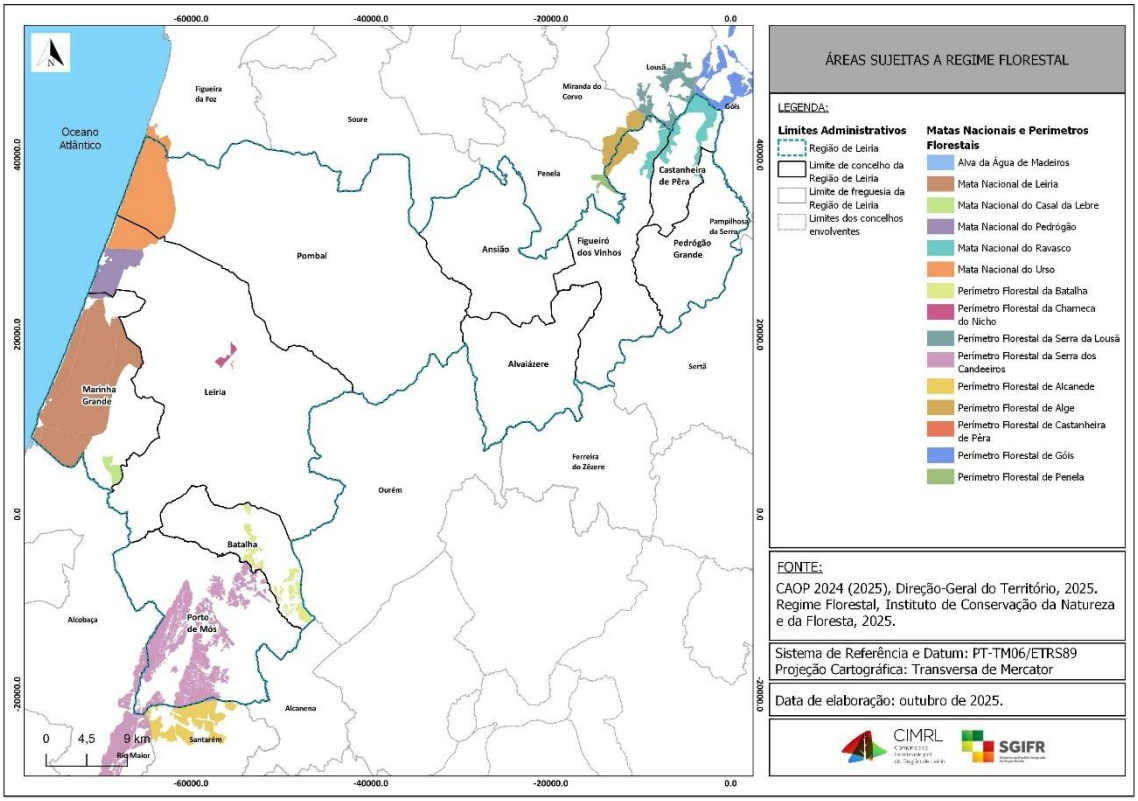
As áreas sujeitas ao Regime Florestal na Região de Leiria podem ser integradas no Regime Florestal Total ou no Regime Florestal Parcial. O Regime Florestal é Total quando é aplicado em terrenos do Estado, por sua conta e administração, como são as Matas Nacionais (MN); enquanto, o Regime Florestal Parcial aplica-se a terrenos baldios, a terrenos das autarquias ou a terrenos de particulares, subordinando a existência de floresta a determinados fins de utilidade pública, o que permite que na sua exploração sejam atendidos os interesses imediatos do seu possuidor. Ao Regime Florestal Parcial pertencem os Perímetros Florestais (PF), que não são propriedade do Estado.

Destacam-se na Região de Leiria um conjunto de Matas Nacionais e Perímetros Florestais (Mapa 7), sob gestão pública, e sujeita ao Regime Florestal, nomeadamente:

- Mata Nacional de Leiria (entidade gestora: ICNF, I. P.);
- Mata Nacional do Casal da Lebre (entidade gestora: ICNF, I. P.);
- Mata Nacional do Pedrógão (entidade gestora: ICNF, I. P.);
- Mata Nacional do Ravasco (entidade gestora: ICNF, I. P.);
- Mata Nacional do Urso (entidade gestora: ICNF, I. P.);
- Perímetro Florestal da Batalha (entidade gestora: ICNF, I. P. / Comunidade local);
- Perímetro Florestal da Charneca do Nicho (entidade gestora: ICNF, I. P. / Autarquia local);
- Perímetro Florestal da Serra da Lousã (entidade gestora: ICNF, I. P. / Comunidade local);
- Perímetro Florestal da Serra dos Candeeiros (entidade gestora: ICNF, I. P. / Comunidade local);
- Perímetro Florestal de Alcanede (entidade gestora: ICNF, I. P. / Comunidade local);
- Perímetro Florestal de Alge (entidade gestora: ICNF, I. P. / Comunidade local);
- Perímetro Florestal de Castanheira de Pera (entidade gestora: ICNF, I. P. / Comunidade local).

Além destes, com uma área residual, incidem na Região de Leiria as seguintes áreas sujeitas ao Regime Florestal (Mapa 7):

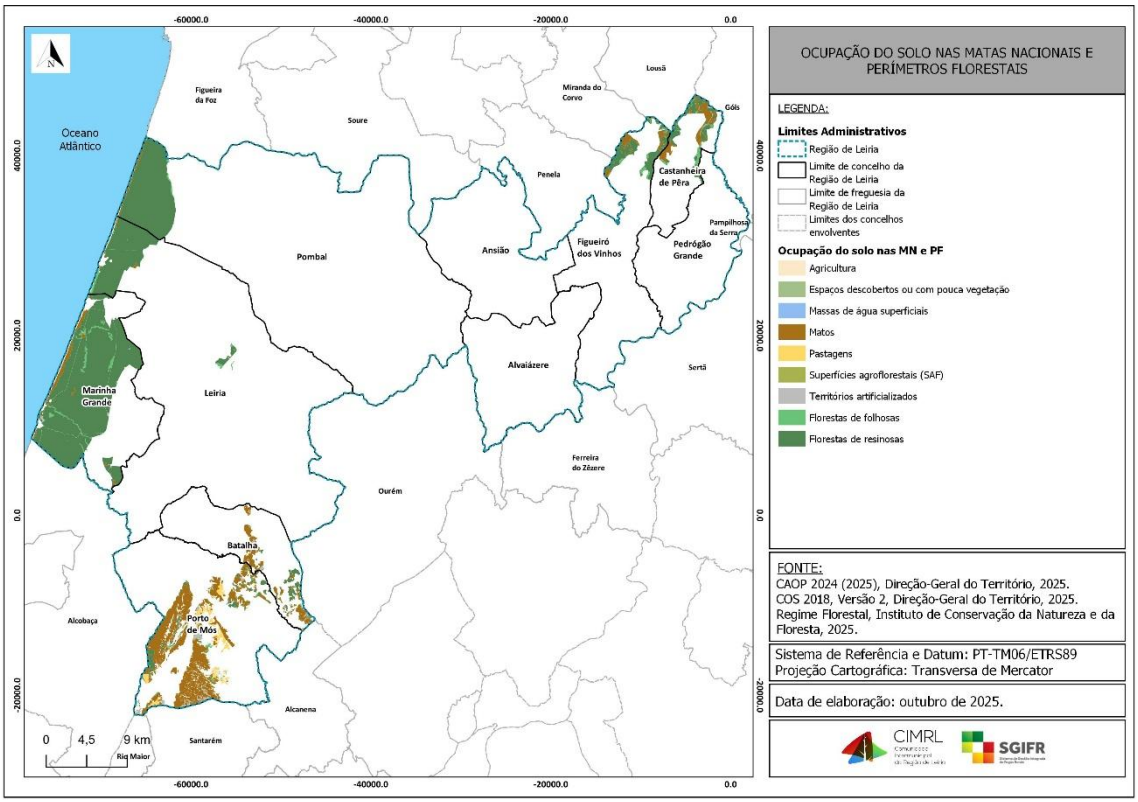
- Alva da Água de Madeiros (entidade gestora: ICNF, I. P. / Autarquia local);
- Perímetro Florestal de Góis (entidade gestora: ICNF, I. P. / Comunidade local);
- Perímetro Florestal de Penela (entidade gestora: ICNF, I. P. / Comunidade local).



MAPA 7 – MATAS NACIONAIS E PERÍMETROS FLORESTAIS

Estas Matas Nacionais e Perímetros Florestais estão distribuídos pelos concelhos de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Pombal, Leiria, Marinha Grande, Batalha e Porto de Mós e com a seguinte ocupação do solo (Mapa 8):

- Nos concelhos de Pombal, Leiria e Marinha Grande a ocupação dominante das MN do Urso, do Pedrógão, de Leiria, do Ravasco, do Casal da Lebre e do PF da Charneca do Nicho são as florestas de resinosas;
- Nos concelhos da Batalha e Porto de Mós a ocupação dominante das PF da Batalha, da Serra dos Candeeiros e de Alcanede são os matos, com pequenas manchas de pastagens;
- Nos concelhos de Castanheira de Pera e Figueiró dos Vinhos nos PF da Serra da Lousã, de Alge e de Castanheira de Pera a ocupação florestal é dominada por florestas de resinosas e por matos.



MAPA 8 – OCUPAÇÃO DO SOLO NAS MATAS NACIONAIS E PERÍMETROS FLORESTAIS

Áreas sujeitas a Gestão Agregada

O regime de criação de Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), bem como os princípios reguladores do seu funcionamento e extinção, encontra-se estabelecido no Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 67/2017, de 12 de junho.

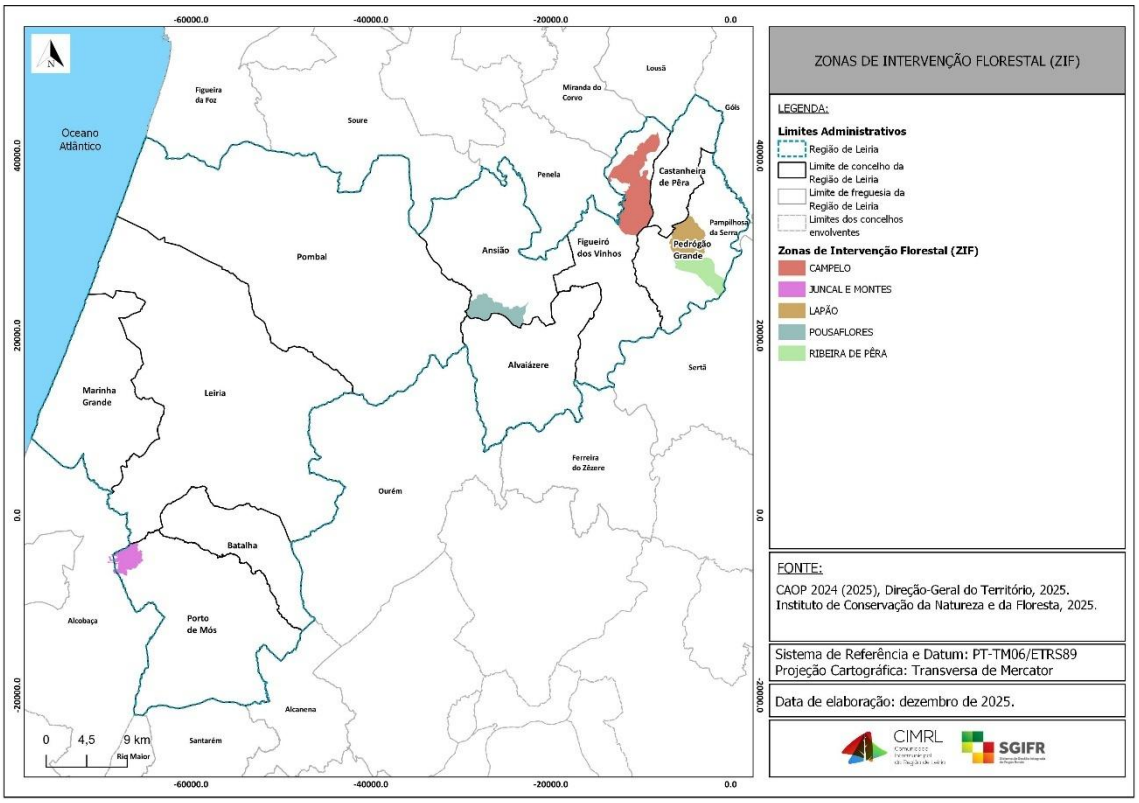
À data do presente documento, a Região de Leiria possui cinco Zonas de Intervenção Florestal (ZIF) constituídas, tal como apresentado no Quadro 4 e no Mapa 9.

Nome da ZIF	N.º da ZIF	Entidade Gestora	Área total da ZIF (ha)	Área da ZIF na Região de Leiria (ha)
Campelo	PTZIF124	FICAPE — Cooperativa Agrícola Norte Distrito Leiria	3 121,15	3 119,14
Juncal e Montes	PTZIF162	APFRA — Associação dos Produtores Florestais da Região de Alcobaça	760,55	728,98
Lapão	PTZIF121	APFLOR — Associação dos Produtores e Proprietários Florestais do Concelho de Pedrógão Grande	1 299,99	1 299,99
Pousaflores	PTZIF041	Associação Florestal do Concelho de Ansião	1 209,12	1 209,12
Ribeira de Pêra	PTZIF099	APFLOR — Associação dos Produtores e Proprietários Florestais do Concelho de Pedrógão Grande	1 124,73	1 124,73

Nome da ZIF	N.º da ZIF	Entidade Gestora	Área total da ZIF (ha)	Área da ZIF na Região de Leiria (ha)
Totais			**7 515,53**	**7 481,95**

Fonte: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), 2025.

QUADRO 4 – ÁREAS SUJEITAS A GESTÃO AGREGADA NA REGIÃO DE LEIRIA - ZIF

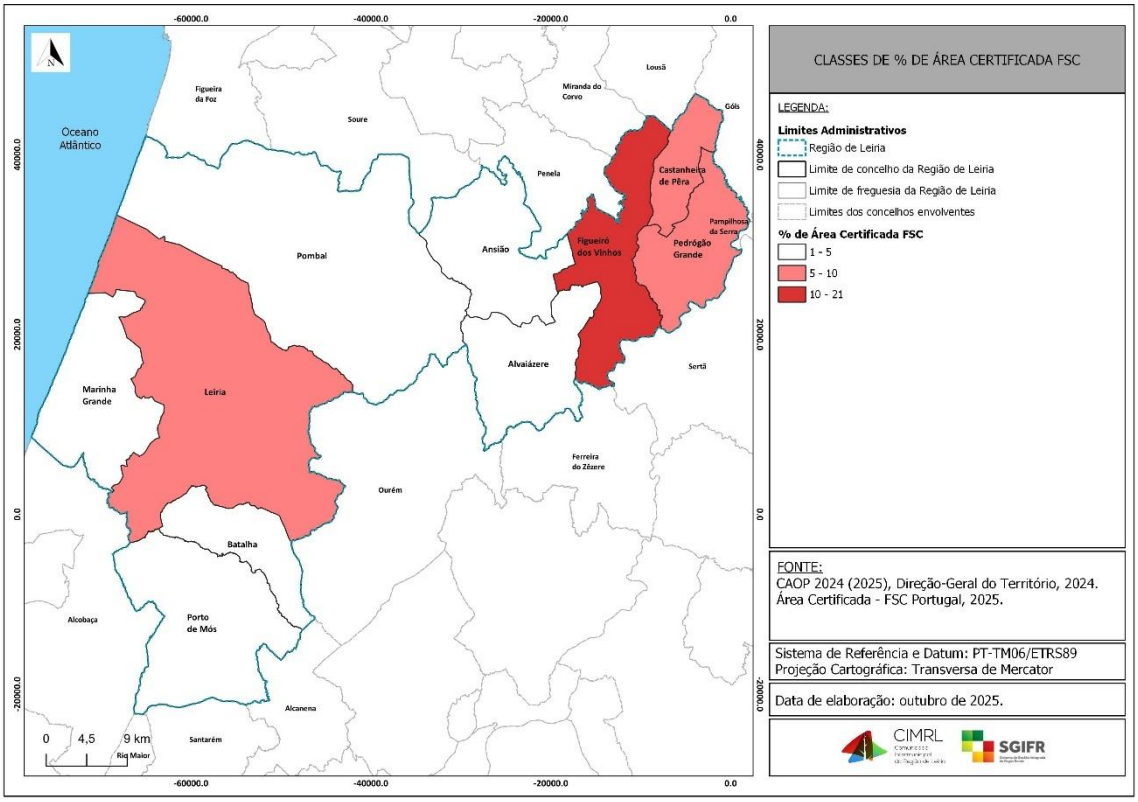


MAPA 9 – ÁREAS SUJEITAS A GESTÃO AGREGADA NA REGIÃO DE LEIRIA

Importa salvaguardar que, à data de elaboração do presente Programa, não existem dados centralizados e disponíveis que permitam quantificar as ações concretas de gestão de combustível e a área efetivamente intervencionada por cada ZIF ao longo dos últimos anos. A sua relevância no território baseia-se, assim, na agregação territorial e no seu forte potencial de coordenação em áreas de minifúndio, e não numa capacidade operacional documentada.

Áreas Certificadas

De acordo com a Área Certificada - FSC Portugal[4], verifica-se que na Região de Leiria, e para este esquema de certificação, a área de floresta certificada é, em média, de 6%, considerando todos os 10 concelhos. O concelho de Figueiró dos Vinhos apresenta maior área certificada, enquanto, os concelhos de Porto de Mós (1%), Ansião (2%) e Marinha Grande (2%) apresentam uma menor área certificada (Mapa 10).



MAPA 10 – CLASSES DE % DE ÁREA CERTIFICADA NA FLORESTA DA REGIÃO DE LEIRIA

Importa salvaguardar que os dados atualmente disponibilizados pelas entidades certificadoras (nomeadamente a FSC - Portugal) reportam-se a uma média agregada à escala regional (cerca de 6% da área florestal). Devido à atual impossibilidade técnica e proteção de dados, não é possível detalhar a dimensão individual destas parcelas certificadas, nem mapear a sua dispersão exata nos territórios municipais. Por conseguinte, as taxas de certificação apresentadas neste Programa devem ser interpretadas exclusivamente como um indicador macro e de contexto estratégico para a sub-região, não possuindo, à data, a granularidade necessária para a execução de planeamento e gestão florestal à escala micro-territorial ou operacional.

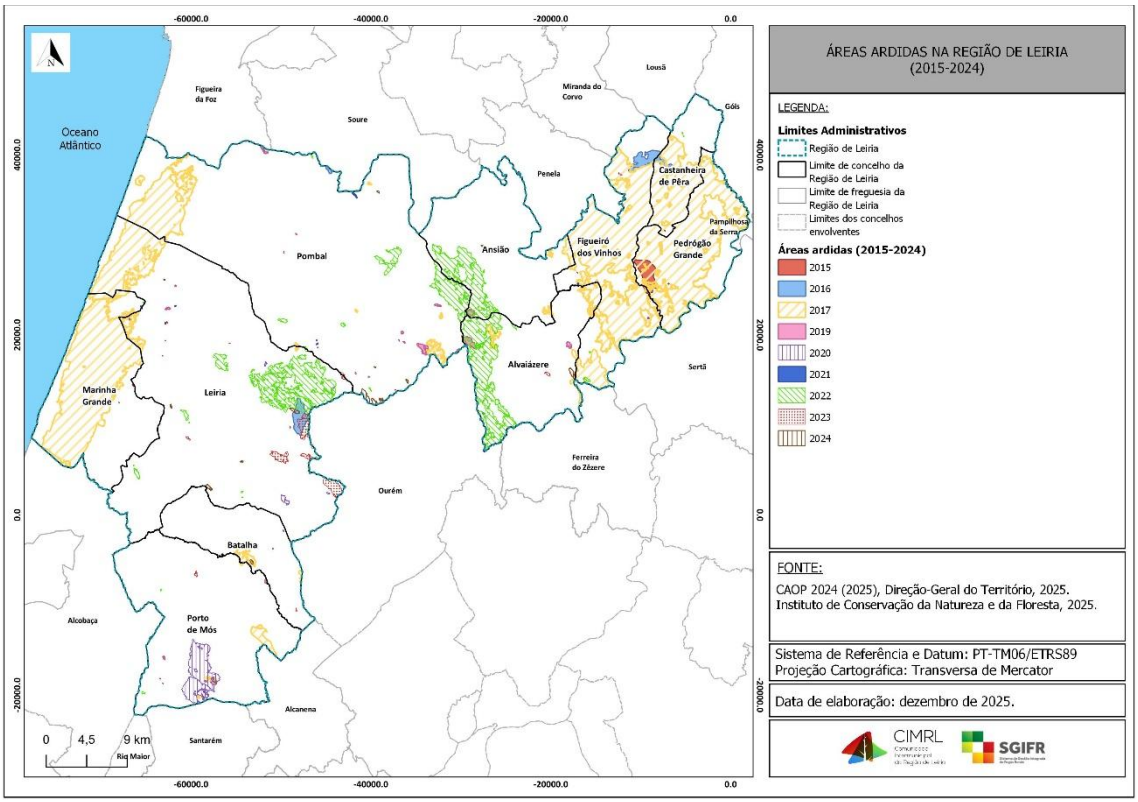
[4] Disponível em: https://fscportugal.maps.arcgis.com/apps/dashboards/742bf14163fa4ede9ba7d9fa41f7e1ce (acedido a 29 de outubro de 2025)

Incêndios rurais e áreas ardidas

Os incêndios iniciam-se por ignições, voluntárias ou não, cujas razões intrínsecas constituem a base de partida para todas as estratégias de intervenção para a redução do seu número, daí a importância da sua caraterização e relevância.

Os dados utilizados na presente análise histórica (número de ocorrências e área ardida) e da causalidade dos incêndios rurais têm a sua origem na plataforma web Sistema de Gestão de Incêndios Florestais (SGIF) e Geocatálogo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) e reportam-se ao período compreendido entre 2015 e 2024, à semelhança dos períodos analisados nos PSA das sub-regiões envolventes da Região de Leiria.

No Mapa 11 encontra-se representada a distribuição das áreas ardidas na Região de Leiria, entre 2015 e 2024, sendo possível constatar que, ao longo da última década, o território em análise foi severamente afetado por incêndios rurais. Para além disso, importa destacar os anos de 2017 e 2022, uma vez que constituem anos críticos no que concerne aos incêndios rurais pela área ardida muito expressiva, pelas singularidades e carácter excecional destas áreas.



MAPA 11 – ÁREAS ARDIDAS NA REGIÃO DE LEIRIA (2015 – 2024)

A área ardida e o número de ocorrências de incêndios rurais, entre 2015 e 2024, na Região de Leiria, encontram-se representados no Gráfico 6, sendo possível constatar que o território registou uma área ardida total de 69 248,51 hectares e um total de 2 665 ocorrências, ao longo do período analisado.

A análise histórica da área ardida na Região de Leiria entre 2015 e 2024 revela a criticidade de dois anos em particular: 2017 e 2022. O ano de 2017 é o mais severo, registando uma área ardida de 55 491,73 hectares, o que corresponde a mais de 80% do total ardido em toda a década analisada (2015-2024). Contudo, no que toca ao número de ocorrências, 2017 registou 460 ignições, um valor apenas ligeiramente superior às 457 ignições registadas em 2015, o que significa que o impacto devastador de 2017 se deveu a incêndios de grande escala, e não a um número excecional de inícios. Por sua vez, o ano de 2022 surge como o segundo ano mais impactante em termos de área ardida, com 8 420,54 hectares (cerca de 12% do total da década), registando 241 ocorrências. Estes anos anormais, devido à sua expressiva área ardida, evidenciam a vulnerabilidade do território a grandes incêndios rurais e a necessidade de medidas de gestão de risco prioritárias.



	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Área ardida (ha) (2015-2024)	753.58	1125.36	55491.73	45.86	382.28	1650.62	34.91	8420.54	1071.68	271.95
N.º de Ocorrências (2015-2024)	457	321	460	230	284	225	144	241	171	132

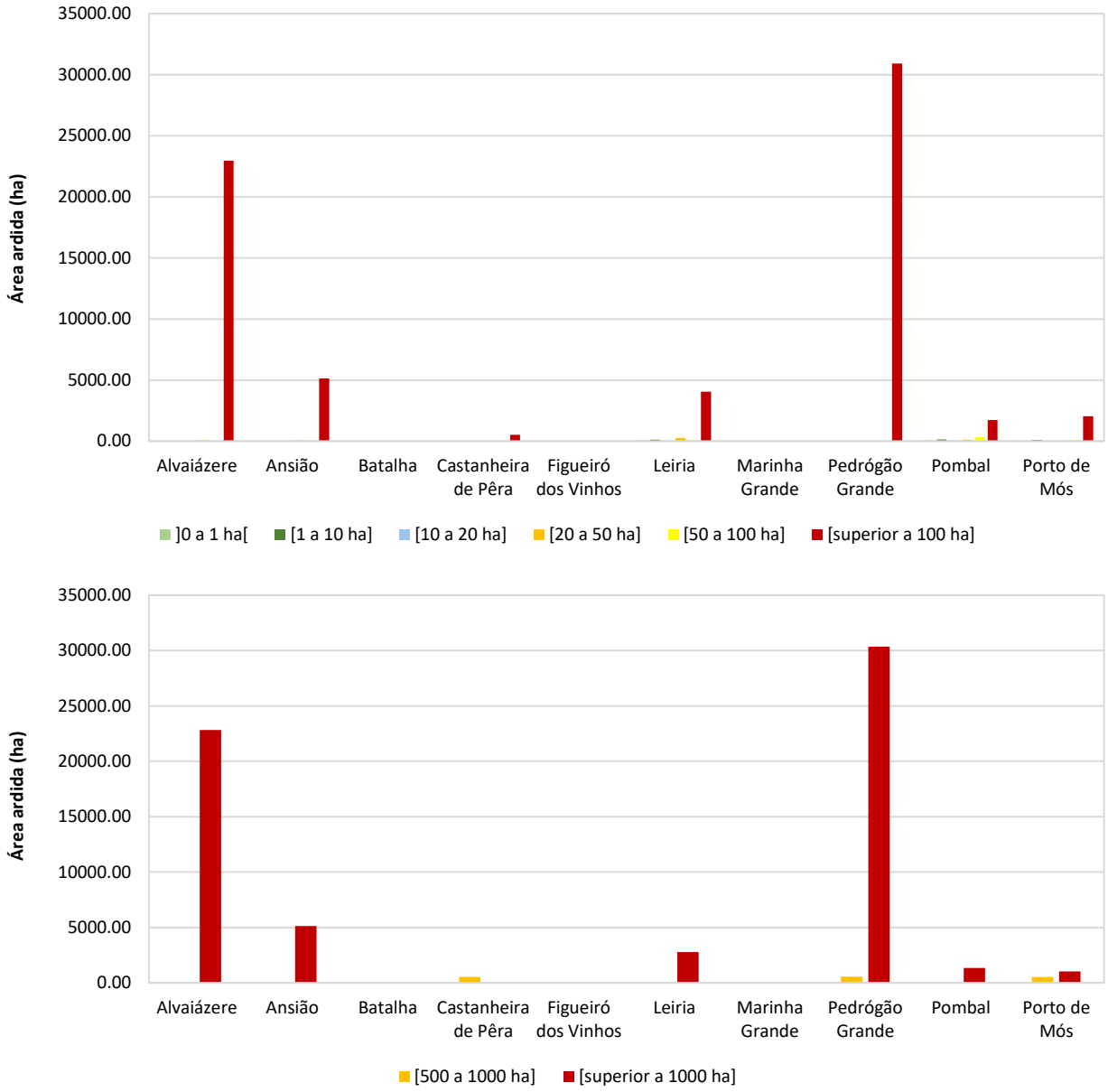
Fonte: Sistema de Gestão Florestal (SGIF), Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), 2025.

GRÁFICO 6 – ÁREA ARDIDA E NÚMERO DE OCORRÊNCIAS (2015 – 2024) NA REGIÃO DE LEIRIA – DISTRIBUIÇÃO ANUAL

É importante sublinhar que, embora os dados históricos relativos ao número de ocorrências e à área ardida (Gráfico 6) tenham sido extraídos da plataforma SGIF (Sistema de Gestão de Incêndios Florestais) do ICNF, foi identificada uma discrepância entre os dados numéricos e a cartografia disponibilizada. Concretamente, para o ano de 2018, o SGIF regista 230 ocorrências e 45,86 hectares de área ardida. No entanto, o Geocatálogo do ICNF, que contém a informação geográfica utilizada no Mapa 11, não

apresenta qualquer polígono de área ardida para o ano de 2018. Esta inconsistência sugere que a área ardida nesse ano é residual e proveniente de eventos de pequena dimensão, ou que a sua digitalização e integração na base de dados geográfica oficial (Geocatálogo) não foi concluída, o que deve ser tido em consideração na análise da distribuição espacial do fogo.

A severidade do fogo na Região de Leiria é caracterizada pela elevada concentração da área ardida em grandes eventos, refletindo um regime de fogo extremo. No período entre 2015 e 2024, quase a totalidade da área ardida registada (97,28%) provém de incêndios com uma dimensão superior a 100 hectares (Gráfico 7). Olhando especificamente para os maiores desastres, com áreas ardidas superiores a 500 hectares (o que abrange a classe superior a 100 ha), verifica-se que os concelhos de Pedrógão Grande e Alvaiázere foram os mais fustigados, registando um total de 30 358,84 hectares e 22 824,49 hectares, respetivamente, nesta classe crítica de fogo. Estes números sublinham que os incêndios não são apenas um problema de frequência, mas de escala catastrófica, concentrada nos municípios do interior da sub-região.



Fonte: Sistema de Gestão Florestal (SGIF), Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), 2025.

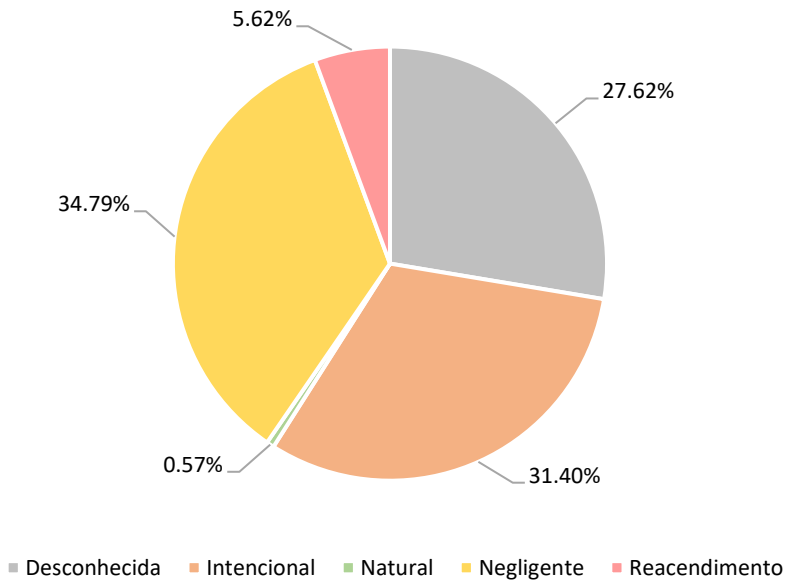
GRÁFICO 7 – CLASSES DE ÁREA ARDIDA, COM DETALHE PARA INCÊNDIOS > 500 HA NA REGIÃO DE LEIRIA

Ao analisar a distribuição e o impacte da área ardida no período entre 2015 e 2024, é incontornável o peso do ano de 2017. Importa, contudo, sublinhar que a mera contabilização do local das ignições não reflete a verdadeira dimensão da área afetada à escala municipal. O trágico Mega incêndio de junho de 2017, embora tenha tido a sua ignição original no concelho de Pedrógão Grande, propagou-se de forma rápida e catastrófica para os territórios limítrofes, afetando de forma severa e direta o município de Castanheira de Pera. Este concelho viu uma percentagem muito substancial do seu território consumida pelas chamas, sofrendo impactes profundos a nível biofísico e socioeconómico. A vulnerabilidade evidenciada por estes grandes incêndios transfronteiriços atesta que o risco não se confina aos limites

administrativos da ignição, exigindo que o planeamento da paisagem e das redes de defesa seja assumido numa estrita lógica de continuidade intermunicipal.

Causalidade dos Incêndios Rurais

A análise da causalidade dos incêndios rurais na Região de Leiria (Gráfico 8) é fundamental para orientar as estratégias de prevenção. O gráfico revela que a maior proporção de ignições se deve a causas Negligentes (34,79%), destacando-se como o principal fator de ignição no território, logo seguido pela componente Intencional (31,40%). Em conjunto, estas duas categorias de origem humana (negligente e intencional) representam mais de dois terços da causalidade total dos incêndios, sublinhando a importância dos projetos de modificação de comportamentos e de vigilância ativa na sub-região. É igualmente relevante notar que a categoria Desconhecida detém uma percentagem elevada (27,62%), o que representa um desafio significativo para a aplicação de medidas de prevenção específicas, já que as causas-raiz de um quarto dos incêndios não são apuradas. Por fim, o Reacendimento (5,62%) e as causas Naturais (0,57%) apresentam uma expressão residual.



Fonte: Sistema de Gestão Florestal (SGIF), Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), 2025.

GRÁFICO 8 - CAUSALIDADE POR GRUPO DE CAUSA DAS OCORRÊNCIAS DE INCÊNDIO, PERÍODO 2015-2024

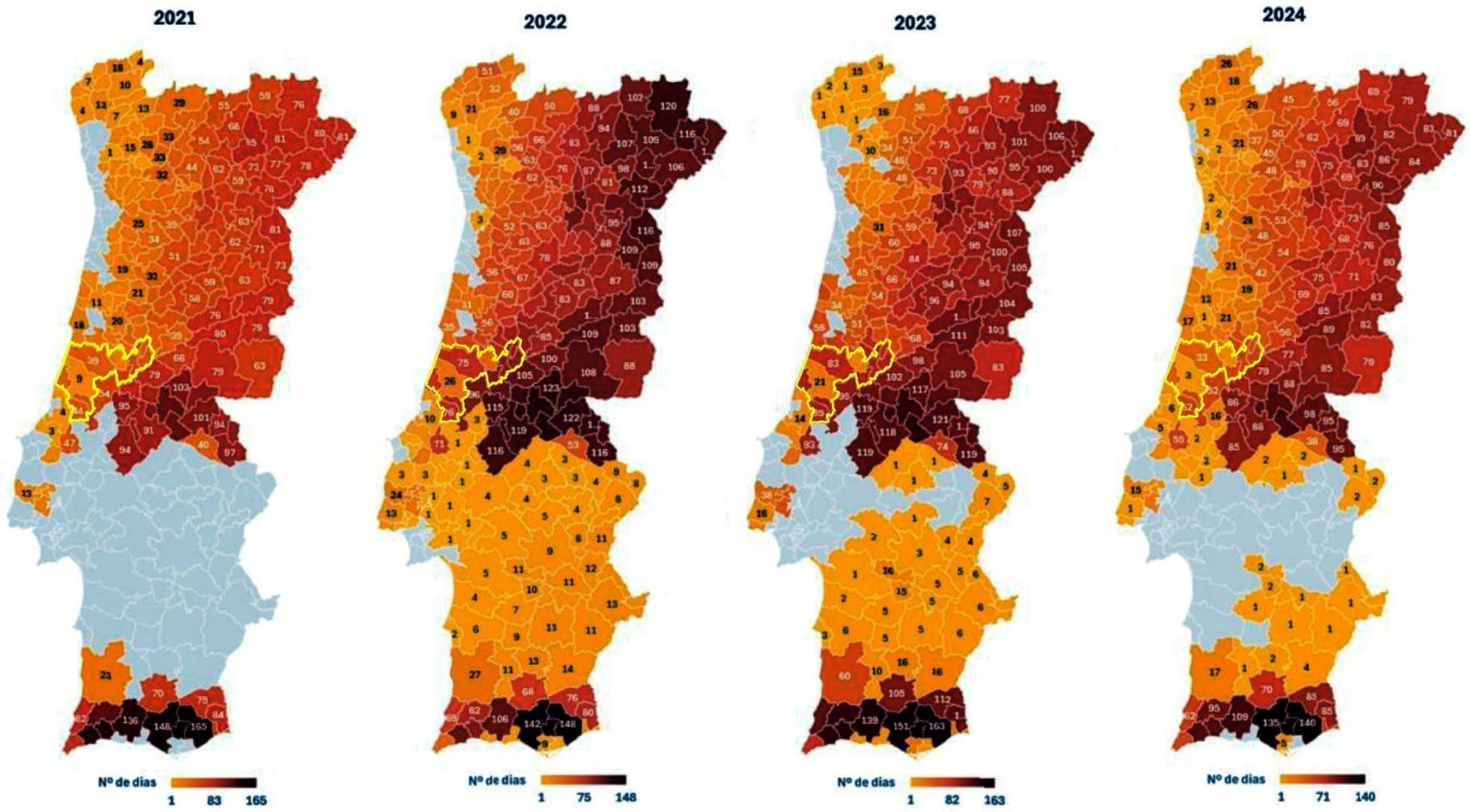
Dias com restrições

Na impossibilidade de serem apresentados dados, a esta data, referentes a um período histórico mais alargado, apresenta-se o nº de dias de Risco de incêndio Florestal (RCM) classes 4 e 5 (“muito elevado” e “máximo” respetivamente) (RCM 4&5), determinante de avisos que acarretam restrições várias, para o

período anual entre 2021 e 2024. Estes avisos determinam condicionantes aplicáveis às atividades florestais, agrícolas e de lazer – nomeadamente na realização de queimas e queimadas, na utilização de maquinaria e equipamentos, na realização de fogueiras ou outras formas de fogo e/ou no acesso e circulação ao território, em cada concelho para o qual são emitidos. De referenciar que, ainda assim, em 2022 dá-se uma alteração metodológica (FWI > 64) que determinou alguns dias de RCM 4&5 adicionais, nomeadamente na região Alentejo e em outros concelhos que antigamente não tinham restrições.

Presentemente, o grupo de trabalho SGIFR dedicado ao perigo, tem como objetivo propor e atualizar a metodologia utilizada para a existência de índice(s) mais adequados e realistas, determinando restrições mais adequadas no território, contudo os trabalhos ainda não estão concluídos.

Assim, verifica-se que o nº de dias de restrições na região, nestes 4 anos, oscilou entre 3 dias e um máximo de 83 dias (Figura 7).



Fonte: Dados IPMA, 2024.

FIGURA 7 - N.º DE DIAS DE RESTRIÇÃO RCM 4&5, ENTRE 2021 E 2024, EM PORTUGAL E NA REGIÃO DE LEIRIA

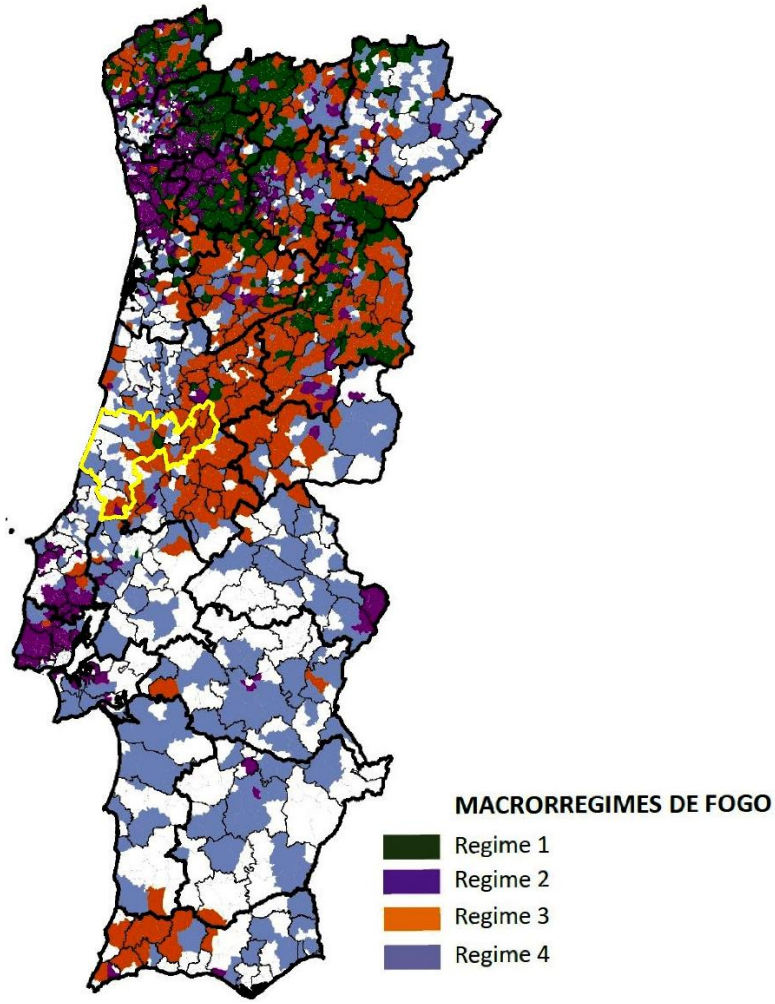
A análise macro-regional dos dias com restrições associadas ao Perigo de Incêndio Rural (PIR) carece de uma leitura atenta às assimetrias do território da CIMRL. Conforme evidenciado na caracterização climática, os concelhos mais interiores, como Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande, apresentam uma severidade meteorológica superior à verificada na faixa litoral. Esta realidade traduz-se diretamente num número mais elevado de dias com o Perigo de Incêndio Rural nas classes 'Muito Elevado' e 'Máximo'. Importa salientar que, durante estes períodos, a legislação em vigor impõe severas restrições ou a proibição total à execução de trabalhos nos espaços florestais e rurais (nomeadamente no uso de maquinaria e equipamentos). Consequentemente, as empresas e os operadores do setor agrossilvopastoril destes concelhos enfrentam um impacte económico direto e desproporcional, resultante da interdição forçada da sua atividade profissional. A mitigação deste impacte constitui um desafio acrescido para a economia destes territórios mais vulneráveis, requerendo especial atenção na definição de estratégias de apoio à continuidade das operações empresariais locais.

Macrorregimes de fogo

De acordo com a análise da figura seguinte, mapa que demonstra a análise dos fogos rurais que ocorreram num período de quase 40 anos, agrupando os seus diversos padrões de ocorrência no espaço e no tempo, verifica-se que na Região de Leiria os macro regimes de fogo predominantes são os referentes ao tipo 3 – Incêndios Florestais com incêndios muito intensos e esporádicos, mega incêndios e área queimada extensa. e do tipo 4 – Fogos originados por queimadas agrícolas (Figura 8).

Julga-se que esta análise é útil para apoiar e orientar a regionalização das políticas públicas de gestão integrada dos fogos rurais, diferenciando-as em função das especificidades e lógicas territoriais.

Neste sentido, para dar resposta direta a esta dualidade de regimes, o presente Programa Sub-Regional alinha as suas opções de gestão em duas frentes prioritárias. Por um lado, para combater a predominância do Regime 3 (incêndios florestais muito intensos e de área queimada extensa, característicos das zonas de maior relevo), a estratégia preconizada foca-se na prevenção estrutural através da implementação de Áreas Estratégicas de Mosaicos de Gestão de Combustível (AEMGC) e da execução das Redes Primária e Secundária, visando quebrar a continuidade da paisagem e criar janelas de oportunidade para a supressão. Por outro lado, para fazer face ao Regime 4 (fogos originados por queimadas agrícolas), o Programa aposta fortemente no pilar da modificação de comportamentos. Esta lógica territorial materializa-se na promoção de projetos de apoio à população na realização segura de queimas e queimadas (projetos 3.1.1.2 e 3.1.1.3), bem como no incentivo a processos alternativos de eliminação de sobrantes, como a compostagem (projeto 2.2.2.1) e a valorização da biomassa (projeto 2.2.2.2), mitigando assim as ignições negligentes associadas ao uso tradicional do fogo.



Fonte: Cartografia de Regimes de Fogo à Escala da Freguesia (1980-2017) - Pereira J.M.C., Silva P.C., Melo I., Oom D., Baldassarre G. e Pereira M.G. (2022). ForestWise (Coord.) - Projetos AGIF 2021 (P32100231), Vila Real, 29 pp

FIGURA 8 – MACRORREGIMES DE FOGO EM PORTUGAL E NA REGIÃO DE LEIRIA

Legenda da Figura:

Regime 1: Queimadas de Pastorícia - Época longa, com grande % de dias de fogo no Inverno; Área ardida extensa, queimada regularmente; Queimadas para renovo de pastagens; Fogueiras.

Regime 2: Pequenos fogos periurbanos - Muitos fogos, com ocorrência regular e época longa; reacendimentos; Fogueiras. Ausência de grandes incêndios, pouca área queimada, de ocorrência regular e baixa intensidade; Incêndios florestais.

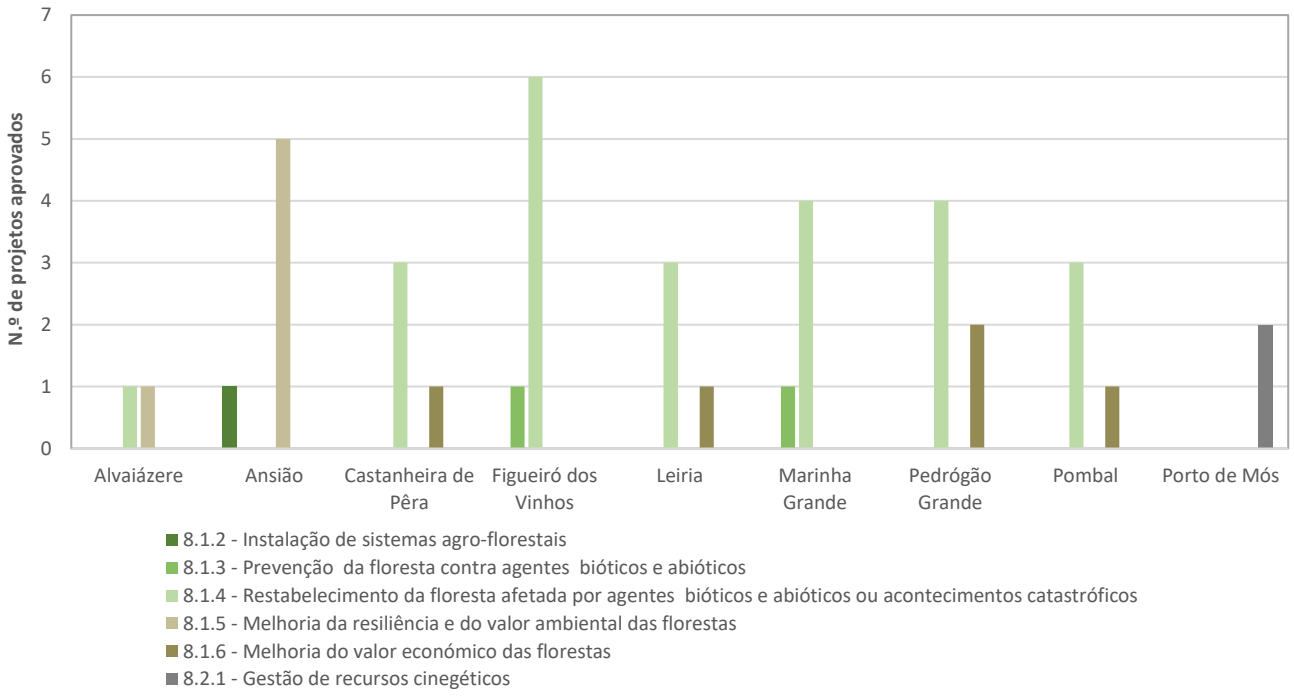
Regime 3: Incêndios muito intensos e esporádicos - Área queimada extensa e mega incêndios; alguns grandes incêndios, poucos fogos.

Regime 4: Queimadas agrícolas - Queima muito esporádica e época curta.

Projetos de relevância para a Gestão Integrada de Fogos Rurais

Através do Programa de Desenvolvimento Rural 2020 (PDR2020) em vigor desde 2014, a Região de Leiria foi alvo de 40 medidas de apoio financeiro, de diferentes tipologias, nomeadamente:

- 8.1.2 - Instalação de sistemas agroflorestais;
- 8.1.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos;
- 8.1.4 - Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos;
- 8.1.5 - Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas;
- 8.1.6 - Melhoria do valor económico das florestas;
- 8.2.1 - Gestão de recursos cinegéticos.

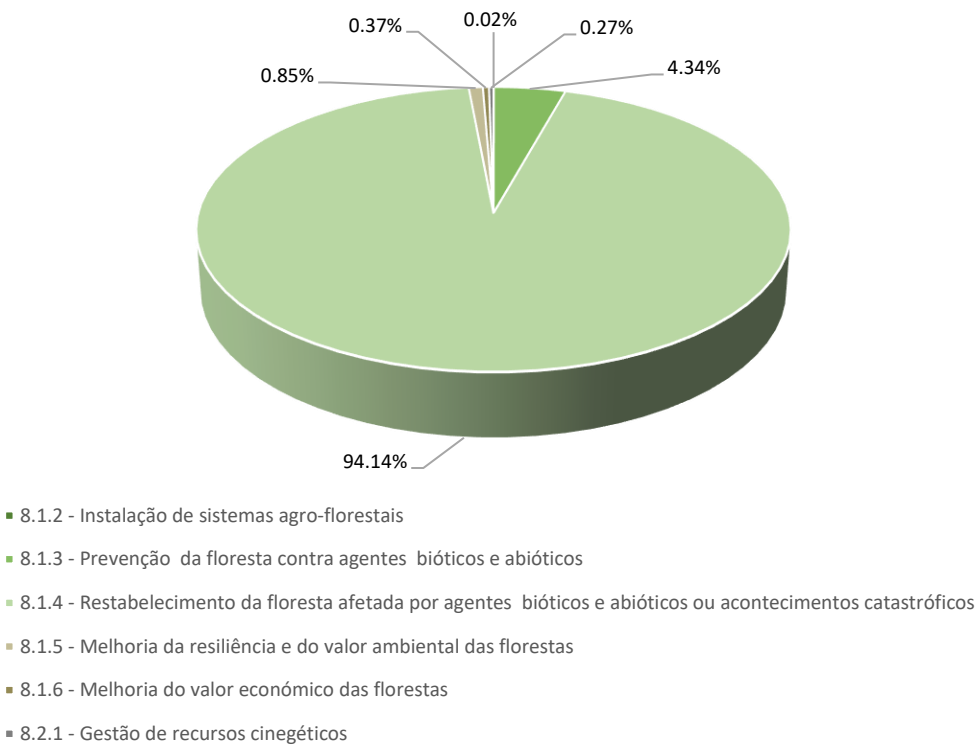


Fonte: Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (Disponível em: http://www.pdr-2020.pt/Projetos-PDR2020), data de referência 28/11/2025.

GRÁFICO 9 - NÚMERO DE PROJETOS APROVADOS NO ÂMBITO DO PDR 2020

Todos os concelhos beneficiaram de apoios comunitários para a floresta. Verifica-se que o maior número de apoios foi no âmbito da medida "8.1.4 - Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos" (24 candidaturas) e, em simultâneo, foi no concelho de Figueiró dos Vinhos onde se verificou um maior número de apoios a esta medida. Por outro lado, as medidas "8.1.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos" e "8.2.1 - Gestão de recursos cinegéticos" tiveram duas candidaturas aprovadas e a medida "8.1.2 - Instalação de sistemas agroflorestais" teve apenas uma candidatura aprovada.

O investimento total foi num montante de 11 105 419,80€ e foi distribuído da seguinte forma:



Fonte: Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (Disponível em: http://www.pdr-2020.pt/Projetos-PDR2020), data de referência 28/11/2025.

GRÁFICO 10 - % DE INVESTIMENTOS POR MEDIDA NA REGIÃO DE LEIRIA

A medida "8.1.4 - Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos" foi a medida com maior investimento nos concelhos da Região de Leiria (94,14%, o que corresponde a um investimento de 10 454 900,69€), seguindo-se a medida "8.1.3 - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos" (apenas 4,34%, o que corresponde a um investimento de 482 026,04€).

III.3 – ANÁLISE SWOT

O objetivo da análise SWOT no âmbito do Programa Sub-regional de Ação passa por identificar os pontos fracos e fortes, bem como as oportunidades e as ameaças do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, na Região de Leiria (Quadro 5).

FORÇAS	FRAQUEZAS
(internas à região)	
F1. Prioridade no Restabelecimento Florestal: O investimento está fortemente alinhado com a recuperação pós-incêndio, com 94,14% do investimento total do PDR 2020 alocado à medida 8.1.4 ("Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos ").	**W1.** Elevada Vulnerabilidade da Paisagem: A área florestal domina a ocupação do solo (cerca de 58,30%) e é composta maioritariamente por pinheiro-bravo (43%) e eucalipto (33% dos povoamentos), criando uma matriz de combustível homogêneo e de alta combustibilidade.
F2. Presença de Atividade Agrícola Remunerada: O setor primário, embora represente apenas 2% da população empregada, este território dispõe de um efetivo populacional empregado no setor primário (cerca de 5% nos concelhos de Castanheira de Pera e Pedrógão Grande, ligado principalmente ao corte de madeira). Embora não constitua uma força operacional imediatamente disponível para a criação de mosaicos de gestão de combustível, representa um potencial recurso humano latente na região, cuja mobilização e capacitação para a silvicultura preventiva dependerá de futuros mecanismos de dinamização e contratação local.	**W2.** Concentração de Perigosidade Topográfica e Demográfica: Os municípios que representam as principais origens de grandes incêndios (*e.g.:* Pedrógão Grande, Alvaiázere) coincidem com a máxima perigosidade topográfica (declives ≥ 15°) e o maior envelhecimento populacional, dificultando a execução da gestão de combustível. No entanto, a rápida propagação do fogo a partir destas origens afeta de forma devastadora os territórios limítrofes. Destaca-se, a título de exemplo, o impacte severo no concelho de Castanheira de Pera, que viu cerca de metade do seu território ser afetado pelos grandes incêndios de 2017, evidenciando a enorme vulnerabilidade da sub-região a incêndios transfronteiriços.
F3. Relevância da Gestão Florestal Pública: A sub-região integra diversas Matas Nacionais e Perímetros Florestais (*e.g.:* Mata Nacional de Leiria) sob Regime Florestal, facilitando a execução de projetos de Gestão de Combustível (FGC) em áreas estratégicas.	**W3.** Elevada Causalidade Humana e Desconhecida: A maioria das ignições provém de causas Negligentes (34,79%) e intencionais (31,40%). Adicionalmente, a causalidade Desconhecida (27,62%) é elevada, dificultando a precisão das campanhas de prevenção e dissuasão.
F4. Estruturas de Gestão Agregada Instaladas: A existência de cinco Zonas de Intervenção Florestal (ZIF) na região, as quais representam uma força estratégica com forte potencial para superar a fragmentação típica do minifúndio e facilitar a coordenação e agregação da gestão florestal, ainda que careçam de consolidação de dados quanto à sua capacidade operacional efetiva.	**W4.** Dispersão de Recursos na Zona Litoral: A vasta área de relevo plano na costa (Leiria, Pombal, Marinha Grande) exige uma dispersão de recursos de gestão de combustível e de vigilância para lidar com a continuidade da mancha florestal de pinhal.
F5. Foco na Gestão de Elevado Valor: A área total certificada (FSC) atinge em média 6% na sub-região, sendo que o concelho de Figueiró dos Vinhos apresenta a maior área certificada, indicando a adoção de gestão florestal sustentável por parte de alguns proprietários.	**W5.** Discrepância de Dados Geográficos (SGIF): Existe uma discrepância verificada na informação SGIF: para o ano de 2018, há registo de 230 ocorrências e 45,86 ha ardidos nos dados numéricos, mas o Geocatálogo do ICNF (cartografia) não apresenta qualquer polígono de área ardida.
OPORTUNIDADES	**AMEAÇAS**
(externas à região)	
O1. Alinhamento com o SGIFR e Financiamento: O PSA é um instrumento normativo alinhado com o DL n.º	**A1.** Agravamento Climático Extremo: As projeções indicam um futuro de seca severa e o aumento da

82/2021 (SGIFR), facilitando o acesso a fundos para a implementação das infraestruturas da GIFR (Redes FGC, Pontos de Água, etc.), posicionando a Região de Leiria de forma privilegiada para captar fundos nacionais e comunitários em vigor.	duração e frequência das ondas de calor, fatores que aumentam drasticamente o risco de ignição e a severidade dos incêndios.
O2. Foco na Modificação de Comportamentos: A elevada percentagem de ignições de origem humana (Negligente e Intencional) justifica o acesso a projetos do OE3 (Modificação de Comportamentos), como a Comunicação Integrada para o Risco, vitais para reduzir as causas-raiz do fogo.	**A2.** Aumento Projetado do Risco de Incêndio: Prevê-se um aumento no número médio de dias com risco elevado de incêndio em 66% até 2070, especialmente concentrado nos meses de verão e outono, sobrecarregando o sistema de resposta.
O3. Programas de Valorização da Paisagem: As linhas de trabalho do PSA incluem Projetos de Valorização dos Espaços Rurais (OE1), que permitem financiar a criação de mosaicos de gestão e a promoção de usos do solo menos combustíveis, nomeadamente os sistemas agroflorestais.	**A3.** Ameaça Exacerbada pelo Vento Intenso: O risco de incêndio é exacerbado pelo vento intenso que, embora não se preveja que aumente em frequência, tende a aumentar em magnitude, facilitando a severa propagação do fogo e comprometendo a segurança.
O4. Integração de Fatores Climáticos no Planeamento: O documento incorpora projeções climáticas que indicam o agravamento acentuado e a subida de temperaturas, o que permite ajustar a estratégia de GIFR de forma proativa para responder à progressão do risco.	**A4.** Pressão sobre Áreas Protegidas: O aumento do risco de incêndio afeta diretamente os valores naturais da Região (*e.g.:* Serras d'Aire e Candeeiros, Mata Nacional de Leiria) que têm estatuto de conservação, exigindo medidas de gestão compatíveis com os Planos de Ordenamento (POAP).

QUADRO 5 – ANÁLISE SWOT DA REGIÃO DE LEIRIA

IV - ESTRATÉGIA SUB-REGIONAL

No âmbito nacional, o PNGIFR| PNA define as metas nacionais para alcançar a Visão - "Portugal protegido de incêndios rurais graves", para tal são potenciadas ações consistentes no tempo para a necessária alteração e valorização da paisagem e gestão de combustível em elevada escala. Uma vez que os efeitos daqui resultantes começarão a ter impacto no médio e longo prazo, importa garantir resultados mais imediatos nas áreas de alteração de comportamentos de risco e consequente redução de ignições.

A orientação para uma melhor articulação das entidades e gestão dos seus recursos - incluindo uma gestão mais eficiente da resposta e supressão de incêndios - assentes em agentes cada vez mais qualificados, serão, por outro lado, o garante da diminuição do risco e o consequente aumento de atratividade para investimento no espaço rural.

Por outro lado, a estratégia a adotar deve ter em consideração os diferentes regimes de fogo existentes na Região de Leiria, que caracterizam os padrões de ocorrência do fogo, num período alargado, nas dimensões espacial, temporal e comportamental. A análise do regime do fogo é muito útil para definição das diferentes medidas, com incidência regional e sub-regional, de gestão de combustível.

Sendo consensual a necessidade de aplicar transversalmente a todo o território nacional, as medidas que persigam as metas que se pretendem para cumprir as 4 grandes Orientações Estratégicas do PNA (OE1 - Valorizar os Espaços Rurais, OE2 - Cuidar os Espaços Rurais, OE3 - Modificar Comportamentos e OE4 - Gerir o Risco Eficientemente), é contudo fatual que para a sub-região de Leiria, dados os constrangimentos e oportunidades identificadas, haverá necessidade de dar particular enfoque aos projetos que terão mais impacte na implementação da Estratégia sub-regional e concretização de resultados.

Estes projetos, denominados projetos chave, foram identificados com base no diagnóstico e na caraterização territorial.

Nesse sentido e utilizando a mesma metodologia de apresentação do PRA, mas com o devido exercício de adequação das metas à realidade da Sub-região, apresenta-se de seguida as metas do PSA da Região de Leiria.

	METAS PSA-Região de Leiria
PNGIFR	A perda de vidas humanas em incêndios, embora sendo possível, seja um fenómeno raro
	A área ardida acumulada no período da década seja inferior a 25.820 ha.
	A percentagem dos incêndios com mais de 500ha se fixar abaixo de 0,3% do total de Incêndios.
	Sistema Nacional de Cadastro implementado nos territórios vulneráveis.
	Alcançar 12% de área de floresta certificada com gestão florestal sustentável
	Assegurar que 30% dos proprietários que prestam serviços de ecossistemas passam a ser remunerados com base numa gestão efetiva.
	Aumento para 8% o VAB florestal e serviços conexos.
	45.751,43ha hectares com gestão de combustível efetiva. Rede primária (4500ha - Gestão efetiva da rede (Instalação e manutenção)), rede secundária (14854,6 ha), rede mosaicos (13911,4ha), pastoreio extensivo com rebanhos (661ha), uso do fogo como estratégia integrada de Gestão Fogos Rurais (120ha) e proteção de áreas de elevado valor (11.704,5ha).
	AIGP constituídas e com registo predial em territórios vulneráveis.
	Área ardida com mais de 500 ha com os planos de emergência e recuperação executados.
	Face à média (2015-2024) registarem-se menos 80% de ignições (intencionais e negligentes) nos dias de elevado risco de incêndio.
	Adoção de melhores práticas por 70% da população das áreas com maior risco.
	100% das escolas do 1.º e 2.º ciclo têm programa de educação para o fogo.
	Totalidade do território com maior risco de incêndio coberto com mecanismos de vigilância.
	Máximo de 1% de reacendimentos.
	100% das decisões estratégicas à escala sub-regional, são informadas por análise de risco de base probabilística.
	70% do PSA implementado e em funcionamento com o modelo territorial sub-regional e municipal.
	Programa de qualificação implementado a 80% e totalidade das funções executadas por operacionais habilitados e credenciados.

FIGURA 9– METAS DA SUB-REGIÃO DA REGIÃO DE LEIRIA

Na sequência de um trabalho colaborativo entre as entidades que integram a Comissão Sub-regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais, foram identificados os projetos considerados transformadores para o território, essenciais para reforçar a proteção contra incêndios rurais de elevada severidade. Estes projetos-chave constituem as iniciativas com maior impacte na estratégia regional e na obtenção dos resultados previstos.

A sua seleção baseou-se na caracterização territorial, nos regimes de fogo predominantes na região e no diagnóstico efetuado, incluindo a análise SWOT. Assim, entre os projetos constantes do PNA e passíveis de regionalização, foram identificados 14 projetos-chave para a Região de Leiria, designadamente:

OE	Projetos-Chave
1	1.1.2.2 – Sistema de informação cadastral simplificada
1	1.2.1.1 - Gestão agregada de pequenas propriedades
1	1.2.2.5 Multifuncionalidade dos sistemas agroflorestais
2	2.1.1.1 Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP)
2	2.1.1.2 Gestão da paisagem e remuneração dos serviços dos ecossistemas
2	2.2.1.2 - Garantir a gestão da rede primária de faixas de gestão de combustíveis
2	2.2.1.3 - Garantir a gestão da rede secundária
2	2.2.1.4 Áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível
2	2.3.1.2 -Gestão de combustível nos aglomerados rurais e envolvente de áreas edificadas
2	2.3.1.7 – Construção e manutenção das redes de defesa intermunicipais (rede viária florestal e redes de pontos de água)
3	3.1.1.2 – Apoio à população na realização de queimas e queimadas
3	3.1.2.1 – Ações de vigilância em períodos e áreas rurais críticas
3	3.1.2.3 - Rede de vigilância e deteção de incêndios
4	4.3.2.3 - Gestão da supressão

FIGURA 10– PROJETOS CHAVE DA SUB-REGIÃO DA REGIÃO DE LEIRIA

Através da implementação dos projetos-chave, bem como dos restantes projetos do PSA, estejam ou não inscritos no Programa Nacional de Ação, prevê-se a melhoria do desempenho dos processos do SGIFR e o cumprimento das metas estabelecidas, contribuindo para a concretização dos objetivos do PNGIFR | PSA – Sub-região de Leiria para 2030.

Para além do cumprimento das metas referidas e dos pressupostos previstos no PNGIFR, importa sublinhar o contributo significativo que esta abordagem tem para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. Alinhada com as metas globais, esta iniciativa visa a prevenção dos incêndios rurais, fomentar práticas de gestão florestal sustentável e promover a resiliência das comunidades e dos ecossistemas rurais.

No âmbito do PSA da Região de Leiria, destacam-se os seguintes ODS como áreas de maior impacto:

- ODS 13 (Ação contra a Mudança Global do Clima): a gestão do fogo contribui para mitigar os impactos climáticos ao reduzir a frequência e intensidade dos incêndios florestais, que são uma fonte significativa de emissões de carbono. As práticas preventivas e de gestão sustentável adotadas no PSA da Região de Leiria apoiam a preservar sumidouros de carbono, essenciais para combater a crise climática.
- ODS 15 (Vida Terrestre): a proteção e recuperação de ecossistemas terrestres são prioritários na gestão integrada dos fogos rurais. Ao reduzir a degradação ambiental e preservar a biodiversidade, o programa protege habitats naturais e apoia a conservação de espécies locais.
- ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis): a segurança das comunidades rurais e a sua capacidade de resposta a desastres naturais são fortalecidas, promovendo espaços mais resilientes e seguros para as populações locais.

Essas ações não só contribuem para a resiliência local e sub-regional, mas também para a promoção de práticas de sustentabilidade e proteção ambiental em consonância com a agenda global dos ODS.

Estes projetos encontram-se discriminados no capítulo “Projetos de Implementação Sub-regional”, apresentado mais adiante neste documento.

No que respeita à atualização da cartografia, a CIMRL deverá implementar um sistema que assegure a partilha e o acesso à informação cartográfica mais atualizada disponibilizada pelas entidades, permitindo que o programa integre de forma contínua as versões mais recentes, resultantes quer da operacionalização das ações, quer da evolução do enquadramento processual.

A orientação para uma melhor articulação das entidades e gestão dos seus recursos, assente em agentes cada vez mais qualificados, constitui um pilar essencial do Sistema. Contudo, a severidade dos grandes incêndios rurais dos últimos anos tem demonstrado que o investimento exclusivo na capacidade de resposta e supressão não é suficiente por si só perante eventos extremos. Neste sentido, a eficácia da Estratégia Sub-Regional foca-se prioritariamente na gestão e contenção precoce de pequenos e médios incêndios. É através da implementação de ações integradas e contínuas em todo o território — rejeitando a adoção de medidas avulsas e apostando numa forte complementaridade com a prevenção, monitorização, sensibilização e gestão de combustíveis — que se evita a sua evolução para grandes áreas ardidas. É esta abordagem mais ampla, em que o reforço da supressão atua em plena sintonia com a prevenção estrutural, que constitui o verdadeiro garante da diminuição sustentada do risco e do consequente aumento da atratividade para o investimento no espaço rural.

Para a concretização eficaz da Estratégia Sub-Regional, o PSA atua de forma integrada sobre as vulnerabilidades estruturais do território. O conhecimento da estrutura fundiária, alavancado pelo

Sistema de Informação Cadastral Simplificada (BUPi), assume um papel determinante, ao permitir a identificação de proprietários, viabilizar projetos de gestão agregada e garantir a responsabilização na execução da gestão de combustível. No que respeita às vastas áreas florestais e baldios, frequentemente fustigados por eventos extremos, a estratégia assenta na submissão destes territórios a lógicas de escala, nomeadamente através da implementação de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP) e de Mosaicos de Gestão de Combustível. Esta intervenção sistémica na paisagem é ainda complementada por uma proteção de proximidade: a defesa dos aglomerados rurais (apoiada por programas de resiliência comunitária como os Condomínios de Aldeia) atua em estrita articulação com a execução obrigatória da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível, garantindo a salvaguarda de pessoas e bens sem sobreposição de recursos, mas sim promovendo uma verdadeira sinergia tática no terreno.

IV.1 – NORMAS DO DECRETO-LEI N.º 82/2021, DE 13 DE OUTUBRO

O PSA é um instrumento normativo, definindo a implementação dos instrumentos à escala Sub-regional, contendo os elementos obrigatórios definidos no n.º 3 do artigo 12.º do Despacho n.º 9550/2022, de 4 de agosto.

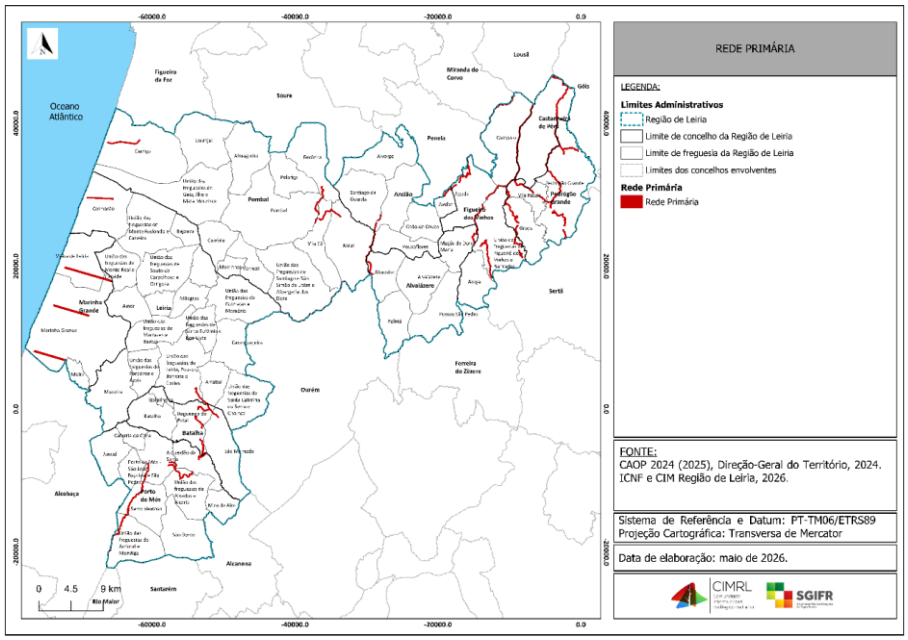
IV.1.1 - REDE PRIMÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

De acordo com os artigos 47.º e 48.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, a rede primária de faixas de gestão de combustível cumpre a função de diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios, permitindo e facilitando uma intervenção direta de combate ao fogo e visa o estabelecimento, em locais estratégicos, de condições favoráveis ao combate, implantando-se em territórios rurais.

Com a sua instalação reduz-se os efeitos da passagem de incêndios, protegendo de forma passiva vias de comunicação, infraestruturas e equipamentos sociais, zonas edificadas e povoamentos florestais de valor especial. Promovem também o isolamento de potenciais focos de ignição de incêndios.

As faixas da rede primária possuem uma largura padrão de 126 metros e compartimentam áreas que devem, preferencialmente, possuir entre 500 e 10 000 hectares.

A rede primária de faixas de gestão de combustível é definida nos programas Regionais de Ação[5] e obrigatoriamente integrada nos programas sub-regionais de ação. O ICNF, I. P., é a entidade responsável pela execução e monitorização da rede primária de faixas de gestão de combustível.



[5] A Rede Primária representada corresponde a uma versão técnica mais atualizada e desenvolvida à escala sub-regional, resultante do trabalho realizado em articulação com os municípios, não coincidindo integralmente com a cartografia atualmente aprovada no PRA Centro. A presente representação tem natureza informativa e de suporte ao planeamento, mantendo-se, para efeitos formais, a Rede Primária aprovada no PRA Centro até à respetiva revisão/atualização.

MAPA 12 – MAPA DA REDE PRIMÁRIA DA SUB-REGIÃO DA REGIÃO DE LEIRIA

A Rede Primária da Região de Leiria totaliza 2.596,80 hectares, o que corresponde a 1,1% do território.

IV.1.2 - CLASSIFICAÇÃO DE FOGO DE GESTÃO

A aguardar publicação do normativo de enquadramento.

Nos termos do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, a classificação de fogo de gestão de combustível depende de regulamentação e definição nacional específica, bem como da delimitação prévia de áreas com potencial para o efeito nos Programas Regionais e Sub-Regionais de Ação.

A Comissão Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Centro deliberou, sob proposta técnica das entidades que a integram, pronunciar-se sobre esta matéria apenas após a conclusão dos trabalhos do grupo de trabalho constituído para o efeito, responsável pela definição dos critérios e procedimentos para classificação de áreas de fogo de gestão de combustível, à escala nacional.

Entretanto, o Programa Regional de Ação do Centro (PRA-Centro) identifica a iniciativa "2.2.1.9 – Uso do fogo como estratégia integrada de gestão de fogos rurais", mas explicita que a componente relativa ao fogo de gestão se encontra suspensa, por inexistência, à data da sua aprovação, de enquadramento nacional operacional para a respetiva classificação e implementação.

Em coerência com o disposto no PRA-Centro, e atendendo a que, até à data de fecho da presente versão do PSA da Região de Leiria, não foram ainda definidos, a nível nacional, os procedimentos e critérios para a classificação de áreas como fogo de gestão de combustível, este programa não delimita, nem operacionaliza, áreas para fogo de gestão. A integração dessa componente será ponderada em futura revisão do PSA, após clarificação normativa e técnica a nível nacional.

IV.1.3 - REDE SECUNDÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

Nos termos dos art.º 34.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, cabe à Comissão Sub-regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Região de Leiria deliberar, sob decisão técnica das entidades nela participantes, sobre a definição da implementação territorial da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível (RSFGC).

A definição da rede secundária de faixas de gestão de combustível é concretizada através da produção da cartografia das redes de defesa integrada no presente programa sub-regional de ação, sendo reconhecido que a cartografia oficial que lhe serviu de base pode conter erros ou imprecisões na representação e classificação dos objetos considerados.

Caso se verifiquem discrepâncias entre a cartografia das faixas de gestão de combustível produzida e a realidade territorial, os deveres de gestão de combustível definidos para a rede secundária, ao abrigo da legislação em vigor, devem ser determinados com base na situação concreta observada no terreno. Neste contexto, a Comissão decidiu não proceder à redução da dimensão das faixas de gestão de combustível, independentemente da largura ou configuração representada na cartografia, devendo ser observadas as dimensões legalmente estabelecidas no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual.

No âmbito do processo de melhoria contínua, sempre que as entidades fiscalizadoras ou outras partes interessadas identifiquem erros ou imprecisões na cartografia da rede secundária de faixas de gestão de combustível, essa informação deve ser comunicada à Comissão Sub-regional, de forma a assegurar a sua correção e garantir uma representação mais precisa e conforme à realidade territorial.

O planeamento efetuado pelas entidades, deve ter em conta a disponibilidade de recursos, quer humanos (existência de recursos humanos capazes de executar), quer económicos (esforço financeiro associado à execução).

Os princípios gerais subjacentes à definição da atuação devem ter em conta:

- Para as FGC municipais e IP Rodovia ((alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º) – execução de 3 em 3 anos, 2 em 2 anos ou anual, mediante os casos.[6]

[6] De acordo com a nota técnica "*Periodicidade de intervenção nas Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustível (RSFGC)*" (12 de fevereiro de 2019), Nas estruturas lineares: rede viária floresta, rede ferroviária, redes de transporte e distribuição de energia elétrica e rede de transporte de gás natural a periodicidade de intervenções nas respetivas faixas de gestão de combustível (FGC) deve ter subjacente a avaliação da produtividade primária de cada região. Porém considerando as características do território continental não será tecnicamente aceitável um intervalo de intervenções superior a três anos.

- ASCENDI (alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º) - implementação de ciclos de intervenção de 2 em 2 anos nas vias concessionadas;
- Para FGC associados a edifícios ((alínea c) do n.º 1 e n.º 7 do artigo 49.º) – execução anual;
- Para FGC de Infraestruturas ((alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º) – premissas de planeamento:
 - E-REDES - implementação de ciclos de intervenção de 3 anos e salvaguarda das distâncias de segurança conforme legislação aplicável;
 - REN – implementação de ciclos de intervenção de 3 em 3 anos nas linhas de muito alta tensão e de 2 em 2 anos para os gasodutos.

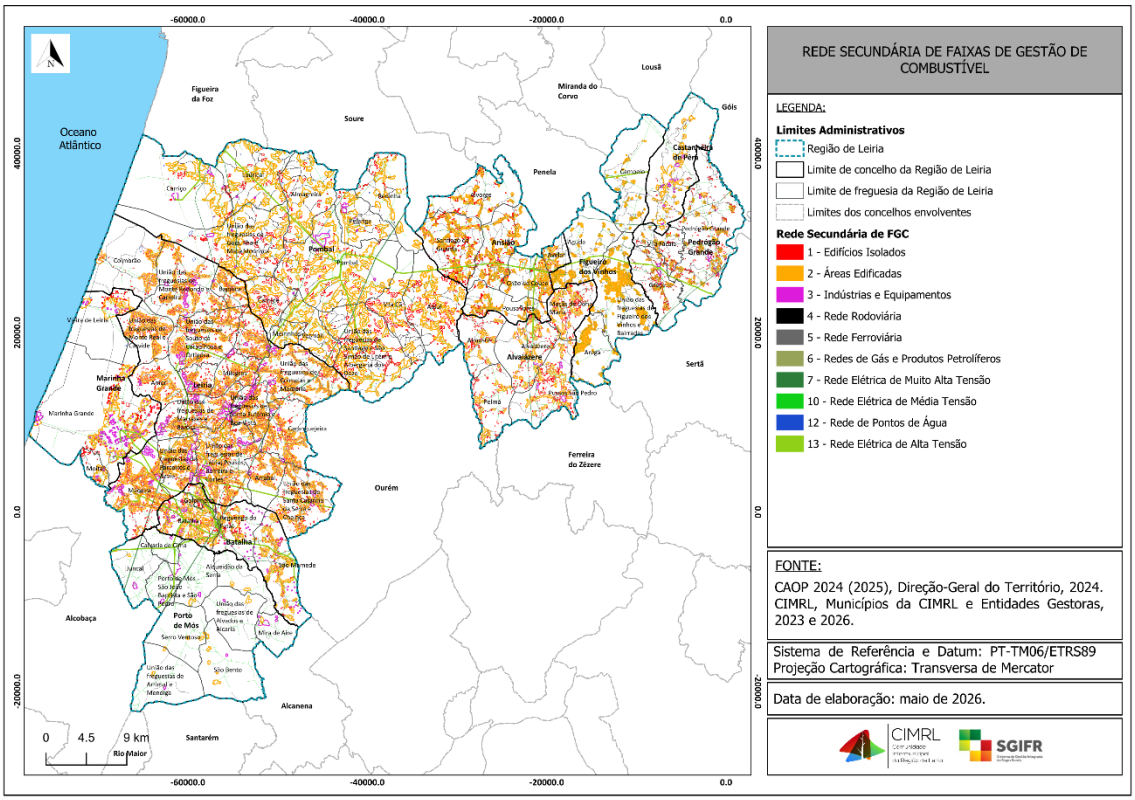
O planeamento para execução da gestão de combustível, de acordo com os critérios em vigor, afeto às redes secundárias de faixas de gestão de combustível, é definido e aprovado neste PSA, tendo carácter vinculativo para as entidades responsáveis pela sua execução, nos termos do Decreto-Lei n.º 82/2021 e demais legislação aplicável. Assim, todos privados ou entidades, responsáveis pelas faixas de gestão de combustível da rede secundária, identificadas no n.º 4 a 7 do Artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, encontram-se obrigadas a proceder à execução dos respetivos trabalhos, no ano definido em planeamento no PSA.

A rede secundária de faixas de gestão de combustível foi compilada e redesenhada à luz da legislação atual, pela maioria das redes das várias entidades responsáveis, havendo no caso de redes de entidades municipais a inclusão de redes ao abrigo da norma de transição (nº 3 do artigo 79 do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro).

Neste contexto, as redes compiladas carecem de um trabalho de harmonização do respetivo planeamento e traçado. Estas matérias devem ser consideradas como melhorias a integrar na próxima revisão do PSA. Por sua vez, a otimização e priorização da rede, atendendo à sua complexidade e à necessidade de discussão e adoção de critérios técnicos uniformizados para todo o território da Região de Leiria, assim como o redimensionamento de FGC (redução ou aumento), devem ser definidos e aplicados em sede de revisão deste PSA.

Dada a dificuldade de leitura dos mapas da rede apresentados, à escala de apresentação do PSA, a informação geográfica correspondente é disponibilizada conjuntamente com o documento PSA, para possibilitar uma análise mais detalhada. Adicionalmente, esta informação está disponível, após aprovação, na Plataforma Interoperável do SGIFR (PLIS) bem como, após publicação, no Sistema Nacional de Instrumentos Territoriais (SNIT) e no Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG).

No Mapa 13 é possível observar a totalidade da rede secundária de faixas de gestão de combustível na Região de Leiria, por tipologia de faixa.



MAPA 13 – MAPA DA REDE SECUNDÁRIA TOTAL DE FGC NA SUB-REGIÃO

No que se refere ao planeamento para 2026 – 2030[7], em cada ano estima-se a atuação planeada no Quadro 6.

No caso de intersecção de faixas de gestão de combustível, deve observar-se o disposto no artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação.

Nos termos da Lei, os troços que admitem ocupação compatível são identificados, também, nos Programas Municipais de Execução da área de intervenção deste PSA.

Para alguns municípios que integram a Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Leiria, a execução da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível depende de financiamento estável e atempado por parte da Administração Central. Sem estes recursos, estas entidades regionais e locais, nomeadamente os municípios que não têm capacidade para concretizar as intervenções previstas, comprometem os objetivos estratégicos e a eficácia do modelo de gestão integrada de fogos rurais. A falta de financiamento adequado constitui, assim, um constrangimento crítico que importa resolver.

Como síntese deste ponto, importa referir:

[7] Com a aprovação do PSA de Leiria prevista para 2026, o horizonte temporal de execução será o quinquénio 2026-2030.

- Não existiram propostas por parte das entidades gestoras da rede secundária de faixas de gestão de combustível para a sua alteração da largura da faixa ao abrigo do n.º 2 do art.º 49.º do Decreto-Lei n.º 82/2021.
- A informação cartográfica que define a rede secundária de faixas de gestão de combustível é componente obrigatória deste PSA e teve por base a informação mais recente disponível para a sua construção. É nesta componente que está disposto o calendário de execução das faixas de gestão de combustível, a alteração da dimensão da faixa, quando esta ocorre, e as ocupações compatíveis para cada tipologia de faixa de gestão de combustível. Esta informação tem carácter representativo e não substitui a validação das distâncias e da real ocupação do solo no terreno.
- As faixas de gestão de combustível referidas no n.º 7 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 foram representadas com a largura padrão de 50 m, isto não substitui o disposto na alínea b) do mesmo número. A gestão de combustível ocorre numa largura de 10 m nos casos em que a faixa abranja territórios agrícolas.
- Em caso de erro de representação ou omissão de informação, não isenta essas mesmas áreas de serem objeto de gestão de combustível de acordo com o D.L. 82/2021, de 13 de outubro e Despacho 675/2026, de 21 de janeiro.

Ano	2026	2027	2028	2029	2030	Área GC Acumulada (2026-2030)
FGC - Rede Rodoviária (alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º)						
Infraestruturas de Portugal, SA	103,84	240,28	103,81	240,30	103,81	792,04
BRISAL	73,19	73,19	40,35	0,00	0,00	186,73
ASCENDI, SA	41,58	0,00	41,58	0,00	41,58	124,74
BRISA	97,98	97,98	75,09	0,00	0,00	271,04
Autoestradas do Atlântico	38,34	38,34	38,34	0,00	0,00	115,02
Município de Alvaiázere	0,00	121,00	0,00	121,00	0,00	242,00
Município de Ansião	95,10	95,07	70,43	95,10	110,57	466,27
Município de Batalha *	25,53	57,80	32,62	25,53	57,80	199,28
Município de Castanheira de Pera	75,96	143,41	86,94	143,41	75,97	171,28
Município de Figueiró dos Vinhos	147,29	157,29	137,29	147,29	157,29	746,45
Município de Leiria	291,00	245,00	342,00	291,00	245,00	1 414,00
Município da Marinha Grande	101,00	101,00	101,00	101,00	101,00	505,00
Município de Pedrógão Grande	92,49	118,96	83,23	0,00	92,49	387,17
Município de Pombal	181,10	199,50	151,80	181,10	199,50	913,00
Município de Porto de Mós	75,00	192,00	179,00	70,00	198,00	714,00

Ano	2026	2027	2028	2029	2030	Área GC Acumulada (2026-2030)
FGC - Rede Ferroviária (alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º)						
Infraestruturas de Portugal, SA	14,44	71,18	15,31	15,31	70,30	186,55
FGC - Rede Elétrica, gás e produtos petrolíferos (alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º)						
REN - Rede Elétrica Nacional, SA (transporte de eletricidade)	352,85	457,44	205,93	352,85	457,44	1 826,51
REN Gasodutos, S.A. *	91,66	28,44	91,66	28,44	91,66	331,86
E-Redes	919,15	1 027,20	1 093,70	919,15	1 027,20	4 986,40
FGC - Instalações Produção / Armazenamento de energia elétrica/gás (alínea e) do n.º 1 do artigo 49.º)						
REN Armazenagem, SA	41,85	41,85	41,85	41,85	41,85	209,25
Parques Fotovoltaicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parques Eólicos (EDP Renováveis),	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FGC - Infraestruturas de suporte ao SIRESP (alínea f) do n.º 1 do artigo 49.º)						
SIRESP, S.A.	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	1,20
Total	-	-	-	-	-	**14.854,57**

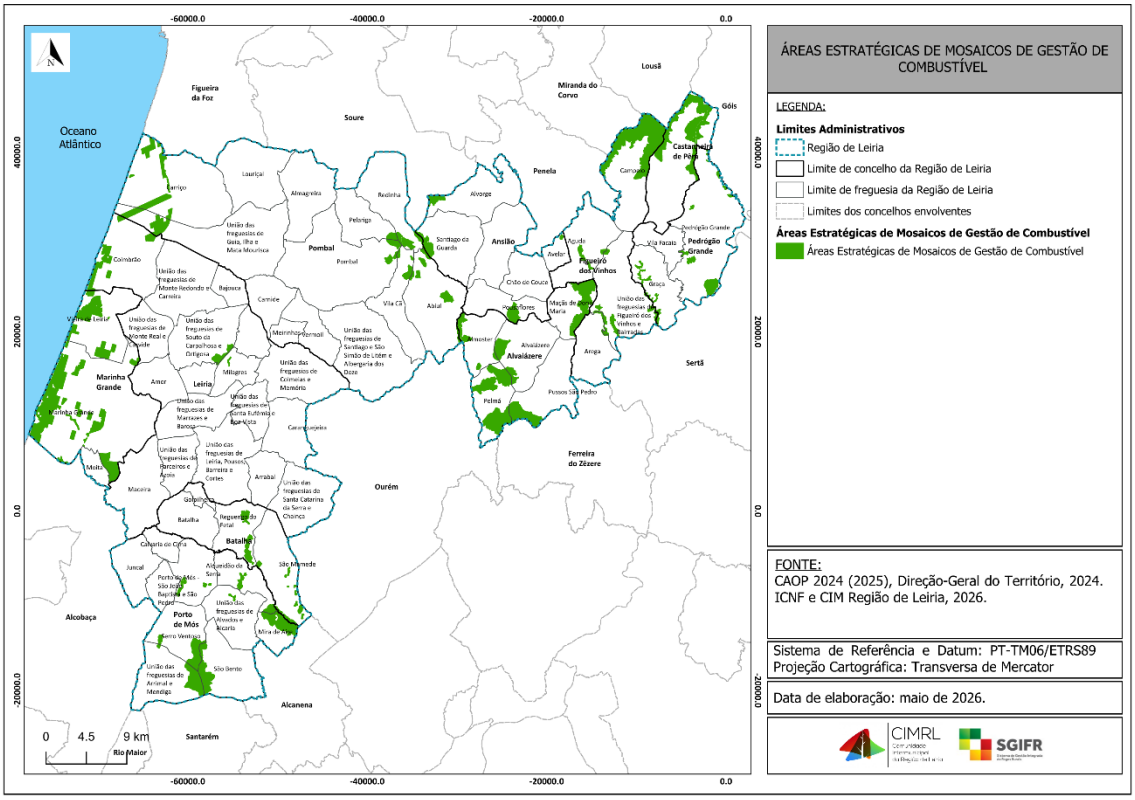
Fonte: Ficha 2.2.1.3 Garantir a Gestão da Rede Secundária, ANEPC.

* valores atualizados.

QUADRO 6 – GESTÃO ACUMULADA PARA O PERÍODO DE 2026-2030 DA RSFGC POR HA NA REGIÃO DE LEIRIA

IV.1.4 – ÁREAS ESTRATÉGICAS DE MOSAICOS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

Em termos de áreas de mosaicos, entendendo-se como áreas estratégicas de gestão de combustível, a região apurou um total de 14.277,9 ha (o que corresponde a 5,8% do território da sub-região), em locais considerados fundamentais para diminuir a progressão ou provocar descontinuidades que determinem a diminuição da ocorrência de incêndios rurais graves.



MAPA 14 – ÁREAS ESTRATÉGICAS DE MOSAICOS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS NA SUB-REGIÃO DE LEIRIA

Dada a dificuldade de leitura do mapa apresentado à escala de apresentação do PSA, a informação geográfica correspondente é disponibilizada conjuntamente com o documento PSA, para possibilitar uma análise mais detalhada.

IV.1.5 – REDE VIÁRIA FLORESTAL

Em termos de rede viária florestal (RVF), a região detém um total de 9 330,5 km, somando a rede viária de 1ª e 2ª ordem e a rede viária complementar. Se considerarmos o valor de densidade eficiente de 25 m/ha, contabilizando 142 781,70 ha de floresta (de acordo com os dados da COS 2018), necessitamos de uma densidade de 3 570 km, pelo que se verifica que a densidade de rede viária na Região de Leiria está sobre-elevada.

A rede viária de 1ª ordem, 2ª ordem e complementar apresenta-se distribuída da seguinte forma:

REDE VIÁRIA FLORESTAL	OPERACIONALIDADE DA REDE VIÁRIA FLORESTAL (KM)			
	Sem Informação	Inoperacional	Operacional	Total Geral
1ª ordem	15,1	0,0	2019,1	2034,2
2ª ordem	8,4	4,2	2755,4	2768,1
3ª ordem / complementar	58,3	140,4	4329,5	4528,2

Fonte: Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) e Municípios, 2025.

QUADRO 7 – REDE VIÁRIA TOTAL NA REGIÃO DE LEIRIA

A beneficiação e manutenção da rede viária florestal está detalhada na nova ficha de projeto PT 16F | 2.3.1.7. Construção e manutenção das redes de defesa intermunicipais.

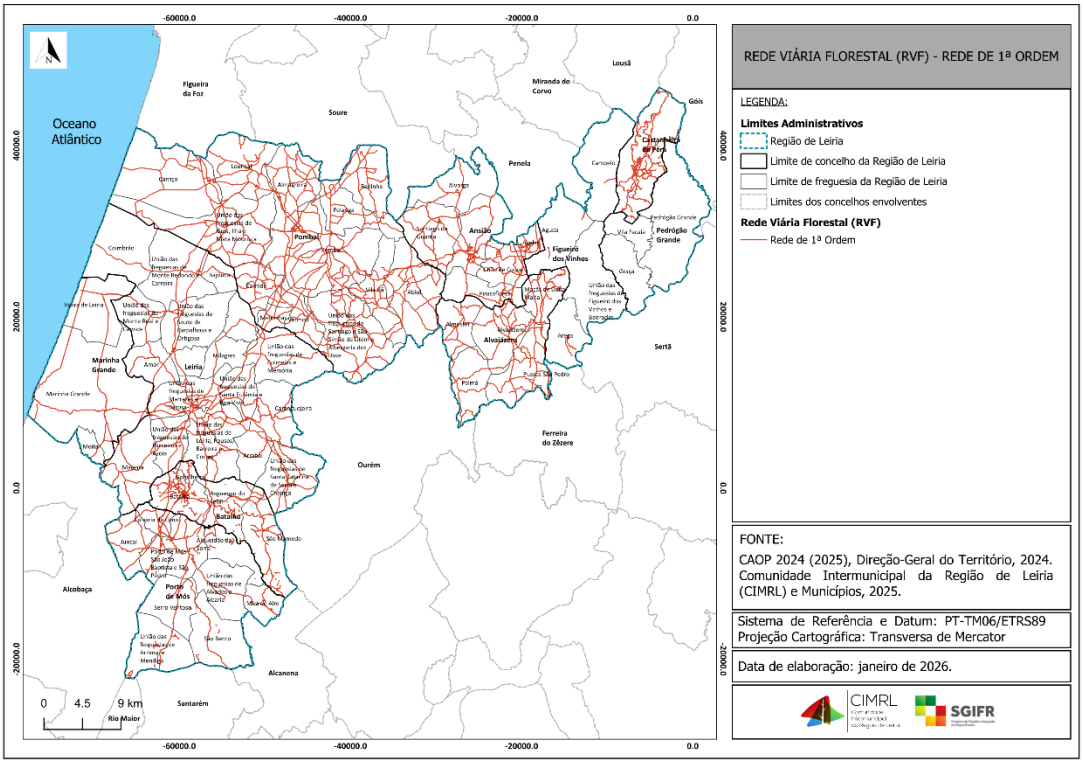
No que respeita a esta rede, o investimento previsto no PSA corresponde a uma estimativa, dado que o planeamento desta componente de defesa deve ser ajustado pontualmente, em função da avaliação anual realizada pelos técnicos municipais. Assim, o enquadramento apresentado segue a lógica definida nos PMDFCI em vigor, exclusivamente para efeitos de estimativa, competindo aos gabinetes técnicos florestais proceder à respetiva atualização.

Importa salientar que a rede viária florestal aqui considerada resulta diretamente dos PMDFCI de cada Município, o que justifica a existência de diferenças na sua representação. Esta situação deverá ser analisada e harmonizada na próxima revisão do PSA.

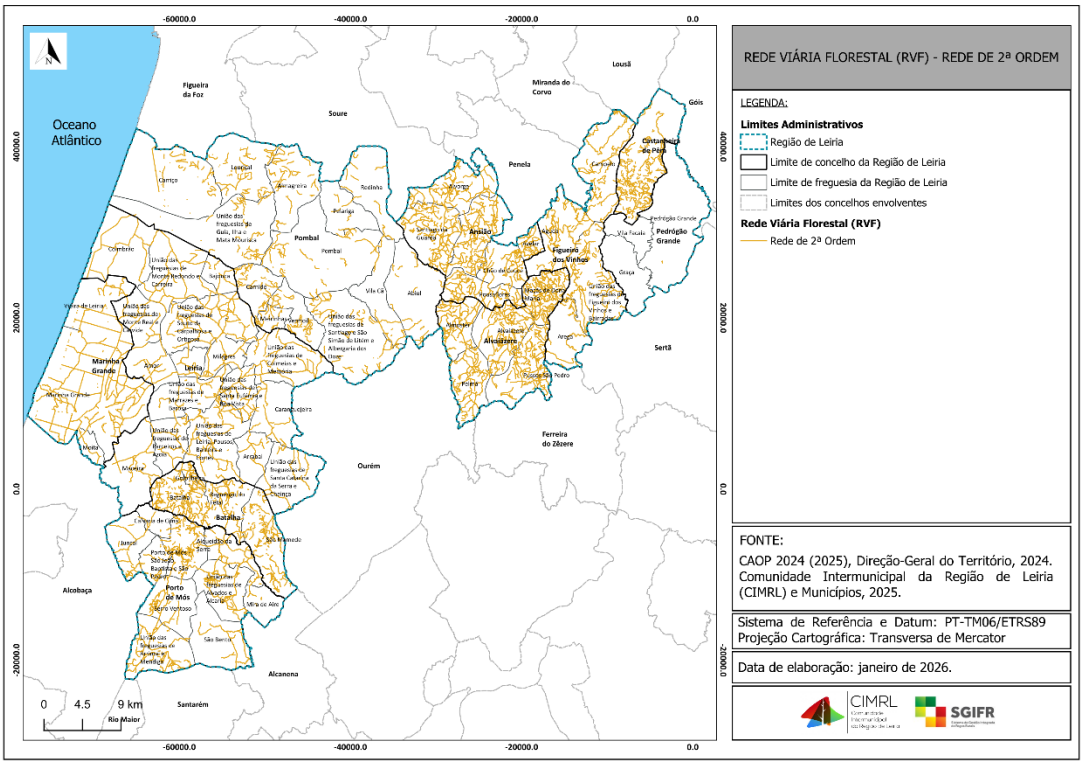
Neste sentido, a rede viária florestal da Região de Leiria é um sistema hierarquizado e vital para a gestão e a defesa da floresta contra incêndios, cuja representação nos três mapas abaixo ilustra a progressiva capilaridade no território: a 1ª Ordem (Mapa 15) constitui a espinha dorsal da rede, focada na rápida circulação e acessibilidade, sendo mais evidente nos grandes eixos dos concelhos de Leiria, Pombal e Marinha Grande; a 2ª Ordem (Mapa 16) aprofunda o acesso, ramificando-se de forma mais extensa nas manchas florestais; e a 3ª Ordem (Mapa 17) representa a rede mais densa e pulverizada, crucial para o acesso local e manobras, dominando as áreas de maior mancha florestal. Observa-se que os concelhos

com a maior área florestal, nomeadamente Leiria, Pombal, Porto de Mós e Marinha Grande, concentram a rede mais extensa nas ordens complementares (2ª e 3ª). Embora não se identifique nenhum município sem cobertura de RVF, a densidade das redes de 1ª e 2ª ordem é visualmente mais esparsa nos concelhos do interior (como Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande), o que torna a manutenção e melhoria da densa rede de 3ª ordem nesses locais ainda mais crítica para a eficácia operacional no combate.

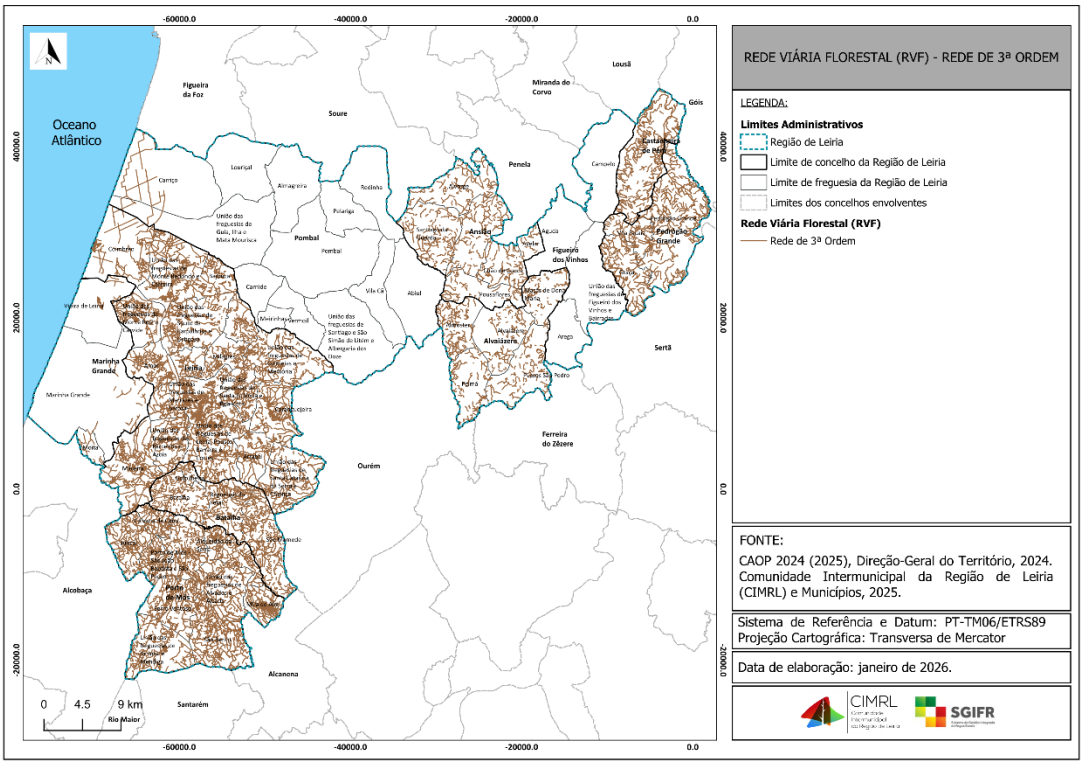
Dada a dificuldade de leitura do mapa apresentado à escala de apresentação do PSA, a informação geográfica correspondente é disponibilizada conjuntamente com o documento PSA, para possibilitar uma análise mais detalhada.



MAPA 15 – REDE VIÁRIA FLORESTAL DE 1ª ORDEM NA REGIÃO DE LEIRIA



MAPA 16 – REDE VIÁRIA FLORESTAL DE 2ª ORDEM NA REGIÃO DE LEIRIA



MAPA 17 – REDE VIÁRIA FLORESTAL DE 3ª ORDEM NA REGIÃO DE LEIRIA

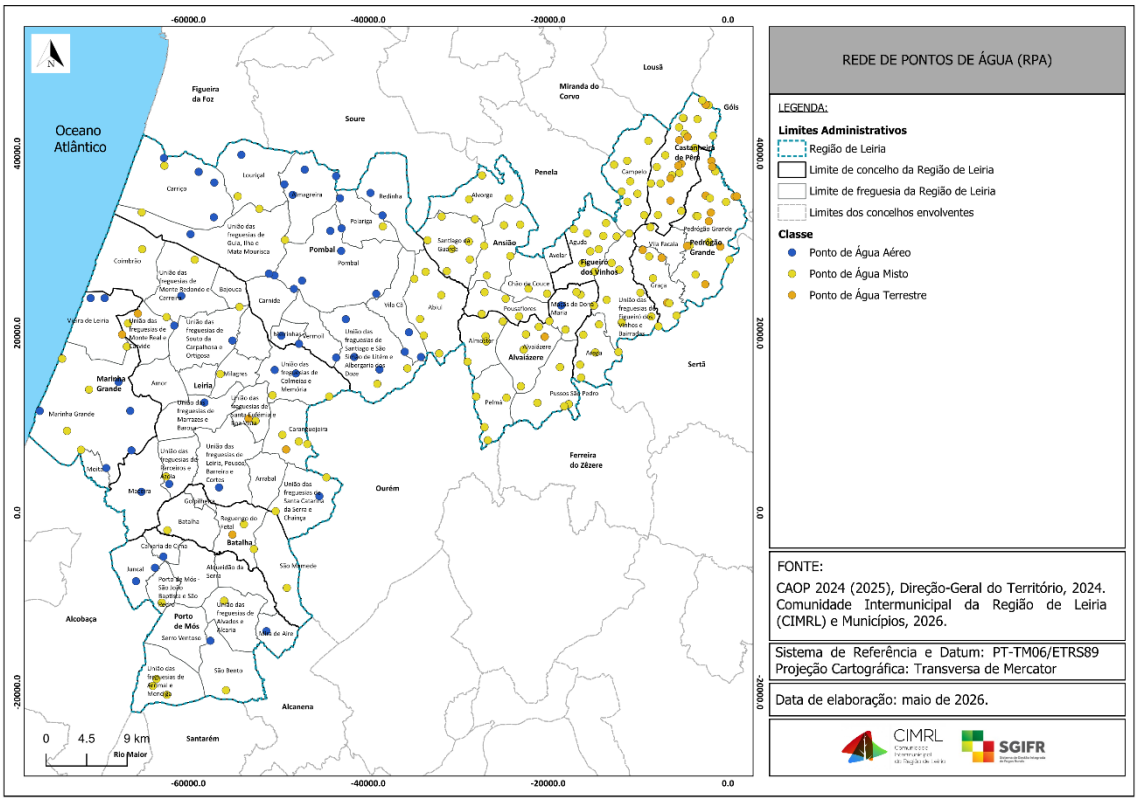
IV.1.6 – REDE DE PONTOS DE ÁGUA

Em termos de rede de pontos de água, a região detém um total de 229 pontos operacionais (147 de acesso misto, 53 de acesso aéreo, 27 de acesso terrestre). Destes, existem dois pontos de água para os quais estava prevista a construção para 2025, no entanto, não existe informação que permita a sua caracterização ao nível da classe (misto, aéreo ou terrestre).

A beneficiação e manutenção da Rede de Pontos de água está detalhada na nova ficha de projeto PT 16F | 2.3.1.7. Construção e manutenção das redes de defesa intermunicipais.

No que respeita à rede de pontos de água, o investimento previsto no PSA corresponde a uma estimativa, uma vez que o planeamento desta componente de defesa deve ser ajustado anualmente, de acordo com a avaliação efetuada pelos técnicos municipais. Assim, e conforme acordado na reunião técnica de 06/11/2025, o planeamento apresentado assume carácter anual para efeitos de estimativa, compete a cada gabinete técnico florestal proceder à respetiva atualização e avaliação.

No Mapa 18 estão representados os pontos de água existentes no território da Região de Leiria:



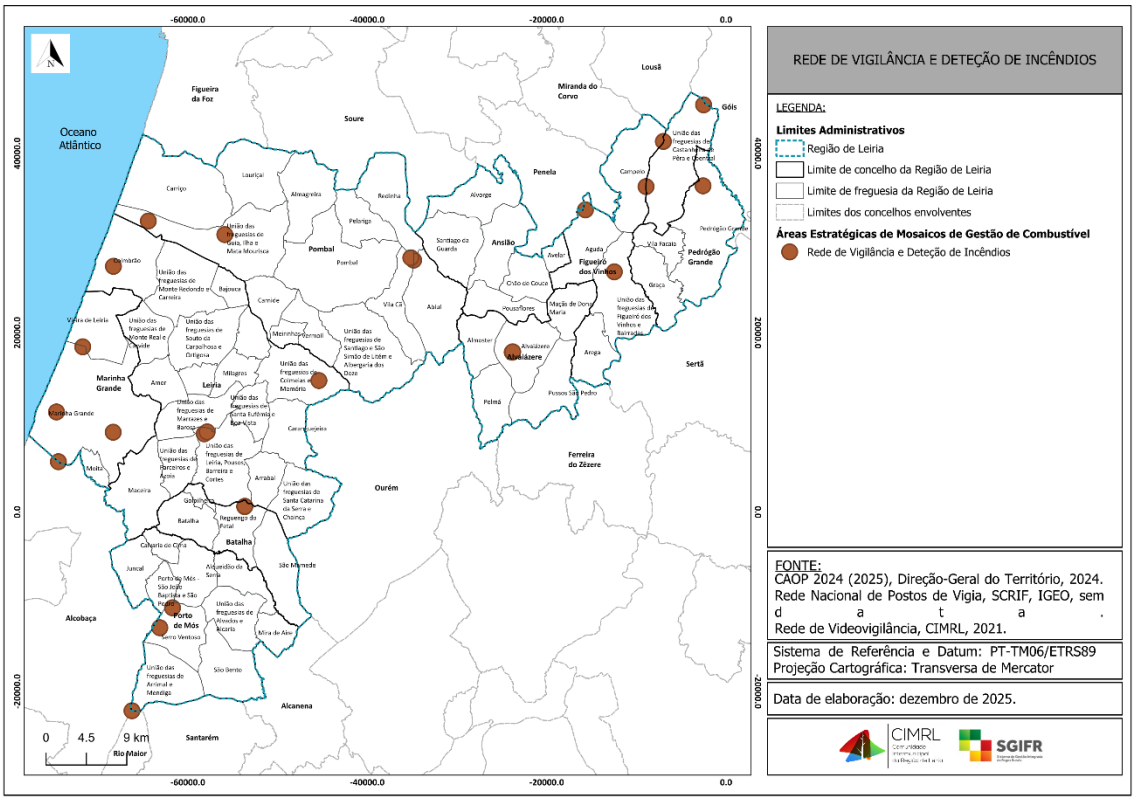
MAPA 18 – REDE DE PONTOS DE ÁGUA NA REGIÃO DE LEIRIA

IV.1.7 – REDE DE VIGILÂNCIA E DETEÇÃO DE INCÊNDIOS

A estratégia atual de prevenção e combate a fogos rurais privilegia a atuação imediata nas fases iniciais das ignições, recorrendo a um dimensionamento rigoroso dos meios com base em informação atualizada e fiável. Este princípio permite otimizar a utilização de recursos humanos e materiais, assegurando simultaneamente uma maior eficiência na resposta.

Os sistemas de videovigilância assumem um papel central na deteção precoce, ao fornecerem monitorização contínua e dados em tempo real que permitem o despacho adequado de meios. A sua relevância decorre do crescimento exponencial da área ardida com o tempo de desenvolvimento do incêndio. Por este motivo, um sistema eficaz deve garantir autonomia, fiabilidade, cobertura alargada e georreferenciação precisa dos focos detetados.

O mapa seguinte apresenta a distribuição da rede de vigilância e deteção de incêndios na Região de Leiria.



MAPA 19 – REDE DE VIGILÂNCIA E DETEÇÃO DE INCÊNDIOS NA REGIÃO DE LEIRIA

A rede de videovigilância da Região de Leiria incorpora uma componente tecnológica que é complementar da vigilância tradicional (componente humana), permitindo aceder a zonas "sombra", melhorando a capacidade de gestão, resposta e decisão perante ocorrências de incêndios rurais.

Este sistema evidencia três valências fundamentais: i) a videovigilância do espaço rural da região de Leiria, com uma cobertura de 95% do território; ii) a deteção automática de ignições; iii) o apoio à decisão operacional no combate (as imagens reais de diferentes perspetivas permitem uma avaliação mais clara da dimensão e propagação do incêndio).

IV.1.8 – ÁREAS PRIORITÁRIAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA (APPS)

A publicação do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento, introduz-se *"(…) a gestão agregada dos territórios rurais e a mobilização dos setores agrícola e pecuário para uma integração da prevenção com a supressão, reconhecendo que a adoção de boas práticas no ordenamento e gestão da paisagem, nomeadamente a execução e manutenção de faixas de gestão de combustível, a eliminação e reaproveitamento de sobrantes, a renovação de pastagens ou os mosaicos agrossilvopastoris, são determinantes para um território mais resiliente, viável e gerador de valor."*

Neste sentido, de acordo com o disposto no artigo 41.º do decreto-lei *supra*, a carta da perigosidade de incêndio rural elaborada para o território nacional procede à identificação das áreas onde a ocorrência de incêndios para além de ser mais provável, pode ser mais severa, estando esta agrupada em cinco classes, nomeadamente, «muito baixa», «baixa», «média», «alta» e «muito alta».

Assim, ao abrigo do artigo 42.º desse decreto-lei, os territórios integrados nas classes «alta» e «muito alta» de perigosidade de incêndio rural consistem em áreas prioritárias de prevenção e segurança, doravante designadas APPS, e constituem medidas especiais de proteção, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual, onde vigoram as restrições estabelecidas nos artigos 60.º e 68.º do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR).

A 24 de fevereiro de 2023 decorreu uma reunião extraordinária da Comissão Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CNGIFR), onde foi apresentada, pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF), a *Metodologia para a adaptação das APPS aos territórios sub-regionais*, após trabalho desenvolvido com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), a Direção-Geral do Território (DGT), com a Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P. (AGIF) e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).

Assim, conforme o anexo à Resolução da CNGIFR, as Comissões sub-regionais de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CSGIFR) procedem à adaptação das APPS à realidade do território, sem colocar em causa o seu desenvolvimento e fruição.

No âmbito do desenvolvimento do PSA da Região de Leiria procedeu-se à adaptação das APPS pelo que neste capítulo se descrevem os trabalhos realizados no âmbito da execução dos pontos 5 a 9 da "*Metodologia para adaptação das áreas prioritárias de prevenção e segurança (APPS) aos territórios sub-regionais*" na Região de Leiria, designadamente:

5. Generalização de áreas para formato vetorial;
6. Adição de áreas;
7. Ajustes de áreas e estabelecimento de classes das APPS;
8. Coerência cartográfica;
9. Cartografia das APPS.

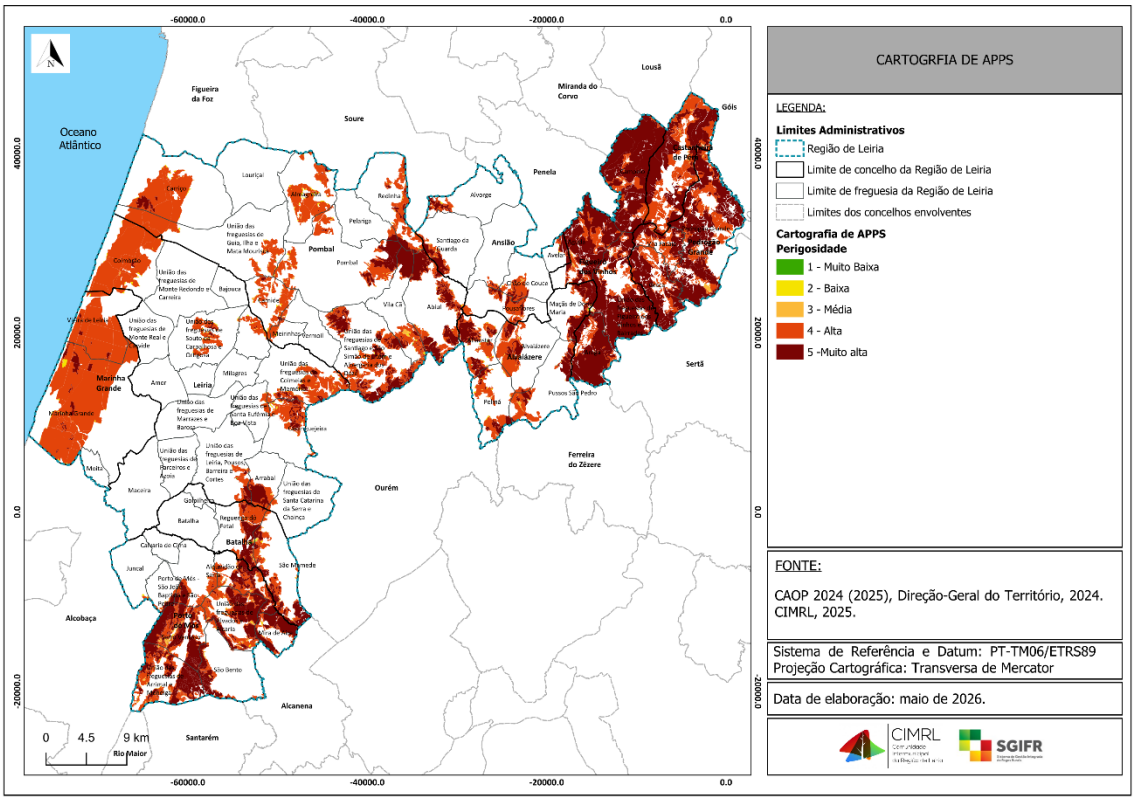
É igualmente relevante, no âmbito das APPS, a consulta dos artigos 41.º, 42.º, 60.º e 68.º do referido Decreto-Lei, destacando-se, em particular, o artigo 60.º, dado que as normas aí estabelecidas não produzem efeitos sobre solo urbano nem sobre aglomerados rurais.

De referir que, para além da presente metodologia, foi igualmente aplicada a abordagem constante do Anexo 6, em conformidade com a orientação transmitida pelos Municípios de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande.

Da aplicação dos pressupostos de adaptação das APPS à metodologia definida resultou, na Região de Leiria, uma área total de 89 331,6 hectares (Quadro 8), face aos 91 140,3 hectares inicialmente considerados. Em percentagem foi mantida 93,6% da área inicial (85 278,2 hectares), a que acrescem 4 053,4 hectares de áreas adicionadas.

CONCELHO	NÍVEL DE PERIGOSIDADE EM HECTARE							%
	Sem perigosidade	Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito alta	Total	
Alvaiázere	1,05	12,15	49,36	139,59	2976,72	2247,30	5426,16	33,8
Ansião	1,62	1,17	10,06	63,06	1399,72	890,17	2365,80	13,4
Batalha	5,84	6,69	20,47	66,49	1385,30	1255,84	2740,63	26,5
Castanheira de Pera	3,36	0,0	0,0	49,70	2275,83	2932,48	5261,37	78,8
Figueiró dos Vinhos	15,20	1,16	8,12	49,33	2243,88	12243,37	14561,06	84,0
Leiria	21,82	3,28	562,82	191,42	6811,27	973,66	8564,27	15,2
Marinha Grande	14,20	0,49	1082,93	397,65	9481,96	344,75	11321,98	60,5
Pedrógão Grande	3,92	0,02	1,56	86,03	2748,67	6490,81	9331,00	72,5
Pombal	21,62	11,41	2061,19	447,53	11320,13	4359,95	18221,82	29,1
Porto de Mós	27,61	0,0	55,63	343,72	4438,57	6671,97	11537,50	44,1
Total	116,22	36,36	3852,15	1834,51	45082,03	38410,30	89331,57	36,5

QUADRO 8 – ÁREAS FINAIS DE APPS, POR NÍVEL DE PERIGOSIDADE NA SUB-REGIÃO DE LEIRIA



MAPA 20 – CARTOGRAFIA DE APPS–REGIÃO DE LEIRIA

Nos pontos seguintes será explicada, de forma detalhada e sequencial, a metodologia aplicada para a obtenção das APPS — descrevendo passo a passo os procedimentos adotados, os critérios técnicos utilizados, as fontes de dados e as operações de tratamento geoespacial.

Generalização das áreas para formato vetorial

Critérios Metodológicos

De acordo com a *Metodologia para a adaptação das APPS aos territórios sub-regionais*, são generalizadas as áreas identificadas em apresentação vetorial, que se traduz, de acordo com a metodologia, na adoção de limites que permitam o seu (mais fácil) reconhecimento pelo cidadão e entidades fiscalizadoras, garantindo a proximidade à cobertura matricial original.

Para tal exercício são identificados um conjunto de elementos, para os quais devem ser considerados os seguintes limites:

- Perímetros florestais, matas nacionais;
- Áreas protegidas;
- Limites de prédios;

- Vias de circulação;
- Outras características naturais ou limites notáveis.

Quanto a outras características naturais ou limites notáveis, entendeu-se que os cursos de água se apresentam como um dos elementos que, na sua generalidade, podem ser utilizados com maior grau de possibilidade de reconhecimento no próprio terreno. Deste modo, os mesmos foram devidamente considerados nesta etapa.

Outro aspeto relevante refere-se à manutenção da proximidade à cobertura matricial original, onde, para o efeito, foi do nosso entendimento considerar a escala de produção da cartografia à qual se aplicou a generalização.

Neste caso, é especificado na "*nota técnica sucinta explicativa da metodologia empregue na sua produção*" (Conselho Diretivo do ICNF, I. P., 2022) que:

- Foram "excluídas as ocorrências de incêndios com extensão inferior a 5 hectares".
- A avaliação da perigosidade estrutural foi efetuada para cada unidade de terreno (célula com 25 metros de lado).

Considerando o especificado anteriormente, a generalização foi realizada a todos os objetos, inclusive àqueles com dimensão inferior a 25 metros de "largura" independentemente da sua área.

Fontes de informação

- Rede viária, cartografia vetorial, escala 1:10 000, CIMRL;
- Rede hidrográfica, cartografia vetorial, escala 1:10 000, CIMRL;
- Zonas Especiais de Conservação / Sítios da Diretiva Habitats (ZEC/SIC), Rede Natura 2000, escala 1: 25 000, ICNF;

Com aplicação do processo de generalização das APPS, foram realizadas inclusões e exclusões de manchas considerando a UMC definida no projeto (5 hectares) e assumindo como limites a informação listada nas fontes de informação.

Excecionalmente, foram removidas e integradas algumas áreas superiores à UMC definida para garantir a compacidade da mancha e a coerência com a realidade territorial.

Importa, por último, destacar que o processo de generalização foi aplicado ao limite exterior das áreas identificadas pelo ICNF como APPS (áreas obtidas pela entidade resultante da aplicação do processo disposto no n.º 2 do ponto 4 da Metodologia para adaptação das áreas prioritárias de prevenção e

segurança (APPS) aos territórios sub-regionais), pelo que o limite interior das manchas foi suavizado[8] de modo a evitar-se um aspeto reticular

As figuras seguintes apresentam, com maior pormenor e a título exemplificativo, a metodologia e critérios aplicados no processo de generalização das áreas para formato vetorial.

FIGURA 11: EXTRATO DO ORTOFOTO DE 2023 REFERENTE À APPS ANTES DA GENERALIZAÇÃO PELA REDE VIÁRIA EM ANSIÃO



FIGURA 12: EXTRATO DO ORTOFOTO DE 2023 REFERENTE À APPS DEPOIS DA GENERALIZAÇÃO PELA REDE VIÁRIA EM ANSIÃO



FIGURA 13: EXTRATO DO ORTOFOTO DE 2023 REFERENTE À APPS ANTES DA GENERALIZAÇÃO PELA REDE HIDROGRÁFICA EM LEIRIA



FIGURA 14: EXTRATO DO ORTOFOTO DE 2023 REFERENTE À APPS DEPOIS DA GENERALIZAÇÃO PELA REDE HIDROGRÁFICA EM LEIRIA



[8] O processo de suavização das manchas foi executado através do uso da ferramenta "*Smooth Polygon*", considerando um "PAEK" de 50 metros.

No que respeita à utilização da COS 2018 e Ortofotomapas esta apenas foi pontual, tendo como único objetivo dirimir eventuais lacunas da cartografia de base e o nível de detalhe, para garantir maior proximidade à cobertura matricial original.

As figuras seguintes apresentam, de forma geral e a título exemplificativo, a metodologia e critérios aplicados no processo de generalização das áreas para formato vetorial.

FIGURA 15: APPS ANTES DA GENERALIZAÇÃO, POMBAL

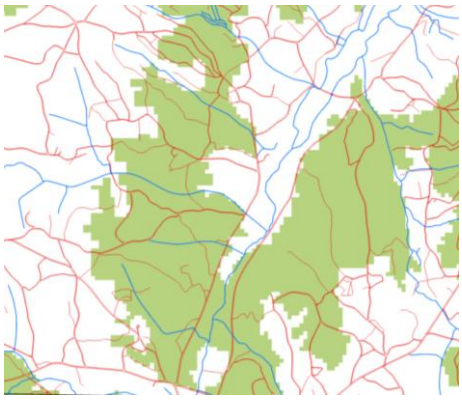


FIGURA 16: APPS DEPOIS DA GENERALIZAÇÃO, POMBAL

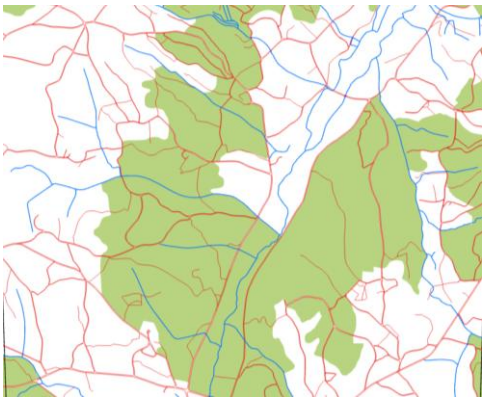


FIGURA 17: APPS ANTES DA GENERALIZAÇÃO, NA BATALHA E PORTO DE MÓS

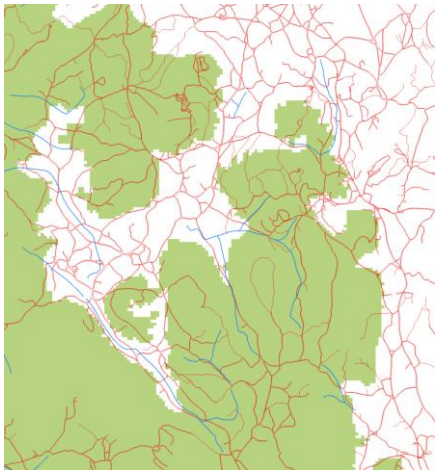
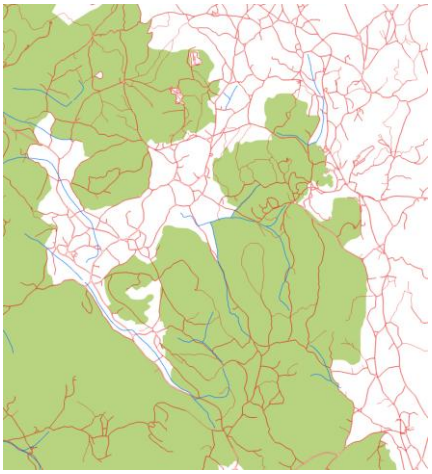


FIGURA 18: APPS DEPOIS DA GENERALIZAÇÃO, NA BATALHA E PORTO DE MÓS



Adição de áreas

Critérios Metodológicos

Em conformidade com a metodologia disponibilizada pela CNGIFR, podem ser adicionadas outras manchas, mesmo que incidam em classes de perigosidade «muito baixa», «baixa» ou «média», com base

na defesa de valores prioritários de proteção, tangíveis e intangíveis, ou de proteção de populações, devendo as mesmas ter uma área mínima de 100 hectares.

Nas situações em que as manchas não respeitem a área mínima definida, mas estejam previstas obrigações de gestão de combustível, é considerada a área do valor a proteger, acrescida da área necessária para cumprimento das faixas de gestão de combustível previstas no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual.

Após análise e ponderação do território da Região de Leiria, e na sequência da proposta apresentada pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF), cuja fundamentação é apresentada nos parágrafos seguintes, foi decidida a adição da Mata Nacional do Urso, da Mata Nacional do Pedrógão, da Mata Nacional do Casal da Lebre, da Mata Nacional de Leiria e da Mata Nacional do Ravasco às APPS na tipologia A.

"Nos termos dos artigos 41.º e 42.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, na sua redação atual, as APPS devem refletir não apenas a perigosidade de incêndio rural mas também a realidade territorial e as necessidades de priorização das ações de proteção contra incêndios rurais. Neste âmbito, compete às Comissões Sub-Regionais identificar os territórios que, pelas suas características, funções e relevância estratégica, justificam uma atenção diferenciada na definição das medidas de prevenção e proteção.

As Matas Nacionais constituem territórios de inequívoco interesse público, desempenhando um papel fundamental na conservação do património florestal, na proteção dos valores naturais e na manutenção dos serviços dos ecossistemas. Para além da sua relevância ambiental, representam também ativos estratégicos para a gestão sustentável do território. A preservação destas áreas é determinante para a salvaguarda dos valores ambientais, económicos e sociais existentes, sendo que a sua afetação por GIF poderá gerar impactos significativos e duradouros, comprometendo não apenas o património florestal público, mas também a resiliência do território, das comunidades e das atividades que dele dependem.

Face ao exposto, considera-se que as áreas mencionadas inseridas em territórios classificados com perigosidade de incêndio rural "muito alta" reúnem fundamentos técnicos, operacionais e estratégicos que sustentam o seu enquadramento na tipologia A das APPS, por constituírem territórios com especiais necessidades de priorização das ações de proteção contra incêndios rurais, nos termos da metodologia em vigor".

As áreas adicionadas totalizam 4 053,4 ha (Leiria 545,4 ha; Marinha Grande 1 463,5 ha; Pombal 2 044,5 ha), dos quais cerca de 94 ha em perigosidade alta ou muito alta; as restantes incidem em classes inferiores, ao abrigo da possibilidade de adição prevista na metodologia.

Ajustes de áreas

Critérios Metodológicos

No que concerne aos ajustes de áreas, tendo em consideração os termos dispostos no anexo à Resolução da Comissão Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais, de 24 de fevereiro de 2023, intitulado "*Metodologia para adaptação das áreas prioritárias de prevenção e segurança (APPS) aos territórios sub-regionais*" são removidas as áreas seguintes:

- Áreas situadas em territórios artificializados e zonas húmidas;
- Áreas cuja cartografia de uso e ocupação do solo, localmente produzida e validada pelas CSGIFR, constitua evidência de ocupação de menor suscetibilidade, classificada como de perigosidade «muito baixa», «baixa» ou «média» em áreas comparáveis, desde que não abrangidas pelo disposto na alínea d) do número 2 do ponto 4.
- Vias de circulação essenciais para acesso a serviços ou prestação de cuidados, mesmo que sejam consideradas parte da Rede Viária Florestal;
- Áreas classificadas como solo urbano e aglomerados rurais previstas nos Planos Diretores Municipais (PDM).

De acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do ponto 7 da Resolução de Alteração à "*Metodologia para adaptação das áreas prioritárias de prevenção e segurança (APPS) aos territórios sub-regionais*" da CNGIFR, são, ainda, reclassificadas as áreas de perigosidade, de dimensão até 1 hectare, adotando a classe de perigosidade que maioritariamente as envolva.

Apresentação de Resultados

Posto isto, procedeu-se com aplicação do processo de ajuste de áreas das APPS, tendo por base a informação listada nas fontes de informação, seguindo a ordem apresentada na "*Metodologia para adaptação das áreas prioritárias de prevenção e segurança (APPS) aos territórios sub-regionais*".

As figuras seguintes apresentam, a título exemplificativo, a metodologia aplicada no processo de ajuste das áreas.

FIGURA 19: EXTRATO DOS ORTOFOTOS DE 2023 REFERENTE ÀS APPS ANTES DA REMOÇÃO DAS ÁREAS SITUADAS EM TERRITÓRIOS ARTIFICIALIZADOS DA COS2018, EM CASTANHEIRA DE PERA



FIGURA 20: EXTRATO DOS ORTOFOTOS DE 2023 REFERENTE ÀS APPS DEPOIS DA REMOÇÃO DAS ÁREAS SITUADAS EM TERRITÓRIOS ARTIFICIALIZADOS DA COS2018, EM CASTANHEIRA DE PERA



FIGURA 21: EXTRATO DOS ORTOFOTOS DE 2023 REFERENTE ÀS APPS ANTES DA REMOÇÃO DAS ÁREAS SITUADAS EM ZONAS HÚMIDAS DA CARTOGRAFIA DE BASE, EM PEDRÓGÃO GRANDE



FIGURA 22: EXTRATO DOS ORTOFOTOS DE 2023 REFERENTE ÀS APPS DEPOIS DA REMOÇÃO DAS ÁREAS SITUADAS EM ZONAS HÚMIDAS DA CARTOGRAFIA DE BASE, EM PEDRÓGÃO GRANDE



FIGURA 23: EXTRATO DOS ORTOFOTOS DE 2023 REFERENTE ÀS APPS ANTES DA REMOÇÃO DAS ÁREAS DE SOLO URBANO E AGLOMERADOS RURAIS PREVISTOS NO PDM,

FIGURA 24: EXTRATO DOS ORTOFOTOS DE 2023 REFERENTE ÀS APPS DEPOIS DA REMOÇÃO DAS ÁREAS DE SOLO URBANO E AGLOMERADOS RURAIS PREVISTOS NO PDM,





De acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do ponto 7 da Resolução de Alteração à "Metodologia para adaptação das áreas prioritárias de prevenção e segurança (APPS) aos territórios sub-regionais" da CNGIFR, as áreas de perigosidade com dimensão até 1 hectare foram reclassificadas, adotando a classe de perigosidade que maioritariamente as envolva. O mesmo procedimento foi aplicado às áreas incluídas por ajuste.

De seguida, foram removidas as áreas inferiores a 1 hectare remanescentes que consistiam em áreas residuais resultantes da expurgação dos elementos previstos nas alíneas a), c), d) do n.º 1 do ponto 7 da metodologia supra.

Fontes de Informação

O processo de ajuste de áreas das APPS teve por base a seguinte informação:

- Carta de Uso e Ocupação do Solo de Portugal Continental para 2018 [COS'2018 v02], escala 1:25 000, DGT;
- Rede viária, cartografia vetorial, escala 1:10 000, CIMRL;
- Rede hidrográfica, cartografia vetorial, escala 1:10 000, CIMRL;
- Áreas de solo urbano e aglomerados rurais dos Planos Diretores Municipais, escala 1:10 000, Municípios da Região de Leiria.

Estabelecimento de classes das APPS

No que respeita ao estabelecimento de classes das APPS analisaram-se as seguintes tipologias:

- Tipo A: territórios em APPS com perigosidade «muito alta» com especiais necessidades de priorização de ações de proteção contra incêndios rurais;
- Tipo B: territórios em APPS com perigosidade «muito alta» não incluídas no tipo A;
- Tipo C: territórios em APPS com perigosidade «alta» com especiais necessidades de priorização de ações de proteção contra incêndios rurais;
- Tipo D: Outros territórios em APPS independentemente da classe de perigosidade.

(…) Em função da realidade biofísica e socioeconómica de cada sub-região, e das necessidades de priorização das ações de proteção contra incêndios rurais, para cada tipologia acima definida as CSGIFR e CRGIFR (…) associam os diversos condicionamentos que se mostrem adequados, de entre os previstos no Decreto-Lei n.º 82/2021, nomeadamente por referência aos constantes nas secções I e III do seu capítulo V."

Procedeu-se à divisão das classes dos territórios incluídos nas APPS nas seguintes tipologias:

A. Territórios em APPS com perigosidade «muito alta» com especiais necessidades de priorização de ações de proteção contra incêndios rurais[9];
B. Territórios em APPS com perigosidade «muito alta» não incluídas no tipo A;
C. Territórios em APPS com perigosidade «alta» com especiais necessidades de priorização de ações de proteção contra incêndios rurais;
D. Outros territórios em APPS independentemente da classe de perigosidade.

Conforme orientação disposta no modelo de dados elaborado pela AGIF, as áreas excluídas no âmbito do n.º 1 do ponto 7 da metodologia supra, foram identificadas na informação geográfica (*shapefile*) das APPS com a tipologia "E", tendo sido devidamente identificada a justificação que motivou a exclusão de cada área.

Foram associados os condicionalismos que se consideram adequados, de entre os quais os previstos no Decreto-Lei n.º 56/2023, nomeadamente os referentes a Condicionamentos da edificação e condicionamento de outras atividades (secções I e II, capítulo V do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro e nova redação do Decreto-Lei n.º 56/2023, artigos 60.º e 68.º). Sem prejuízo de detalhe

[9] Os territórios com especiais necessidades de priorização de ações de proteção contra incêndios rurais correspondem aos Territórios Regime Florestal e outras áreas (REFLOA).

adicional, nas APPS tipificadas propostas neste PSA aplicam-se, consoante a tipologia (Quadro 9), os seguintes condicionamentos à edificação.

Associação dos condicionamentos

- Artigo 60.º - Condicionamento da edificação em áreas prioritárias de prevenção e segurança;
- Artigo 68.º, n.º 1, alínea a) - Eventos culturais, desportivos ou outros eventos organizados que justifiquem a concentração de pessoas em territórios florestais (Anexo 7);
- Artigo 68.º, n.º 1, alínea b) - Utilização de equipamentos florestais de recreio;
- Artigo 68.º, n.º 1, alínea c) - Circulação ou permanência em áreas florestais públicas ou comunitárias, incluindo a rede viária abrangida;
- Artigo 68.º, n.º 1, alínea d) - A utilização de aeronaves não tripuladas e o sobrevoo por planadores, dirigíveis, ultraleves, parapente ou equipamentos similares.

Nas tipologias de APPS onde é permitida a edificação (Tipologia C e Tipologia D) aplica-se o disposto no Artigo 61.º, estando identificado no Quadro 9 como "Condição A".

Redação do artigo 61.º

Artigo 61.º

Condicionamento da edificação fora de áreas prioritárias de prevenção e segurança

1 - Sem prejuízo do disposto no artigo anterior e nos números seguintes, as obras de construção ou ampliação de edifícios em solo rústico fora de aglomerados rurais, quando se situem em território florestal ou a menos de 50 m de territórios florestais, devem cumprir as seguintes condições cumulativas:

a) Adoção pelo interessado de uma faixa de gestão de combustível com a largura de 50 m em redor do edifício ou conjunto de edifícios;

b) Afastamento à estrema do prédio, ou à estrema de prédio confinante pertencente ao mesmo proprietário, nunca inferior a 50 m, no caso de obras de construção.

c) Adoção de medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, de acordo com os requisitos estabelecidos por despacho do presidente da ANEPC e a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do regime jurídico de segurança contra incêndio em edifícios, de acordo com a categoria de risco, sujeito a parecer obrigatório da entidade competente e à realização de vistoria;

d) Adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro.

2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, quando a faixa de gestão de combustível integre rede secundária estabelecida no programa sub-regional ou territórios não florestais, a área destes pode ser contabilizada na distância mínima exigida.

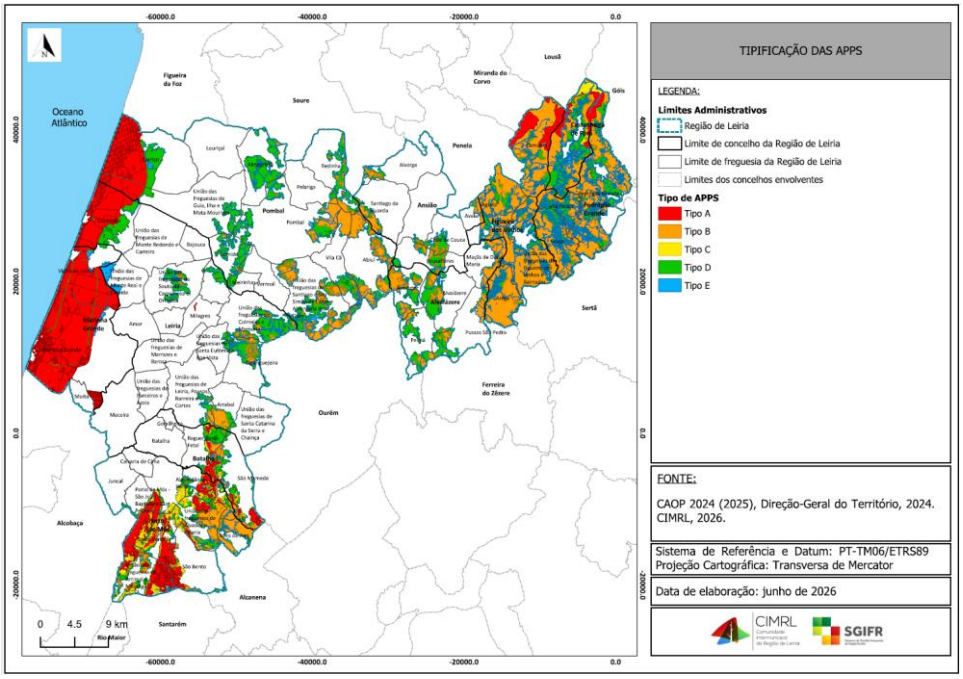
3 - Nas obras de ampliação de edifícios inseridos exclusivamente em empreendimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural, e nas obras de construção ou ampliação de edifícios destinados exclusivamente às atividades agrícola, pecuária, aquícola, piscícola, florestal, incluindo atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, ou de edifícios integrados em infraestruturas de produção, armazenamento, transporte e distribuição de energia elétrica, ou ao transporte de gás, de biocombustíveis e de produtos petrolíferos, pode o município, a pedido do interessado e em função da análise de risco subscrita por técnico com qualificação de nível 6 ou superior em proteção civil ou ciências conexas, reduzir até um mínimo de 10 m a largura da faixa prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1, desde que verificadas as restantes condições previstas no mesmo número e obtido parecer favorável da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais, aplicando-se o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo anterior.

4 - O disposto nas alíneas c) e d) do n.º 1 aplica-se também às obras de reconstrução de edifícios.

5 - O disposto no presente artigo não obsta à reclassificação de solo rústico como solo urbano, nos termos da lei.

Tipo	Condicionantes a implementar					
	Art.º 60	Art.º61º	al. a) do n.º 1 do Art.º68	al. b) do n. º 1 do Art.º68	al. c) do n. º 1 do Art.º68	al. d) do n. º 1 do Art.º68
A	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
B	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
C	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	sim
D	Não	Sim	Não	Não	Não	Não

QUADRO 9 – MATRIZ DE APLICAÇÃO DE CONDICIONANTES A ÁREAS PRIORITÁRIAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA (APPS) POR TIPOLOGIA NA REGIÃO DE LEIRIA



MAPA 21 – TIPIFICAÇÃO DAS APPS –REGIÃO DE LEIRIA [10]

Concelho	Tipificação das APPS									
	A		B		C		D		Total	
	Área (ha)	%	Área (ha)	%	Área (ha)	%	Área (ha)	%	Área (ha)	%
Alvaiázere	0,00	0,00	2247,30	14,00	0,00	0,00	3178,86	19,81	5426,16	33,81
Ansião	0,00	0,00	890,17	5,06	0,00	0,00	1475,62	8,38	2365,80	13,43
Batalha	621,85	6,01	633,99	6,13	151,16	1,46	1333,63	12,90	2740,63	26,50
Castanheira de Pera	913,22	13,68	2019,26	30,24	501,63	7,51	1827,25	27,36	5261,37	78,79
Figueiró dos Vinhos	1290,80	7,44	10952,57	63,15	34,09	0,20	2283,60	13,17	14561,06	83,95
Leiria	2965,63	5,25	962,19	1,70	0,00	0,00	4636,44	8,20	8564,27	15,16
Marinha Grande	11255,12	60,11	0,19	0,00	0,00	0,00	66,67	0,36	11321,98	60,46
Pedrógão Grande	0,03	0,00	6490,78	50,41	0,05	0,00	2840,14	22,06	9331,00	72,48
Pombal	4378,61	6,99	4183,64	6,68	0,00	0,00	9659,57	15,43	18221,82	29,11
Porto de Mós	3868,38	14,77	2803,59	10,71	1787,29	6,83	3078,24	11,76	11537,50	44,06
Total	**25293,66**	**10,33**	**31183,68**	**12,73**	**2474,22**	**1,01**	**30380,02**	**12,40**	**89331,57**	**36,47**

QUADRO SEQ QUADRO * ARABIC10 – ÁREAS FINAIS DE APPS, POR TIPOLOGIA NA SUB-REGIÃO DE LEIRIA

[10] As exclusões de maior dimensão identificadas nas APPS resultam da aplicação do critério previsto no ponto 7.1.d) da Metodologia para adaptação das áreas prioritárias de prevenção e segurança (APPS) aos territórios sub-regionais, relativo à exclusão das áreas classificadas como solo urbano e dos aglomerados rurais previstos nos PDM. A dimensão das áreas excluídas decorre, assim, das delimitações constantes dos instrumentos de planeamento municipal e não de um critério autónomo de dimensão.

IV.1.9 – OCUPAÇÕES COMPATÍVEIS

Nos termos do art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, a Comissão pode admitir o recurso a ocupação compatível, em detrimento da remoção total de combustível vegetal.

Pressupostos legais das Ocupações Compatíveis com as Redes de Defesa

1. "Ocupação compatível" - a ocupação do solo de modo diverso do previsto nas normas de gestão de combustível, desde que conciliável com o objetivo de gestão de combustível, reduzindo a sua disponibilidade para a ignição e progressão do fogo, e geradora de valor para os proprietários ou para as comunidades (alínea l) do n. º1 do artigo 3º);
2. A remoção de combustível nas faixas de gestão de combustível e nas áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível pode ser substituída por ocupação compatível que garanta a gestão do subcoberto e o cumprimento das funções previstas no n.º 2 (n. º5 do artigo 47º);
3. O reconhecimento de ocupação compatível em substituição da remoção de combustível carece de inscrição dessa ocupação nos programas sub-regionais de ação (nº 6 do artigo 47º);
4. Cartografia e identificação das ocupações compatíveis, aplicáveis a redes de gestão de combustível e às áreas estratégicas de gestão de combustível, apresentando os objetivos de gestão, de acordo com os artigos 47.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro (alínea c) do n.º 3 do artigo 12º do Despacho 9550/2022, de 04 de agosto).

Adicionalmente, existe um conjunto de pressupostos de base, que importa salvaguardar, e que enquadram as ocupações consideradas compatíveis neste documento. Não se verificando estes pressupostos legais e de base, a ocupação não pode ser considerada compatível:

- **Assegurar a função da rede de defesa** – a ocupação compatível não pode pôr em causa a função primordial da rede, *e.g.*, o motivo pelo qual ela foi concebida existir.
- **Garantir as condições de segurança das infraestruturas** - no que se refere às RSFGC, a ocupação compatível não poderá colocar em causa as condições de segurança das diferentes infraestruturas ou equipamentos que suporta a respetiva RSFGC.
- **Princípio da Gestão** – todas as ocupações compatíveis consideradas pressupõem atividades de gestão (agrícola e/ou florestal).

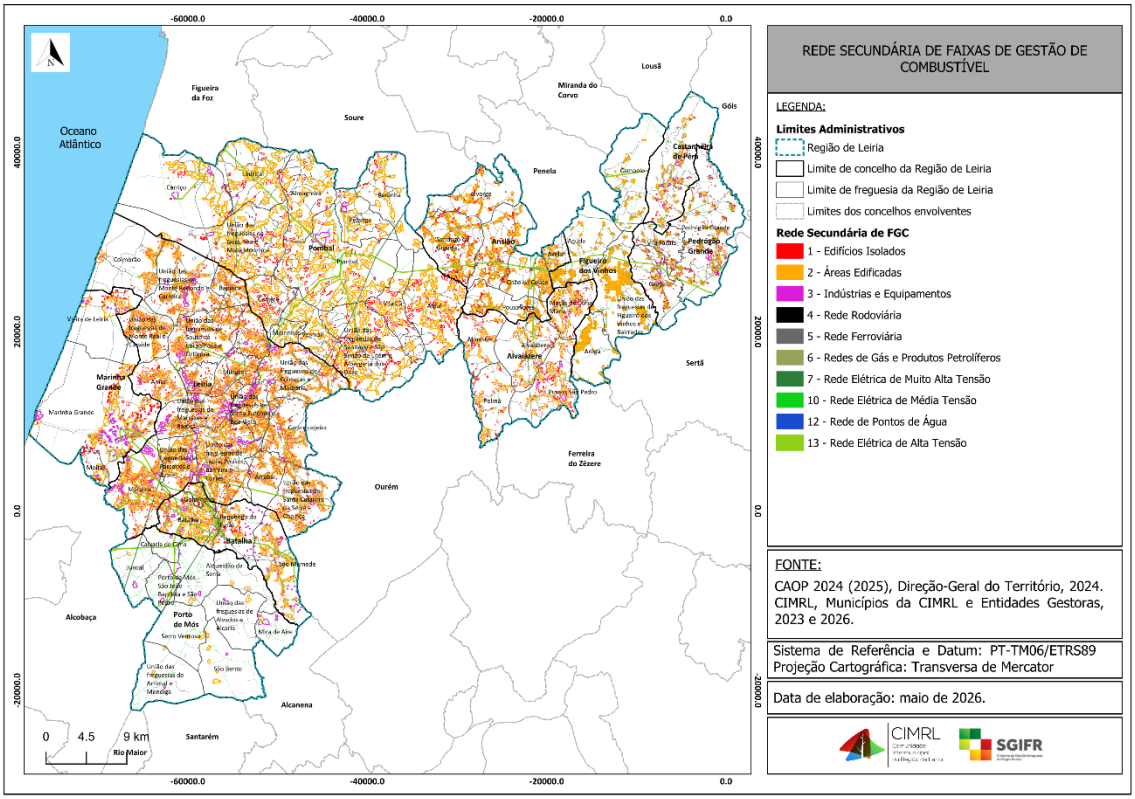
Tendo em consideração que a figura de ocupação compatível surge com o equacionar das redes, de forma completa, em espaço rural, o que se pretende é um enquadramento evolutivo da ocupação das redes, *e.g.,* ter um enquadramento para as ocupações que se consideram desejáveis, na evolução dos territórios e da paisagem convergentes para diminuir a ocorrência de incêndios de grandes dimensões.

O Despacho n.º 675/2026, de 21 de janeiro enumera um conjunto de ocupações compatíveis no seu ANEXO II. Além destas, a Comissão entende que para a Região de Leiria devem ser acrescidas as ocupações detalhadas no Anexo I deste documento, sendo que em caso de incompatibilidade entre ambos prevalece o definido no Despacho.

Neste contexto, a ocupação compatível admitida foi genericamente equacionada em matriz, considerando:

I. uma indexação da compatibilidade à chave Rede/ Entidade;
II. que se verifica poderem ser admitidos várias opções simultaneamente.

Assim, os troços da rede secundária que admitem genericamente ocupações compatíveis, são identificados na cartografia pelo chave "Entidade-Tipo de Rede secundária", e relacionados através dessa chave com a respetiva matriz (Mapa 22).



MAPA 22 – MAPA DA REDE SECUNDÁRIA INDEXADA À CHAVE ENTIDADE – TIPO DE FGC

As classes da matriz correspondem a classes relevantes da cartografia de ocupação do solo (COS 2018, DGT), permitindo não só diferenciar as especificidades das várias redes como também, a consulta de cada

classe sobre as redes equacionadas. Neste caso, todas as ocupações compatíveis equacionadas correspondem a classes, e são, como tal, cartografáveis.

De destacar, o enquadramento das seguintes espécies: o medronheiro - incluído na classe 5.1.1.7 Florestas de outras folhosas; o pinheiro manso para produção de fruto - incluído na classe 4.1.1.4 SAF de pinheiro manso; o castanheiro para produção de fruto (souto) - incluído na classe 2.2.2 Pomares. Assim, e analisando a matriz, podem ser consideradas como ocupações compatíveis várias classes de agricultura, pastagens, improdutivos, territórios artificializados (eixo dos y na matriz), identificação feita na matriz com a cor verde, alcançados que estão os princípios legais e de base referidos. Caso se verifique ocupação semelhante no terreno às ocupações identificadas, e estejam verificados os pressupostos legais e de base, podem ser dispensadas as intervenções por se assumir compatibilidade, ficando à consideração de cada uma das entidades responsáveis e tendo em consideração o exposto na matriz das ocupações compatíveis incluída no anexo 1.

A expressão da cor vermelha é indicadora de não ser um uso compatível.

A cor vermelha na matriz indica que a ocupação não é considerada compatível, ou seja, não dispensa a intervenção de gestão de combustível. Tal não prejudica que a floresta de produção, nas áreas sob responsabilidade dos proprietários florestais, seja contemplada nas faixas de gestão de combustível, desde que gerida de acordo com os critérios aplicáveis a cada tipo de faixa do Despacho n.º 675/2026, de 21 de janeiro, e contribua para os objetivos definidos para as faixas e para a segurança da infraestrutura associada.

De realçar o caso particular do medronheiro, incluído numa classe em que, para algumas redes o uso é considerado não compatível (a vermelho), mas a espécie medronheiro é compatível. Nestes casos, é identificado sobre a classe com texto.

Quando não há identificação de uso compatível, a intervenção a efetuar na rede será de remoção do combustível de acordo com os critérios técnicos em vigor, e futuramente de acordo com as normas técnicas aprovadas de gestão de combustível, tendo em conta o planeamento das ações.

As intervenções nas FGC, podem contudo, incluir intervenções em algumas destas classes por se encontrarem em continuidade com espaços florestais, ou colocarem em causa as condições de segurança das infraestruturas.

De realçar que as áreas de intervenção nas redes são identificadas pelo planeamento feito por ano, e estão cartografadas nos capítulos e fichas de projeto respetivos (Rede primária - capítulo IV.1.1, projeto 2.2.1.2; Rede secundária - capítulo IV.1.3, projeto 2.2.1.3 e Áreas Estratégicas de Mosaicos de Gestão de Combustível - capítulo IV.1.4, projeto 2.2.1.4).

As ocupações compatíveis encontram-se detalhadas no Anexo 1 deste documento.

V - ARQUITETURA DO PSA

A constituída da Comissão Sub-regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais ocorreu em 22 de março de 2022, com a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) assumindo a presidência e o suporte logístico. A 15 de fevereiro de 2022 ocorreu a 1.ª Reunião da Comissão Sub-regional do SGIFR – Leiria (CSRGIFR – Leiria), com o objetivo de se iniciarem os trabalhos de elaboração de uma proposta de Programa Sub-regional de Ação, tendo por base as diretrizes estratégicas regionais, numa lógica de definição de prioridades para a Sub-região.

A Comissão decidiu incorporar na sub-região de Leiria, no âmbito do PSA-Leiria, os projetos que abaixo se identificam, a partir do Programa Nacional de Ação.

As fichas de projeto traduzem o calendário estimado para a sua execução e o método de avaliação de impacto, sendo o detalhe desta programação realizado nas Comissões Municipais da área de intervenção do PSA-Leiria.

V.1 – METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PSA

O Programa sub-regional de ação resultou de um processo colaborativo com todas as entidades que compõem a Comissão Sub-regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CSubRGIFR) e iniciou-se com uma caracterização e diagnóstico de oportunidades da região, o debate e acordo das metas sub-regionais a alcançar até 2030, em estreita interligação com as metas definidas no Programa Nacional de Ação (PNA) e no Programa Regional de Ação (PRA-Centro).

No contexto Sub-regional, destaca-se o contributo da Sub-Região para as metas nacionais e o cumprimento do desígnio de “Portugal protegido de incêndios rurais graves”.

A seleção técnica identificou os projetos-chave mais transformadores e de maior impacto para a região. Estas iniciativas visam a efetiva implementação da Estratégia Regional — proteger o território de incêndios rurais graves — e a consequente concretização de resultados.

O processo de seleção foi estruturado em 3 fases distintas e complementares:

1. As entidades indicaram a seleção individual de projetos-chave – num exercício interno de reflexão de cada uma das entidades. Como critério para a seleção dos projetos recomendou-se privilegiar projetos transversais que abranjam toda a região, considerando projetos que respeitem realidades distintas.

2. Os resultados foram avaliados num trabalho de escolha e discussão coletiva dos projetos-chave das fases antecedentes, seguido de um momento de validação pela comissão técnica. Simultaneamente, abriu-se a possibilidade de inclusão e validação de novos projetos no âmbito do PSA, sujeitos a validação pela comissão.
3. O processo de elaboração do PSA seguiu através da interpretação Sub-regional de cada ficha de projeto do PNA. Para tal foram constituídos grupos de trabalho ao nível da Sub-região que converteram em linhas de trabalho aplicáveis à região todos os projetos regionalizáveis transportados do PNA. Os primeiros projetos alvo deste trabalho foram exatamente os projetos-chave. Todos os projetos são constituídos por metas, fontes de financiamento possíveis e orçamentos previstos. Os resultados deste trabalho nas fichas de projetos foram apresentados em reuniões da comissão técnica, discutidos e validados pelos representantes das entidades que compõem a comissão, antes de integrarem o documento PSA-Leiria.

V.2 – PROJETOS DE IMPLEMENTAÇÃO SUB-REGIONAL TRANSPOSTOS PARA A SUB-REGIÃO DE LEIRIA

Após analisar os projetos inscritos do PNA, a Comissão Sub-regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Leiria decidiu implementar na sub-região os projetos abaixo listados, organizados segundo os objetivos estratégicos do PNGIFR.

V.2.1 – PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS RURAIS



Valorizar os espaços rurais

Objetivos Estratégicos	Programas	Projetos
1.1 Conhecer a ocupação do território e redimensionar a gestão florestal	**1.1.2** Cadastro da propriedade	**1.1.2.2** Sistema de informação cadastral simplificada
	1.1.3 Redimensionamento da propriedade rústica	**1.1.3.2** Programa de Emparcelamento
1.2 Reformar modelo da gestão florestal	**1.2.1** Aumentar a área com gestão integrada	**1.2.1.1** Gestão agregada de territórios rurais
		1.2.1.2 Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP)
	1.2.2 Mobilizar o potencial económico dos recursos endógenos	**1.2.2.1** Modelo de financiamento Multifundos
		1.2.2.2 Património florestal certificado numa ótica de circularidade
		1.2.2.4 Diversificação e qualificação da economia rural
		1.2.2.5 Multifuncionalidade dos sistemas agroflorestais
	1.2.3 Fomentar a inovação e melhoria da competitividade das empresas do setor florestal	**1.2.3.2** Aumento da remuneração dos proprietários florestais

NÍVEIS DE ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS RURAIS

Projeto	PRA	PSA	PME	
1.1.2.2 Cadastro Simplificado	E	E	E	⚓
1.1.3.2 Emparcelamento	E	E	R	
1.2.1.1 Gestão Agregada	E	E	E	⚓
1.2.1.2 PRGP	R	R	R	
1.2.2.1 Financiamento Multifundos	E	R		
1.2.2.2 Certificação	E	E	E	
1.2.2.4 Economia Rural	E	R	R	
1.2.2.5 Multifuncionalidade	E	R	R	⚓
1.2.3.2 Remuneração dos Proprietários	M	R		

Nota: O PNA não está indicado na medida em que todos os projetos têm reflexo no Programa Nacional de Ação.

Legenda

M **Monitoriza**
Agrega informação que avalia e sobre a qual decide intervenção de facilitação do processo ao seu nível territorial, e informa o nível de planeamento superior

E **Executa**
Concretiza o projeto, executando tarefas que lhe estão associadas (pressupõe o reporte ao nível de planeamento superior)

R **Reporta**
Reporta informação ao nível de planeamento superior (não pressupõe a execução de tarefas do projeto)

Sem intervenção
Não está prevista intervenção a este nível, para o projeto identificado

⚓ **Projetos chave**
Projetos com mais impacto na implementação da Estratégia sub-regional e concretização de resultados.

APLICAÇÃO NO ÂMBITO DAS COMISSÕES SUB-REGIONAIS

Os projetos identificados abaixo derivam e têm como referência a ficha de projeto do PNA, que deve ser consultada para detalhes. Por sua vez, o PSA define o nível de envolvimento da sub-região, estabelecendo a sua contribuição específica para a concretização do projeto.

1.1.2.2 SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADA

Resultado esperado	Intervenção regional
- Aumento da área cadastrada no território; - Modernização dos processos administrativos, permitindo a informação detalhada do cadastro.	• Não especificado

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	C/R **CCDR-C**	S **CIMRL/DGT, AT/MF**	C **AU, IFAP, ICNF, DGADR, CIM**

Indicadores
- Percentagem de área com proprietário conhecido
- Percentagem áreas percorridas por incêndios com informação cadastral
- Média de RGG mensais finalizadas

Metas sub-regionais	Orçamento e fontes de financiamento
- ***Percentagem de área com proprietário conhecido - 50%*** - ***Percentagem áreas percorridas por incêndios com informação cadastral - 40%*** - ***Média de RGG mensais finalizadas - 50***	***1 500 000 €*** ***Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento:*** *PRR, PO*

Nota: Torna-se necessário promover a interligação entre o BUPi e as restantes plataformas informáticas e demais procedimentos administrativos tramitados pela administração local e central, de forma a garantir que a emissão de autorizações, pareceres e licenças em espaço rural pressupõe o registo da propriedade rústica no Balcão Único do Prédio.

1.1.3.2 PROGRAMA DE EMPARCELAMENTO

Resultado esperado	Intervenção regional
Prédios rústicos emparcelados com áreas mínimas de cultura com viabilidade económica. Maior criação de valor, e de gestão. Fixação dos proprietários ou usufrutuários.	Participar em campanhas de divulgação do programa "Emparcelar para Ordenar"; Identificar com os parceiros locais as áreas prioritárias de divulgação e períodos de campanha; Criação de um ponto focal para apoio de candidaturas; Estabelecer um modelo regional de monitorização regular do programa.

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R **DGADR**	S **CCDRC, ICNF**	C **AU, DGT**

Indicadores
- Número de sessões de esclarecimento por município com freguesias vulneráveis
- Número de prédios e área sujeita a redimensionamento em territórios classificados como vulneráveis

• Montante utilizado na linha de crédito de apoio ao emparcelamento • Número de proprietários alcançados pela campanha de divulgação	
Metas sub-regionais *46 hectares dos 650 definidos no PRA centro, (4 ha em 2024 e 7 ha/ano, até 2030);*	Orçamento *Sem execução orçamental no nível sub-regional.*

1.2.1.1 GESTÃO AGREGADA DE TERRITÓRIOS RURAIS

Resultado esperado:	**Intervenção Sub-Regional:**
Melhor planeamento e comunicação entre proprietários ou gestores. Redução dos custos de exploração.	Promover a gestão florestal através da constituição de figuras associativas. Realizar ações de divulgação e capacitação das entidades para a associação.

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R **ICNF**	S **DGT, OPF, Entidades Gestoras de ZIF, Municípios, Organizações de Baldios, Federações de Baldios, Agrupamentos de Baldios e Entidades gestoras de AIGP**	C -

Indicadores:

- Número de contratos-programa estabelecidos;
- Número de unidades de baldios envolvidas nos AdB;
- Áreas de baldios abrangidas e agrupadas em AdB;
- Aumento de área gerida por ZIF, EGF, UGF e AIGP;
- N.º de contratos-programa estabelecidos com PGF ou OIGP;
- N.º de PGF e OIGP executados conforme calendário;
- Aumento do valor ativo por ZIF, UGF, AdB, EGF e AIGP;
- Número de entidades de gestão coletiva (ZIF);
- Área de ZIF e AIGP com cadastro da propriedade.

Metas Sub-Regionais:	Orçamento e fontes de financiamento
• 2026: 2 unidades de baldios envolvidas nos AdB; • 2030: 4 unidades de baldios envolvidas nos AdB; • 2030: 1 -Implementação de Gestão Agregada nas AIGP aprovadas e aguardar financiamento; • 2026: 40% da área baldios abrangida e agrupada em AdB; • 2030: 80% da área baldios abrangida e agrupada em AdB; • 2027: Aumento da área gerida por entidades de gestão coletiva (ZIF, UGF e EGF, AIGP) – 20%; • 2030: Aumento da área gerida por entidades de gestão coletiva (ZIF, UGF e EGF, AIGP) – 40%; • 2027: Aumento do número de entidades de gestão coletiva (ZIF) – 5%; • 2030: Aumento do número de entidades de gestão coletiva (ZIF) – 5%; • 2027: 1 nova unidade de gestão coletiva (ZIF, UGF e EGF); • 2030: 1 nova unidade de gestão coletiva (ZIF, UGF e EGF); • 2027: 7202 ha área da ZIF e AIGP com cadastro da propriedade; • 2030: 2882 ha área da ZIF e AIGP com cadastro da propriedade.	*4 950 000 €** **Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento***:* FA, PRR, OE, PO

*Para efeito do PSA considerou-se o valor anual x 5 anos (2026/2030)

1.2.1.2 PROGRAMAS DE REORDENAMENTO E GESTÃO DA PAISAGEM

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Obter uma paisagem reordenada, com uma ocupação do solo menos propícia à propagação do fogo. Reduzir a severidade do fogo e a dimensão da área afetada. Reduzir danos em pessoas e património.	Promover os programas de reordenamento e gestão de paisagem. Monitorizar a sua execução e resultados na região.

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R **DGT**	S **DRAPC, CIM, AGIF**	C **ND**

Indicadores

- Número de PRGP elaborados;
- Número de PRGP aprovados;
- Número de PRGP em implementação;
- Área abrangida por PRGP;
- Área abrangida por financiamento a serviços de ecossistemas.

Metas regionais	Orçamento e fontes de financiamento
• *2030 - Nº de PRGP aprovados: 0,36* • *2030 - Nº de PRGP em implementação: 0,36* • *2027 - 40% das áreas de PRGP com financiamento dos serviços de ecossistemas (5036ha)*	*44 274,60 €* *Só está considerado o valor de adjudicação para a elaboração do PRGP – Falta valor de implementação, o qual tem de ser definido de acordo com as intervenções identificadas na elaboração.* ***Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento**:* FA, PO SEUR, PRR

1.2.2.1 MODELO DE FINANCIAMENTO MULTIFUNDOS

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Operações agroflorestais com apoios ao investimento, à gestão e à manutenção, por intervalos de tempo longos, a partir de fundos diversificados. Produtores locais com apoios na conservação e manutenção dos ecossistemas, da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas.	Reformar os modelos de gestão florestal. Definição de áreas prioritárias na sub-região.

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R **CCDR-C**	S **ICNF, IFAP**	C **Organizações e associações do setor florestal, ForestWise**

Indicadores

- Investimento total aprovado;
- N.º beneficiários; N.º hectares instalados/espécie; N.º hectares intervencionados/espécie;
- Área, em hectares, do total de povoamentos com espécies autóctones e/ou de crescimento lento, instalados em territórios vulneráveis, APPS e apoiados pelo Programa Multifundos;
- N.º total de Projetos inovadores não previstos nas outras fichas.

Metas regionais	Orçamento e fontes de financiamento
Melhoria da rentabilidade agroflorestal;	*Na ordem dos 11 979 631€.*

Recuperação de zonas sensíveis; *Alteração de ocupação de solo com espécies autóctones e/ou de crescimento lento;* *Aumento de área em hectares com gestão ativa e gestão ativa em APPS.*	*Sistema Multifundos apoiado via Projetos e Ações financiadas.* ***Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento:*** *PRR, FEADER, FA, PO temático… PT2030*

1.2.2.2 PATRIMÓNIO FLORESTAL COM GESTÃO CERTIFICADA NUMA ÓTICA DE CIRCULARIDADE

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Aumento do valor da economia local. Incrementar a utilização renovável dos recursos locais.	Definição da estratégia regional de comunicação com os produtores e empresários locais.

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	ICNF	**OPF e Proprietários**	**FSC Portugal e o PEFC Portugal**

Indicadores

- Percentagem de produtos florestais com gestão certificada
- Percentagem de áreas florestais com gestão certificada
- Definição e implementação da estratégia de comunicação com os produtores e empresários locais.

Metas regionais	
• 2030: Aumentar em 30% o número de certificados da cadeia de custódia por tipologia de produtos; • 2027: 40% de Áreas públicas e em baldios com gestão florestal certificada; • 2027: 20% de Área com gestão florestal certificada; • 2030: 100% de Áreas públicas e em baldios com gestão florestal certificada; 2030: 80% de Área com gestão florestal certificada.	**Orçamento e fontes de financiamento** *849 200,00 €* ***Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento***: FA, PO, PRR

1.2.2.4 DIVERSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ECONOMIA RURAL

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Crescimento económico de atividades agroalimentares rurais, de turismo rural e de artesanato	Criação de linhas de financiamento específicas para o apoio às atividades da economia rural. Incentivo à diversificação do perfil produtivo dos territórios rurais da região.

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	CIMRL	**IFAP**	**ICNF, DGAV, OPF**

Indicadores

- Valor da economia rural
- Valor investido por região
- Número de projetos apoiados por região

Metas sub-regionais	Orçamento e fontes de financiamento
• *Apoiar projetos individuais da economia rural até 2026 - 6 projetos;* • *Apoiar projetos de ação coletiva até 2026 - 1 projeto;* • *Apoiar projetos individuais da economia rural até 2030 - 10 projetos;*	*Sem orçamento no nível sub-regional, min 40000€/proj. 1 000 000€/Regional* ***Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento****: PO, PROVERE, FEADER, SI2E ou equivalente*

• *Apoiar projetos de ação coletiva até 2030 - 2 projetos.*	

1.2.2.5 MULTIFUNCIONALIDADE DOS ESPAÇOS AGROFLORESTAIS

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Valorização dos serviços de ecossistemas e a promoção da economia rural; Gestão do território de modo a promover a resiliência aos fogos rurais;	Divulgação dos apoios de gestão dos recursos agroflorestais. Mobilização dos proprietários e técnicos para apresentação de candidaturas; Identificação de eventuais constrangimentos e oportunidades

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R **CCDR, DRAPc**	S **IFAP, ICNF**	C **DGAV**

Indicadores
- N.º de projetos apoiados e valor investido;
- Área de SAF incrementada ou mantida;
- Novas áreas resinadas, novas áreas de pinheiro-manso, sobreiro e medronheiro
- N.º de novas colmeias e novos apicultores;
- Novas áreas por atividade agroflorestal afetas à fileira dos frutos secos;
- Área com intervenção apoiada no âmbito do ordenamento cinegético

Metas sub-regionais	Orçamento e fontes de financiamento
Apresentação de candidaturas para pelo menos 6% do valor disponível nas medidas/ ações a nível regional; *Taxa de aprovação de 60% das candidaturas apresentadas* *Taxa de execução de 80% das candidaturas aprovadas.*	*3 230 000,00 €* ***Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento**: dependente dos avisos abertos.*

1.1.2.2 SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADA

Resultado esperado	Intervenção regional
- Aumento da área cadastrada no território; - Modernização dos processos administrativos, permitindo a informação detalhada do cadastro.	• Não especificado

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	C/R **CCDR-C**	S **CIMRL/DGT, AT/MF**	C **AU, IFAP, ICNF, DGADR, CIM**

Indicadores
- Percentagem de área com proprietário conhecido
- Percentagem áreas percorridas por incêndios com informação cadastral
- Média de RGG mensais finalizadas

Metas sub-regionais	Orçamento e fontes de financiamento
- ***Percentagem de área com proprietário conhecido - 50%*** - ***Percentagem áreas percorridas por incêndios com informação cadastral - 40%*** - ***Média de RGG mensais finalizadas - 50***	***1 500 000 €*** ***Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento:** PRR, PO*

Nota: Torna-se necessário promover a interligação entre o Bupi e as restantes plataformas informáticas e demais procedimentos administrativos tramitados pela administração local e central, de forma a garantir que a emissão de autorizações, pareceres e licenças em espaço rural pressupõe o registo da propriedade rústica no Balcão Único do Prédio.

1.1.3.2 PROGRAMA DE EMPARCELAMENTO

Resultado esperado	Intervenção regional
Prédios rústicos emparcelados com áreas mínimas de cultura com viabilidade económica. Maior criação de valor, e de gestão. Fixação dos proprietários ou usufrutuários.	Participar em campanhas de divulgação do programa "Emparcelar para Ordenar"; Identificar com os parceiros locais as áreas prioritárias de divulgação e períodos de campanha; Criação de um ponto focal para apoio de candidaturas; Estabelecer um modelo regional de monitorização regular do programa.

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R **DGADR**	S **CCDRC, ICNF**	C **AU, DGT**

Indicadores

- Número de sessões de esclarecimento por município com freguesias vulneráveis
- Número de prédios e área sujeita a redimensionamento em territórios classificados como vulneráveis
- Montante utilizado na linha de crédito de apoio ao emparcelamento
- Número de proprietários alcançados pela campanha de divulgação

Metas sub-regionais	Orçamento
46 hectares dos 650 definidos no PRA centro, (4 ha em 2024 e 7 ha/ano, até 2030);	*Sem execução orçamental no nível sub-regional.*

1.2.1.1 GESTÃO AGREGADA DE TERRITÓRIOS RURAIS ⚓

Resultado esperado:	**Intervenção Sub-Regional:**
Melhor planeamento e comunicação entre proprietários ou gestores. Redução dos custos de exploração.	Promover a gestão florestal através da constituição de figuras associativas. Realizar ações de divulgação e capacitação das entidades para a associação.

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R **ICNF**	S **DGT, OPF, entidades gestoras de ZIF Municípios, organizações de baldios, federações de baldios, Agrupamento de baldios, Entidade Gestora OIGP**	C

Indicadores: Área com atividade silvícola por figura associativa	Número de entidades aderentes; Área de baldios abrangidos e agrupadas em AdB; Número de unidades de baldios envolvidas nos AdB;	Número de contratos programas estabelecidos.
Metas Sub-Regionais: 2023-2026-2030: 25% \| 40% \| 80% Área de baldios submetidos a regime florestal integra AdB 2024: 50% ZIF com PGF atualizado 2025: 20% Área com atividade silvícola por entidades de gestão coletiva	2020-2030: 50.000 ha/ano da área da ZIF e AIGP com cadastro da propriedade 2030: 100% da área de AIGP com cadastro da propriedade 2023-2026-2030: 25% \| 40% \| 80% Área com atividade silvícola por entidades de gestão coletiva (ha) **Manutenção/Renovação** 2025: ZIF com PGF atualizado 80%	Orçamento e fontes de financiamento *6 840 000 €* **Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento***:* FA, PRR **Nota:** Valores meramente indicativos sujeitos a confirmação e atualização

2025: Aumento 5% de novas unidades de gestão coletiva (UGF) 2025: Aumento 5% do número de entidades de gestão coletiva (ZIF)	2025: ZIF com contratos programa em funcionamento 50% 2030: ZIF com contratos programa em funcionamento 80%	

1.2.1.2 PROGRAMAS DE REORDENAMENTO E GESTÃO DA PAISAGEM

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Obter uma paisagem reordenada, com uma ocupação do solo menos propícia à propagação do fogo. Reduzir a severidade do fogo e a dimensão da área afetada. Reduzir danos em pessoas e património.	Promover os programas de reordenamento e gestão de paisagem. Monitorizar a sua execução e resultados na região.

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R **DGT**	S **DRAPC, CIM, AGIF**	C **ND**

Indicadores

- Número de PRGP elaborados;
- Número de PRGP aprovados;
- Número de PRGP em implementação;
- Área abrangida por PRGP;
- Área abrangida por financiamento a serviços de ecossistemas.

Metas regionais	Orçamento e fontes de financiamento
• *2030 - Nº de PRGP aprovados: 0,36* • *2030 - Nº de PRGP em implementação: 0,36* • *2027 - 40% das áreas de PRGP com financiamento dos serviços de ecossistemas (5036ha)*	*44 274,60 €* *Só está considerado o valor de adjudicação para a elaboração do PRGP – Falta valor de implementação, o qual tem de ser definido de acordo com as intervenções identificadas na elaboração.* ***Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento**:* FA, PO SEUR, PRR

1.2.2.1 MODELO DE FINANCIAMENTO MULTIFUNDOS

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Operações agroflorestais com apoios ao investimento, à gestão e à manutenção, por intervalos de tempo longos, a partir de fundos diversificados. Produtores locais com apoios na conservação e manutenção dos ecossistemas, da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas.	Reformar os modelos de gestão florestal. Definição de áreas prioritárias na sub-região.

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	CCDR-C	**ICNF, IFAP**	**Organizações e associações do setor florestal, ForestWise**

Indicadores

- Investimento total aprovado;
- N.º beneficiários; N.º hectares instalados/espécie; N.º hectares intervencionados/espécie;
- Área, em hectares, do total de povoamentos com espécies autóctones e/ou de crescimento lento, instalados em territórios vulneráveis, APPS e apoiados pelo Programa Multifundos;
- N.º total de Projetos inovadores não previstos nas outras fichas.

Metas regionais	Orçamento e fontes de financiamento
Melhoria da rentabilidade agroflorestal; *Recuperação de zonas sensíveis;* *Alteração de ocupação de solo com espécies autóctones e/ou de crescimento lento;* *Aumento de área em hectares com gestão ativa e gestão ativa em APPS.*	*Na ordem dos 11 979 631€.* *Sistema Multifundos apoiado via Projetos e Ações financiadas.* ***Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento:*** *PRR, FEADER, FA, PO temático… PT2030*

1.2.2.2 PATRIMÓNIO FLORESTAL COM GESTÃO CERTIFICADA NUMA ÓTICA DE CIRCULARIDADE

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Aumento do valor da economia local. Incrementar a utilização renovável dos recursos locais.	Definição da estratégia regional de comunicação com os produtores e empresários locais.

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	ICNF	**OPF e Proprietários**	**FSC Portugal e o PEFC Portugal**

Indicadores

- Percentagem de produtos florestais com gestão certificada
- Percentagem de áreas florestais com gestão certificada
- Definição e implementação da estratégia de comunicação com os produtores e empresários locais.

Metas regionais	**Orçamento e fontes de financiamento**
• 2030: Aumentar em 30% o número de certificados da cadeia de custódia por tipologia de produtos; • 2027: 40% de Áreas públicas e em baldios com gestão florestal certificada; • 2027: 20% de Área com gestão florestal certificada; • 2030: 100% de Áreas públicas e em baldios com gestão florestal certificada; 2030: 80% de Área com gestão florestal certificada.	*849 200,00 €* ***Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento***: FA, PO, PRR

1.2.2.4 DIVERSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ECONOMIA RURAL

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Crescimento económico de atividades agroalimentares rurais, de turismo rural e de artesanato	Criação de linhas de financiamento específicas para o apoio às atividades da economia rural. Incentivo à diversificação do perfil produtivo dos territórios rurais da região.

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	CIMRL	**IFAP**	**ICNF, DGAV, OPF**

Indicadores

- Valor da economia rural
- Valor investido por região
- Número de projetos apoiados por região

Metas sub-regionais	Orçamento e fontes de financiamento
• *Apoiar projetos individuais da economia rural até 2026 - 6 projetos;* • *Apoiar projetos de ação coletiva até 2026 - 1 projeto;* • *Apoiar projetos individuais da economia rural até 2030 - 10 projetos;* • *Apoiar projetos de ação coletiva até 2030 - 2 projetos.*	*Sem orçamento no nível sub-regional, min 40000€/proj. 1 000 000€/Regional* ***Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento**: PO, PROVERE, FEADER, SI2E ou equivalente*

1.2.2.5 MULTIFUNCIONALIDADE DOS ESPAÇOS AGROFLORESTAIS ⚓

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Valorização dos serviços de ecossistemas e a promoção da economia rural; Gestão do território de modo a promover a resiliência aos fogos rurais;	Divulgação dos apoios de gestão dos recursos agroflorestais. Mobilização dos proprietários e técnicos para apresentação de candidaturas; Identificação de eventuais constrangimentos e oportunidades

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	CCDR, DRAPc	**IFAP, ICNF**	**DGAV**

Indicadores

- N.º de projetos apoiados e valor investido;
- Área de SAF incrementada ou mantida;
- Novas áreas resinadas, novas áreas de pinheiro-manso, sobreiro e medronheiro
- N.º de novas colmeias e novos apicultores;
- Novas áreas por atividade agroflorestal afetas à fileira dos frutos secos;
- Área com intervenção apoiada no âmbito do ordenamento cinegético

Metas sub-regionais	Orçamento e fontes de financiamento
Apresentação de candidaturas para pelo menos 6% do valor disponível nas medidas/ ações a nível regional; *Taxa de aprovação de 60% das candidaturas apresentadas* *Taxa de execução de 80% das candidaturas aprovadas.*	*3 230 000,00 €* ***Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento**: dependente dos avisos abertos.*

1.2.3.2 AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS FLORESTAIS

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Maior remuneração dos proprietários florestais. Modelos de negócio com gestão agregada.	Promover modelos de negócio junto dos proprietários e empresários, apresentando os benefícios da gestão agregada.

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	CCDR	**RESIPINUS**	**Municípios, OPF's, Baldios e outros proprietários**

Indicadores

- Incentivos à implementação de mecanismos de gestão agregada
- Rendimento dos produtores florestais (%)

Metas sub-regionais	Orçamento e fontes de financiamento
Medida 1: Desenvolver um modelo de negócio e exploração que fomentem a gestão agregada para cada sub-região, visitas a bons exemplos e reuniões anuais da plataforma PARF Sub-Regional, criada para o efeito \|\| 1 modelo e 1 reunião/ano \|\| 170 000€; *Medida 2: Promover indústria de base florestal de transformação assente em produtos de valor acrescentado, através de um estudo de avaliação de necessidades da indústria e realização de ações de promoção de produtos de valor acrescentado, com envolvimento dos centros de conhecimento e inovação \|\| 1 estudo e 2 ações/ano \|\| 14 600€;* *Medida 3: Promover os modelos de gestão agregada a nível local junto de proprietários e empresários salientando os seus benefícios (2 ações por ano), com ações presenciais de divulgação e promoção, em conjunto com OPF, agrupamentos de baldios, centros empresariais, empresas locais e as autarquias (9 Reuniões/5 Newsletter) - 6 400€.* *Medida 4: Criar a PARF Sub-Regional, que desenvolverá reuniões anuais, que funcionará em rede entre as partes interessadas, de forma a aproximá-los (não aplicável).*	*191 000,00 €* ***Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento**:* *PEPAC, Fundo Ambiental, Compete 2030, privados e outros Fundos de Apoio Público.*

V.2.2 – PROJETOS DE CUIDAR DOS ESPAÇOS RURAIS

CUIDAR DOS ESPAÇOS RURAIS

Objetivos Estratégicos	Programas	Projetos
2.1 Planear e promover uma paisagem diversificada	**2.1.1** Reconverter a paisagem	**2.1.1.1** Áreas integradas de gestão da paisagem (AIGP)
		2.1.1.2 Gestão da paisagem e remuneração dos serviços dos ecossistemas
		2.1.1.3 Recuperação pós-fogo e intervenção em áreas ardidas de mais de 500 ha em articulação com as entidades locais
		2.1.1.4 Transpor os Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) para os Planos Diretores Municipais (PDM)
2.2 Diminuir a carga de combustível à escala da paisagem	**2.2.1** Executar o programa plurianual de gestão de combustível	**2.2.1.1** Estabelecer e operacionalizar sistema de informação para coordenação e reporte de gestão estratégica de combustível
		2.2.1.2 Garantir a gestão da rede primária de faixas de gestão de combustível
		2.2.1.3 Garantir a gestão da rede secundária
		2.2.1.4 Áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível
		2.2.1.5 Proteção de áreas de elevado valor
		2.2.1.6 Gestão de galerias ribeirinhas
		2.2.1.7 Promover o apoio ao pastoreio extensivo com rebanhos
		2.2.1.9 Uso do fogo como estratégia integrada de gestão de fogos rurais
	2.2.2 Alterar o processo de eliminação e promover o reaproveitamento de sobrantes	**2.2.2.1** Promover processos de compostagem
		2.2.2.2 Promover geração de energia à escala local com base em biomassa
2.3 Aumentar a eficácia da proteção das populações e do território edificado	**2.3.1** Apoiar a implementação dos programas de autoproteção de pessoas e infraestruturas	**2.3.1.1** Revisão e implementação das regras das redes de defesa pelos privados
		2.3.1.2 Gestão de combustível nos aglomerados rurais e envolvente de áreas edificadas
		2.3.1.4 Programas "Aldeia Segura" e "Pessoas Seguras"
		2.3.1.7 Construção e manutenção das redes de defesa intermunicipais (rede viária florestal e redes de pontos de água)

Nota: Não existindo nenhum projeto no PNA (aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 71-A/2021), que enquadre os investimentos previstos, a nível municipal, na Rede de Defesa - Rede Viária Florestal e Rede de Pontos de Água, e estando estas duas redes identificadas com redes de defesa (artigo 46º do Decreto-Lei n.º 82/2021), foi necessária a criação do novo projeto designado "2.3.1.7 Construção e manutenção das redes de defesa intermunicipais (rede viária florestal e redes de pontos de água)".

NÍVEIS DE ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS DE CUIDADO DOS ESPAÇOS RURAIS

Projeto	PRA	PSA	PME	
2.1.1.1 AIGP	E	E		⚓
2.1.1.2 Serviços de Ecossistemas	E	E		⚓
2.1.1.3 Recuperação Pós-Fogo	E	E	E	
2.1.1.4 Transpor PROF/PDM	M			
2.2.1.1 Sistema de Informação	R	R	R	
2.2.1.2 Rede Primária	E	E		⚓
2.2.1.3 Rede Secundária	M	E	E	⚓ 🎯
2.2.1.4 Mosaicos	M	E	E	⚓
2.2.1.5 Áreas de Elevado Valor	E	E	E	
2.2.1.6 Galerias Ribeirinhas	M	E	E	
2.2.1.7 Pastoreio Extensivo	M	E	E	
2.2.1.9 Uso do Fogo	M	E	E	
2.2.2.1 Compostagem	M	E	E	
2.2.2.2 Biomassa	M	E	E	
2.3.1.1 Redes de Defesa	M	E	E	
2.3.1.2 Condomínio Aldeia	M	E	E	⚓
2.3.1.4 Aldeia Segura. Pessoas Seguras	M	E	E	
2.3.1.7 Construção e manutenção das redes de defesa intermunicipais (rede viária florestal e redes de pontos de água)	M	R	E	⚓

Nota: O PNA não está indicado na medida em que todos os projetos têm reflexo no Programa Nacional de Ação.

Legenda

M **Monitoriza**
Agrega informação que avalia e sobre a qual decide intervenção de facilitação do processo ao seu nível territorial, e informa o nível de planeamento superior

E **Executa**
Concretiza o projeto, executando tarefas que lhe estão associadas (pressupõe o reporte ao nível de planeamento superior)

R **Reporta**
Reporta informação ao nível de planeamento superior (não pressupõe a execução de tarefas do projeto)

Sem intervenção
Não está prevista intervenção a este nível, para o projeto identificado

⚓ **Projetos chave**
Projetos com mais impacto na implementação da Estratégia sub-regional e concretização de resultados.

🎯 Projetos com uma iniciativa obrigatória, por determinação legal (art.º 34.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro

APLICAÇÃO NO ÂMBITO DAS COMISSÕES SUB-REGIONAIS

Os projetos identificados abaixo derivam e têm como referência a ficha de projeto do PNA, que deve ser consultada para detalhes. Por sua vez, o PSA define o nível de envolvimento da sub-região, estabelecendo a sua contribuição específica para a concretização do projeto.

2.1.1.1 ÁREAS INTEGRADAS DE GESTÃO DA PAISAGEM (AIGP)

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Gestão ativa e racional dos territórios agroflorestais, para melhor aproveitamento dos meios	Identificar as áreas na região que mais beneficiam da constituição de AIGP. Mobilizar os proprietários e auxiliar na explicitação dos requisitos.

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	DGT, ICNF	**OPF, CM Pedrógão Grande, CM Figueiró dos Vinhos, DRAPC**	**AGIF**

Indicadores

- Número de AIGP constituídas na sub-região;
- Número de AIGP com OIGP aprovadas na sub-região.

Metas sub-regionais	Orçamento e fontes de financiamento
• 2024: 4 AIGP constituídas; • 2026: 2 AIGP com OIGP aprovada; • 2030: 80% AIGP com OIGP aprovada (1).	*10 101 622,60 €* *Considerando todas as 4 AIGP Aprovadas na Sub-Região de Leiria (com financiamento).* ***Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento**:* *FA, OE, PRR.*

2.1.1.2 GESTÃO DA PAISAGEM E REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ECOSSISTEMAS

Resultado esperado	Intervenção regional
Diversificação da paisagem e equilíbrio no ecossistema	Identificar e propor as áreas sub-regionais mais aptas para remuneração de ecossistemas

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	ICNF	**OPF e DRADPC**	IFAP

Indicadores

- Área a ser reconvertida através de reflorestação com espécies autóctones;
- Área com gestão da regeneração natural de autóctones, intervencionada ao abrigo do mecanismo de compensação de rendimento;
- Área abrangida por financiamento por serviços de ecossistemas.

Metas sub-regionais	Orçamento e fontes de financiamento
• *Concretizar 1 área piloto de remuneração dos serviços prestados pelos ecossistemas;* • *Apoiar a reconversão de povoamentos instalados com espécies autóctones mais bem-adaptadas;* • *Aumentar em 15% o financiamento dos proprietários que prestam serviços de ecossistemas com uma gestão ativa.*	*3 565 681,90 €* ***Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento***: FA, FEADER, FEAGA, PRR

2.1.1.3 RECUPERAÇÃO PÓS-FOGO E INTERVENÇÃO EM ÁREAS ARDIDAS DE MAIS DE 500 HA EM ARTICULAÇÃO COM AS ENTIDADES LOCAIS

Resultado esperado:	Intervenção Sub-Regional:
Recuperar a paisagem, reconvertendo-a quando necessário, articulando com as entidades a rápida intervenção e a opção pela reconversão	Promover a realização do relatório de estabilização de emergência em áreas ardidas que envolvam mais que uma sub-região. Articular a intervenção quando envolva mais que uma sub-região. Explorar fontes de financiamento para a estabilização de emergência.

Aplicação		**PSA**		
Principais entidades envolvidas	Área=> 500ha	**R**	**S**	**C**
		ICNF	**ANEPC, Municípios e OPF**	**OPP**
		PME		
	10ha > Área< 499ha	**R**	**S**	**C**
		Municípios	**ANEPC e OPF**	**OPP, ICNF**

Indicadores

- Nº de Hectares recuperados;
- % Área ardida com mais de 500 ha com os planos de emergência e recuperação executados;
- % de execução financeira dos projetos de intervenção Matas nacionais;
- % de execução física dos projetos de intervenção Matas nacionais;
- Relatório de Estabilização de Emergência no prazo máximo de 15 dias após a ocorrência do incêndio.
- % de financeira dos projetos de intervenção Baldios e áreas geridas em cogestão com o ICNF;
- % de execução física dos projetos de intervenção em áreas privadas;
- % de ha tratados trimestralmente;
- Contratos locais (% obra realizada);
- % de execução física dos projetos de intervenção Baldios e áreas geridas em cogestão com o ICNF.

Metas Sub-Regionais:	Orçamento e fontes de financiamento
• Elaboração de ficha de estabilização de emergência em todos os incêndios superiores a 500 ha; • Elaboração de ficha de estabilização de emergência em todos os incêndios >10ha e < 499 ha; • Hectares recuperados com Estabilização de Emergência.	11 345 000,00 € ***Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento:*** > 500ha: FEADER, FA, OE, PDR >10ha e < 499 ha: FEM, OE e OM

2.1.1.4 TRANSPOR OS PROGRAMAS REGIONAIS DE ORDENAMENTO FLORESTAL (PROF) PARA OS PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS (PDM)

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Paisagem florestal com a ocupação definida em PROF	Acompanhar e promover a transposição para os PDM

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	Municípios	**ICNF, DGT, CIM**	**CCDR**

Indicadores

- % da área de abrangência dos PROF transpostos para os PDM;
- Nº de PDM com PROF transpostos;

Metas sub-regionais	Orçamento
• *2024: 100% dos PDM com PROF transpostos.*	*Este projeto não tem orçamento com declinação sub-regional*

2.2.1.1 ESTABELECER E OPERACIONALIZAR SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA COORDENAÇÃO E REPORTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMBUSTÍVEL

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Aumento da monitorização das ações de gestão de combustível; Monitorização local da perigosidade de incêndio; Aumento da articulação entre entidades que executam ações de gestão estratégica de combustível.	Reportar dados da gestão de combustíveis através do sistema de informação; Monitorizar os resultados e identificar as situações que justifiquem a intervenção de forma a assegurar o cumprimento das metas estabelecidas.

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	ICNF	**DGT, AGIF, ANEPC, Municípios**	**OPF, Empresas**

Indicadores

- Implementação do sistema de informação;
- % de municípios com reporte de dados da gestão de combustíveis através do sistema de informação.

Metas sub-regionais	Orçamento
• *2026: 100% do território coberto com sistemas de identificação e reporte.*	*Sem execução orçamental no nível sub-regional.*

2.2.1.2 GARANTIR A GESTÃO DA REDE PRIMÁRIA DAS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Gestão e conservação da rede primária, preparada para a prevenção e combate de incêndios.	Definir as prioridades para execução da rede primária Definir a ocupação compatível admitida nos termos da lei Acompanhar a execução da rede

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	ICNF	**Municípios, OPF, CIM**	**ANEPC, GPP**

Indicadores

- Elaborar a Carta Anual de troços prioritários da rede primária
- Área da rede primária com gestão efetiva
- N.º de proprietários, beneficiários de mecanismo de compensação
- Área abrangida pelo mecanismo compensatório

Metas sub-regionais	Orçamento e fontes de financiamento
2025: 552ha/ano com gestão efetiva da rede; *2030: 2597ha/ano com gestão efetiva da rede;* *2025: 0ha com servidão constituída e paga;* *2030: 2597ha com servidão constituída e paga;* *2030: 855ha manutenção efetiva da rede;* *2025: Taxa anual de cumprimento superior a 85%* *2030: Taxa anual de cumprimento superior a 95%*	*5 399 928,00 €** ***Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento:*** *FA, FEADER, FEAGA, OE, PRR, privados* **Exclui valor indemnizatório Servidão Administrativa*

2.2.1.3 GARANTIR A GESTÃO DA REDE SECUNDÁRIA

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Nível de execução/manutenção da RS para garantir e estabelecer a defesa de vias de comunicação, infraestruturas e equipamento de interesse público.	Promover a continuidade da Rede Secundária em áreas de contiguidade municipal e monitorizar a gestão da RS.

Aplicação	PSA	PME	PME

Principais entidades envolvidas	C	R	R	F
	ANEPC	**Municípios, ICNF, REN, IP, E-REDES, ASCENDI, BRISA, AE Atlântico**	**Municípios, empresas do setor florestal, proprietários, gestores de infraestruturas**	**GNR, PSP**

Indicadores

- Prioridades de intervenção (Plano de Execução Anual);
- Área de RS com gestão efetiva (executada, em execução e a executar);
- Taxa de execução nas áreas prioritárias.

Metas sub-regionais	Orçamento e fontes de financiamento
2020-2030: • *2 959,38ha/média ano área total acumulada (Valores referenciados pelas entidades);* • *14 796,89 ha área total acumulada (valores referenciados pelas entidades)* • *70% de execução/manutenção do total previsto no plano de execução anual;* • *95% de taxa de execução nas áreas prioritárias.*	*15 973 845,73 €* *(valor de referência do PNA + valores apresentados pelos gestores de infraestruturas)* **Fonte de financiamento potencialmente elegível** *FSUE, OE, FA, privados*

2.2.1.4 ÁREAS ESTRATÉGICAS DE MOSAICOS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Reduzir a perigosidade de incêndio rural através da otimização da gestão de combustível, recorrendo a projetos de silvicultura, pastorícia e mosaicos e, considerando a minimização dos impactos ambientais; Minimizar os efeitos e dimensão dos incêndios rurais, através da implementação de mosaicos de gestão de combustível em locais estratégicos, condicionando o comportamento e propagação dos incêndios na paisagem e minimizando os seus impactos.	Promover a instalação e manutenção das áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível através de projetos de silvicultura e pastorícia em locais estratégicos que face ao histórico, tipologia de incêndios, pontos críticos de abertura e presença de outros elementos das redes de defesa, contribuam para a redução da vulnerabilidade do território; Monitorizar a gestão das áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível.

Aplicação	PRA	PSA	
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	ICNF	**CIM-RL, OPF e Municípios**	**ANEPC**

Indicadores

- Área gerida com projetos de gestão estratégica de combustível em territórios com classes de perigosidade alta e muito alta;
- Área intervencionada com ocupação arbustiva;
- Área florestal com ações de reconversão (matos, de eucalipto e invasoras lenhosas);
- Área florestal com modificação da estrutura dos povoamentos e redução de biomassa (pinheiro-bravo e folhosas autóctones);
- Rácio área intervencionada em minifúndio em função da área total;
- Área florestal convertida por espécie;
- Área florestal com gestão de densidades e redução de biomassa por espécie.

Metas sub-regionais	Orçamento e fontes de financiamento
2020-2030: Área gerida com projetos de mosaicos de gestão estratégica de combustível tendo como referência um valor médio anual de 1967 hectares, com partição indicativa: *- 688,25 ha de matos com gestão de combustível,* *- 442,80 ha com gestão de densidades,* *- 69,48 ha com ações de reconversão da ocupação;* *- 766,96 ha com ações de redução da biomassa;* *- Ao que acresce a área que entra em manutenção e que representa 1357,98 ha.*	*13 576 751,00 €* **Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento:** *FA, OE, PRR, FEADER*

2.2.1.5 PROTEÇÃO DE ÁREAS DE ELEVADO VALOR

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
• 9109 ha de área gerida; • Áreas com elevado valor económico (Matas Nacionais), cultural (e.g. geossítios), património UNESCO (*e.g*. Vale do Côa, Sintra) e ambiental (Sistema Nacional de Áreas Classificadas) com exposição ao risco de incêndio; • Maior participação das comunidades locais nos processos de decisão e na execução das ações de redução do risco de incêndio.	• Identificar as áreas de elevado valor de acordo com a estratégia sub-regional;

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	ICNF	**GNR/UEPS, ANEPC/FEPC, ICNF/ESF**	-

Indicadores

- Cartografia das áreas de elevado valor económico, cultural e ambiental;
- % de áreas com valor com Planos de Gestão de Combustíveis (PGC);
- % de execução dos PGC das áreas com valor;
- Área tratada com fogo controlado, meios mecânicos e moto manuais e pastoreio dirigido;
- Área com gestão de densidades por espécie.

Metas sub-regionais	Orçamento e fontes de financiamento
2030 – ha de área gerida através de programas de gestão estratégica de combustíveis 2363 ha de matos com gestão de combustível; 2256 ha com gestão de densidades; 1935 ha com reconversão de ocupação; 2554 ha com ações de redução da carga de combustível. 2030: 2209 ha Manutenção de área intervencionadas Metas 1,2,3 e 4	*13 182 589,20 €* ***Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento:*** *FA, OE, FEADER, Privados, PRR*

2.2.1.6 GESTÃO DE GALERIAS RIBEIRINHAS

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Reduzir a ameaça aos territórios rurais através de galerias ribeirinhas geridas que dificultem a progressão do fogo.	Promover a continuidade da gestão de galerias ribeirinhas em áreas de contiguidade de sub-regiões

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	APA, I.P.	**ICNF, Municípios, OPF, EG ZIF, empresas Florestais**	**CIM**

Indicadores

- Área de galeria ribeirinha gerida (ha).

Metas sub-regionais	Orçamento e fontes de financiamento
Intervenção em 11229 ha de galeria ribeirinha e gestão ativa em ciclos de 5 anos.	*Orçamento: 1 378 080,00 €* ***Fonte de financiamento potencialmente elegível:*** *FC, PEPAC, PO, FA*

2.2.1.7 PROMOVER O APOIO AO PASTOREIO EXTENSIVO COM REBANHOS

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Aumentar a gestão de combustível nos territórios vulneráveis com recurso ao pastoreio extensivo.	Promover a continuidade espacial das áreas sujeitas a pastoreio, em sub-regiões contíguas .

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	IFAP, ICNF	**DRAP (CCDR)**	**DGAV**

Indicadores

- Número de hectares com gestão de combustível efetuada com recurso ao pastoreio extensivo;
- Número de bovinos, ovinos e caprinos de raça autóctone apoiados em regime extensivo;
- Número de pastores formados;
- Número de Jovens Agricultores instalados com projetos de investimento em pastoreio extensivo;
- Número de detentores do estatuto de agricultura familiar com projetos de investimento em pastoreio extensivo.

Metas sub-regionais	Orçamento e fontes de financiamento
• Número de hectares com gestão de combustível efetuada com recurso a pastoreio extensivo: 661 ha; • Número de animais: 1600; • Número de projetos apoiados: 8.	*1 328 800,00 €* ***Fonte de financiamento potencialmente elegível:*** FA, FC, FEADER, PDR **Nota:** Valores meramente indicativos sujeitos a confirmação e atualização.

2.2.1.9 USO DO FOGO COMO ESTRATÉGIA INTEGRADA DE GESTÃO DE FOGOS RURAIS

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Aumentar a gestão de combustível com recurso ao fogo	Promover a adoção do fogo controlado em município com baixa execução desta técnica; Promover a realização de ações de fogo controlado em larga escala, observando a contiguidade entre municípios

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	ICNF	**Proprietários florestais, EG ZIF, Entidades Gestoras ESF, empresas, ANEPC, CIM, Municípios, GNR e DGADR**	-

Indicadores

- Implementação das ações de comunicação e informação estratégica à comunidade e setores em toda a sub-região.
- Número de hectares de fogo controlado realizado em subcoberto de povoamentos e em bastios de pinheiro-bravo;
- Proporção de fogos de gestão nos incêndios rurais (número e área) (aplicar após a publicação do regulamento do fogo de gestão);
- **Número de ações de treino com fogo controlado realizadas em larga escala com a participação de intervenientes e agentes do SGIFR.**

Metas sub-regionais	Orçamento e fontes de financiamento
• *2026-2030: 15 ações/ano de promoção e dinamização da técnica do fogo controlado na sub-região;* • *2026-2030: 1% de incêndios rurais com procedimentos de fogos de gestão, com acréscimo de 1% ao ano até 2030 (15%);* • *2026-2030: 120ha de área anual tratada com fogo controlado, dos quais 24ha em subcoberto pinheiro-bravo.*	*288 294,00 €* ***Fonte de financiamento potencialmente elegível:*** FA, OE, PRR.

2.2.2.1 PROMOVER PROCESSOS DE COMPOSTAGEM

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Incrementar o processo de compostagem de modo a promover preservação do espaço rural. Redução de queimas e combustível diminuindo risco de incêndio nas áreas rurais, e o nº de ocorrências.	Monitorizar a implementação do projeto. Verificar a elegibilidade de apoios aos aderentes.

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	Municípios, CIM	**DGAL, ICNF, CCDR, proprietários, APA**	-

Indicadores

- Número total municípios de aderentes ao programa.

Metas sub-regionais	Orçamento e fontes de financiamento
• 2030: 60% das autarquias com programas de compostagem • 2030: 40% de redução do número de queimas devido ao programa de compostagem	*510 000 €* • 10 Bio trituradores – 350 000€ • 10 Parques de compostagem – 130 000€ • 10 Reboques para transporte de material – 30 000 € Total: 510 000€ - Valores meramente indicativos. ***Fonte de financiamento potencialmente elegível:*** Não especificado

2.2.2.2 PROMOVER GERAÇÃO DE ENERGIA À ESCALA LOCAL COM BASE EM BIOMASSA DE SOBRANTES E MATOS

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Aumento da produção da energia com base em biomassa florestal residual otimizado a gestão de combustíveis reduzindo o risco incêndio; Incremento de eliminação de sobrantes através desta tecnologia face aos métodos tradicionais.	Acompanhar o desenvolvimento do projeto nos PME

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	ICNF	**DGE, Municípios, DGADR, privados**	**ND**

Indicadores

- Número de projetos de geração de energia local implementados;
- Percentagem de sobrantes eliminados através da geração de energia (centrais e caldeiras de biomassa) local.

Metas sub-regionais	Orçamento
• 2030: Implementação do projeto – 5 Unidades;	*5 000 000 €* ***Fonte de financiamento potencialmente elegível:*** FA, FC, PRR ***Nota:*** *Valores meramente indicativos sujeitos a confirmação e atualização.*

2.3.1.1 REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS REGRAS DAS REDES DE DEFESA PELOS PRIVADOS

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Adequar as regras de gestão das redes de defesa ao benefício obtido Proteger o território com eficiência financeira	Acompanhar o desenvolvimento do projeto nos PSA

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	GNR	**ICNF, CIM, AGIF, REN, PSP**	**ANEPC**

Indicadores

- Número de situações a rever, identificadas por PSA;
- Nº de situações monitorizadas/sinalizadas;
- Nº total de ações de fiscalização em freguesias prioritárias;
- Taxa de cumprimento voluntário sobre o monitorizado;
- Nº de autos.

Metas sub-regionais	Orçamento
22-30: 30% de situações a rever, identificadas por PSA *Fiscalização:* *22-30: 100% Taxa de cobertura nas freguesias prioritárias (Situações sinalizadas (N))* *22-30: 100% Situações fiscalizadas (N situações sinalizadas)* *22-30: 70%Taxa de cumprimento voluntário (N situações sinalizadas)* *22-30: 30% Nº de autos por tipologia (N.º situações sinalizadas)*	*Sem execução orçamental no nível sub-regional.*

2.3.1.2 GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NOS AGLOMERADOS RURAIS E ENVOLVENTE DE ÁREAS EDIFICADAS

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Reduzir as perdas e as ameaças ao edificado e aos cidadãos	Acompanhar o desenvolvimento dos projetos nos PME

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	Municípios, privados	**OPF, ANEPC, CIM, Org. Agric**	**ICNF, DGT**

Indicadores

- Grau de execução de gestão de combustível na envolvente de áreas edificadas e aglomerados rurais
- Percentagem de aglomerados rurais com gestão de combustível
- Número de hectares geridos nos aglomerados rurais e envolvente das áreas edificadas
- % de projetos apoiados nas faixas de gestão de combustível
- N.º de Condomínios de aldeia

Metas sub-regionais	Orçamento e fontes de financiamento
• *Execução de gestão de combustível na envolvente das áreas edificadas;* • *Aglomerados com gestão de combustível: Hectares geridos;* • *% com projetos apoiados;* • *Condomínios de Aldeia.*	*11 700 000 €* ***Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento:*** *PRR, FA, FEADER, OE, Privados*

2.3.1.4 PROGRAMAS "ALDEIA SEGURA" E "PESSOAS SEGURAS"

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Reforçar a segurança das pessoas e a salvaguarda de bens e do ambiente; reduzir os comportamentos de risco; operacionalizar de forma eficiente e eficaz o confinamento/evacuação; fortalecer a autoproteção face ao risco de incêndio rural; incrementar relações confiança e maior envolvimento da comunidade; consolidar proteção, em 90%, dos aglomerados da Sub-Região de Leiria, em APPS.	Acompanhar e apoiar a implementação dos programas ASPS, em cada concelho da sub-região.

Aplicação	PSA	PSA	
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	ANEPC / Autarquias	CCDR, CIM	**Corpos de Bombeiros, GNR, ICNF, ISS, PSP, OPF, Sapadores Florestais**

Indicadores

- Número total de aglomerados rurais, em APPS, abrangidos pelos programas;
- Percentagem de aglomerados rurais com desenvolvimento dos programas: designação de OSL; estabelecimento ou melhoria de locais de abrigo/refúgio; sinalética e plano de evacuação/confinamento e realização de simulacros.

Metas sub-regionais	Orçamento e fontes de financiamento
• *90% dos aglomerados situados nas APPS;* • *90% dos aglomerados nas APPS com Oficial de Segurança Local designado;* • *80% dos aglomerados com locais de Abrigo/Refúgio identificados;* • *80% dos aglomerados com planos de evacuação;* • *80% dos aglomerados com realização de simulacros.*	*3 960 000,00 €* *8.000,00€/aglomerado * 495 aglomerados = 3 960 000 €* ***Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento:*** *OE, OM, FA, PO, privados*

2.3.1.7 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS REDES DE DEFESA INTERMUNICIPAIS (REDE VIÁRIA FLORESTAL E REDES DE PONTOS DE ÁGUA)

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Melhorar a RVF permitindo o acesso aos espaços rurais. Manter, melhorar e densificar a rede de PA.	Promover a implementação destas ações nos Programas Municipais de Execução (PME).

Aplicação	PSA	PSA	
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	CCDR; CIM	**CIM**	**Municípios; entidades com infraestruturas de comunicação**

Indicadores

- Construção e manutenção de RVF - Km
- Construção e manutenção de rede de PA - Nº
- % de faixas de gestão de combustível apoiadas por projetos.

Metas sub-regionais	Orçamento e fontes de financiamento
• *Construção e manutenção de RVF (Km) - 3671* • *Construção e manutenção de rede de PA (N.º) - 491*	*9 550 000,00 €* *Construção e manutenção de RVF (Km) - 7 200 000€* *Construção e manutenção de rede de PA (N.º) - 2 350 000€* ***Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento:*** *FSUE, OE, FA, Privados*

V.2.3 – PROJETOS DE MODIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTOS

MODIFICAR COMPORTAMENTOS

Objetivos Estratégicos	Programas	Projetos
3.1 Reduzir as ignições de maior risco	**3.1.1** Reduzir o número e o risco das queimas e queimadas	**3.1.1.2** Apoio à população na realização de queimas e queimadas
		3.1.1.3 Mecanismo de apoio à realização de queimadas
	3.1.2 Reforçar a capacidade de vigilância e dissuasão	**3.1.2.1** Ações de vigilância em períodos e áreas rurais críticas
		3.1.2.2 Presença das Forças Armadas nas áreas críticas
		3.1.2.3 Rede de vigilância e deteção de incêndios
	3.1.3 Rever o enquadramento jurídico para os comportamentos de risco	**3.1.3.3** Investigação e determinação das causas dos incêndios rurais
3.2 Especializar a comunicação de risco: melhorar a perceção do risco e adoção das melhores práticas	**3.2.1** Comunicar para o risco: Portugal Chama	**3.2.1.1** Comunicação integrada para o risco
		3.2.1.2 Comunicação especializada de proximidade
		3.2.1.3 Comunicação das entidades em contexto de emergência
		3.2.1.4 Formação dos órgãos de comunicação social (OCS) para comunicação de risco
	3.2.2 Orientar práticas educativas para o risco	**3.2.2.1** Práticas pedagógicas nos ensinos básico e secundário para o risco

NÍVEIS DE ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS DE MODIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTOS

Projeto	PRA	PSA	PME	
3.1.1.2 Queimas e Queimadas	M	E	E	⚓
3.1.1.3 Mecanismo De Apoio À Realização De Queimadas	M	E	E	
3.1.2.1 Vigilância Dissuasora	M	E		⚓
3.1.2.2 Presença das FFAA	M	M		
3.1.2.3 Vigilância Fixa	E	E		⚓
3.1.3.3 Investigação de causas	E			
3.2.1.1 Comunicação integrada	E	E	E	
3.2.1.2 Comunicação especializada	M	E	E	
3.2.1.3 Comunicação em Emergência	M	E	E	
3.2.1.4 Formação OCS	E	E		
3.2.2.1 Práticas Pedagógicas	M	E	E	

Nota: O PNA não está indicado na medida em que todos os projetos têm reflexo no Programa Nacional de Ação.

Legenda

M **Monitoriza**
Agrega informação que avalia e sobre a qual decide intervenção de facilitação do processo ao seu nível territorial, e informa o nível de planeamento superior

E **Executa**
Concretiza o projeto, executando tarefas que lhe estão associadas (pressupõe o reporte ao nível de planeamento superior)

R **Reporta**
Reporta informação ao nível de planeamento superior (não pressupõe a execução de tarefas do projeto)

Sem intervenção
Não está prevista intervenção a este nível, para o projeto identificado

⚓ **Projetos chave**
Projetos com mais impacto na implementação da Estratégia sub-regional e concretização de resultados.

APLICAÇÃO NO ÂMBITO DAS COMISSÕES SUB-REGIONAIS

Os projetos identificados abaixo derivam e têm como referência a ficha de projeto do PNA, que deve ser consultada para detalhes. Por sua vez, o PSA define o nível de envolvimento da sub-região, estabelecendo a sua contribuição específica para a concretização do projeto.

3.1.1.2 APOIO À POPULAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE QUEIMAS E QUEIMADAS

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Sensibilização da população através da disponibilização de informação útil e redução de comportamentos de risco nas queimas e queimadas. Redução do número de queimas e queimadas não autorizadas. Redução do número de acidentes em queimas e queimadas através do apoio das entidades locais. Redução da área ardida resultante de queimas e queimadas.	Identificar alternativas regionais à queima de sobrantes. Monitorizar implementação do projeto.

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R **ICNF, Municípios**	S **GNR, ANEPC, BB**	C **IPMA, AGIF**

Indicadores

- Repositório de informação relativa à realização de queimas e queimadas (meios digitais e físicos);
- Nº de pedidos de autorização/comunicação para a realização de queimas e queimadas;
- Taxa de resposta aos pedidos de esclarecimento relativos a queimas e queimadas;
- Nº de queimas e queimadas apoiadas;
- Nº de acidentes em queimas e queimadas;
- Municípios aderentes à Plataforma das Queimas e Queimadas, operada pelo ICNF.

Metas sub-regionais	Orçamento e fontes de financiamento
• *Pedidos de autorização para a realização de queimas e queimadas;* • *100% de resposta aos pedidos de autorização/comunicação para a realização de queimas e queimadas;* • *2026-2030: 100% dos pedidos de esclarecimento prestados todos os anos;* • *2026-2030: < de 1 pessoa/ano acidentada como grave em queimas e queimadas por ano.*	*75 000,00 €* ***Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento:*** *OE, FA.*

3.1.1.3 MECANISMO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS*

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Redução da área ardida causada por queimadas Incremento de valor na paisagem	Monitorizar implementação do projeto Aferir elegibilidade de apoios a proprietários

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R **ICNF**	S **CIM, Municípios**	C **DRAP, DGAV, IFAP**

Indicadores

- Variação da área sujeita a tratamento por fogo controlado
- Número de ações de fogo controlado

Metas sub-regionais	Orçamento
• *2022-2025: 50% da área indicada pelos pastores tratada com fogo controlado;* • *2025-2030: 85% da área indicada pelos pastores tratada com fogo controlado;* • *2030: 70% de redução do número de ignições com causa/motivação uso do fogo para renovação de pastagens;* • *2022-2030: 1 ação anual de comunicação de proximidade, por concelho, dirigida a pastores nos territórios referenciados.*	*Sem execução orçamental no nível sub-regional.*

Nota: não se aplica à Região de Leiria.

3.1.2.1 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM PERÍODOS E ÁREAS RURAIS CRÍTICAS

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Assegurar a articulação entre todas as entidades envolvidas, garantindo assim a eficiência do sistema	Monitorizar a coordenação sub-regional das ações de vigilância em períodos e locais críticos

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	GNR	**ICNF, PSP, AGIF, FFAA, C.M. Marinha Grande**	**ANEPC**

Indicadores

- N.º de ações de vigilância em dias de alto risco (FWI muito alto e extremo) em áreas críticas vs. N.º de ignições verificadas.
- Grau de cobertura do território a vigiar nas áreas críticas (art.º 41.º e 42.º do SGIFR) e nos períodos de estado de alerta especial

Metas sub-regionais	Orçamento e fontes de financiamento
• *26-30: 60% de cobertura do território das freguesias prioritárias* • *26-30: - 5% das ignições verificadas* • *26-30: 8 simulacros* • *26-30: 8 planos de coordenação de vigilância*	*518 050,00 €* *Funcionamento: 158 050€* *Investimento: 360 000 €* ***Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento:*** *OE, FA.*

3.1.2.2 PRESENÇA DAS FORÇAS ARMADAS NAS ÁREAS CRÍTICAS

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Redução de incêndios rurais	Monitorizar implementação do projeto

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	GNR, ICNF, ANEPC	**GNR, ICNF, ANEPC**	-

Indicadores

- Variação da área ardida
- Variação do número de incêndios rurais
- Número de incêndios rurais em áreas sob vigilância
- Número de ações de vigilância

Metas sub-regionais	Orçamento
• *Aumento de 5% de presença nas áreas críticas até 2028;* • *Presença em 80% das áreas críticas em 2028.*	*Sem execução orçamental no nível sub-regional.*

3.1.2.3 REDE DE VIGILÂNCIA E DETEÇÃO DE INCÊNDIOS

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Implementação em todo o território um sistema de vigilância eficiente	Monitorizar a coordenação sub-regional da eficiência do Sistema Integrado de Vigilância

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	GNR	**ANEPC, ICNF, AGIF, FFAA e C**	-

Indicadores

- Número de alertas por tipo de dispositivo.
- Proporção de deteções por RVDI e entidades com missões de vigilância.
- Taxa de erro de deteção.
- % do território vigiado pela RVDI.
- % de primeiras deteções nas áreas de baixa densidade populacional.

Metas sub-regionais	Orçamento e fontes de financiamento
2030: 100% do território com sistema de vigilância eficiente: *2022: 5% da RVDI com sistema integrado vigilância.* *2024: 50% da RVDI com sistema integrado de vigilância.* *2030: % de primeiras deteções nas áreas de baixa densidade populacional.*	*1 244 693,20 €* *(A este valor acrescem os custos necessários para garantir a implementação do plano de atualização dos sistemas vigentes e de implementação dos novos sistemas de vigilância e deteção de incêndios, com foco nas áreas rurais mais críticas (a definir nos termos do resultante do grupo de trabalho para definição de uma rede integrada de vigilância e deteção de incêndios rurais)* ***Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento:*** *OE, FC, FA.*

3.1.3.3 INVESTIGAÇÃO E DETERMINAÇÃO DAS CAUSAS DOS INCÊNDIOS RURAIS

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Conhecer as causas para melhor mitigação do fenómeno.	Identificar as principais causas de incêndios na região; Monitorizar a evolução dos incêndios por causa.

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	GNR	**AGIF, PJ, ICNF, PSP, Privados**	

Indicadores

- Número de incêndios por causa;
- Variação do número de incêndios por causa;
- Número de causas determinadas por incêndios investigados.

Metas sub-regionais	Orçamento e fontes de financiamento
• 22-30: 100% Taxa da investigação das causas de incêndio em ocorrências >= 1ha • 22-30: 80% Taxa de investigação conclusiva • 22-30: 100% Taxa de elementos que executam a investigação e determinação de causas de incêndios rurais com capacitação e atualização de conhecimentos	*128 820 €* ***Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento:*** *OE*

3.2.1.1 COMUNICAÇÃO INTEGRADA PARA O RISCO

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Aumento da sensibilização da população para a adoção de comportamentos mais seguros aumentando a proteção das populações e espaços rurais.	Identificar públicos-alvo na região a partir da causalidade de incêndios rurais Desenvolver plano de comunicação sub-regional focado nas mensagens dirigidas aos públicos-alvo

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	AGIF	**ANEPC, GNR, ICNF, FFAA, Privados, Municípios, PSP**	-

Indicadores

- Número de iniciativas de comunicação realizadas na região
- Número de pessoas impactadas pelas iniciativas da região
- Variação do n.º ocorrências com causa por negligência, face ao n.º de causas determinadas

Estudo de impacto (Barómetro):

- % do grau de perceção do risco *baseline* 2023
- % de grau de adoção de melhores práticas baseline 2023

Metas sub-regionais	Orçamento
• 2024: 10 % face à *baseline* de 2022 (número de iniciativas de comunicação efetuadas pelas entidades); • 2030: 25 % face à *baseline* de 2022 (número de iniciativas de comunicação efetuadas pelas entidades); • 2024: Número de pessoas impactadas pelas iniciativas desenvolvidas pelas entidades anualmente, para a região; • 2030: Número de pessoas impactadas pelas iniciativas desenvolvidas pelas entidades anualmente, para a região; • 2024: 20 % de diminuição do n.º de ocorrências com causa por negligência face ao n.º de causas determinadas; • 2030: 60 % de diminuição do n.º de ocorrências com causa por negligência face ao n.º de causas determinadas.	*Sem execução orçamental no nível sub-regional.*

3.2.1.2 COMUNICAÇÃO ESPECIALIZADA DE PROXIMIDADE

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Sensibilizar a população para a adoção de comportamentos mais seguros e uma proteção mais eficaz nas zonas rurais com especial enfoque nas áreas críticas e APPS.	Ações de comunicação e sensibilização direcionadas para as problemáticas do seu território, suportadas por relatórios e documentos que diagnosticam a problemática dos fogos rurais: Relatório do "Regime de Fogo"; Relatório anual 20XX, do grupo de Trabalho para a redução de Ignições em espaço rural; "Causalidade do Regime do fogo"; e outros.

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	Municípios, ANEPC, ICNF, GNR, PSP	**CIM, CCDR, DRAP, IFAP**	**AGIF, entidades da comunidade local, OPF**

Indicadores

- N.º de ações de sensibilização local anual;
- Percentagem de cidadãos abrangidos pelas iniciativas
- N.º de ações nas redes sociais e meios de comunicação social locais

Metas sub-regionais	Orçamento e fontes de financiamento

	2026-2030, 80% de alcance da população da região nas campanhas direcionadas, todos os anos, com campanhas de ações de sensibilização local e através de redes sociais das Entidades envolvidas.	*234 375,00 €* ***Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento:*** *OE, PRR, FA, PO Regional*

3.2.1.3 COMUNICAÇÃO DAS ENTIDADES EM CONTEXTO DE EMERGÊNCIA

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Melhoria dos mecanismos e métodos de comunicação em contexto de emergência e de crise, promovendo a melhor perceção da população sobre a severidade dos eventos/ocorrências, para adoção de comportamentos de segurança e de mitigação do risco.	Acompanhar e promover, em articulação com o nível nacional, o processo formativo das entidades.

Aplicação	PSA	
Principais entidades envolvidas	R	S
	ANEPC	**Autarquias (ANMP), GNR, PSP, ICNF, FFAA, CIM**

Indicadores

- Número de representantes institucionais por entidade (APC, SMPC e Autarcas das CM e J. Freguesia), com formação para comunicar em contexto de emergência.

Metas sub-regionais	Orçamento
• *2024: pelo menos 2 elementos por entidade com formação em media training em comunicação em contexto de emergência;* • *2030: 100 % das entidades e respetivos representantes (APC, SMPC e Autarcas das CM e JF) com formação em comunicação em situação de emergência (formação media training em comunicação em situação de emergência).*	*Sem execução orçamental no nível sub-regional.*

3.2.1.4 FORMAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (OCS) PARA COMUNICAÇÃO DE RISCO

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Comunicar risco em linguagem clara	Identificar os OCS regionais Promover ações de formação regionais

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	AGIF	**ANEPC, ICNF, IPMA, GNR, FFAA, PJ**	

Indicadores

- % de OCS por região;
- Número de ações de formação por região;
- % de profissionais de comunicação formados em comunicação de risco.

Metas sub-regionais	Orçamento
% de OCS com formação: • 2022: 10% • 2024: 30% • 2030: 80% Número de ações de formação por região: • Assegurar a realização de 3 ações até 2030.	*Sem execução orçamental no nível sub-regional.*

Percentagem de profissionais de comunicação formados em comunicação de risco • 2022:10% • 2024:30% • 2030:80%	

3.2.2.1 PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO PARA O RISCO

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Incremento da educação da população jovem para os perigos de incêndio rural e adoção de comportamentos responsáveis. Enriquecimento e coesão do Plano Nacional de Educação com inclusão dos temas do Risco do Fogo.	• Ações de educação ambiental nas Escolas e/ou Agrupamentos a todos os ciclos do Ensino Básico. • Realização de vários *webinar* para apresentação do programa "Raposa Chama" e "Portugal Chama" destinada às Escolas/Agrupamentos de Escolas. • Divulgação de iniciativas do programa "Aldeia Segura Pessoas Seguras", nas Escolas e/ou Agrupamentos. • Ações de Inclusão/articulação, nos conteúdos educativos, da temática da valorização da floresta, do perigo e comportamentos de autoproteção. • Valorização de iniciativas práticas de trabalho colaborativo e articulado entre Escolas/Agrupamentos/comunidade/autarquia/parcerias. • Apoio para a criação do dia dedicado a regras básicas sobre incêndios rurais e como prevenir e reagir nas Escolas/Agrupamentos de Escolas, em colaboração com as entidades locais competentes.

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	CCDRC & DGESTE/DSRC	**AGIF, ICNF, ANEPC**	**CIMRL, Municípios, GNR, PSP, IPMA**

Indicadores

- Número de alunos participantes por ciclo de ensino;
- Número de ações de sensibilização à população escolar por ciclo de ensino;
- Percentagem de Escolas e/ou Agrupamentos com dia dedicado à temática dos fogos rurais/valorização da floresta/espaços rurais.

Metas sub-regionais	Orçamento e fontes de financiamento
• *2026-2030: 100% das Escolas e/ou Agrupamentos organizam pelo menos duas atividades por ano.* • *2026-2030: 70% dos jovens até ao 3.º Ciclo do Ensino, idem.* • *2026-2030: 50% dos jovens do ensino secundário uma participação anual.*	*150 000,00 €* ***Potencialmente elegível nos seguintes instrumentos de financiamento:*** *OE, PO, FA.*

V.2.4 – PROJETOS DE GESTÃO EFICIENTE DO RISCO



GERIR O RISCO EFICIENTEMENTE

Objetivos Estratégicos	Programas	Projetos
4.1 Implementar o planeamento integrado incorporando a avaliação de risco	**4.1.1** Especializar a análise risco	**4.1.1.2** Sistematização dos dados meteorológicos fornecidos a entidades com capacidade de decisão
	4.1.2 Implementar o planeamento	**4.1.2.1** Constituição e funcionamento das comissões de gestão integrada do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)
		4.1.2.2 Programação e dimensionamento do sistema
		4.1.2.3 Elaboração e implementação dos Programas de Ação e de Execução
		4.1.2.4 Normas técnicas e diretivas operacionais
	4.1.3 Orçamentar o Sistema com uma visão integrada	**4.1.3.1** Orçamento do SGIFR com visão plurianual
4.2 Implementar um modelo capacitado de governança do risco	**4.2.2** Implementar um sistema de melhoria contínua	**4.2.2.1** Sistema de monitorização e avaliação
		4.2.2.3 Sistema de lições aprendidas
4.3 Redesenhar a gestão do Sistema	**4.3.1** Implementar melhorias organizacionais	**4.3.1.1** Implementação do modelo organizativo de modo faseado
		4.3.1.5 Centro Ibérico de Investigação, prevenção e combate aos incêndios rurais
	4.3.2 Gestão eficiente das ocorrências	**4.3.2.3** Gestão da supressão
4.4 Aumentar a qualificação dos Agentes SGIFR	**4.4.1** Implementar o programa nacional de qualificação dos Agentes SGIFR	**4.4.1.3** Implementação e revisão dos planos de formação, reconhecimento e qualificação para as entidades do SGIFR
	4.4.2 Programa de Intercâmbio de Peritos Internacionais	**4.4.2.1** Programa de Intercâmbio de Peritos Internacionais

NÍVEIS DE ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS DE GESTÃO EFICIENTE DO RISCO

Projeto	PRA	PSA	PME
4.1.1.2 Sistematização de dados meteorológicos	M	E	
4.1.2.1 Comissões do SGIFR	E	E	E
4.1.2.2 Programar/Dimensionar Sistema	R	R	R
4.1.2.3 Elaborar/Executar Programas	E	E	E
4.1.2.4 Normas Técnicas e Diretivas Operacionais	E	E	E
4.1.3.1 Orçamento SGIFR	R	R	R
4.2.2.1 Sistema de monitorização/avaliação	M	E	E
4.2.2.3 Sistema de Lições Aprendidas	E	E	E
4.3.1.1 Modelo organizativo faseado	M	E	E
4.3.2.3 Gestão da Supressão	R	R	⚓
4.4.1.3 Formação entidades SGIFR			
4.4.2.1 Intercâmbio de Peritos Internacionais			

Nota: O PNA não está indicado na medida em que todos os projetos têm reflexo no Programa Nacional de Ação.

Legenda

M **Monitoriza**
Agrega informação que avalia e sobre a qual decide intervenção de facilitação do processo ao seu nível territorial, e informa o nível de planeamento superior

E **Executa**
Concretiza o projeto, executando tarefas que lhe estão associadas (pressupõe o reporte ao nível de planeamento superior)

R **Reporta**
Reporta informação ao nível de planeamento superior (não pressupõe a execução de tarefas do projeto)

Sem intervenção
Não está prevista intervenção a este nível, para o projeto identificado

⚓ **Projetos chave**
Projetos com mais impacto na implementação da Estratégia sub-regional e concretização de resultados.

APLICAÇÃO NO ÂMBITO DAS COMISSÕES SUB-REGIONAIS

Os projetos identificados abaixo derivam e têm como referência a ficha de projeto do PNA, que deve ser consultada para detalhes. Por sua vez, o PSA define o nível de envolvimento da sub-região, estabelecendo a sua contribuição específica para a concretização do projeto.

4.1.1.2 SISTEMATIZAÇÃO DOS DADOS METEOROLÓGICOS FORNECIDOS A ENTIDADES COM CAPACIDADE DE DECISÃO

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Integração dos dados de redes de observação privadas no sistema operacional de processamento e arquivo do IPMA, nos produtos de monitorização e vigilância e no cálculo dos índices meteorológicos de perigo de incêndio.	Monitorização do desenvolvimento do projeto. Apoio logístico.

Aplicação	PRA	PME	
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	IPMA	**AGIF, ICNF, ANEPC, GNR, FFAA, CIM**	**CCDR**

Indicadores

- Número de estações meteorológicas avaliadas.
- • Número de estações integradas nos sistemas de monitorização e vigilância.
- • Número de estações integradas na rede de cálculo dos índices meteorológicos de perigo de incêndio.

Metas sub-regionais	Orçamento
• *Avaliação e integração de estações meteorológicas das redes geridas pela CIM Coimbra, Viseu Dão Lafões e instalação de novas estações nas outras sub-regiões.* • *Capacitação dos gestores das redes privadas.*	*Sem execução orçamental no nível sub-regional.*

4.1.2.1 CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Comissões de gestão integrada de fogos rurais em funcionamento	Participação nas Comissões

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	AGIF	**Todas entidades**	-

Indicadores

- Constituição da Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais Região de Leiria

Metas sub-regionais	Orçamento
2021 é a primeira meta regional com: *a) constituição da Comissão Gestão Integrada de Fogos Rurais da Região de Leiria, antes dos três meses pós publicação do DL nº 82/2021* *2030 é a última meta e corresponde:* *b) CSrGIFR em funcionamento*	*Sem execução orçamental no nível sub-regional.*

4.1.2.2 PROGRAMAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Recursos em número e tipo adequados às necessidades da região	Monitorização dos recursos disponíveis na região

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	AGIF	**ANEPC, ICNF, GNR, FFAA**	-

Indicadores

- Número de recursos necessários por região e tipo;
- Financiamento necessário para funcionamento.

Metas sub-regionais	Orçamento
• *2022: estudo prévio realizado;* • *2022-2030: avaliação anual pós campanha (3ºT);* • *2022-2030: % de necessidades colmatadas anualmente;* • *2022-2030: relatório de necessidades pré-campanha anual.*	*Sem execução orçamental no nível sub-regional.*

4.1.2.3 ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE AÇÃO E DE EXECUÇÃO

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Intervenção programada no território	Elaboração do Programa Regional de Ação, monitorização e avaliação. Pareceres sobre os PSA e sua monitorização.

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	AGIF	**ANEPC, ICNF, GNR, FFAA, CIM, Municípios**	**Todas as entidades na comissão**

Indicadores

- Programa Regional de Ação de GIFR aprovado
- Número de pareceres emitidos em relação aos Programas Sub-regionais de Ação de GIFR
- Número de PSA monitorizados
- % de execução financeira dos projetos chave

Metas sub-regionais	Orçamento
2022: *a) o Programa Regional de Ação de GIFR aprovado;* *b) 6 Programas de Ação Sub-regionais de GIFR com parecer emitido;* *2025:* *c) 1 PRA de GIFR em execução, monitorizado e avaliado;* *d) 6 Programas de Ação Sub-regional de GIFR em execução e monitorizados anualmente;* *e) 50% de execução nos projetos chave* *2030:* *f) 1 PRA implementado, monitorizado e avaliado* *g) 6 PSA monitorizados* *h) 90% de execução financeira nos projetos chave*	*Sem execução orçamental no nível sub-regional.*

4.1.2.4 NORMAS TÉCNICAS E DIRETIVAS OPERACIONAIS

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Padronização de procedimentos	Elaboração de diretrizes para as entidades com intervenção sub-regional

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	AGIF; ANEPC; ICNF; GNR; IP; PJ	-	-

Indicadores

- Número de documentos produzidos
- Número de processos definidos

Metas sub-regionais	Orçamento
• *2020-2030: Atualização das normas no decurso do processo de melhoria contínua;* • *4ºT 2020-2030: Informação sobre a DON do ano seguinte.*	*Sem execução orçamental no nível sub-regional.*

4.1.3.1 ORÇAMENTO DO SGIFR COM VISÃO PLURIANUAL

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Orçamento ajustado às necessidades.	Consolidação por região das necessidades apuradas nas sub-regiões.

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	AGIF	**CIM, ANEPC, ICNF, GNR, FFAA, IPMA, ANMP**	

Indicadores

- Percentagem de realização orçamental no ano anterior.
- Valores de investimento e operação, em euros, para o ano seguinte.

Metas sub-regionais	Orçamento
Prazo para a entrega do orçamento OE *Anualmente (com visão plurianual): 2º trimestre entrega das necessidades do território.*	*Sem execução orçamental no nível sub-regional.*

4.2.2.1 SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Deteção de necessidades de correção a procedimentos. Adoção de medidas corretivas.	Monitorização dos indicadores sub-regionais.

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	AGIF	**ANEPC, ICNF, GNR, FFAA, IPMA, CIM**	

Indicadores

- Sistema de monitorização e avaliação integrado
- Nº de sessões de avaliação por ano
- Grau de cumprimento das diretivas operacionais

Metas sub-regionais	Orçamento
• *2020-2030: 3 reportes intercalares por ano* • *2020-2030: 1 Avaliação anual*	*Sem execução orçamental no nível sub-regional.*

4.2.2.3 SISTEMA DE LIÇÕES APRENDIDAS

Resultado esperado		Intervenção sub-regional	
Corrigir debilidades processuais		Participar no mecanismo de lições aprendidas	
Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	AGIF	**ANEPC, GNR, ICNF, IPMA, FFAA**	

Indicadores

- % de acidentes em incêndios rurais identificados no sistema das LA do SGIFR
- Nº de observações registadas na plataforma

Metas sub-regionais	Orçamento
a) plataforma de LA está testada e operacional (2023) *b) as entidades estão habilitadas para utilizar a plataforma; (2024)* *c) 100% dos acidentes em incêndios rurais são registados na plataforma de LA; (2025)* *d) 25% dos incidentes são registados na plataforma de LA; (2025)* *e) 100% dos quais tiveram uma resposta da plataforma de LA; (2025)* *f) 100% dos acidentes em incêndios rurais registados deram origem a lições identificadas;* *g) 50% das lições identificadas deram origem a lições aprendidas;* *h) 100% dos incidentes são registados na plataforma das LA;* *i) 50% dos quais dão origem a lições identificadas;* *j) 50% das quais são lições aprendidas.*	*Sem execução orçamental no nível sub-regional.*

4.3.1.1 IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO ORGANIZATIVO DE MODO FASEADO

Resultado esperado		Intervenção sub-regional	
Acelerar a adoção generalizada do modelo organizativo		Monitorizar o desenvolvimento do projeto	
Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	AGIF	**ANEPC, ICNF, GNR, FFAA, AU, BB, OPF, CIM, PSP, PJ**	**CCDR**

Indicadores

- Número de projetos em iniciativa de aceleração
- Número de projetos concluídos

Metas sub-regionais	Orçamento
• *2021: Definição de área piloto aceleradora para implementação do modelo organizativo;* • *2024: 4 projetos charneira implementados;* • *2024: Modelo organizativo implementado;* • *2025: Auditoria ao sistema para certificação.*	*Sem execução orçamental no nível sub-regional.*

4.3.1.5 CENTRO IBÉRICO DE INVESTIGAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS RURAIS

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Incrementar a cooperação transfronteiriça	Reforçar e articular a cooperação com entidades equivalentes Promover a instalação de capacidades de intervenção

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	CCDR	**CIM, ANEPC, Municípios, ForestWise, ICNF;**	-

Indicadores

- Número de ações de cooperação transfronteiriças
- Número de recursos físicos de uso comum instalados em faixa fronteiriça

Metas sub-regionais	Orçamento
2023 • *Identificação e constituição de parcerias a nível regional com congéneres nas regiões autónomas de Castela e Leão e Estremadura.* • *Estabelecimento dos termos de referência para os projetos de IDE que se pretendem desenvolver.* • *Constituir uma componente região Centro do Centro Ibérico de investigação, prevenção e combate aos incêndios rurais.* *2024* • *Adjudicação de pelo menos 2 projetos de IDE;* *2027* • *Adjudicação de pelo menos mais 2 projetos de IDE 2030 Foram desenvolvidos na região Centro pelo menos 4 projetos de IDE*	*Sem execução orçamental no nível sub-regional.*

4.3.2.3 GESTÃO DA SUPRESSÃO

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Capacitar as entidades com os meios e recursos que garantam a proficiência na gestão da resposta na supressão e socorro.	Intervenção Sub-regional: Identificar necessidades sub-regionais de meios e recursos e propor a sua aquisição/renovação.

Aplicação	PRA		
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	ANEPC	Autarquias, GNR, ICNF, FFAA, CIM, CB	-

Indicadores

- Número equipamentos/recursos humanos alocados por entidade para satisfação necessidades identificadas para a supressão de incêndios rurais;
- Definir critérios de priorização para atribuição de meios de supressão;
- Programa de informação para recrutamento de voluntários para os Corpos de Bombeiros;
- Investir no recrutamento, formação, aquisição, substituição e modernização dos meios e recursos para dotar o dispositivo de combate, em linha com os critérios de priorização definidos para a sub-região.

Metas sub-regionais	Orçamento e fontes de financiamento
• *2025: 50% das aquisições identificadas como necessárias, efetuadas.* • *2030 - 100% da alocação de meios e recursos identificados como necessários para a supressão dos IR efetuada.*	*7 972 397,20 €* **Fonte de financiamento potencialmente elegível** *PRA - FEDER, segundo os pressupostos do Programa Regional do Centro*

4.4.1.3 IMPLEMENTAÇÃO E REVISÃO DOS PLANOS DE FORMAÇÃO, RECONHECIMENTO E QUALIFICAÇÃO PARA AS ENTIDADES DO SGIFR

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Alinhamento entre plano de formação e as necessidades das funções de cada entidade do SGIFR Aumento da qualificação dos agentes do SGIFR fruto de uma revisão contínua das formações Totalidade de perfis prioritários formados	-

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	Entidades SGIFR		

Indicadores

- Diagnóstico anual de necessidades
- % de execução de ações formação de acordo com o diagnóstico
- Evolução anual da % de agentes por função /atividade chave com qualificações PNQ_SGIFR

Metas sub-regionais	Orçamento e fontes de financiamento
• *2020-2030 (anual): Execução do diagnóstico para implementação no ano seguinte* • *2021-2030: 80% de ações de formação executadas de acordo com diagnóstico* • *2021-2030: 80% de agentes qualificados por função /atividade chave do PNQ_SGIFR*	*226 574,00 €* **Fonte de financiamento potencialmente elegível** Não especificado.

4.4.2.1 PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE PERITOS INTERNACIONAIS

Resultado esperado	Intervenção sub-regional
Aumento da qualificados profissionais do setor e das entidades do SGIFR Adoção de práticas internacionais de referência melhorando a eficiência da gestão do risco. Entrosamento das entidades e operacionais SGIFR em contexto de FR transfronteiriços	Desenvolvimento de ações de formação em SGIFR em contexto transfronteiriço

Aplicação	PRA	PSA	PME
Principais entidades envolvidas	R	S	C
	AGIF	Todas as entidades do SGIFR	

Indicadores

- Número de meios de supressão por sub-região e por tipo

Metas sub-regionais	Orçamento e fontes de financiamento
• *2030: 8 ações de intercâmbio realizadas com congéneres espanholas* • *2030: 32 agentes*	*1 920 €* **Fonte de financiamento potencialmente elegível** Não especificado.

V.3 – NOVOS PROJETOS NA SUB-REGIÃO "NÃO INSCRITOS" EM PNA

Em conformidade com o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, a programação sub-regional pode incluir projetos não previstos no Programa Nacional de Ação do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais, desde que devidamente fundamentados.

Neste contexto, a Comissão sub-regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Região de Leiria entendeu inserir na sua programação, um projeto adicional, enquadrado no **Objetivo estratégico 2.3** - Aumentar a eficácia da proteção das populações e do território edificado e denominado **Projeto: PT 16F 2.3.1.7** Construção e manutenção das redes de defesa intermunicipais (RVF/RPA).

VI - ORÇAMENTO

VI.1 – MAPAS DE APURAMENTO

O SGIFR é inerentemente um instrumento de planeamento multinível, operado numa lógica contínua de avaliação e revisão anual, em função da execução verificada. O planeamento a nível nacional foi desencadeado com a aprovação do PNA, no qual foram detalhadas as ações, a identificação dos responsáveis, o cronograma e o orçamento aplicável até 2030.

No nível de planeamento regional, realizou-se o exercício de determinar para cada um dos projetos qual a dimensão da ação e o seu custo em função da realidade da região Centro.

O orçamento de cada projeto no nível sub-regional foi elaborado procurando traduzir as ambições e as necessidades de investimento na sub-região relativamente à temática do SGIFR, com a devida especificação por projeto. A seguir é apresentado o orçamento do PSA-Leiria através dos mapas de apuramento que agrupam os projetos por orientação estratégica, de forma a evidenciar o investimento que se pretende em cada um.

Os 14 projetos-chave definidos resultam num orçamento 89 548 969 €, o que representa cerca de 63% do orçamento do PSA da Região de Leiria (141 156 527 €).

ORÇAMENTO	PROJETOS	ORÇAMENTO POR PROJETO
ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA 1	9	23 744 106 €
ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA 2	18	106 860 592 €
ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA 3	11	2 350 938 €
ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA 4	13	8 200 891 €
TOTAL	51	141 156 527 €

Nota: os valores apresentados refletem uma previsão orçamental e estão calculados sem incluir o valor de IVA que se aplique a cada caso e foram estimados à data atual, com a salvaguarda de serem revistos anualmente atentas as alterações económicas e legais que o justifiquem.

QUADRO 10 – MAPA DE APURAMENTO AGREGADO POR ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA

Importa salientar, conforme referido no programa, que o apuramento de algumas métricas depende de normativos cuja publicação ainda está pendente. Assim, o orçamento será objeto de revisão, em articulação com a cadência anual de revisão do PSA e considerando a efetiva publicação dos normativos supracitados.

Torna-se, assim, imperativo reforçar que a execução das ações inscritas no PSA depende de forma incontornável da disponibilização, pela Administração Central e demais entidades com responsabilidade no SGIFR, de mecanismos de financiamento estáveis, previsíveis e adequados à escala das necessidades identificadas. Sem a contratualização efetiva e atempada destes recursos financeiros, as entidades regionais e locais, nomeadamente os municípios, não dispõem de capacidade para implementar as intervenções programadas, comprometendo o cumprimento dos objetivos estratégicos definidos e colocando em risco a eficácia do modelo de gestão integrada de fogos rurais. A ausência de financiamento assegurado representa, por isso, um obstáculo crítico que deve ser ultrapassado através de uma resposta célere e estruturada por parte da Administração Central.



VALORIZAR OS ESPAÇOS RURAIS

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	PROGRAMAS	PROJETOS	ORÇAMENTO POR PROJETO	ORÇAMENTO POR OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
1.1 Conhecer a ocupação do território e redimensionar a gestão florestal	1.1.2 Cadastro da propriedade	1.1.2.2 Sistema de informação cadastral simplificada	1 500 000,00 €	1 500 000 €
	1.1.3 Redimensionamento da propriedade rústica	1.1.3.2 Programa de Emparcelamento	Não se aplica	
1.2 Reformar modelo da gestão florestal	1.2.1 Aumentar a área com gestão integrada	1.2.1.1 Gestão agregada de territórios rurais	4 950 000 €[11]	22 244 106 €
		1.2.1.2 Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP)	44 274,60 €	
	1.2.2 Mobilizar o potencial económico dos recursos endógenos	1.2.2.1 Modelo de financiamento Multifundos	11 979 631,00 €	
		1.2.2.2 Património florestal certificado numa ótica de circularidade	849 200,00 €	
		1.2.2.4 Diversificação e qualificação da economia rural	1 000 000,00 €	
		1.2.2.5 Multifuncionalidade dos sistemas agroflorestais	3 230 000,00 €	
	1.2.3 Fomentar a inovação e melhoria da competitividade das empresas do setor florestal	1.2.3.2 Aumento da remuneração dos proprietários florestais	191 000,00 €	
ORÇAMENTO PREVISIONAL DA ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA 1			23 744 106 €	

QUADRO 11 – MAPA DE APURAMENTO DA ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA 1

[11] Para efeito do PSA considerou-se o valor anual x 5 anos (2026/2030).



CUIDAR DOS ESPAÇOS RURAIS

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	PROGRAMAS	PROJETOS	ORÇAMENTO POR PROJETO	ORÇAMENTO POR OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
2.1 Planear e promover uma paisagem diversificada	2.1.1 Reconverter paisagem	2.1.1.1 Áreas integradas de gestão da paisagem (AIGP)	10 101 622,60 €	25 012 305 €
		2.1.1.2. Gestão da paisagem e remuneração dos serviços dos ecossistemas	3 565 681,90 €	
		2.1.1.3 Recuperação pós-fogo e intervenção em áreas ardidas de mais de 500 ha em articulação com as entidades locais	11 345 000,00 €	
		2.1.1.4 Transpor os Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) para os Planos Diretores Municipais (PDM)	Não se aplica	
2.2. Diminuir a carga de combustível à escala da paisagem	2.2.1 Executar o programa plurianual de gestão de combustível	2.2.1.1 Estabelecer e operacionalizar sistema de informação para coordenação e reporte de gestão estratégica de combustível	Não se aplica	56 638 288 €
		2.2.1.2 Garantir a gestão da rede primária de faixas de gestão de combustível	5 399 928,00 €	
		2.2.1.3 Garantir a gestão da rede secundária	15 973 845,73 €	
		2.2.1.4 Áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível	13 576 751,00 €	
		2.2.1.5 Proteção de áreas de elevado valor	13 182 589,20 €	
		2.2.1.6 Gestão de galerias ribeirinhas	1 378 080,00 €	
		2.2.1.7 Promover o apoio ao pastoreio extensivo com rebanhos	1 328 800,00 €	
		2.2.1.9 Uso do fogo como estratégia integrada de gestão de fogos rurais	288 294,00 €	



CUIDAR DOS ESPAÇOS RURAIS

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	PROGRAMAS	PROJETOS	ORÇAMENTO POR PROJETO	ORÇAMENTO POR OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
	2.2.2 Alterar o processo de eliminação e promover o reaproveitamento de sobrantes	2.2.2.1 Promover processos de compostagem	510 000,00 €	
		2.2.2.2 Promover geração de energia à escala local com base em biomassa	5 000 000,00 €	
2.3 Aumentar a eficácia da proteção das populações e do território edificado	2.3.1 Apoiar a implementação dos programas de autoproteção de pessoas e infraestruturas	2.3.1.1 Revisão e implementação das regras das redes de defesa pelos privados	Não se aplica	25 210 000 €
		2.3.1.2 Gestão de combustível nos aglomerados rurais e envolvente de áreas edificadas	11 700 000,00€	
		2.3.1.4 Programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras”	3 960 000,00 €	
		2.3.1.7 Construção e manutenção das redes de defesa intermunicipais (rede viária florestal e redes de pontos de água)	9 550 000,00 €	
ORÇAMENTO PREVISIONAL DA ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA 2			**106 860 592 €**	

QUADRO 12 – MAPA DE APURAMENTO DA ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA 2

MODIFICAR COMPORTAMENTOS

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	PROGRAMAS	PROJETOS	ORÇAMENTO POR PROJETO	ORÇAMENTO POR OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
3.1 Reduzir as ignições de maior risco	3.1.1 Reduzir o número e o risco das queimas e queimadas	3.1.1.2 Apoio à população na realização de queimas e queimadas	75 000,00 €	1 966 563 €
		3.1.1.3 Mecanismo de apoio à realização de queimadas	Não se aplica	
	3.1.2 Reforçar a capacidade de vigilância e dissuasão	3.1.2.1 Ações de vigilância em períodos e áreas rurais críticas	518 050,00 €	
		3.1.2.2 Presença das Forças Armadas nas áreas críticas	Não se aplica	
		3.1.2.3 Rede de vigilância e deteção de incêndios	1 244 693,20 €	
	3.1.3 Rever o enquadramento jurídico para os comportamentos de risco	3.1.3.3 Investigação e determinação das causas dos incêndios rurais	128 820,00 €	
3.2 Especializar a comunicação de risco: melhorar a perceção do risco e adoção das melhores práticas	3.2.1 Comunicar para o risco: Portugal Chama	3.2.1.1 Comunicação integrada para o risco	Não se aplica	384 375 €
		3.2.1.2 Comunicação especializada de proximidade	234 375,00 €	
		3.2.1.3 Comunicação das entidades em contexto de emergência	Não se aplica	
		3.2.1.4 Formação dos órgãos de comunicação social (OCS) para comunicação de risco	Não se aplica	
	3.2.2 Orientar práticas educativas para o risco	3.2.2.1 Práticas pedagógicas nos ensinos básico e secundário para o risco	150 000,00 €	
ORÇAMENTO PREVISIONAL DA ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA 3			**2 350 938 €**	

QUADRO 13 – MAPA DE APURAMENTO DA ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA 3



GERIR O RISCO EFICIENTEMENTE

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	PROGRAMAS	PROJETOS	ORÇAMENTO POR PROJETO	ORÇAMENTO POR OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
4.1 Implementar o planeamento integrado incorporando a avaliação de risco	4.1.1 Especializar a análise risco	4.1.1.2 Sistematização dos dados meteorológicos fornecidos a entidades com capacidade de decisão	Não se aplica	-
	4.1.2 Implementar o planeamento	4.1.2.1 Constituição e funcionamento das comissões de gestão integrada do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)	Não se aplica	
		4.1.2.2 Programação e dimensionamento do sistema	Não se aplica	
		4.1.2.3 Elaboração e implementação dos Programas de Ação e de Execução	Não se aplica	
		4.1.2.4 Normas técnicas e diretivas operacionais	Não se aplica	
4.2 Implementar um modelo capacitado de governança do risco	4.1.3 Orçamentar o Sistema com uma visão integrada	4.1.3.1 Orçamento do SGIFR com visão plurianual	Não se aplica	-
4.2 Implementar um modelo capacitado de governança do risco	4.2.2 Implementar um sistema de melhoria contínua	4.2.2.1 Sistema de monitorização e avaliação	Não se aplica	
		4.2.2.3 Sistema de lições aprendidas	Não se aplica	
4.3 Redesenhar a gestão do Sistema	4.3.1 Implementar melhorias organizacionais	4.3.1.1 Implementação do modelo organizativo de modo faseado	Não se aplica	7 972 397 €
		4.3.1.5 Centro Ibérico de Investigação, Prevenção e Combate aos Incêndios Rurais	Não se aplica	



GERIR O RISCO EFICIENTEMENTE

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	PROGRAMAS	PROJETOS	ORÇAMENTO POR PROJETO	ORÇAMENTO POR OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
	4.3.2 Gestão eficiente das ocorrências	4.3.2.3 Gestão de supressão	7 972 397,20 €	
4.4 Aumentar a qualificação dos Agentes SGIFR	4.4.1 Implementar o programa nacional de qualificação dos Agentes SGIFR	4.4.1.3 Implementação e revisão dos planos de formação, reconhecimento e qualificação para as entidades do SGIFR Aumentar a qualificação dos Agentes SGIFR	226 574,00 €	228 494 €
	4.4.2 Programa de Intercâmbio de Peritos Internacionais	4.4.2.1 Programa de Intercâmbio de Peritos Internacionais	1 920,00 €	
ORÇAMENTO PREVISIONAL DA ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA 4			**8 200 891 €**	

QUADRO 14 – MAPA DE APURAMENTO DA ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA 4

VI.2 – FONTES DE FINANCIAMENTO

As fontes de financiamento para cada um dos projetos inscritos no PSA-Leiria, referenciados nas fichas de projeto do capítulo anterior, são discriminadas a seguir conforme a fonte de financiamento potencialmente elegível.

Os projetos referenciados como "Não se aplica", correspondem àqueles que não foram transpostos no presente plano de ação.

Importa referir que o Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR2020) se encontra formalmente encerrado, tendo sido substituído pelo Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC). Adicionalmente, regista-se que o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) se encontra na sua fase final de aplicação. Estes fundos têm aplicação nacional, podendo ser mobilizados conforme as oportunidades futuras de financiamento para o território.

As fontes identificadas nos quadros seguintes indicam os mecanismos elegíveis e facilitam a concretização das ações, mas não constituem uma garantia automática de financiamento. Tratando-se de fundos de aplicação maioritariamente nacional com dotações variáveis, a sua captação dependerá da mobilização regional perante futuros avisos, não sendo possível antecipar valores exatos por município.

ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA	PROJETOS	FONTE DE FINANCIAMENTO POTENCIALMENTE ELEGÍVEL
ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA 1	1.1.2.2 Sistema de informação cadastral simplificada	PRR, PO
	1.1.3.2 Programa de Emparcelamento	Não se aplica
	1.2.1.1 Gestão agregada de territórios rurais	FA, PRR, OE, PO.
	1.2.1.2 Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP)	FA, PO SEUR, PRR
	1.2.2.1 Modelo de financiamento Multifundos	PRR, FEADER, FA, PO temático, PT2030
	1.2.2.2 Património florestal certificado numa ótica de circularidade	FA, PO, PRR
	1.2.2.4 Diversificação e qualificação da economia rural	PO, PROVERE, FEADER, SI2E ou equivalente
	1.2.2.5 Multifuncionalidade dos sistemas agroflorestais	FEADER; PRR, dependente dos avisos abertos.
	1.2.3.2 Aumento da remuneração dos proprietários florestais	PEPAC, Fundo Ambiental, Compete 2030, privados e outros Fundos de Apoio Público.

ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA	PROJETOS	FONTE DE FINANCIAMENTO POTENCIALMENTE ELEGÍVEL
ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA 2	2.1.1.1 Áreas integradas de gestão da paisagem (AIGP)	FA, OE, PRR
	2.1.1.2 Gestão da paisagem e remuneração dos serviços dos ecossistemas	FA, FEADER, FEAGA, PRR
	2.1.1.3 Recuperação pós-fogo e intervenção em áreas ardidas de mais de 500 ha em articulação com as entidades locais	FEADER, FA, OE, PDR (para >500ha) / FEM, OE, OM (para 10ha a 499ha)
	2.1.1.4 Transpor os Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) para os Planos Diretores Municipais (PDM)	Não se aplica
	2.2.1.1 Estabelecer e operacionalizar sistema de informação para coordenação e reporte de gestão estratégica de combustível	Não se aplica
	2.2.1.2 Garantir a gestão da rede primária de faixas de gestão de combustível	FA, FEADER, FEAGA, OE, PRR, privados
	2.2.1.3 Garantir a gestão da rede secundária	FSUE, OE, FA, privados
	2.2.1.4 Áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível	FA, OE, PRR, FEADER
	2.2.1.5 Proteção de áreas de elevado valor	FA, OE, FEADER, Privados, PRR
	2.2.1.6 Gestão de galerias ribeirinhas	FC, PEPAC, PO, FA
	2.2.1.7 Promover o apoio ao pastoreio extensivo com rebanhos	FA, FC, FEADER, PDR
	2.2.1.9 Uso do fogo como estratégia integrada de gestão de fogos rurais	FA, OE, PRR.
	2.2.2.1 Promover processos de compostagem	PRR, FA, PO, POSEUR, PEPAC
	2.2.2.2 Promover geração de energia à escala local com base em biomassa	FA, FC, PRR

ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA	PROJETOS	FONTE DE FINANCIAMENTO POTENCIALMENTE ELEGÍVEL
	2.3.1.1 Revisão e implementação das regras das redes de defesa pelos privados	Não se aplica
	2.3.1.2 Gestão de combustível nos aglomerados rurais e envolvente de áreas edificadas	PRR, FA, FEADER, OE, Privados
	2.3.1.4 Programas "Aldeia Segura" e "Pessoas Seguras"	OE, OM, FA, PO, privados
	2.3.1.7 Construção e manutenção das redes de defesa intermunicipais (rede viária florestal e redes de pontos de água)	FSUE, OE, FA, Privados
ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA 3	3.1.1.2 Apoio à população na realização de queimas e queimadas	OE, FA.
	3.1.1.3 Mecanismo de apoio à realização de queimadas	Não se aplica
	3.1.2.1 Ações de vigilância em períodos e áreas rurais críticas	FA, OE
	3.1.2.2 Presença das Forças Armadas nas áreas críticas	Não se aplica
	3.1.2.3 Rede de vigilância e deteção de incêndios	OE, FC, FA
	3.1.3.3 Investigação e determinação das causas dos incêndios rurais	OE.
	3.2.1.1 Comunicação integrada para o risco	Não se aplica
	3.2.1.2 Comunicação especializada de proximidade	OE, PRR, FA, PO REGIONAL
	3.2.1.3 Comunicação das entidades em contexto de emergência	Não se aplica
	3.2.1.4 Formação dos órgãos de comunicação social (OCS) para comunicação de risco	Não se aplica
	3.2.2.1 Práticas pedagógicas nos ensinos básico e secundário para o risco	OE, PO, FA
ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA 4	4.1.1.2 Sistematização dos dados meteorológicos fornecidos a	Não se aplica

ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA	PROJETOS	FONTE DE FINANCIAMENTO POTENCIALMENTE ELEGÍVEL
	entidades com capacidade de decisão	
	4.1.2.1 Constituição e funcionamento das comissões de gestão integrada do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)	Não se aplica
	4.1.2.2 Programação e dimensionamento do sistema	Não se aplica
	4.1.2.3 Elaboração e implementação dos Programas de Ação e de Execução	Não se aplica
	4.1.2.4 Normas técnicas e diretivas operacionais	Não se aplica
	4.1.3.1 Orçamento do SGIFR com visão plurianual	Não se aplica
	4.2.2.1 Sistema de monitorização e avaliação	Não se aplica
	4.2.2.3 Sistema de lições aprendidas	Não se aplica
	4.3.1.1 Implementação do modelo organizativo de modo faseado	Não se aplica
	4.3.1.5 Centro Ibérico de Investigação, Prevenção e Combate aos Incêndios Rurais	Não se aplica
	4.3.2.3 Gestão de supressão	PRA - FEDER, segundo os pressupostos do Programa Regional do Centro
	4.4.1.3 Implementação e revisão dos planos de formação, reconhecimento e qualificação para as entidades do SGIFR	Não especificado
	4.4.2.1 Programa de Intercâmbio de Peritos Internacionais	Não especificado

QUADRO 15 – FONTES DE FINANCIAMENTO POTENCIALMENTE ELEGÍVEIS POR PROJETO

VI.3 – CONTRATUALIZAÇÃO DO PSA

O modelo de governança estabelecido pelo Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais é um modelo multinível que envolve a concertação técnica e institucional de soluções entre setores e territórios, nomeadamente da Administração Central, na apresentação de propostas numa lógica de racionalidade setorial para com as Entidades Regionais e Intermunicipais, na apresentação de propostas sob a ótica da racionalidade territorial.

No processo de discussão dos diferentes projetos construídos no PSA ficou clara a necessidade da criação de um pacote financeiro específico para os PRA/PSA, devendo ser equacionada a gestão centralizada dos diferentes fundos de apoio, direcionando os avisos e anúncios para as regiões e simplificando os processos de candidatura. Foi ainda destacada, a necessidade de coordenação de candidaturas conjuntas aos financiamentos. O modelo de programação adotado neste processo inscreve, como novidade, o início de um círculo virtuoso, no qual a primeira fase do modelo é a identificação do que deve ser feito no território com impacto sustentável e, em face desse resultado, verificar e contabilizar quais os recursos necessários para implementar essas ações, devendo em ato contínuo serem garantidos os fundos necessários para o desenvolvimento dessas necessidades. Fundos aplicados à realidade e não uma realidade adaptada aos fundos.

A taxa de execução dos projetos não deverá ficar condicionada pela abertura de financiamento, pelo que é urgente concentrar esforços de organização e coordenação, com a definição previsível da disponibilidade dos fundos, nomeadamente os comunitários, para a sua aplicação na dimensão regional e municipal.

A governação do financiamento do Programa sub-regional de ação da Região de Leiria deve refletir este modelo geral de governança, focando-se na resposta/articulação entre todos os atores.

Os projetos potencialmente elegíveis pelos Fundos de Investimento identificados no PSA-Leiria devem ser contratualizados, através, por exemplo, de avisos específicos, de dotações específicas em avisos gerais, com as entidades que reflitam as necessidades da escala regional integradas numa coordenação intersectorial e intermunicipal. Assim, garante-se a racionalidade, eficácia e eficiência da execução dos investimentos promovidos pelo Programa Regional, devendo, em especial, ser considerada como fundamental a contratualização, dos investimentos integrados, com as Entidades Intermunicipais e acordo com o princípio da subsidiariedade. Nesta abordagem, os atores sub-regionais e locais têm um papel central na execução dos projetos inscritos no PSA.

O modelo de governação do financiamento do PSA deve privilegiar, sem prejuízo de outras soluções, as seguintes premissas:

- A contratualização, pelos Fundos de Financiamento, das ações inscritas nos projetos identificados no PSA, criando as condições para sua execução eficaz e eficiente ao nível sub-regional, mas também local. A Entidade Intermunicipal constitui-se como balcão, sendo organismos intermédios, que no âmbito do PSA, têm condições para fomentar uma abordagem integrada das intervenções de gestão integrada de fogos rurais, apelando à cooperação entre municípios e outras entidades, enquanto atores-chave na promoção da diminuição da exposição do território, de pessoas e bens, ao risco de incêndio rural.
- A possibilidade de contratualização, mediante convites a entidades públicas de nível nacional ou regional, para desenvolvimento de atividades relacionadas com a conceção, preparação, gestão, controlo, acompanhamento, monitorização, avaliação, informação, publicidade, divulgação e sensibilização do Programa, garantindo um apoio adequado aos beneficiários e uma ampla divulgação aos cidadãos e aos agentes económicos.

Este modelo de governança reforça a cooperação entre os municípios e *stakeholders*. Tal cooperação é um fator chave para a gestão integrada de fogos rurais, permitindo dar resposta às fragilidades do sistema e garantir a salvaguarda do território face à possibilidade de ocorrência de incêndios rurais graves.

Torna-se, assim, imperativo reforçar que a execução das ações inscritas no PSA depende de forma incontornável da disponibilização, pela Administração Central e demais entidades com responsabilidade no SGIFR, de mecanismos de financiamento estáveis, previsíveis e adequados à escala das necessidades identificadas. Sem a contratualização efetiva e atempada destes recursos financeiros, as entidades regionais e locais, nomeadamente os Municípios, não dispõem de capacidade para implementar as intervenções programadas, comprometendo o cumprimento dos objetivos estratégicos definidos e colocando em risco a eficácia do modelo de gestão integrada de fogos rurais. A ausência de financiamento assegurado representa, por isso, um obstáculo crítico que deve ser ultrapassado através de uma resposta célere e estruturada por parte da Administração Central.

VII - MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

A monitorização e avaliação do PSA é assegurada pela Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Região de Leiria, nos termos da alínea c) do artigo 24.º, conforme definido na alínea d) do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 82/2021 de 13 de outubro.

Para o efeito, disponibiliza-se uma plataforma de monitorização, para o nível regional e sub-regional, na qual deverá ser realizado o reporte trimestral da execução dos instrumentos do SGIFR.

ANEXOS

ANEXO 1 – OCUPAÇÕES COMPATÍVEIS NAS REDES DE DEFESA DA REGIÃO DE LEIRIA

Nos termos do nº 5 e 6 do artigo 47º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, a remoção de combustível nas faixas de gestão de combustível e nas áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível pode ser substituída por ocupação compatível que garanta a gestão do subcoberto e o cumprimento das funções previstas no nº 2 do mesmo artigo.

Para a determinação da ocupação considerada compatível, utiliza-se como referência a matriz articulada com as Normas de Gestão de Combustível, nos termos do nº 3 do artigo 47º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, em redação atual. Importa ainda salientar que os deveres relativos à gestão de combustível nas redes de defesa, previstos na legislação vigente, devem ser definidos de acordo com as condições efetivamente verificadas no terreno e em consonância com o conceito de ocupação compatível.

Com base nos pressupostos apresentados abaixo, torna-se necessário estabelecer os usos compatíveis a permitir nas redes de defesa na Região de Leiria, no âmbito das atribuições desta Comissão Sub-regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais:

- **alínea l do nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro**

l) «Ocupação compatível» a ocupação do solo de modo diverso do previsto nas normas de gestão de combustível, desde que conciliável com o objetivo de gestão de combustível, reduzindo a sua disponibilidade para a ignição e progressão do fogo, e geradora de valor para os proprietários ou para as comunidades.

- **nº 2 do artigo 47º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro**

2 — As faixas de gestão de combustível constituem redes primárias, secundárias e terciárias, tendo em consideração as funções que podem desempenhar:

a) A função de diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios, permitindo e facilitando uma intervenção direta de combate ao fogo;

b) A função de redução dos efeitos da passagem de incêndios, protegendo de forma passiva vias de comunicação, infraestruturas e equipamentos sociais, zonas edificadas e formações florestais e agrícolas de valor especial;

c) A função de isolamento de potenciais focos de ignição de incêndios.

- **nº 5 do artigo 47º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro:**

5 — A remoção de combustível nas faixas de gestão de combustível e nas áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível pode ser substituída por ocupação compatível que garanta gestão do subcoberto e o cumprimento das funções previstas no nº 2 do artigo 47º.

- **nº 6 do artigo 47º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro:**

6 — O reconhecimento de ocupação compatível em substituição da remoção de combustível carece de inscrição dessa ocupação nos programas sub-regionais de ação.

- **n.º 3 do artigo 12º do Despacho 9550/2022, de 04 de agosto:**

c) Cartografia e identificação das ocupações compatíveis, aplicáveis a redes de gestão de combustível e às áreas estratégicas de gestão de combustível, apresentando os objetivos de gestão, de acordo com os artigos 47º e 52º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.

Deste modo, apresenta-se, para apreciação, uma matriz síntese que identifica os usos compatíveis previstos para as diferentes redes de defesa da Região de Leiria, conforme consta no anexo. Esta matriz encontra-se estruturada a partir de uma coluna designada por "A", onde são indicadas as redes de defesa e as respetivas entidades responsáveis pela sua gestão. As colunas "B" a "AA" descrevem as Classes de Ocupação do Solo de 2018 (COS_2018) que podem ser consideradas como “usos compatíveis” em cada uma das redes. Entre parênteses incluem-se recomendações associadas, complementando a designação das classes da COS.

Importa salientar que a associação inicial de uma classe COS como "uso compatível" no âmbito da elaboração do projeto da rede secundária tem como objetivo refletir o uso existente na faixa em análise. Caso se disponha de informação mais atual do que a COS 2018 — nomeadamente através do cruzamento com a COS sim, sujeita a atualização anual, ou outras fontes mais recentes — esta deverá ser integrada no planeamento do projeto da rede secundária.

Ainda assim, reforça-se que a representação cartográfica do "uso compatível" será efetuada com base na informação geográfica disponível à data da sua elaboração.

Tendo em conta o carácter dinâmico deste processo, quaisquer atualizações relativas às ocupações compatíveis serão integradas durante da revisão anual do PSA.

Foi adotado na matriz *infra* para facilitar a visualização, um esquema de cores em que a cor verde indica admissão como uso compatível, a cor vermelha indica não admissão, com exceções identificadas por "*". A matriz em conjunto com as Normas de Gestão de Combustível, uma vez publicadas, proporcionará à

CSubRGIFR RL, uma visão clara das redes de defesa que permitem usos compatíveis com uma correta definição espacial.

Sobre a floresta de produção nas faixas de gestão de combustível, ver o esclarecimento no capítulo IV.1.9.

Para o efeito na cartografia do projeto da rede secundária, foi criado um campo na tabela de atributos para identificação dos usos compatíveis, que deverá ser atualizado pelas entidades gestoras das faixas de gestão de combustível das diferentes redes de defesa. Nos polígonos onde se verifiquem ocupações consideradas compatíveis, deverá ser registado o código "OCC" no campo "OBSERV".

Adicionalmente, importa mencionar o estudo desenvolvido pela *Forestwise* e apresentado pela E-REDES, denominado "Ocupações compatíveis nas Faixas de Gestão de Combustível — Apoio à seleção de espécies". Sugere-se que este documento seja utilizado como referência de consulta sobre esta temática.

Redes de Faixas de Gestão de Combustível e Rede Estratégica de Mosaicos	1 - Territórios artificializados									2. Agricultura							3. Pastagens		4. Superfícies Agroflorestais (SAF)					5. Florestas										6. Matos	7. Espaços descobertos ou com pouca vegetação			8. Zonas húmidas	9. Massas de água superficiais					
	1.1 Tecido edificado	1.2. Indústria, comércio, e instalações agrícola	1.3 Infraestruturas	1.4 Transportes	1.5 Área de extração de inertes, áreas de deposição de resíduos e estaleiros de construção		1.6 Equipamentos		1.7 Parques e jardins	2.1 Culturas temporárias	2.2 Culturas permanentes			2.3 Áreas agrícolas heterogéneas			2.4 Agricultura protegida (estufas) e viveiros	3.1 Pastagens		4.1 Superfícies agroflorestais (SAF)					5.1 Florestas											7.1 Espaços descobertos ou com pouca vegetação								
																				4.1.1 Superfícies agroflorestais (SAF)					5.1.1 Florestas de folhosas							5.1.2 Florestas de resinosas												
					1.5.1 Áreas de extração de inertes	1.5.2 Áreas de deposição de resíduos	1.6.1 Equipamentos desportivos (inclui campos de golfe)	1.6.2 Equipamentos de lazer e parques de campismo		2.1.1 Culturas temporárias de sequeiro e regadio (sem continuidade vertical e horizontal de combustível	2.2.1 Vinhas	2.2.2 Pomares	2.2.3 Olivais (sem continuidade vertical e horizontal de combustível)	2.3.1 Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas, (regadas).	2.3.2 Mosaicos culturais e parcelares complexos	2.3.3 Agricultura com espaços naturais e seminaturais		3.1.1 Pastagens melhoradas (regadas, naturalmente ou artificialmente).	3.1.2 Pastagens espontâneas (regadas naturalmente e com pastoreio regular).	4.1.1.1 SAF de sobreiro	4.1.1.2 SAF de azinheira	4.1.1.3 SAF de outros carvalhos	4.1.1.4 SAF de pinheiro manso	4.1.1.5 SAF de outras espécies	5.1.1.1 Florestas de sobreiro (sobreiral)	5.1.1.2 Florestas de azinheira (azinhal)	5.1.1.3 Florestas de outros carvalhos	5.1.1.4 Florestas de castanheiro (castinçal)	5.1.1.5 Florestas de eucalipto	5.1.1.6 Florestas de espécies invasoras	5.1.1.7 Florestas de outras folhosas (inclui medronheiro)	5.1.2.1 Florestas de pinheiro bravo	5.1.2.2 Florestas de pinheiro manso (produção lenho)	5.1.2.3 Florestas de outras resinosas		7.1.1 Praias, dunas e areais	7.1.2 Rocha nua	7.1.3 Vegetação esparsa						
Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustíveis (artigo 48º) ICNF, I.P. vai definir diretrizes a nível regional.																																												
Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustíveis (artigo 49º)																																												
- Rede Rodoviária (alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º)																																												
Infraestruturas de Portugal, S.A.																																												
BRISA, S.A.																																												
ASCENDI, S.A.																																												
Brisal - Autoestradas do Litoral, S.A.																																												
Autoestradas do Atlântico, S.A.																																												
Municipal																																												
- Rede Ferroviária																																												
Infraestruturas de Portugal SA																																												
- Rede Elétricas (alínea b) do nº 1 do artigo 49º)																																												
REN - Rede Elétrica Nacional, SA (transporte de eletricidade)																																												
E-REDES (distribuição de eletricidade)																																												
- Rede Gás (alínea b) do nº 1 do artigo 49º)																																												
REN Gasodutos, SA (transporte de gás)																																												
- Áreas Edificadas e instalações diversas (alínea c e d) do nº 1, nº 6 e nº 7 do artigo 49º)																																												
Entidades Gestoras																																												
Proprietários \| Arrendatários \| Usufrutuários e Outras Entidades																																												
- Instalações de produção e armazenamento de energia elétrica e de gás (alínea e) do nº 1, nº 6 e nº 7 do artigo 49º)																																												
Entidades Gestoras																																												
- Infraestruturas suporte ao SIRESP (alínea f) do nº 1 do artigo 49º)																																												
SIRESP																																												
Rede Terciária de Faixas de Gestão de Combustíveis (artigo 51º)																																												
ICNF, I.P.																																												
Áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível (artigo 52º)																																												
ICNF, I.P.																																												
Rede de Pontos de Água																																												
ICNF, I.P. - deverá ser cumprido o estipulado na Portaria n.º 133/2007																																												
Rede de Vigilância e deteção de incêndios (artigo 55º)																																												
GNR																																												

LEGENDA	
	ocupação compatível
*	ocupação compatível desde que se garanta o estipulado na proposta das normas de gestão de combustível à exceção do distanciamento entre copas
	ocupação não compatível
**	ocupação não compatível exceto árvores isoladas ou cortinas , resultantes de projetos de integração paisagística
***	ocupação não compatível exceto medronheiro

Pressupostos legais das Ocupações Compatíveis com as Redes de Defesa

i) Ocupação compatível =» a ocupação do solo de modo diverso do previsto nas normas de gestão de combustível, desde que conciliável com o objetivo de gestão de combustível, reduzindo a sua disponibilidade para a ignição e progressão do fogo, e geradora de valor para os proprietários ou para as comunidades (alínea l) do n.º1 do artigo 3º)
ii) A remoção de combustível nas faixas de gestão de combustível e nas áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível pode ser substituída por ocupação compatível que garanta a gestão do sub-coberto e o cumprimento das funções previstas no n.º 2 (n.º5 do artigo 47º)
iii) O reconhecimento de ocupação compatível em substituição da remoção de combustível carece de inscrição dessa ocupação nos programas sub-regionais de ação (nº 6 do artigo 47º);
iv) Cartografia e identificação das ocupações compatíveis, aplicáveis a redes de gestão de combustível e às áreas estratégicas de gestão de combustível, apresentando os objetivos de gestão, de acordo com os artigos 47.º e 52.º do Decreto -Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro (alínea c) do n.º 3 do artigo 12º do Despacho 9550/2022, de 04 de agosto).
v) No que se refere às RSFGC, a ocupação compatível não poderá colocar em causa as condições de segurança das diferentes infraestrutura ou equipamento que suporta a respetiva RSFGC.
vi) A ocupação compatível não poderá colocar em causa o(s) objetivo(s) da respetiva rede de defesa.

NOTAS:
Pontos de água: deverá ser cumprido o estipulado na Portaria nº 133/2007
RPV: cumpre com o estipulado no artigo 55º no Decreto-Lei nº 82/2021

ANEXO 2 - PRESSUPOSTOS ESPECÍFICOS

Os pressupostos específicos apresentam a memória descritiva dos projetos, descrevendo a metodologia, enquadramento, situação de referência, indicadores de referência e execução, valores de referência, as principais fontes de informação, projetos correlacionados a nível regional e a cartografia relacionada. Dada a dimensão do documento que compila todos os projetos com enquadramento no PSA-Leiria, este anexo é apresentado em volume independente e que estará disponível no sítio da CIM Região de Leiria.

Aplica-se a todos os projetos com implementação sub-regional e também aos novos projetos "não inscritos" em PNA.

ANEXO 3- CARTOGRAFIA DE SUPORTE AOS PROJETOS

Dada a reduzida legibilidade dos mapas na escala utilizada no PSA, a informação geográfica é disponibilizada em conjunto com o documento, permitindo uma análise aprofundada, designadamente no que respeita à Rede Primária, Rede Secundária de FGC, Mosaicos, APPS, Rede de Pontos de Água e Rede Viária Florestal.

ANEXO 4 - CARTOGRAFIA DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Não disponível a esta data.

ANEXO 5 – ORIENTAÇÕES PARA A GESTÃO DE COMBUSTÍVEL EM FGC/AEMGC, EM PRESENÇA DE ESPÉCIES ARBÓREAS PROTEGIDAS, ARVOREDO CLASSIFICADO DE INTERESSE PÚBLICO, OU VALORES NATURAIS COM ESTATUTO DE PROTEÇÃO OU DE AMEAÇA

As presentes disposições têm como objetivo enquadrar o cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua versão atual. Estas disposições devem ser adotadas e aplicadas pelas entidades competentes ou responsáveis pela realização das ações de gestão de combustível nas Faixas de Gestão de Combustível (FGC) ou nas Áreas Estratégicas de Mosaicos de Gestão de Combustível (AEMGC), conforme estabelecido no referido diploma legal, assegurando simultaneamente a salvaguarda dos recursos naturais com estatuto especial de proteção.

A gestão de combustível em FGC e Áreas Estratégicas de Mitigação de Gestão de Combustível AEMGC é essencial para reduzir a carga combustível e a continuidade horizontal e vertical da vegetação. Esta gestão deve ser articulada com a preservação do bom estado de conservação de espécies arbóreas protegidas, como o sobreiro e a azinheira, de arvoredo classificado de interesse público, bem como de valores naturais com estatuto de proteção ou em risco de ameaça.

A presente abordagem encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, incluindo compromissos comunitários e convenções internacionais ratificadas por Portugal.

A intervenção poderá englobar, para além do controlo da vegetação espontânea, arbustiva e herbácea, a necessidade de atuação no estrato arbóreo, designadamente sobre espécies protegidas, como o sobreiro e a azinheira, bem como sobre árvores classificadas de interesse público, inseridas em habitats naturais ou de reconhecido valor patrimonial e paisagístico.

Nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, as ações de gestão de combustível nos territórios rurais podem compreender intervenções como desbastes, podas e controlo da vegetação espontânea. Estas intervenções devem ser executadas em conformidade com as FGC e AEMGC definidas no presente Programa Sub-Regional de Ação (PSA).

Atualmente os critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustível encontram-se definidos no Despacho 675/2026, de 21 de janeiro. Porém este diploma refere no seu artigo 20º, ponto 1 que "*no caso de faixas de gestão de combustível que abranjam arvoredo classificado de interesse público, espécies arbóreas protegidas, zonas de proteção a edifícios e*

monumentos nacionais, manchas de arvoredo com especial valor patrimonial ou paisagístico, ainda que não classificado ou integrante de faixas de proteção estabelecidas por lei, bem como manchas de arvoredo e outra vegetação protegida no âmbito da conservação da natureza e biodiversidade, tal como identificado em instrumento de gestão florestal, ou outros instrumentos de gestão territorial ou de gestão da Rede Natura 2000, pode a comissão sub-regional de gestão integrada de fogos rurais aprovar critérios específicos de gestão de combustíveis".

Assim, no contexto legal acima indicado, deverão ser consideradas as orientações que se passam a discriminar:

1. Intervenções em arvoredo de interesse público

O arvoredo de interesse público compreende exemplares isolados ou conjuntos arbóreos que, pela sua representatividade, raridade, porte, idade, historial, significado cultural ou enquadramento paisagístico, possam ser considerados de relevante interesse público e se recomenda a sua cuidadosa conservação.

A classificação de arvoredo de interesse público é um instrumento essencial para o conhecimento, salvaguarda e conservação de elementos do património nacional de excecional valor e, simultaneamente, pode constituir uma importante fonte de valorização e divulgação desse mesmo património, servindo de estímulo para um maior envolvimento da sociedade em geral na sua inventariação e proteção.

A Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro, aprova o regime jurídico da classificação de arvoredo de interesse público e a Portaria n.º 124/2014, de 24 de junho, estabelece os critérios de classificação e desclassificação de arvoredo de interesse público, os procedimentos de instrução e de comunicação e define o modelo de funcionamento do Registo Nacional do Arvoredo de Interesse Público, disponível para consulta através do seguinte endereço: http://si.icnf.pt/shp/arv_class.

De acordo com o n.º 8 do artigo 3.º da Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro, a zona geral de proteção é de 50 m de raio a contar da sua base da árvore classificada, pelo que também nestas áreas e para proteção da árvore classificada, qualquer intervenção na própria árvore e na sua área de proteção, carece de acompanhamento do ICNF I.P., devendo ser previamente informado o Instituto da necessidade de intervenção.

2. Intervenções em espécies arbóreas protegidas, como o sobreiro e a azinheira, em exemplares arbóreos de especial valor patrimonial, paisagístico ou que ocorram em habitats naturais

2.1. Operações de desbastes

O desbaste é a operação que consiste na eliminação seletiva de árvores que estejam mortas, caducas, fortemente afetadas por pragas ou doenças, ou que prejudiquem o desenvolvimento de exemplares em boas condições vegetativas.

No contexto da criação das FGC e das AEMGC, pretende-se intervir em locais que potenciam a prossecução de determinadas funções de proteção, através da modificação da estrutura vertical ou horizontal e da remoção total ou parcial da biomassa.

Em habitats arbóreos (bosques, galerias ribeirinhas, montados ou outros) não se recomenda a realização de cortes rasos, assim como a redução excessiva da densidade do coberto arbóreo que desvirtue esses habitats. Neste contexto, propõe-se que no momento de revisão do PSA possam ser desenvolvidos, selecionados e aprovados modelos de ocupação florestal que cumpram o conceito de ocupação compatível, por garantirem maior resiliência e sustentabilidade às redes de defesa, assim como o cumprimento das funções de cada tipologia.

Na realização das intervenções de desbastes e podas de árvores devem ser cumpridas as demais disposições plasmadas na legislação em vigor e nos manuais de boas práticas, designadamente:

2.1.1. Previamente ao desbaste de sobreiros e azinheiras

a) Deverá ser efetuada a cintagem da(s) árvore(s) a cortar/arrancar com tinta indelével e de forma visível (de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio na sua atual redação). A exigência legal de cintagem prévia tem como objetivo identificar o que se pretende cortar e facilitar a fiscalização dos cortes;
b) Nas situações em que, em virtude da elevada densidade ou da reduzida dimensão dos pés, ou da orografia do terreno, que torna impraticável aceder aos exemplares a abater e proceder à sua contagem e marcação, pode aceitar-se que a prévia cintagem de cada sobreiro e azinheira a cortar seja substituída por método de identificação da área de corte/arranque das árvores;
 i. Esta dificuldade manifesta de cintagem dos exemplares a abater, na medida do possível, deverá ser colmatada por via da produção de cartografia, com recurso a ortofotomapas ou outros meios disponíveis, se necessário, onde estejam delimitadas e quantificadas as manchas e/ou assinalados os exemplares que se propõe virem a ser alvo de corte/abate.

2.1.2. Realização de ações de corte/arranque em desbaste ou de árvores isoladas

a) O corte deve ser horizontal ou ligeiramente inclinado, executado rente ao solo e com superfície absolutamente lisa, permitindo o eventual aproveitamento da provável rebentação de toiça e a exploração em talhadia, desde que tal não comprometa o objetivo da FGC ou da AEMGC;
b) Nos casos em que, por diversos motivos, como danos mecânicos ou incêndios, se verifiquem danos irrecuperáveis na parte aérea das árvores, o corte das mesmas rente ao solo, corretamente executado, seguido da seleção da vara mais forte e sua condução por meio de podas de formação, pode ser a opção mais aconselhável, desde que se trate de árvores relativamente jovens e cujo sistema radicular não esteja afetado por agentes patogénicos;

c) Nos desbastes por excesso de densidade, os exemplares que prejudicam o desenvolvimento de outros em boas condições vegetativas, mas que garantam a descontinuidade vertical e horizontal de combustível, devem ser retirados, preferencialmente por arranque (resolve definitivamente a questão), exceto nos casos em que essa operação provoque danos nos sistemas radiculares dos que lhes estão próximos e devam permanecer no terreno. No caso dos sobreiros e das azinheiras esses danos são proibidos pelo n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, pelo que não é admissível o arranque destas espécies em contexto de povoamentos ou pequenos núcleos de elevado valor ecológico;
d) Realizar os cortes sanitários (desbastes), tratando os restos dos mesmos no próprio local e desinfetando as ferramentas com produtos homologados;
e) Os sobrantes devem ser estilhados no local para incorporação no solo ou encaminhados para local adequado ou destruídos de acordo com a legislação vigente;
f) A regeneração natural deve ser preservada, quando não coloque em causa o objetivo da FGC ou da AEMGC. Note-se que no caso dos sobreiros e azinheiras, não é permitida a destruição da regeneração;
g) Nos desbastes a realizar, deve ser privilegiada a remoção das árvores mortas, doentes e aquelas que se encontrem em concorrência com as outras, bem como, aquelas mal conformadas e de menor dimensão. Deverão ser salvaguardas os exemplares de maiores dimensões, e com copas mais bem conformadas, desde que não coloque em causa o objetivo da FGC ou da AEMGC.

2.1.3. Operações de podas ou desramas

2.1.3.1. Podas de árvores de espécies protegidas (sobreiros e azinheiras)

As podas de acordo com a sua tipologia e objetivo, podem ser classificadas como podas de manutenção, podas de formação de fustes e de formação de copas.

a) O n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio estipula que a poda de sobreiros é permitida apenas quando vise melhorar as suas características produtivas, podendo ser a operação adequada para a redução da continuidade vertical e horizontal dos combustíveis;
b) De acordo com a legislação de proteção do sobreiro e da azinheira, a operação de poda deve ser realizada no período que decorre entre 1 de novembro e 31 de março;
c) Nos sobreiros explorados em pau batido, a poda não é permitida nas duas épocas que antecedem o ano de descortiçamento, nem nas duas épocas seguintes.

2.1.3.2. Podas ou desramas de árvores de espécies protegidas ou em habitats naturais

a) Esta operação não dispensa o cumprimento de outras obrigações legais, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro,

e pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro, em particular o disposto no seu artigo 11.º, segundo o qual, tendo em vista a proteção das espécies de aves referidas na alínea a) do nº 1 do artigo 2º e as espécies animais constantes dos anexos B-II e B-IV, é proibido: capturar, abater ou deter, perturbar, destruir ou danificar ninhos e ovos, deteriorar ou destruir os locais ou áreas de reprodução e repouso dessas espécies;

b) Caso sejam encontrados ninhos de aves, nomeadamente de rapinas ou de cegonhas, nas árvores a intervencionar, a poda só pode ser realizada na próxima época, não podendo ser intervencionados os ramos (ou a árvore) onde se encontram os ninhos, devendo a entidade executora da FGC ou AEMGC informar o ICNF, I.P.;
c) Os golpes devem ser lisos, não totalmente rentes e inclinados entre a ruga da casca e a parte superior do colo do ramo, de forma a facilitar a escorrência de águas e facilitar a cicatrização;
d) Devem ser utilizadas as técnicas de corte que garantam a inexistência de esgaçamentos;
e) Deverá desinfetar a ferramenta utilizada, após o corte de ramos doentes, por forma a evitar a propagação de pragas e doenças;
f) Os sobrantes sem aproveitamento devem ser retirados ou destruídos, igualmente para evitar a propagação de pragas e doenças, bem como minimizar o risco de incêndio.

2.1.3.3. Poda de manutenção, aplicada em árvores adultas

a) Podem ser eliminados somente os ramos vivos ensombrados e empastelados e os ramos mortos ou doentes, nunca podendo ser suprimida folhagem diretamente exposta à luz solar - Esta poda pode ser efetuada com o objetivo de redução de copa, visando garantir a descontinuidade entre copas;
b) Não podem ser suprimidos mais de 25% do total da copa viva (30% no caso de árvores muito decrépitas);
c) Não podem ser efetuados golpes que decapitem a árvore;
d) Tratando-se de sobreiros explorados em pau batido, a poda não é permitida nas duas épocas que antecedem o ano do descortiçamento, nem nas duas épocas seguintes, pelo que a operação de poda ou a data do próximo descortiçamento ficarão condicionadas a este pressuposto.

2.1.3.4. Poda de formação de fustes, em árvores jovens

a) Não poderá suprimir mais de 1/3 dos ramos vivos (caso se revele necessário retirar mais de 1/3 dos ramos vivos, a operação deve ser efetuada por várias vezes);
b) Deve ser dada prioridade à eliminação de forquilhas ou bifurcações baixas, se existentes, ramos muito verticais ou com forte tendência para engrossar, seguida da eliminação de ramos mais próximos do solo.

2.1.3.5. Poda de formação de copas em sobreiros

a) Só poderá suprimir os ramos mais baixos inseridos nas pernadas e braças até à altura previsível de descortiçamento;
b) Não podem ser suprimidos mais de 25% do total da copa viva;
c) Não podem ser efetuados golpes que decapitem a árvore.

2.2. Operações de controlo da vegetação espontânea

O n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio proíbe em qualquer situação de coberto, qualquer operação que mutile ou danifique exemplares de sobreiro ou azinheira, bem como quaisquer ações que conduzam ao seu perecimento ou evidente depreciação, pelo que, de forma a não afetar o sistema radicular das árvores, devem ser privilegiadas intervenções com alfaias que não mobilizem o solo.

Recomenda-se como uma boa prática que o controlo da vegetação espontânea em áreas ocupadas com espécies protegidas (sobreiro e azinheira) e/ou árvores de interesse público, ou exemplares arbóreos de especial valor patrimonial ou paisagístico, seja efetuado por meios mecânicos ou moto manuais, sem mobilização do solo de forma a não afetar o sistema radicular das árvores.

Aconselha-se a utilização de corta-matos de correntes, facas ou martelos, consoante a melhor adequação à situação em concreto, podendo nos casos em que não seja possível operar máquinas, efetuar com recurso a moto roçadora ou ferramentas manuais.

De salientar ainda a necessidade de as ações darem cumprimento ao normativo dos programas especiais das áreas protegidas e respetivos regulamentos de gestão (Programa Especial do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros).

3. Intervenções em áreas onde ocorram valores naturais com estatuto de proteção ou de ameaça

3.1. Enquadramento no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC)

A RSFGC da Região de Leiria abrange áreas incluídas em território SNAC, nomeadamente:

a) A **ZEC de Azabuxo/Leiria (PTCON0046)** situa-se, na sua totalidade, no concelho de Leiria, ocupando uma área de 136,82 hectares. Esta ZEC foi classificada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/00 de 5 de julho como Sítio de Interesse Comunitário (SIC) Azabuxo / Leiria.
b) A **ZEC da Serra da Lousã (PTCON0060)**, com uma área total de 15 112,66 hectares, abrange, na Região de Leiria, os concelhos de Castanheira de Pera (2 981,44 hectares, o que corresponde a 20% da área total da ZEC) e de Figueiró dos Vinhos (2 449,33 hectares, o que corresponde a 16% da área total da ZEC). Além destes, a ZEC da Serra da Lousã localiza-se nos concelhos de Góis, Lousã e Miranda do Corvo. Esta ZEC foi classificada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/00 de 5 de julho como SIC da Serra da Lousã.

c) A **ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros (PTCON0015)**, na Região de Leiria, ocupa no concelho de Porto de Mós uma área de 19 975,26 hectares (45% da área total da ZEC) e no concelho da Batalha uma área de 3 208,70 (7% da área total da ZEC) e tem uma área total de 44 226,80 hectares, estendendo-se para os concelhos vizinhos a sul da Região de Leiria, pertencentes à NUT III da Região Oeste e do Médio Tejo. Esta ZEC foi classificada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/00 de 5 de julho como SIC das Serras d'Aire e Candeeiros. Pertence à região Biogeográfica Mediterrânica, relacionando-se com o Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros ao nível nacional e internacional e com o Sítio Ramsar "Polje de Mira-Minde e nascentes assocadas".

d) A **ZEC de Sicó/Alvaiázere (PTCON0045)** abrange uma área total de 31 628,26 hectares, inserida na Região Centro e pertencente aos concelhos de Alvaiázere (24% da área total da ZEC), Ansião (23% da área total da ZEC) e Pombal (17% da área total da ZEC), da Região de Leiria, e aos concelhos de Ferreira do Zêzere, Tomar, Ourém, Soure e Penela. Esta ZEC foi classificada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/00 de 5 de julho como SIC de Sicó/Alvaiázere.

ZEC / SIC	Código	Habitat
ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros	**2150***	**Dunas fixas descalcificadas atlânticas (*Calluno-Ulicetea*)**
ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros	2270	Dunas com florestas de *Pinus pinea* e ou *Pinus pinaster*
ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros	2330	Dunas interiores com prados abertos de *Corynephourus* e *Agrostis*
ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros	3120	Águas oligotróficas muito pouco mineralizadas em solos geralmente arenosos do oeste mediterrânico com *Isoëtes* spp
ZEC de Sicó/Alvaiázere	3130	Águas estagnadas, oligotróficas a mesotróficas, com vegetação da *Littorelletea uniflorae* e ou da *Isoëto-Nanojuncetea*
ZEC da Serra da Lousã; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros	3140	Águas oligomesotróficas calcárias com vegetação bêntica de *Chara* spp.
ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros; ZEC de Sicó/Alvaiázere	3150	Lagos eutróficos naturais com vegetação da *Magnopotamion* ou da *Hydrocharition*
ZEC da Serra da Lousã; ZEC de Sicó/Alvaiázere	**3170***	**Charcos temporários mediterrânicos**
ZEC da Serra da Lousã; ZEC de Sicó/Alvaiázere	3260	Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da *Ranunculion fluitantis* e da *Callitricho-Batrachion*
ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros; ZEC de Sicó/Alvaiázere	3270	Cursos de água de margens vasosas com vegetação da *Chenopodion rubri* p.p. e da *Bidention* p.p.
ZEC da Serra da Lousã	3280	Cursos de água mediterrânicos permanentes da *Paspalo-Agrostidion* com cortinas arbóreas ribeirinhas de *Salix* e *Populus* alba
ZEC de Azabuxo/Leiria; ZEC de Sicó/Alvaiázere	3290	Cursos de água mediterrânicos intermitentes da *Paspalo-Agrostidion*

ZEC / SIC	Código	Habitat
ZEC de Azabuxo/Leiria; ZEC da Serra da Lousã; ZEC de Sicó/Alvaiázere	**4020***	**Charnecas húmidas atlânticas temperadas de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix***
ZEC da Serra da Lousã; ZEC de Sicó/Alvaiázere	4030	Charnecas secas europeias
ZEC da Serra da Lousã; ZEC de Sicó/Alvaiázere	**5230***	**Matagais arborescentes de *Laurus nobilis***
ZEC de Azabuxo/Leiria; ZEC da Serra da Lousã; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros; ZEC de Sicó/Alvaiázere	5330	Matos Termo mediterrânicos pré-desérticos
ZEC da Serra da Lousã; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros; ZEC de Sicó/Alvaiázere	**6110***	**Prados rupícolas calcários ou basófilos da *Alysso-Sedion albi***
ZEC da Serra da Lousã; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros; ZEC de Sicó/Alvaiázere	**6210***	**Prados secos seminaturais e fácies arbustivas em substrato calcário (*Festuco-Brometalia*)**
ZEC da Serra da Lousã; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros; ZEC de Sicó/Alvaiázere	**6220***	**Subestepes de gramíneas e anuais da *Thero-Brachypodietea***
ZEC de Sicó/Alvaiázere	6310	Montados de *Quercus* spp. de folha perene
ZEC de Azabuxo/Leiria; ZEC da Serra da Lousã; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros	6410	Pradarias com *Molinia* em solos calcários, turfosos e argilo-limosos (*Molinion caeruleae*)
ZEC de Azabuxo/Leiria; ZEC da Serra da Lousã; ZEC de Sicó/Alvaiázere	6420	Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas da *Molinio-Holoschoenion*
ZEC de Azabuxo/Leiria; ZEC da Serra da Lousã; ZEC de Sicó/Alvaiázere	6430	Comunidades de ervas altas higrófilas das orlas basais e dos pisos montano a alpino
ZEC da Serra da Lousã	6510	Prados de feno pobres de baixa altitude (*Alopecurus pratensis*, *Sanguisorba officinalis*)
ZEC da Serra da Lousã; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros; ZEC de Sicó/Alvaiázere	8130	Depósitos mediterrânicos ocidentais e termófilos
ZEC da Serra da Lousã; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros; ZEC de Sicó/Alvaiázere	8210	Vertentes rochosas calcárias com vegetação casmofítica
ZEC da Serra da Lousã	8230	Rochas siliciosas com vegetação pioneira da *Sedo-Scleranthion* ou da *Sedo albi-Veronicion dillenii*
ZEC da Serra da Lousã; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros; ZEC de Sicó/Alvaiázere	**8240***	**Lajes calcárias**
ZEC da Serra da Lousã; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros; ZEC de Sicó/Alvaiázere	8310	Grutas não exploradas pelo turismo

ZEC / SIC	Código	Habitat
ZEC da Serra da Lousã; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros; ZEC de Sicó/Alvaiázere	9230	Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica*
ZEC da Serra da Lousã; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros; ZEC de Sicó/Alvaiázere	9240	Carvalhais ibéricos de *Quercus faginea* e *Quercus canariensis*
ZEC da Serra da Lousã	9260	Florestas de *Castanea sativa*
ZEC da Serra da Lousã; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros; ZEC de Sicó/Alvaiázere	9330	Florestas de *Quercus suber*
ZEC da Serra da Lousã; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros; ZEC de Sicó/Alvaiázere	9340	Florestas de *Quercus ilex* e *Quercus rotundifolia*
ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros; ZEC de Sicó/Alvaiázere	91B0	Freixiais termófilos de *Fraxinus angustifolia*
ZEC de Azabuxo/Leiria; ZEC da Serra da Lousã; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros	**91E0***	**Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* (*Alno-Padion*, *Alnion incanae*, *Salicion albae*)**
ZEC de Azabuxo/Leiria; ZEC da Serra da Lousã; ZEC das Serras d'Aire e Candeeiros; ZEC de Sicó/Alvaiázere	92A0	Florestas-galerias de *Salix alba* e *Populus alba*

***Habitats prioritários**

Fonte: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), 2025.

Quadro 1- Habitats Naturais e Seminaturais das ZEC da Região de Leiria, constantes do anexo B-I do Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro

Apresentam-se de seguida as diferentes orientações que deverão ser adotadas para a compatibilização das ações de gestão de combustível com a conservação dos habitats naturais, e das populações de espécies da fauna e da flora associada, localizados em áreas classificadas (áreas protegidas e zonas especiais de conservação).

Tipo	HABITATS	Aplicação das orientações de gestão de combustível em áreas com habitats naturais
Zonas húmidas	3140pt1 3150 3260	Pelas suas características o habitat não deverá ser sujeito a qualquer tipo de intervenção mecânica (cumpre os critérios para a gestão de combustível, legalmente estabelecidos). Não obstante, em caso de necessidade de intervenções estas deverão ser pontuais e moto manuais, evitando o pisoteio por parte de maquinaria pesada da zona alagada.

Tipo	HABITATS	Aplicação das orientações de gestão de combustível em áreas com habitats naturais
Matos	4020pt2 4030pt3	Controlo da vegetação por meios que preferencialmente não efetuem a mobilização do solo e fogo controlado. A realização das intervenções deverá cumprir as condicionantes para fauna referidas no texto.
	5230pt1	Intervenção deve ser minimizada e realizada por meios moto manuais. Na presença de loureiros e outros arbustos com porte considerável é admissível a redução da parte área e a retirada de plantas dominadas para aumentar o espaçamento entre exemplares, assim como de restos de material lenhoso. A realização das intervenções deverá cumprir as condicionantes para fauna referidas no texto.
	5330pt3	Intervenção deve ser minimizada e realizada por meios moto manuais. Na presença de medronheiros e outros arbustos com porte considerável é admissível a redução da parte área e a retirada de plantas dominadas para aumentar o espaçamento entre exemplares, assim como de restos de material lenhoso. A realização das intervenções deverá cumprir as condicionantes para fauna referidas no texto.
	5330pt4	Controlo da vegetação por meios que preferencialmente não efetuem a mobilização do solo e fogo controlado. A realização das intervenções deverá cumprir as condicionantes para fauna referidas no texto.
	5330pt5 5330pt6	Sem condicionantes.
	5330pt7	Controlo da vegetação por meios que preferencialmente não efetuem a mobilização do solo e fogo controlado.
Comunidades herbáceas	6110 6210 6220pt1 6220pt3	Controlo da vegetação por meios que preferencialmente não efetuem a mobilização do solo, fogo controlado e/ou pastoreio. As intervenções não deverão ser realizadas no período de floração (fevereiro a maio).
Comunidades Herbáceas Húmidas	6410pt2 6410pt4 6420 6430pt1 6430pt2	Pela sua característica, o habitat não deverá ser sujeito a qualquer tipo de intervenção mecânica (cumpre os critérios para a gestão de combustível, legalmente estabelecidos). Caso seja necessária intervenção, deve ser pontual e moto manual, evitando o pisoteio por maquinaria pesada da zona alagada.
Montado	6310	Sem outras condicionantes em relação ao que é referido no texto para o desbaste, poda e controlo da vegetação espontânea. A realização das intervenções deverá cumprir as condicionantes para fauna referidas no texto.
Rupícolas	8130 8210 8240	Não se aplica (8130). O habitat cumpre os critérios para a gestão de combustível, legalmente estabelecidos. Em caso de necessidade de intervenções, estas deverão ser pontuais e moto manuais. Controlo da vegetação por meios que preferencialmente não efetuem a mobilização do solo e fogo controlado. A realização das intervenções deverá cumprir as condicionantes para fauna referidas no texto.
Gruta	8310	Não se aplica. O habitat cumpre os critérios para a gestão de combustível, legalmente estabelecidos. A realização das intervenções deverá cumprir as condicionantes para fauna referidas no texto.
Ripícolas	91B0 92A0pt2	São admissíveis intervenções pontuais para redução da vegetação arbustiva com meios manuais, motomanuais ou mecânicos, desde que sejam utilizadas

Tipo	HABITATS	Aplicação das orientações de gestão de combustível em áreas com habitats naturais
	91E0pt1 91E0pt3	Alfaias que não efetuem a mobilização do solo. As intervenções devem ser mínimas e apenas as indispensáveis ao restabelecimento da estrutura e função ecológica. É admissível a desobstrução do leito, desramas, podas e irradicação de espécies invasoras. A realização das intervenções deverá cumprir as condicionantes para fauna referidas no texto.
Bosques	9230pt2 9240 9260pt1	Controlo da vegetação por meios que não efetuem a mobilização do solo, preferencialmente motomanuais. São admissíveis desbastes e podas de formação (sobreiro/azinheira) para aumentar ligeiro espaçamento. Castinçais: intervenção apenas para redução do número de varas e corte de cepas e varas mortas. Soutos abandonados: intervenção por meios que preferencialmente não efetuem a mobilização do solo. A realização das intervenções deverá cumprir as condicionantes para fauna referidas no texto.
	9330 9340pt2	Controlo da vegetação por meios que não efetuem a mobilização do solo, preferencialmente motomanuais. São admissíveis os desbastes e podas de formação de acordo com o referido no texto para o sobreiro e azinheira, com o objetivo de aumentar um ligeiro espaçamento entre exemplares e fomentar a recondução da vegetação. A realização das intervenções deverá cumprir as condicionantes para fauna referidas no texto.

Quadro 2 - Aplicação das orientações de Gestão de combustível em áreas com habitats naturais presentes em Áreas Classificadas da Região de Leiria[12]

Nas áreas ocupadas por comunidades vegetais que caracterizam os habitats de interesse comunitário coincidentes com o PNSAC, as intervenções florestais devem ainda obedecer às normas constantes no Capítulo V do Regulamento de Gestão do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, estabelecido pela Deliberação (extrato) n.º 1049-A/2023, de 19 de outubro.

[12] Mais informação em https://www.icnf.pt/conservacao/redenatura2000/habitatsanexoidadiretivahabitats

ANEXO 6 – CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO NAS APPS DOS MUNICÍPIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS, CASTANHEIRA DE PERA E PEDRÓGÃO GRANDE

Critérios de Exclusão nas APPS

1. Enquadramento

As APPS correspondem aos territórios classificados com perigosidade de incêndio rural **«alta» e «muito alta»**, identificados na carta de perigosidade de incêndio rural. Estas áreas exigem medidas especiais de proteção para salvaguardar pessoas e bens.

• **Mapeamento:** A carta nacional das APPS é divulgada pela AGIF, I. P., e os municípios são responsáveis pela divulgação das APPS situadas nos seus concelhos.

• **Planeamento:** As APPS devem ser obrigatoriamente integradas na planta de condicionantes dos planos territoriais e são objeto de projetos específicos nos programas de ação regional e sub-regional.

2. Critérios de Exclusão por Categoria Territorial

2.1. Solo Urbano e Aglomerado Rural do PDM

Justificação

O Solo Urbano e os Aglomerados Rurais constituem espaços destinados a funções urbanas, expansão habitacional, equipamentos, comércio e ou serviços, devendo manter a sua integridade e capacidade de absorver crescimento populacional. A instalação de empreendimentos fotovoltaicos é **incompatível com usos urbanos consolidados ou previstos** no Plano Diretor Municipal (PDM).

Critérios de Exclusão

1. **Excluir integralmente** todas as classes de Solo Urbano definidas no PDM:
 - Espaços Centrais
 - Espaços Residenciais
 - Espaços de Atividades Económicas
 - Espaços de Equipamentos
 - Espaços Verdes Urbanos
2. **Excluir Aglomerados Rurais**, incluindo manchas consolidadas e perímetros de expansão definidos em instrumentos de planeamento.
3. **Excluir áreas sujeitas a Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG)** com vocação habitacional, industrial, comercial ou de serviços.

4. **Excluir zonas de proteção à urbanização**, como corredores reservados a mobilidade, planos de urbanização e planos de pormenor vigentes.

2.2. Solo Agrícola Gerido

Justificação

O Solo Agrícola Gerido corresponde a áreas identificadas com elevado valor para a produção agrícola, frequentemente integradas em regimes especiais (ex.: RAN, áreas de irrigação estruturada, perímetros de rega, projetos agrícolas licenciados). A conversão destas áreas para uso energético representa perda de potencial produtivo.

Critérios de Exclusão

1. **Excluir integralmente**:
 - Áreas classificadas como **Reserva Agrícola Nacional (RAN)**.
 - Perímetros de rega ou zonas com infraestrutura de regadio ativo.
 - Solos constantes de **planos de gestão agrícola**, programas de apoio público ou contratos de exploração agrícola que vinculem a preservação do uso.
2. **Excluir áreas agrícolas classificadas no COS;**
3. **Culturas permanentes (olival, vinha, pomares);**
4. **Projetos agrícolas licenciados ou em execução;**
5. **Áreas agrícolas validadas por ortofotoanálise e "in loco";**
6. **Excluir parcelas com sistemas agrícolas tradicionais ou de elevado valor natural que dependam da manutenção da produção primária (RAN).**
7. **Condomínios de Aldeias, em execução e aprovados;**

2.3. Rede Viária Estruturante

Justificação

A Rede Viária Estruturante corresponde ao conjunto de infraestruturas rodoviárias que asseguram mobilidade e acessibilidade regionais e locais. A proximidade inadequada de edificações dispersas pode afetar a segurança e a mobilidade de pessoas.

Critérios de Exclusão

1. **Excluir faixas de proteção** à Rede Viária Estruturante, nomeadamente:
 - Autoestradas (AE)
 - Itinerários Principais (IP)
 - Itinerários Complementares (IC)
 - Estradas Nacionais (EN) integradas em rede estruturante
 - Estradas e Caminhos Municipais (EM e CM) integradas em rede estruturante
2. **Largura mínima de exclusão**:
 - **50 metros** a partir do limite da plataforma rodoviária para AE, IP e IC.
 - **30 metros** para EN estruturantes.
 - Valores superiores aplicam-se se previstos em legislação, estudos de impacto ou regulamentos municipais.
3. **Excluir corredores reservados para projetos de expansão ou requalificação**, previstos em planos sectoriais ou municipais.
4. **Excluir áreas cuja implantação prejudique acessos de segurança, visibilidade ou operações de manutenção da infraestrutura.**

2.4. Futuros Compromissos Turísticos em Espaço Agrícola

Justificação

Determinadas áreas agrícolas possuem compromissos assumidos ou com intensão demonstrada para futuros projetos turísticos (ex.: empreendimentos turísticos em espaço rural, projetos de agroturismo, turismo de natureza). A sua reserva para estas finalidades deve ser garantida para não comprometer investimentos, licenças ou estratégias de desenvolvimento económico local, sendo um dos principais motores do desenvolvimento do território.

Critérios de Exclusão

1. **Excluir áreas com projetos turísticos aprovados, condicionados ou sinalizados**, nomeadamente:
 - Unidades de Turismo em Espaço Rural (TER)

- Empreendimentos de Turismo de Habitação
- Empreendimentos de Agroturismo
- Empreendimentos de Turismo de Natureza

2. **Excluir áreas agrícolas com pedidos de licenciamento turístico em análise**, sempre que exista instrução formal e localização definida.
3. **Excluir áreas integradas em Planos ou Programas Estratégicos Municipais** destinados a turismo rural, ecoturismo ou valorização agrícola com componente turística.
4. **Excluir zonas com compromissos contratuais, servidões ou memorandos de entendimento** relacionados com desenvolvimento turístico futuro.
5. **Excluir áreas agrícolas, cuja, paisagem ou identidade rural seja, determinante** para o produto turístico previsto (e que seria degradada com infraestruturas turísticas ou agrícolas).

2.5. Outros futuros urbanísticos

Justificação

Determinadas áreas que possuem compromissos assumidos ou com intensão demonstrada para futuros projetos. A sua reserva para estas finalidades deve ser garantida para não comprometer investimentos, licenças ou estratégias de desenvolvimento económico local, sendo um dos principais motores do desenvolvimento do território. Quando a execução os projetos deverão conter medidas de mitigação para o risco de incêndio rural.

2.6. Equipamentos florestais de recreio

Justificação

Áreas com determinados equipamentos que pela sua natureza turísticos são essenciais no desenvolvimento económico do Concelho. Estas áreas estão permanentemente geridas, de forma a mitigar o risco de incêndio rural.

3. Integração em Modelação Espacial (SIG)

Para aplicação operacional dos critérios, recomenda-se:

3.1. Dados a integrar

- Cartografia oficial do PDM (uso do solo, aglomerados rurais, UOPG).
- Cartas RAN e perímetros de rega.
- Cadastros agrícolas e limites de projetos licenciados.
- Rede viária nacional e municipal (INE, Infraestruturas de Portugal).
- Registos de licenciamento turístico, ou intenções futuras.
- Camadas de planeamento municipal e sectorial.

3.2. Processo de Exclusion Mapping

1. Importação de todas as camadas de restrição.
2. Aplicação de buffers automáticos sobre rede viária.
3. Dissolução e união dos polígonos de exclusão.
4. Geração da camada final "Território Excluído das APPS".
5. Subtração desta camada ao território elegível para obter as APPS finais.

4. Notas Técnicas Complementares

- Sempre que exista incompatibilidade entre a intenção municipal e sectorial, deve prevalecer a **mais restritiva**.
- Critérios adicionais podem ser introduzidos conforme necessidades da Avaliação por parte do município.
- Dado que um dos pilares de desenvolvimento destes territórios de baixa densidade é o turismo, todas as manifestações de interesse deverão ser acautelardes por forma a não excluir novas pretensões.

Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pera, Pedrógão Grande 22 de dezembro de 2025

Os Técnicos

ANEXO 7 – NORMAS PARA AVALIAÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCO EM EVENTOS

1 - Requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, solicitando o licenciamento do evento ao abrigo do Art.º 68.º, al. c) do n.º 2 atendendo a que o mesmo se realiza, no todo ou em parte, em APPS;

2 – Apresentação de Plano de Segurança do Evento onde conste, entre outra, a seguinte informação:

a. Tipologia e caracterização geral do evento;

b. Duração do evento (dias e horas);

c. Definição do responsável geral do Evento;

d. Definição do responsável de segurança do Evento;

e. Nº de participantes, espetadores previstos no evento, assim como faixa etária dos mesmos;

f. Mapa com representação cartográfica da localização do evento e dos seus acessos;

g. Nº e tipologia dos meios de Prevenção - Socorro (Ex: Bombeiros, Cruz Vermelha Portuguesa, INEM, etc.) alocados ao evento, com representação cartográfica da sua localização);

h. Nº e tipologia dos meios de Prevenção - Segurança (Ex: GNR, PSP, Segurança Privada, Organização, etc.) alocados ao evento, com representação cartográfica da sua localização);

i. Garantia escrita, por parte da Organização, da existência dos meios (humanos e viaturas) suficientes para concretização, segura e atempada, de uma completa evacuação de todos os participantes e assistência do evento, em caso dessa necessidade;

j. Mapa com representação cartográfica dos caminhos de evacuação do evento;

k. Lista de contactos.

3 – Garantia escrita da implementação de medidas de mitigação dos riscos (a verificar pelo Serviço Municipal de Proteção Civil em vistoria a realizar ao local até 48 horas antes da data de início de realização do evento), como por exemplo:

a. Realização de faixas/parcelas de gestão de combustíveis (limpeza) adjacentes aos locais de realização do evento, parques de estacionamento de viaturas ou caminhos de evacuação;

b. Colocação de sinalética identificando os caminhos de evacuação e/ou os locais de abrigo ou de refúgio;

c. Colocação de avisos apelando a comportamentos responsáveis para prevenção do risco de incêndio rural.

4 – Cópia do seguro de responsabilidade civil do evento.

ANEXO 8 - GLOSSÁRIO

GLOSSÁRIO PRÓPRIO DESTE PSA

CÓDIGO	O QUE SIGNIFICA
AGIF	Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.
AIGP	Áreas Integradas de Gestão da Paisagem
APPS	Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança
CA	Condomínio de Aldeia
CAOP	Carta Administrativa Oficial de Portugal
CEP	Convenção Europeia da Paisagem
CP	Contrato Público
CR GIFR	Comissão Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais
CRO	Centros de Recolha Oficiais
CSubRGIFR	Comissão Sub-regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais
DFCI	Defesa da Floresta Contra Incêndios
EGF	Entidades de Gestão Florestal
EREDES	E-REDES: Distribuição de Energia Elétrica em Portugal
FGC	Faixa de Gestão de Combustível
FSC	*Forest Stewardship Council*
FWI	Índice Meteorológico de Incêndio
GTFi	Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal
ha	Hectare
NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
OCS	Órgão de Comunicação Social
OE	Objetivo Estratégico
OIGP	Operações Integradas de Gestão da Paisagem
OM	Orçamento Municipal
OPF	Organizações de Produtores Florestais
PDM	Plano Diretor Municipal
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PGF	Planos de Gestão Florestal
PME	Programa Municipal de Execução
PNA	Programa Nacional de Ação
PNGIFR	Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais
PNQ_SGIFR	Plano Nacional de Qualificação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais
PRA	Programa Regional de Ação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais
PRA_C	Programa Regional de Ação do Centro
PRGP	Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem
PROF	Programas Regionais de Ordenamento Florestal
PSA	Programa Sub-Regional de Ação
PTP	Programa de Transformação da Paisagem
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
REN	Redes Energéticas Nacionais
RGG	Representação Gráfica Georreferenciada

CÓDIGO	O QUE SIGNIFICA
RH	Rede Hidrográfica
RL	Região de Leiria
RPFGC	Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível
SGIF	Sistema de Gestão de Incêndios Florestais
SGIFR	Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais
TV	Territórios Vulneráveis
UGF	Unidades de Gestão Florestal

DE ACORDO COM O DISPONIBILIZADO NO GLOSSÁRIO DO PNA

a) Atribuição de responsabilidades

A atribuição de responsabilidades prevista nos projetos do PSA é efetuada com a instituição de um modelo RASCIFAa de acordo com a codificação abaixo.

CÓDIGO	O QUE SIGNIFICA
EC	**Entidade Coordenadora** Entidade que coordena e promove a concretização do processo.
R	**Responsável** A entidade que executa, autonomamente ou contratando recursos a outras entidades para a realização da ação. Tem responsabilidade ao nível da execução prevista e aprovada pela entidade A.
A	**Aprova** A entidade que aprova a realização da ação, validando a opção estratégica e o plano de execução pela entidade R, autorizando-a a realizar despesa e/ou a prosseguir com o planeado se a ação não lhe estiver delegada.
S	**Suporta** As entidades que suportam R a realizar a ação, fornecendo recursos para o fazer.
C	**Consulta** As entidades que são consultadas antes, durante ou depois da realização da ação, esperando-se delas a emissão de um parecer, de um contributo técnico ou de reporte de impacto.
I	**Informa** As entidades que são informadas antes, durante ou depois da realização da ação, esperando-se delas a adoção de medidas de preparação, precaução ou adaptação ao impacto da ação a realizar.
F	**Fiscaliza** A entidade que fiscaliza a execução da ação, verificando a conformidade no que respeita às normas aplicáveis.
Aa	**Avalia e Articula** A entidade que avalia o resultado da ação e promove a articulação entre entidades para partilha de recursos e definição conjunta da estratégia.

b) Entidades envolvidas

ENTIDADE	DEFINIÇÃO
AdP	Águas de Portugal
AD&C	Agência para o Desenvolvimento e Coesão

ENTIDADE	DEFINIÇÃO
AGIF	Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.
ANCCT	Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica (Ciência Viva)
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
ANQEP	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.
ANI	Agência Nacional da Inovação
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
ASF	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CENJOR	Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas
CIM	Comunidade Intermunicipal
CLC	Companhia Logística de Combustíveis
DGADR	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais
DGAV	Direção Geral de Alimentação e Veterinária
DGE	Direção-Geral da Educação
DGEG	Direção-Geral da Energia e Geologia
DGES	Direção Geral do Ensino Superior
DGT	Direção-Geral do Território
DRAP	Direção Regional de Agricultura e Pescas
EDP	Energias de Portugal
EGF	Entidades de Gestão Florestal
EMGFA	Estado-Maior-General das Forças Armadas
ESF	Equipas de Sapadores Florestais
FA	Força Aérea
FCT	Fundação para a Ciência e Tecnologia
FEB	Força Especial de Bombeiros
FFAA	Forças Armadas
GNR	Guarda Nacional Republicana
GPP	Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
IFD	Instituição Financeira de Desenvolvimento
IMT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres
INE	Instituto Nacional de Estatística
INIAV	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária
IP	Infraestruturas de Portugal
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IRN	Instituto dos Registos e Notariado
MA	Ministério da Agricultura
MAAC	Ministério do Ambiente e Ação Climática
MAI	Ministério da Administração Interna
MCT	Ministério da Coesão Territorial
MCTES	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
MDN	Ministério da Defesa Nacional
MEDU	Ministério da Educação
METD	Ministério da Economia e da Transição Digital
MF	Ministério das Finanças

ENTIDADE	DEFINIÇÃO
MIH	Ministério das Infraestruturas e Habitação
MJ	Ministério da Justiça
MM	Ministério do Mar
MP	Ministério do Planeamento
MS	Ministério da Saúde
OPF	Organizações de Produtores Florestais
PCM	Presidência do Conselho de Ministros
PJ	Polícia Judiciária
PSP	Polícia de Segurança Pública
REN	Redes Energéticas Nacionais
SEADR	Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
SECNFOT	Secretaria de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território
SECSDC	Secretaria de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor
SEE	Secretaria de Estado da Economia
SEJ	Secretaria de Estado da Justiça
SEMAI	Secretaria de Estado do Ministério da Administração Interna
SEO	Secretaria de Estado do Orçamento
SEVI	Secretaria de Estado da Valorização do Interior
SNS	Serviço Nacional de Saúde
UEPS	Unidade de Emergência de Proteção e Socorro
UGF	Unidades de Gestão Florestal
ZIF	Zona de Intervenção Florestal

ANEXO 9 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO SUB-REGIONAL - FICHA TÉCNICA

O presente documento do PSA Região de Leiria foi elaborado pelas entidades com assento na Comissão Sub-regional SGIFR conforme o estipulado no nº 3 do artigo 28 do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro. A seguir são relacionados, por entidade e consoante o nível de participação (nível técnico e/ou nível deliberativo), o que, em cumprimento do anexo 2 do Despacho 9550/2022, de 4 de agosto, se traduz nos autores deste PSA.

N.º	ENTIDADE	DELIBERATIVO	TÉCNICO
1	Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL)	Jorge Vala	Oriêncio Pereira Valério António
2	Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais	Rui Xavier	Rui Xavier João Quadrado
3	Forças Armadas	Major Orlando Marques	Major Orlando Marques
4	Guarda Nacional Republicana	Tenente Monteiro Capitão Santos	Capitão Daniel Matos Cabo Cristiano Cordeiro
5	Polícia de Segurança Pública	Intendente José Dinis Nobre Monteiro	Jorge Fidalgo
6	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	Carlos Guerra	Ricardo Costa Alda Lisboa
7	Liga dos Bombeiros Portugueses	Jorge Martins	Jorge Martins
8	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) – unidade de agricultura e pescas	Margarida Marques Teixeira	Duarte Nuno Ferreira
9	DGAV - Direção-Geral da Alimentação e Veterinária	Ana Filipa Caseiro Pinto Sousa	Ana Filipa Caseiro Pinto Sousa
10	ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I.P.	Elmano Silva	João Diniz Luis Pita Rui Giestas
11	Município de Alvaiázere	João Paulo Carvalho Guerreiro	Mário Bruno Tiago Gomes
12	Município de Ansião	Ana Rocha	Ana Rocha
13	Município da Batalha	André Sousa	Viviane Ascenso
14	Município de Castanheira de Pera	António Henriques	Paula Carvalho Tiago Pocinho
15	Município de Figueiró dos Vinhos	Miguel Guimarães	Miguel Guimarães
16	Município de Leiria	Luís Lopes	Marta Silva
17	Município da Marinha Grande	Pedro Filipe Ferreira Borges	Vasco Fernandes

18	Município de Pedrógão Grande	João Manuel Gomes Marques	Susana Ferreira
19	Município de Pombal	Catarina Silva	André Sintra
20	Município de Porto de Mós	Jorge Vala	Nuno Oliveira
21	REN - Rede Elétrica Nacional, SA	Pedro Marques António Freire	Pedro Marques António Freire
22	REN Gasodutos, SA	Pedro Marques António Freire	Pedro Marques António Freire
23	REN Armazenagem, SA	Pedro Marques António Freire	Pedro Marques António Freire
24	E-REDES	Fátima Baptista Santos Ricardo Nunes Costa	Fátima Baptista Santos Ricardo Nunes Costa
25	Infraestruturas de Portugal, IP	Edgar Carapinha	Miguel Pinho
26	Ascendi	João Lindo da Cunha	Ana Sofia Ferreira

Entidades convidadas

ENTIDADE	REPRESENTANTE